



# TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## ISO 9001

**Processo**  
**TC/001274/2014**

**Unidade Gestora**  
Tribunal de Contas do  
Município de São Paulo

**Tipo de Processo**  
DESTAQUE

**Conselheiro Relator**  
ROBERTO BRAGUIM

**Revisor**  
MAURICIO FARIA

**Procurador**

**Instância**  
RECURSAL

**Data da Autuação**  
10/04/2014

**Competência**  
PLENO

### Interessados

Corpotech Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - 56182090000133, FM  
RODRIGUES & CIA. LTDA. - 48893226000195, TCMS - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
PAULO, Trajeto Construções e Serviços Ltda. - 69048254000186

### Objeto

REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTRAPLANO, POR AMOSTRAGEM, NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE,  
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS

Volume

IV

**PROCESSO**

Em 13 DEZ 2017

**JULGADO**

**RECURSO**



### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Este é o volume YYY do Processo TC nº 227424 21, que se inicia a partir de fls. 605.

#### IMPORTANTE OBSERVAR

- Esta folha não é numerada por se tratar de nota esclarecedora.
- Os volumes devem tramitar juntos.



275  
2015-0.011.785-0

Maria José Almeida  
AGPP - RF 583.230.601  
STM/CIUO - SPICV  
Folha de informação nº 184

Do processo nº 2015-0.173.670-8 em 23/10/2015 (a).....

**Rosemar Pinto**  
RF: 507.847.2  
SMSP/ATOS

**SMSP/ATAJ**  
**SR. ASSESSOR CHEFE**

|           |             |
|-----------|-------------|
| Fl. n.º   | 605         |
| Proc. n.º | 01.274.12.2 |

**REGINA MARIKO KISHIMA**  
Aux. Téc. de Fiscalização

Tendo em vista o pedido de manifestação desta Assessoria de Atos diante do entendimento contrário pela Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha, em relação ao pedido de esclarecimentos fornecidos ao Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas do Estado de São Paulo – SINDVERDE, através do ofício protocolado em que solicita esclarecimentos sobre as atas de registro de preços celebradas por esta Pasta, cujo objeto é a **prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – “tapa-buraco”, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital**, temos a informar o quanto segue.

A questão colocada pela Subprefeitura é em relação à ausência pontual de uma das três fotos do buraco quando da execução do serviço, ou seja, a necessidade da apresentação de fotos antes, durante e depois, vez que houve informação dessa Assessoria no sentido de que “*Do mesmo modo, a ausência pontual de alguma foto não deve gerar nenhum tipo de multa e/ou desconto*”.

Quanto a esta questão, verifica-se que houve um equívoco quando dos esclarecimentos prestados àquele Sindicato, uma vez que, como bem colocado pela fiscalização, a previsão do procedimento consta do Anexo I, subitem 4.17 constante da Ata de registro de preços, abaixo transcrita:

“4.17. Deverão ser apresentadas, no mínimo, três fotos do mesmo buraco, durante as seguintes fases do serviço: 1ª: inicial; 2ª: após a preparação do local, com o requadramento e limpeza, antes da colocação da pintura de ligação e, 3ª: final; devem ser capturadas e devidamente enviadas on-line para um Sistema de Gestão.”



Do processo nº 2015-0.173.670-8 em 23/10/2015

(a).....

Rosemarino Pinto  
RF 507.347.2  
SMSP/ATOS

Ora, resta claro que se no próprio Termo de Referência (Anexo I) que embasou o procedimento licitatório, o qual a contratada está vinculado, bem como da própria informação e documentos juntados pela fiscalização do contrato, dão conta da recomendação de forma unânime, no acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Município – TCM (fls. 79), do TC nº 72.001.076.10-34 que tratou da Inspeção para verificar como têm sido executados os serviços de tapa buracos no âmbito das Subprefeituras.

No mesmo sentido é o esclarecimento quanto à falta de apresentação de documentos, vez que a contratada e fiscalização são sabedores de todos os documentos que deverão ser apresentados nas medições, não podendo se restringir, apenas em relação à cláusula 7 da Ata de Registro de Preços e na cláusula 7 do contrato, como equivocadamente informado.

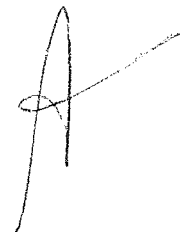
Assim sendo, essa Assessoria irá detalhar melhor para esclarecer o memorando circular nº 016/SMSP/ATOS/2015.

No entanto, os referidos equívocos jamais poderá servir de eventual suporte quando da realização da medição, ou seja, sem a apresentação de uma ou mais fotos, bem como dos demais documentos exigidos no termo contratual e seus anexos.

Com efeito, como bem colocado pelo fiscal do contrato e toda a documentação por ele encartada, dão conta de que tais procedimentos já são sabidos e rotineiramente realizados pela fiscalização do Contrato, lembrando-se, que a celebração do Termo Contratual foi realizado há quase um ano.

Para melhor compreensão, esclarecemos que a prestação do serviço se inicia com a retirada da massa asfáltica na usina (SP/IA), pertencente à Municipalidade.

Para tanto, a contratada deve estar de posse da ordem de serviço para tal retirada, devendo o fiscal acompanhar todos os



Do processo n.º 2015-0.173.670-8 em 23/10/2015

(a).....

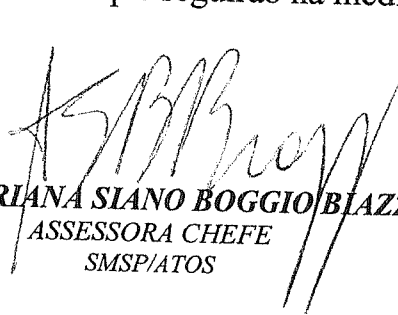
Rosemari Pinto  
RF: 5073472  
SMS/ATOS

procedimentos prezando pela correta destinação da massa asfáltica, bem como da constatação da efetiva execução do serviço.

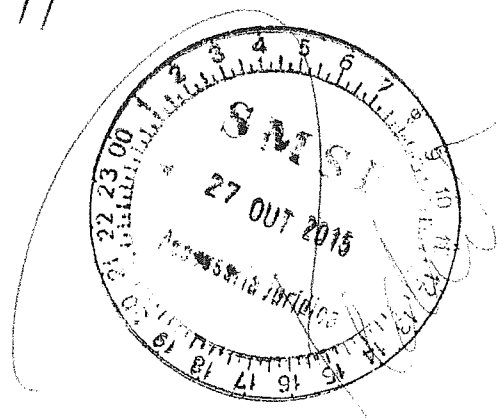
A partir do carregamento na usina, o controle “on line” do rastreamento e das fotos é de total responsabilidade do fiscal do contrato ou de quem for designado para tanto.

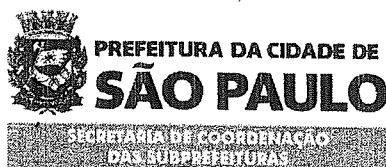
Ressaltamos, ainda, a importância de que o rastreamento feito pelo fiscal seja “on line”, pois não se pode ter execução de serviços de tapa buraco sem acompanhamento **direto e constante**, para que no caso de se verificar qualquer início de irregularidade, seja intercedido imediatamente junto à empresa, para que a mesma preste contas quanto ao local em que esteja sendo utilizada a massa retirada da usina.

Por fim, ressaltamos que no caso de problemas pontuais em relação às fotos não detectadas a tempo, ou seja, realizadas no tempo da sua efetivação (em que ocorreram), o fiscal deverá exigir um relatório fotográfico complementar que seguirão na medição.

  
**Eng.ª ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**  
ASSESSORA CHEFE  
SMSP/ATOS

AS JB/ B





ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Do PA n. 2015-0.173.670-8

Folha de Informação nº 187

SP-CV  
Sr. Subprefeito

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização  
Rosângela F. da Costa Santos  
AGPP - RF: 571.978 - 3  
SMSP/ATAJ

Cuida-se de processo de medição e pagamento de serviços decorrentes do Contrato n. 01/SP-CV/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários (tapa buraco) através de Ata de Registro de Preços n. 31/SMSP/COGEL/2014.

A dúvida jurídica gravita sobre a interpretação do instrumento contratual, notadamente no tocante à obrigação prevista no subitem 4.17 do Anexo I (Termo de Referência) da Ata de Registro de Preços:

*"4.17. Deverão ser apresentadas, no mínimo, três fotos do mesmo buraco, durante as seguintes fases do serviço: 1ª: inicial, 2ª: após a preparação do local, com o requadramento e limpeza, antes da colocação da pintura de ligação e, 3ª: final; devem ser capturadas e devidamente enviadas on-line para o Sistema de Gestão."*

Tal interpretação fora objeto de consulta formulada pelo Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas do Estado de São Paulo (SINDVERDE) a esta Secretaria de Coordenação das Subprefeituras (SMSP). Os questionamentos formulados pelo SINDVERDE foram respondidos pela Assessoria Técnica de Obras e Serviços (ATOS) e após transmitidos às Subprefeituras a título de orientação, por meio do Memorando Circular n. 16/SMSP/ATOS/2015 de 04/08/2015.

Em apertada síntese, ATOS emitiu parecer no sentido de que a ausência pontual de alguma foto não deveria gerar multa e/ou desconto. Ademais, respondendo a questionamento sobre a possibilidade de se exigir as fotos nos processos de pagamento das medições, ATOS pontuou que tais processos devem ser instruídos com os documentos previstos na cláusula 7 da ARP e cláusula 7 do contrato, na falta dos quais o andamento do processo poderá ser interrompido.

A Assessoria Jurídica da Subprefeitura Casa Verde sustenta o entendimento de que o subitem 4.17 do Anexo I da ARP prevê a obrigação de apresentação de três fotos, de forma que a falta poderá gerar a aplicação de penalidade. Apresenta como suporte ao seu entendimento acórdão do Tribunal de Contas do Município (TCM) no Processo TC n. 72.001.076.10-34 no qual foi exarada recomendação para a apresentação das referidas fotos.

279  
2015-0.011.785-0



ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Lo PA n. 2015-0.173.670-8

Folha de Informação nº 188

Maria José L. Am.  
AGPP - RF 583.23  
STM/010 - 809  
Fl. n.º  
Proc. n.º 01.274.16.2

REINA MARIKO KISHIMA  
Ass. Téc. de Fiscalização

O processo foi encaminhado para análise e parecer desta Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos (ATAJ), sendo previamente encaminhado para ATOS para manifestação.

Em sua cota, ATOS aduz haver equívoco nos esclarecimentos prestados ao SINDVERDE, uma vez que o procedimento de emissão de três fotos consta no Termo de Referência ao qual a contratada está vinculada. Ademais, aduz que a exigência documental não deve ficar restrita aos documentos previstos nas cláusulas 7 da ARP e 7 do contrato, como informado. Por fim, faz outras observações sobre o controle e a fiscalização do contrato.

É o relatório.

De fato, a necessidade de observância do dever imposto no subitem 4.17 do Termo de Referência anexo à Ata de Registro de Preços constitui corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 3º da Lei Federal n. 8.666/1993. Nesse mesmo sentido, o art. 54, §1º é claro ao estabelecer:

*§1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.*

Com efeito, o termo de referência, sobre o qual se baseou o procedimento licitatório, estabeleceu as condições e requisitos para a contratação. O vencedor do certame, assim como a própria Administração, devem observância a tais disposições. Vale ressaltar que a exigência de ao menos três fotos, nas diferentes etapas do serviço, constitui providência fiscalizatória recomendada a esta Secretaria pelo Tribunal de Contas do Município.

Assim sendo, restituímos o presente a Vossa Senhoria com os esclarecimentos de ATOS, para prosseguimento.

São Paulo, 29 de outubro de 2015

**Huno Molina Rodrigues dos Santos**  
Procurador do Município – OAB/SP 312.157  
Assessor Chefe – SMSP/ATAJ

280  
2015-0.011.785-0



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Maria José L. Almeida  
AGPP - R.F. 583.230.60  
STM/CUD - SP/C

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 610          |
| Proc. n.º | 01.224.14.21 |

Folha de informação nº 189 REGINA MARIKO KISHIMA  
x. Téc. de Fiscalização

Do processo nº 2015-0.173.670-8

em 04/11/2015 (a)   
Eunice Aparecida Campos Dias  
Expediente/Gabinete  
SP/CV

INTERESSADO: CORPOTEC Construtora Empreendimentos Imobiliários Ltda  
ASSUNTO: pagamento da 5ª Medição

SP/ CV/ CPO  
Sr. Coordenador

Com os esclarecimentos prestados por SMSP/ATOS e o  
parecer de SMSP/ATAJ, retornamos o presente para prosseguimento.

04/ Novembro/ 2015

LUIZ FERNANDO QUEIMADELOS GOMEZ  
Subprefeito  
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha



2015 - 0.01.1.785-0  
Proc. n.º 0124702

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aux. Tac. de Fiscalização  
Mário José L. Almeida  
AGPP - RF 583.230.60  
STM/CIUO - SP/CO

Folha de informação N.º 190

Do processo nº 2015-0.173.670-8 10/11/2015

(a)

SP/CO/CIUO

Sr. Coordenador

Maria de Fátima Oliveira  
AGPP - RF 312.900-1  
STM/CIUO - SP/CO

Trata o presente do pagamento da 5ª medição do serviço de Conservação de Pavimentos - tapa buraco - mês de junho de 2015.

Em virtude da não concordância da empresa com o valor medido pela fiscalização do contrato, esta entrou em contato com ATOS, através de seu sindicato - SINDVERDE, questionando a validade da aplicação de penalidades por falta pontual de alguma foto folhas 160-155.

A este questionamento, em um primeiro momento, ATOS respondeu que não caberia a aplicação de penalidade (folhas 166-171).

A fiscalização do contrato encaminhou ao assessor jurídico desta subprefeitura novo parecer, fundamento sua posição com base no edital e seus anexos, ata de registro de preços e no contrato (folhas 176-178) e no acórdão prolatado pelo Tribunal de Contas do Município (folhas 179-180).

De posse dessas informações, e com base em cota do Assessor Jurídico, o presente processo foi enviado para ATAJ, que solicitou novo parecer de ATOS (folha 183 verso). Em seu novo parecer, folhas 184-186, ATOS afirma ter havido um equívoco no parecer enviado ao SINDVERDE e corrobora a posição do fiscal do contrato.

Com base neste novo parecer de ATOS, ATAJ faz seu relatório, corroborando, mais uma vez o posicionamento da fiscalização do contrato (folhas 187-188).

Assim sendo, tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - ATAJ (fls 187 e 188), e a necessidade de efetuarmos pagamento da medição, bem como os diversos ofícios já enviados à empresa por esta supervisão (fls 151, 152 e 153), solicitamos à esta Assessoria Jurídica que:



282  
2015-0.011.785-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 01274  
iviana Jose  
AGPP/OCRR nº 582  
STM/CIUQ/SC

Folha de informação N.º 1-1  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Sec. de Fiscalização

D: processo nº 2015-0.173.670-8 10/11/2015

(a)

Maria de Fátima Oliveira  
AGPP - RF 112.000-1  
STM / CIUQ - SPICV

- ⇒ seja dado a conhecer, oficialmente, à empresa, o parecer de ATAJ;
- ⇒ que esta se apresente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para a assinatura da medição, conforme serviços aferidos pelo fiscal e fotos apresentadas pela própria empresa;

Caso a empresa não atenda essa notificação, nos oriente como proceder, pois até o momento, novembro de 2015, a medição de maio de 2015 não foi paga em virtude da negativa da empresa de assinar a medição, faturar o serviço e emitir a nota fiscal para o pagamento do mesmo, o que inviabiliza a liquidação do presente processo de medição.

STM - 10/11/2015

RAQUEL F. PASSOS  
Supervisor Técnico de Manutenção  
STM/SP-CV





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA

2015-0.295.216-1  
José Renato C. Oliveira  
R.F. 317.325.9.02  
SP/CV

Requerimento nº: 125860/2015

Ao Setor de Autuação

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| Fl. n.º                                            | 613          |
| Proc. n.º                                          | 01.274.74.21 |
| REGINA MARIKO KISHIMA<br>Aux. Téc. de Fiscalização |              |

Solicito autuar processo administrativo com 2 folha(s), incluindo esta.

## DADOS DO PROCESSO

|            |           |
|------------|-----------|
| Assunto    | Descrição |
| 22         | PAGAMENTO |
| Subassunto | Descrição |
| 25         | MEDICAO   |
| Legislação |           |

## MOTIVO DA AUTUAÇÃO

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MEMO NR 081/SPCV/CIUO/STM-15-PREST.DE SERV. DE CONS. DE PAV. VIARIOS POR TONELADA APLIC.-PAGTO DA 4A MEDICAO: 01-10 A 31-10-2015-CORPOTEC CONSTR. E EMPREEND IMOB C/ISENCAO DE TAXAS |
|                                                                                                                                                                                      |

## DADOS DO INTERESSADO

|                                                 |                    |       |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------|
| Nome                                            |                    |       |
| CORPOTEC CONSTRUTORA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA |                    |       |
| Documento                                       | Número             |       |
| CNPJ-Munícipe                                   | 56.182.090/0001-33 |       |
| Endereço                                        | Telefone           | Ramal |
| R XV DE NOVENBRO, 1097 CEP: 13690-000           | 11 2796-6096       |       |

## APÓS AUTUADO, ENCAMINHAR PARA

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Código da Unidade | Sigla            |
| 60 33 30 200      | SP-CV/CMIU/MANUT |

  
RAQUEL FERNANDA PASSOS  
SUPERVISOR TECNICO II  
SP-CV/CMIU/MANUT

Emitido por: MARIA DE FATIMA OLIV

Em: 05/11/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

02 2015 - 0.295.216 - 1

*Jose Renato C. Oliveira*  
R.F. 317.326.9.02  
SP/ CV

Memorando SP-CV/CIUO/STM nº 081 / 2.015

São Paulo, 05 de novembro de 2015

INTERESSADO : SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO  
ASSUNTO : Prestação de serviços de conservação de pavimentos  
viários, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão  
da pintura de ligação – ATA DE R.P.  
Pagamento da 4ª medição – 01/10/2015 a 31/10/2015  
CORPOTEC CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA

À UNIDADE DE EXPEDIENTE GERAL  
SUBUNIDADE DE AUTUAÇÃO

Fl. n.º 614  
Proc. n.º 01.274.14.21  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Solicitamos autuar os documentos que seguem junto a este  
expediente, com a isenção das taxas.

Em seguida :

☒ Devolver a STM

Atenciosamente,

*Raquel Fernanda Passos*  
Raquel Fernanda Passos  
Supervisora Téc. De Manutenção  
CIUO/STM-SP/CV

Código da Unidade : 60.33.30.200  
Sigla : STM

# CORPOTEC

Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

03

2015-0.295.216-0

A  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Em atenção da  
Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha

Maria de Fátima Oliveira  
AGPP - Rf 502 900-1  
STM / CIUO - SP/ICV

Fl. n.º 625  
Proc. n.º 01.274.1421

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

## REQUERIMENTO

ASSUNTO: QUARTA MEDIÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – TAPA BURACO – POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL.

Ref: ATA DE RP Nº 31/SMSP/COGEL/2014

CONTRATO Nº 01/SP-CV/2015

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 007/SP-CV/CIUO/2015

PROCESSO Nº: 2015-0.011.785-0

PERÍODO: 01/10/15 a 31/10/15

A CORPOTEC Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ de nº 56.182.090/0001-33, vem através de seu representante legal abaixo assinado, requerer a V. Sas., o pedido acima mencionado.

Nestes Termos  
P. Deferimento

São Paulo, 03 de Novembro de 2015.

Corpotec Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Wladimir Marcelo de Andrade  
R.G: 16.947.977  
CPF: 091.459.558-08  
Engenheiro - Sócio



3433

Maria de Fátima Oliveira  
AGPP - RE 512 900.1  
STM / CIUO - SP/CE

2015 0.295.216-0  
80173/15

STM / CIUO - SPIC

700

16:00

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| ORDEM DE INÍCIO | 007/SP-CV/CIUO/2015 |
|-----------------|---------------------|

Fl. n.° 646  
Proc. n.° 01.274.14.21

FKD-2405

EZB-9958

EZB-9958

Aux. Téc. de Fiscalização

ASSINATURA

Assinatura E. A.

Bruno

UFRJ

W. Douglas

EDSON

Felipe

Geo G

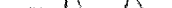
Malcom

André Spindler

Ass. Dir. Engenharia

Ass. Dir. Engenharia

| LOBRADOIRO / NÚMERO OU REFERÊNCIA | PROCEDÊNCIA | TAPA-BURACOS       |                      |                 |                               |
|-----------------------------------|-------------|--------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
|                                   |             | (E) EXECUTADO (P)  | Nº DE BURACOS        | ÁREA DE BURACOS | MASSA UTILIZADA<br>(tonelada) |
|                                   |             | PARCIAL    (N) NÃO |                      |                 |                               |
|                                   |             | EXECUTADO          | TAPADOS              | TAPADOS    (M2) |                               |
| JV FRANCISCO MACHADO DA SILVA,    |             | ex                 | 5                    | 69,4            | 8,32                          |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    |                      |                 |                               |
|                                   |             |                    | TEMPERATURA DA MASSA |                 | 105°                          |



PMSF  
El... S. Silva  
SP-CV-00001STM

**CONTRATADA / EMPRESA**

**Ronaldo Inácio Albino**

## Técnico de Edificações

CREA 5069205007

RG 57.488.124-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436308 - Pesagem Final OK

Transportadora

CORPOTEC -CORPOTEC

2015 0.295.216

Emissor

7

-CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

459875

Placa EDD9469

10/01/2015 - 7:35 Permanência: 0:39

Peso Líquido

8320kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

Fl.n.º

35 Proc.º

Maria de Fátima Oliveira

AGPP - RP 012.900-1

REGIM. MARCO KISHIMA

STM / CUC - SP / CV

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 1/10/2015 06:56:0

Operador: DOGOBERTO

12150kg

Pesagem Final

Data / Hora: 1/10/2015 07:35:0

Operador: DOGOBERTO

20470kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das UTILIDADES DE ASFALTO  
01 OUT 2015  
07:50  
PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

36 Maria de

AGPP - RF 512.900-1

STM / CILO - SP / CV

## STM / CILOF - SP/ CV

**02- RONALDO**

[illegible]

7:00

**HORA DE SAÍDA DA SUBPREFEITURA**

10100

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| CONTRATADA | CORPOTEC CONSTR. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA |
|------------|-----------------------------------------------|

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Nº DO PROCESSO | 2015.0.011.785-0 |
|----------------|------------------|

|        |                    |
|--------|--------------------|
| Nº ATA | 31/SMSP/COGEL/2014 |
|--------|--------------------|

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Nº NOTA DE EMPENHO | 56778/15 |
|--------------------|----------|

**ORDEM DE INÍCIO**

007/SP-CV/GUO/2015

EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS UTILIZADOS

## PLACA

CAMINHÃO EQUIPADO COM CACAMBA TERMICA

EDD-9469

## CAMINHÃO BASCULANTE

FKD-2405

# KOMBI

EZB-9958

## ROLO COMPRESSOR

EZB-9958

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalizacão

El. n.º 018  
Proc. n.º 0274.72.21

Aux. Téc. de Fiscalizacio

Aux. Téc. de Fiscalizacio

**CONTRATADA / EMPRESA**

**Ronaldo Inácio Albino**

**Técnico de Edificações**

CREA 5069205007

RG 57.488.124-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436499 - Pesagem Final OK

Transportadora

CORPOTEC -CORPOTEC

2015-0.295.216-0

Emissor

7

-CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

469876

Placa EDD9469

10/02/2015 - 8:04 Permanência: 0:58

Peso Líquido

8310kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP. Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 07:05:!

Operador: DOGOBERTO

12140kg

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 08:04:!

Operador: DOGOBERTO

20450kg

Diferenças Origem

kg

SUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

08:20  
02 OUT 2015

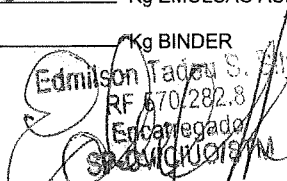
PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088





Fl. n.º 681  
Proc. n.º 01.274.14.2

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                   | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras | SUB. <u>3</u><br>N.º <u>4591</u><br>SÉRIE <u>A</u>                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>REQUISIÇÃO</b><br>CONTROLE DE MATERIAL                                                             |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>REQUISIÇÃO PELA REGIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       | <b>FORNECIDO PELA SPUA</b>                                                                                                                                                                         |
| <u>4000</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>200</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br>Kg BINDER<br><br>RF 670.282.8<br>Encarregado<br>SPU/COORDENADORIA<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL |                                                                                                       | <u>0</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>0</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br><u>0</u> Kg BINDER<br>HORÁRIO DE ENTRADA: <u>08:00</u><br>HORÁRIO DE SAÍDA: <u>17:00</u><br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL |
| <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       | <b>RESERVADO P/ SPUA</b>                                                                                                                                                                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> TAPA BURACO<br><input type="checkbox"/> CAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> RECAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO                                                                                            |                                                                                                       | <b>LOCAL DO SERVIÇO</b><br>RUA OU AVENIDA: _____<br>BAIRRO: _____                                                                                                                                  |
| <b>VEÍCULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       | <b>RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA</b>                                                                                                                                                          |
| PREFIXO: _____ PLACA: <u>ESD-9469</u><br>PESO BRUTO: _____ Kg<br>TARA: _____ Kg<br>PESO LÍQUIDO: _____ Kg<br><br>ASSINATURA DO MOTORISTA<br>REG. FUNCIONAL Nº: _____             |                                                                                                       | <u>43</u><br><b>IMPRESSO</b><br><b>FORNECIDO</b><br><b>PELA SPUA</b><br>                                      |

40 39  
Ma

Maria de Fátima Oliveira  
Apost. RF 512.900.1  
STMJ GIJO - SP/IV

|               |          |      |
|---------------|----------|------|
| 2015          | 80593/15 | HORA |
| 01/SP-CV/2015 |          | HOR  |

**02- RONALDO**

80593/15

7:00

01/SP-CV/2015

16:00

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| UNISATADA | CORPOTEC CONSTR. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA |
|-----------|-----------------------------------------------|

|        |                    |
|--------|--------------------|
| Nº ATA | 31/SMSP/COGEL/2014 |
|--------|--------------------|

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| ORDEM DE INÍCIO | 007/SP-CV/CIUO/2015 |
|-----------------|---------------------|

## PLACA

EDD-9469

FKD-2405

EZB-9958

EZB-9958

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

1. Wiederholung S. 11.  
 2. Wiederholung  
 3. Wiederholung  
 4. Wiederholung  
 5. Wiederholung  
 6. Wiederholung  
 7. Wiederholung  
 8. Wiederholung  
 9. Wiederholung  
 10. Wiederholung  
 11. Wiederholung  
 12. Wiederholung  
 13. Wiederholung  
 14. Wiederholung  
 15. Wiederholung  
 16. Wiederholung  
 17. Wiederholung  
 18. Wiederholung  
 19. Wiederholung  
 20. Wiederholung  
 21. Wiederholung  
 22. Wiederholung  
 23. Wiederholung  
 24. Wiederholung  
 25. Wiederholung  
 26. Wiederholung  
 27. Wiederholung  
 28. Wiederholung  
 29. Wiederholung  
 30. Wiederholung  
 31. Wiederholung  
 32. Wiederholung  
 33. Wiederholung  
 34. Wiederholung  
 35. Wiederholung  
 36. Wiederholung  
 37. Wiederholung  
 38. Wiederholung  
 39. Wiederholung  
 40. Wiederholung  
 41. Wiederholung  
 42. Wiederholung  
 43. Wiederholung  
 44. Wiederholung  
 45. Wiederholung  
 46. Wiederholung  
 47. Wiederholung  
 48. Wiederholung  
 49. Wiederholung  
 50. Wiederholung  
 51. Wiederholung  
 52. Wiederholung  
 53. Wiederholung  
 54. Wiederholung  
 55. Wiederholung  
 56. Wiederholung  
 57. Wiederholung  
 58. Wiederholung  
 59. Wiederholung  
 60. Wiederholung  
 61. Wiederholung  
 62. Wiederholung  
 63. Wiederholung  
 64. Wiederholung  
 65. Wiederholung  
 66. Wiederholung  
 67. Wiederholung  
 68. Wiederholung  
 69. Wiederholung  
 70. Wiederholung  
 71. Wiederholung  
 72. Wiederholung  
 73. Wiederholung  
 74. Wiederholung  
 75. Wiederholung  
 76. Wiederholung  
 77. Wiederholung  
 78. Wiederholung  
 79. Wiederholung  
 80. Wiederholung  
 81. Wiederholung  
 82. Wiederholung  
 83. Wiederholung  
 84. Wiederholung  
 85. Wiederholung  
 86. Wiederholung  
 87. Wiederholung  
 88. Wiederholung  
 89. Wiederholung  
 90. Wiederholung  
 91. Wiederholung  
 92. Wiederholung  
 93. Wiederholung  
 94. Wiederholung  
 95. Wiederholung  
 96. Wiederholung  
 97. Wiederholung  
 98. Wiederholung  
 99. Wiederholung  
 100. Wiederholung

## SERVIÇOS EXECUTADOS

| LOGRADOURO / NÚMERO OU REFERÊNCIA                                                      | PROCEDÊNCIA | TAPA-BURACOS                 |                      |                 |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
|                                                                                        |             | (E) EXECUTADO (P)            | Nº DE BURACOS        | ÁREA DE BURACOS | MASSA UTILIZADA<br>(tonelada) |
|                                                                                        |             | PARCIAL (N) NÃO<br>EXECUTADO | TAPADOS              | TAPADOS (M2)    |                               |
| AV. PINHEIRA BRASIL, 114, 126, 144, 828, 840, 1339,<br>1340, 1339, 1551 (CONCORDANCIA) |             | ex                           | 4                    | 55,95           | 8,48                          |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              |                      |                 |                               |
|                                                                                        |             |                              | TEMPERATURA DA MASSA |                 | 165°                          |

1. *Staphylococcus aureus*

PMSP

PMSP  
Edna de Fátima S. Silva  
SP-CVCIUOISTM

**CONTRATADA / EMPRESA**

**Ronaldo Inácio Albino**  
Técnico de Edificações

CREA 5069205007  
RG 57.488.124-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

RECET DE PESAGEM 436732 - Pesagem Final OK

Transportadora

CORPOTEC -CORPOTEC

Emissor

-CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

430914

Placa EDD9469

10/05/2015 - 8:15 Permanência: 1:41

Peso Líquido

8480kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 5/10/2015 06:33:

Operador: NUNES

12230kg

Pesagem Final

Data / Hora: 5/10/2015 08:15:

Operador: DOGOBERTO

20710kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTAMENTO

08:30  
05 OUT 2015

POB  
Rua do Bosque

42

STM / CIUD - SP/CA

AGPP - RF 512.900-1

STM / CIUD - SP/CA

02- RONALDO

|  |                      |
|--|----------------------|
|  | HORA DE APRESENTAÇÃO |
|--|----------------------|

| HORA DE SAÍDA DA SUBPREFEITURA |       |
|--------------------------------|-------|
| 1                              | 10:00 |
| 2                              | 10:00 |
| 3                              | 10:00 |
| 4                              | 10:00 |
| 5                              | 10:00 |
| 6                              | 10:00 |
| 7                              | 10:00 |
| 8                              | 10:00 |
| 9                              | 10:00 |
| 10                             | 10:00 |
| 11                             | 10:00 |
| 12                             | 10:00 |
| 13                             | 10:00 |
| 14                             | 10:00 |
| 15                             | 10:00 |
| 16                             | 10:00 |
| 17                             | 10:00 |
| 18                             | 10:00 |
| 19                             | 10:00 |
| 20                             | 10:00 |
| 21                             | 10:00 |
| 22                             | 10:00 |
| 23                             | 10:00 |
| 24                             | 10:00 |
| 25                             | 10:00 |
| 26                             | 10:00 |
| 27                             | 10:00 |
| 28                             | 10:00 |
| 29                             | 10:00 |
| 30                             | 10:00 |
| 31                             | 10:00 |
| 32                             | 10:00 |
| 33                             | 10:00 |
| 34                             | 10:00 |
| 35                             | 10:00 |
| 36                             | 10:00 |
| 37                             | 10:00 |
| 38                             | 10:00 |
| 39                             | 10:00 |
| 40                             | 10:00 |
| 41                             | 10:00 |
| 42                             | 10:00 |
| 43                             | 10:00 |
| 44                             | 10:00 |
| 45                             | 10:00 |
| 46                             | 10:00 |
| 47                             | 10:00 |
| 48                             | 10:00 |
| 49                             | 10:00 |
| 50                             | 10:00 |
| 51                             | 10:00 |
| 52                             | 10:00 |
| 53                             | 10:00 |
| 54                             | 10:00 |
| 55                             | 10:00 |
| 56                             | 10:00 |
| 57                             | 10:00 |
| 58                             | 10:00 |
| 59                             | 10:00 |
| 60                             | 10:00 |
| 61                             | 10:00 |
| 62                             | 10:00 |
| 63                             | 10:00 |
| 64                             | 10:00 |
| 65                             | 10:00 |
| 66                             | 10:00 |
| 67                             | 10:00 |
| 68                             | 10:00 |
| 69                             | 10:00 |
| 70                             | 10:00 |
| 71                             | 10:00 |
| 72                             | 10:00 |
| 73                             | 10:00 |
| 74                             | 10:00 |
| 75                             | 10:00 |
| 76                             | 10:00 |
| 77                             | 10:00 |
| 78                             | 10:00 |
| 79                             | 10:00 |
| 80                             | 10:00 |
| 81                             | 10:00 |
| 82                             | 10:00 |
| 83                             | 10:00 |
| 84                             | 10:00 |
| 85                             | 10:00 |
| 86                             | 10:00 |
| 87                             | 10:00 |
| 88                             | 10:00 |
| 89                             | 10:00 |
| 90                             | 10:00 |
| 91                             | 10:00 |
| 92                             | 10:00 |
| 93                             | 10:00 |
| 94                             | 10:00 |
| 95                             | 10:00 |
| 96                             | 10:00 |
| 97                             | 10:00 |
| 98                             | 10:00 |
| 99                             | 10:00 |
| 100                            | 10:00 |

16:00

---

|        |                    |
|--------|--------------------|
| Nº ATA | 31/SMSP/COGEL/2014 |
|--------|--------------------|

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| ORDEM DE INÍCIO | 007/SP-CV/GIUO/2015 |
|-----------------|---------------------|

Field

## PLACA

EDD-9469

FKD-2405

EZB-9958

EZB-9958

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

Fl. n.º 684  
Proc. n.º 01-274/1-21

## Aux. Tec. de Fiscalização

Fl. n.º 684  
Proc. n.º 01-274/1-21

Fl. n.º 684  
Proc. n.º 01-274/1-21

**CONTRATADA/EMPRESA**  
**Ronaldo Inacio Albino**

## Técnico de Edificações

GRE 5069205007

RG 57.488.124-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436910 - Pesagem Final OK

Transportadora

CORPOTEC -CORPOTEC

2015-0.295.216-0

Emissor

7

-CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

459915

Placa HDD9469

10/06/2015

- 7:39

Permanência: 0:48

Peso Líquido

8270kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 6/10/2015 06:50:!!

Operador: BERTO

12390kg

Pesagem Final

Data / Hora: 6/10/2015 07:39:4

Operador: SERGIO

20660kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

07:40  
06 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

44 43

Maria de Fátima Oliveira  
-DO AGPP - RF 512 900-1  
STMT CNIO - SP/ICV  
7:00  
REFEITURA 16:00

2015 0.205-16-0 81706/15  
01/SP-CV/2015

FL.n.º 636  
Proc. n.º 01-22414-2

**ASSINATURA**

2 weeks C.N.  
 Pink  
 white  
 D.  
 Neutrophils  
 EPSO /  
 Leuko  
 geos  
 Males  
 Girding of 50%  
 in 1st 2-3 min  
 Aug 1971

## SERVIÇOS EXECUTADOS

150°

Edmilson Tadeu S. Silva  
RE 570.282-8  
Encarregado  
SP-CVICI/IO/STM

CREA 5069203007  
RG 57.423-104-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 437088 - Pesagem Final OK

Transportadora

ORPOTEC - ORPOTEC

2015-0.295.216-0

Emissor

7 - CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item

CEBUQ IV - CEBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

459916

Data 10/07/2015

10/07/2015 - 7:32 Permanência: 0:41

Peso Líquido

8230kg

Peso Documento

kg

Assinatura do Balançeiro:

Assinatura do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 7/10/2015 06:51:0

Operador: EMERSON

12290kg

Pesagem Final

Data / Hora: 7/10/2015 07:32:0

Operador: JOÃO

20520kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

07 OUT 2015

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

2015.0295. 216-1

## 85

5  
Maria de J. Almeida Oliveira  
R# 512.900-1  
Apoio  
Equipe-01  
CIUV - SPICV.

**Equipe-0**

CIUO - SPIC

|                                |  |       |
|--------------------------------|--|-------|
| HORA DE APRESENTAÇÃO           |  | 7:00  |
| HORA DE SAÍDA DA SUBPREFEITURA |  | 16:00 |

A

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| Nº ATA          | 31/SMSP/COGEL/2014  |
| ORDEM DE INÍCIO | 007/SP-CV/CIUO/2015 |

ΔW. 7 2451  
FMN 5213  
FEX. 7218

Fl. n.º 638  
Proc. n.º 04 272 Int.  
REGINA MARIKO KISHIMA

~~REGINA MARIKO KISHIMA~~

**ASSINATURA**

| FUNCIONÁRIO |                                 | CARGO                       | REGISTRO           | ASSINATURA         |
|-------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| 01          | JOSEAS DELECRUDE                | Tecnico de Edificações      | 00089109/00387/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 02          | EDUARDO SAMPAIO LEITE           | Encarregado                 | 00040367/00167/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 03          | EDUINI WILLIAN PEDRA            | Ajudante de Serviços Gerais | 00087187/00187/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 04          | ANTIAN PAIVA SANTOS ROSEIRA     | Ajudante de Serviços Gerais | 00010282/00400/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 05          | RICHTAR DE SOUSA RIBEIRO        | Ajudante de Serviços Gerais | 2518355/0030/CE    | <i>[Signature]</i> |
| 06          | JOSECO SALES GONÇALVES          | Ajudante de Serviços Gerais | 00031716/00098/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 07          | RONDA SILVA BOMES               | Ajudante de Serviços Gerais | 00029514/00170/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 08          | JOSE FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA | Ajudante de Serviços Gerais | 00037928/00007/TO  | <i>[Signature]</i> |
| 09          | EDUARDO SANTOS MONTEIRO         | Rasteleiro                  | 00018191/000325/SP | <i>[Signature]</i> |
| 10          | EDUARDO FIGUEIREDO              | Rasteleiro                  | 00074986/00023/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 11          | EDUARDO FERREAZ                 | Operador de Rolo            | 00016584/00635/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 12          | JOSE GENE AUGUSTO               | Motorista                   | 00005661/00262/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 13          | EDUARDO PEREIRA                 | Motorista                   | 00051333/00467/SP  | <i>[Signature]</i> |
| 14          | LUZIA CAVALLANTE DE LIMA        |                             |                    | <i>[Signature]</i> |
| 15          |                                 |                             |                    |                    |
| 16          |                                 |                             |                    |                    |
| 17          |                                 |                             |                    |                    |

## SERVIÇOS EXECUTADOS

**PROCEDÊNCIA**

## TAPA-BURACOS

(E) EXECUTADO (P)

Nº DE BURACOS

AREA DE BURACOS

**MASSA UTILIZADA**  
(tonelada)

PARCIAL (N) NÃO

**EXECUTADO**

TAPADOS

TAPADOS (M2)

NAME: LINA EXTENJA

5

54

91

### TEMPERATURA DA MASSA

1755

PMSP

Eliseu Vieira Vasconcellos  
RF 621.885.7  
SP-CV/CIUO/STM

**CONTRATADA / EMPRESA**

Computec Const. Emp. Imob. Ltda  
Diego Dias Dalacorde  
 Técnico em Edificações  
 CREA 5069304467  
 RG 42.627.837-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

Fls.º 625  
Proc. n.º 01.274.14.21

DOC. ET DE PESAGEM 436302 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora: CORPOTEC

2015 0.295.216

Maria de Fatima Oliveira  
AGP - RF 512.900-  
STM / CIVO 180 CV

Pesagem Inicial

Data / Hora: 1/10/2015 06:41::

Operador: EMERSON

**12540kg**

Pesagem Final

Data / Hora: 1/10/2015 07:15::

Operador: DOGOBERTO

**21140kg**

Endereço: CASA VERDE / CACHOEIRINHA

CEP: 13040-000

Area Fiscal: 40943

Data: 10/01/2015 - 7:15 Permanência: 0:33

Peso Líquido: **8600kg**

Peso Documento: **kg**

Diferenças Origem: **kg**

Assinatura do Balançeiro: [Assinatura]

Assinatura do Motorista: Paulo

COPIA SUPERINTENDENCIA  
FABRIL DE ASFALTO  
01 OUT 2015  
07:40  
PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015.0.295.216-1

87

01  
40 ASPP Maria da Fatima Oliveira  
R\$ 12.900,1  
UBPREFEITURA SEM CIUT - SPICV 7.500  
06:0

Fl. n.º 630  
Proc. n.º 01.274.14-21

REGINA MARIKO KISHIMA.

Aux. Téc. de Fiscalização

**ASSINATURA**

Diego  
Garcia  
~~Miguel~~  
~~Pedro~~  
~~Fernando~~  
Luis  
DANIS  
C. M. M.  
Miguel  
Miguel  
Ana L.

## SERVIÇOS EXECUTADOS

| LOGRADOIRO / NÚMERO OU REFERÊNCIA | PROCEDÊNCIA | TAPA-BURACOS                 |                      |                 |                               |
|-----------------------------------|-------------|------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
|                                   |             | (E) EXECUTADO (P)            | Nº DE BURACOS        | ÁREA DE BURACOS | MASSA UTILIZADA<br>(tonelada) |
|                                   |             | PARCIAL (N) NÃO<br>EXECUTADO | TAPADOS              | TAPADOS (M2)    |                               |
| 2. DIOGO DE OLIVEIRA, 539         |             | 27                           | 01                   | 8800            | 8,87                          |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              |                      |                 |                               |
|                                   |             |                              | TEMPERATURA DA MASSA |                 | 1470                          |

0362

TM 

Corpotech Const. Emp. Imob. Ltda  
**Diego Dias Delecrade**  
 Técnico em Edificações  
 CREA 5089394467  
 RG 42.627.837-9

CNEA 5089394467  
RG 42.627.837-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436505 - Pesagem Final OK

Transportadora  
CORPOTEC -CORPOTEC

Emissor  
7 -CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal  
459944

Placa DWJ2461 10/02/2015 - 8:41 Permanência: 0:48

Peso Líquido  
8870kg

Peso Documento  
kg

Visto do Balançeiro: 

Visto do Motorista: 

Fl. n.º 631  
Proc. n.º 01.274.73.21

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 07:53:4

Operador: DOGOBERTO

12610kg

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 08:41:4

Operador: DOGOBERTO

21480kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USF - CACHOEIRINHA

02/OUT/2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015.0.295.261-1

Maria de Fátima Oliveira  
AGPP - 44 512 900-1  
STM / CIUD SPICV

**Equipe-01**

El. n.º 638  
Proc. n.º 0-224-14-20

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux 100 de Independență

**ASSINATURA**

Diego  
Vander  
Doppel  
Crifton

Lap. Salh

**DENIS**

Silva  
Garcia  
Luis  
Luis  
Luis

Amo E

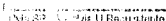
**SERVICIOS EXECUTADOS**

## TAPA-BURACOS

OBS: SPJA NAO CAREGOU EM VIRTUDE DA CHTVR

EMSP Vieira Vasconcellos  
RF 621.885.7  
SP-CV/CIUO/STM

CONTRATADA / EMPRESA  
Corpotec Const. Emp. Imob. Ltda  
**Diego Dias Delegrade**  
Técnico em Edificações  
CREA 308839/467  
RG 42.627.837-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436740 - Pesagem Final OK

Transportadora  
CORPOTEC - CORPOTEC

Emissor  
2015-0.29.5.216-2  
-CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item  
CHUQUEIRO - CHUQUEIRO FAIXA IV

Nota Fiscal  
419945

Peso Bruto 10/05/2015 - 8:39 Permanência: 1:31

Peso Líquido

8730kg

Peso Documento

kg

Valor do Balaço: \_\_\_\_\_

Valor do Montante: \_\_\_\_\_

REC./EXP: Expedição  
Aux. Téc. de Fiscalização

Data / Hora: 5/10/2015 07:07:00

Operador: NUNES

12620kg

Pesagem Final

Data / Hora: 5/10/2015 08:39:00

Operador: DOGOBERTO

21350kg

Diferenças Origem

kg

SP/UA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS DE ASFALTO

05 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015.0.295.216-1

93 Maria de Fátima Oliveira  
AGPP - 512.900.1  
CICLO - SPICV

|                        |       |
|------------------------|-------|
| Equipe#01              |       |
| PRESENTAÇÃO            | 7,00  |
| SAÍDA DA SUBPREFEITURA | 06,50 |

|                 |                     |  |
|-----------------|---------------------|--|
| Nº ATA          | 31/SMSP/COGEL/2014  |  |
| ORDEM DE INÍCIO | 007/SP-CV/CIUO/2015 |  |

FL. n.º 626  
Proc. n.º 01 24 421  
[Signature]  
REGINA MARIKO KISHIMA

~~Aux. Téc. de Fiscalização~~

ASSINATURA

Diego  
Cortes  
~~Quintero~~  
Lichten  
~~...~~  
Fornace  
DENIS  
Silvestre  
Pinto  
C. B. ...  
...

## SERVIÇOS EXECUTADOS

| LOGRADOURO / NÚMERO OU REFERÊNCIA | PROCEDÊNCIA                 | TAPA-BURACOS                 |               |                 |                               |
|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------|-----------------|-------------------------------|
|                                   |                             | (E) EXECUTADO (P)            | Nº DE BURACOS | ÁREA DE BURACOS | MASSA UTILIZADA<br>(tonelada) |
|                                   |                             | PARCIAL (N) NÃO<br>EXECUTADO | TAPADOS       | TAPADOS (M2)    |                               |
| 1. CASAR                          | LEGAL, 37,360, concordancia | 04                           | 04            | 108,00          | 7,78                          |
| 2. De L. E. Progresso             | 1135, 1140, 1130            | 27                           | 03            | 11,00           | 0,73                          |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             |                              |               |                 |                               |
|                                   |                             | TEMPERATURA DA MASSA         |               |                 | 145º                          |

CONTRATADA / EMPRESA  
Corpotec Const. Emp. Imob. Ltda  
**Diego Dias Delecrade**  
Técnico em Edificações  
CREA-5089394-107  
RG 42.627.837-9

CONTRATADA / EMPRESA  
Corpotec Const. Emp. Imob. Ltda  
**Diego Dias Delecrade**  
Técnico em Edificações  
CREA 5088354-67  
RG 42.827.837-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436923 - Pesagem Final OK

Transportadora  
CORPOTEC -CORPOTEC

2015 0.295.216-0

Emissor  
7 -CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal  
459947

Placa DWJ2451 10/06/2015 - 8:10 Permanência: 0:37

Peso Líquido

85.10kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

Fl. n.º 632  
Proc. 9.01.274.14.21

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 6/10/2015 07:32:00

Operador: SERGIO

12410kg

Pesagem Final

Data / Hora: 6/10/2015 08:10:00

Operador: SERGIO

20920kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO  
06 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015.0. 285. 206-1

## 95

1 Maria de Fátima Oliveira  
AGPP RE 512 900-1  
STM / CIUO - SP/ CV

**Equipe-01**

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| ORDEM DE INÍCIO | 007/SP-CV/CIUO/2015 |
|-----------------|---------------------|

DWJ 2451  
FM N 5213  
FEX 7218

Fl. n.º 638  
Proc. n.º 0.744.14.21

REGINA MARIKO KISHIMA

| FUNCIONÁRIO                      | CARGO                       | REGISTRO           | Aux. Técnico de Especialização<br>ASSINATURA |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| DIEGO DAS DELECRUDE              | Tecnico de Edificações      | 00089109/00387/SP  | Diego                                        |
| CARLOS EDUARDO SAMPAIO LEITE     | Encarregado                 | 00040367/00167/SP  | Carlos                                       |
| CLAUDINEI WILIAN PEDRA           | Ajudante de Serviços Gerais | 00087187/00187/SP  | Claudio                                      |
| CRISTIAN PAIVA SANTOS ROSEIRA    | Ajudante de Serviços Gerais | 00010282/00400/SP  | Cristian                                     |
| FRANCIMAR DE SOUSA RIBEIRO       | Ajudante de Serviços Gerais | 2518355/0030/CE    | Francimar                                    |
| FRANCISCO SALES GONÇALVES        | Ajudante de Serviços Gerais | 00031716/00098/SP  | Francisco Sales                              |
| FRANCISCON DA SILVA GOMES        | Ajudante de Serviços Gerais | 00029514/00170/SP  | Franciscon                                   |
| DENIS FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA | Ajudante de Serviços Gerais | 00037928/00007/TO  | Deniz                                        |
| ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO        | Rasteleiro                  | 00018191/000325/SP | Alexandre                                    |
| ARMANDO FIGUEIREDO               | Rasteleiro                  | 00074986/00023/SP  | Armando                                      |
| APARECIDO FERRAZ                 | Operador de Rolo            | 00016584/00635/SP  | Aparecido                                    |
| PAULO RENE AUGUSTO               | Motorista                   | 00005661/00262/SP  | Paulo                                        |
| AGUNALDO PIRES                   | Motorista                   | 00051333/00467/SP  | Agunaldo                                     |
| ANA LUCIA CAVALCANTE DE LIMA     |                             |                    | Ana L.                                       |
|                                  |                             |                    |                                              |
|                                  |                             |                    |                                              |
|                                  |                             |                    |                                              |

### SERVIÇOS EXECUTADOS

| LOGRADOURO / NÚMERO OU REFERÊNCIA | PROCEDÊNCIA | TAPA-BURACOS                     |               |                      |                               |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------------|---------------|----------------------|-------------------------------|
|                                   |             | (E) EXECUTADO (P)                | Nº DE BURACOS | ÁREA DE BURACOS      | MASSA UTILIZADA<br>(tonelada) |
|                                   |             | PARCIAL (N) NÃO<br><br>EXECUTADO | TAPADOS       | TAPADOS (M2)         |                               |
| PV CUBA Verde, extensão           |             | 2x                               | 05            | 92.00                | 8,44                          |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               |                      |                               |
|                                   |             |                                  |               | TEMPERATURA DA MASSA | 148°                          |

Case:

PMSP  
Eliseu Vieira Vasconcellos  
RF 621.885.7  
SP-CV/CIUO/STM

CONTRATADA / EMPRESA  
Corpotec Const. Emp. Imob. Ltda  
Diego Dias Delecrade  
Técnico em Edificações  
CREA 8069304167  
RG 42.627.837-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA

RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 437092 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora

CORPOTEC -CORPOTEC

2015 0.295.216-0

Pesagem Inicial

Data / Hora: 7/10/2015 07:10:11

Operador: JOÃO

12610kg

Emissor

7 -CV - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Item

CEUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

469948

Pesagem Final

Data / Hora: 7/10/2015 07:40:11

Operador: JOÃO

21050kg

Placa DWJ2451

10/07/2015 - 7:40 Permanência: 0:29

Peso Líquido

8440kg

Peso Documento

kg

Diferenças Origem

kg

Assinatura do Balançeiro:

Assinatura do Motorista:

SP/UA - SUPERINTENDENCIA  
USINAS de ASFALTO  
07 OUT 2015  
PORTARIA  
do Bosque, 1088

Fl. n.º 639  
Proc. n.º 01.274.14.21  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.n.º 040  
Proc. n.º 01.274.14.2

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Mp. de Kishima  
AGPP - RFP 012  
6TM / CIMA

Folha de Informação N.º

Do Processo 2015-0.295.216-1

EMPRESA CORPOTEC CONSTR. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA  
EQUIPE DE TAPA BURACOS CAMINHÃO TÉRMICO PLACA Nº DWJ-2451

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OUTUBRO/2015

| DATA              | SEMANA        | CBUQ<br>RETIRADO<br>EM<br>TONELADAS | ÁREA<br>EXECUTADA<br>(m2) | ÁREA<br>EXECUTADA<br>COM<br>APRESENTAÇÃO<br>DAS 3 FOTOS | TONELADAS<br>A<br>PAGAR | OBS     |
|-------------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|---------|
| 1/10/2015         | quinta-feira  | 8,60                                | 74,00                     | 74,00                                                   | 8,60                    |         |
| 2/10/2015         | sexta-feira   | 8,87                                | 88,00                     | 88,00                                                   | 8,87                    |         |
| 3/10/2015         | sábado        | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                       | CHUVA   |
| 4/10/2015         | domingo       | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                       |         |
| 5/10/2015         | segunda-feira | 8,73                                | 90,50                     | 90,50                                                   | 8,73                    |         |
| 6/10/2015         | terça-feira   | 8,51                                | 129,00                    | 129,00                                                  | 8,51                    |         |
| 7/10/2015         | quarta-feira  | 8,44                                | 89,00                     | 89,00                                                   | 8,44                    |         |
| 8/10/2015         | quinta-feira  | 8,79                                | 82,00                     | 82,00                                                   | 8,79                    |         |
| 9/10/2015         | sexta-feira   | 8,17                                | 111,25                    | 111,25                                                  | 8,17                    |         |
| 10/10/2015        | sábado        | 4,18                                | 42,00                     | 42,00                                                   | 4,18                    |         |
| 11/10/2015        | domingo       | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                       |         |
| 12/10/2015        | segunda-feira | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                       | FERIADO |
| 13/10/2015        | terça-feira   | 8,56                                | 86,00                     | 86,00                                                   | 8,56                    |         |
| 14/10/2015        | quarta-feira  | 8,73                                | 66,00                     | 66,00                                                   | 8,73                    |         |
| 15/10/2015        | quinta-feira  | 8,03                                | 60,00                     | 60,00                                                   | 8,03                    |         |
| 16/10/2015        | sexta-feira   | 8,87                                | 86,25                     | 86,25                                                   | 8,87                    |         |
| 17/10/2015        | sábado        | 5,52                                | 52,00                     | 52,00                                                   | 5,52                    |         |
| 18/10/2015        | domingo       | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                       |         |
| 19/10/2015        | segunda-feira | 9,21                                | 84,35                     | 84,35                                                   | 9,21                    |         |
| 20/10/2015        | terça-feira   | 9,03                                | 57,50                     | 57,50                                                   | 9,03                    |         |
| 21/10/2015        | quarta-feira  | 9,11                                | 65,00                     | 65,00                                                   | 9,11                    |         |
| 22/10/2015        | quinta-feira  | 9,18                                | 119,00                    | 119,00                                                  | 9,18                    |         |
| 23/10/2015        | sexta-feira   | 8,82                                | 100,00                    | 100,00                                                  | 8,82                    |         |
| 24/10/2015        | sábado        | 8,11                                | 40,00                     | 40,00                                                   | 8,11                    |         |
| 25/10/2015        | domingo       | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                       |         |
| 26/10/2015        | segunda-feira | 5,70                                | 20,00                     | 20,00                                                   | 5,70                    |         |
| 27/10/2015        | terça-feira   | 9,09                                | 104,00                    | 104,00                                                  | 9,09                    |         |
| 28/10/2015        | quarta-feira  | 9,82                                | 165,00                    | 165,00                                                  | 9,82                    |         |
| 29/10/2015        | quinta-feira  | 14,94                               | 126,00                    | 126,00                                                  | 14,94                   |         |
| 30/10/2015        | sexta-feira   | 15,28                               | 98,50                     | 98,50                                                   | 15,28                   |         |
| 31/10/2015        | sábado        | 5,27                                | 30,00                     | 30,00                                                   | 5,27                    |         |
| TOTAL (toneladas) |               | 217,56                              | 2065,35                   | 2065,35                                                 | 217,56                  |         |

toneladas

R\$ 384,19

R\$ 83.584,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 04  
Proc. n.º 01.274.143

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização  
Maria da Silva  
AGPE - R. 100  
STM I - C. 100

Folha de Informação N° 142

Do Processo 2015-0.295.216-1

EMPRESA CORPOTEC CONSTR. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA  
EQUIPE DE TAPA BURACOS CAMINHÃO TÉRMICO PLACA N° EDD-9469

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OUTUBRO/2015

| DATA              | SEMANA        | CBUQ<br>RETIRADO<br>EM<br>TONELADAS | ÁREA<br>EXECUTADA<br>(m2) | ÁREA<br>EXECUTADA<br>COM<br>APRESENTAÇÃO<br>DAS 3 FOTOS | TONELADAS<br>PAGAR | OBS     |
|-------------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|---------|
| 1/10/2015         | quinta-feira  | 8,32                                | 69,40                     | 69,40                                                   | 8,32               |         |
| 2/10/2015         | sexta-feira   | 8,31                                | 59,50                     | 59,50                                                   | 8,31               |         |
| 3/10/2015         | sábado        | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                  | CHUVA   |
| 4/10/2015         | domingo       | 0,00                                | 0,00                      |                                                         | -                  |         |
| 5/10/2015         | segunda-feira | 8,48                                | 55,95                     | 55,95                                                   | 8,48               |         |
| 6/10/2015         | terça-feira   | 8,27                                | 57,25                     | 57,25                                                   | 8,27               |         |
| 7/10/2015         | quarta-feira  | 8,23                                | 40,25                     | 40,25                                                   | 8,23               |         |
| 8/10/2015         | quinta-feira  | 8,27                                | 58,50                     | 58,50                                                   | 8,27               |         |
| 9/10/2015         | sexta-feira   | 8,58                                | 61,50                     | 61,50                                                   | 8,58               |         |
| 10/10/2015        | sábado        | 5,61                                | 38,00                     | 38,00                                                   | 5,61               |         |
| 11/10/2015        | domingo       | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                  |         |
| 12/10/2015        | segunda-feira | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                  | FERIADO |
| 13/10/2015        | terça-feira   | 8,36                                | 44,25                     | 44,25                                                   | 8,36               |         |
| 14/10/2015        | quarta-feira  | 8,41                                | 57,75                     | 57,75                                                   | 8,41               |         |
| 15/10/2015        | quinta-feira  | 8,54                                | 61,70                     | 61,70                                                   | 8,54               |         |
| 16/10/2015        | sexta-feira   | 8,54                                | 59,50                     | 59,50                                                   | 8,54               |         |
| 17/10/2015        | sábado        | 5,51                                | 35,12                     | 35,12                                                   | 5,51               |         |
| 18/10/2015        | domingo       | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                  |         |
| 19/10/2015        | segunda-feira | 8,65                                | 75,00                     | 75,00                                                   | 8,65               |         |
| 20/10/2015        | terça-feira   | 9,36                                | 71,40                     | 71,40                                                   | 9,36               |         |
| 21/10/2015        | quarta-feira  | 9,22                                | 70,00                     | 70,00                                                   | 9,22               |         |
| 22/10/2015        | quinta-feira  | 9,04                                | 50,00                     | 50,00                                                   | 9,04               |         |
| 23/10/2015        | sexta-feira   | 9,20                                | 60,00                     | 60,00                                                   | 9,20               |         |
| 24/10/2015        | sábado        | 5,09                                | 31,50                     | 31,50                                                   | 5,09               |         |
| 25/10/2015        | domingo       | 0,00                                | 0,00                      | 0,00                                                    | -                  |         |
| 26/10/2015        | segunda-feira | 9,01                                | 69,00                     | 69,00                                                   | 9,01               |         |
| 27/10/2015        | terça-feira   | 8,91                                | 72,00                     | 72,00                                                   | 8,91               |         |
| 28/10/2015        | quarta-feira  | 9,19                                | 75,16                     | 75,16                                                   | 9,19               |         |
| 29/10/2015        | quinta-feira  | 9,02                                | 63,90                     | 63,90                                                   | 9,02               |         |
| 30/10/2015        | sexta-feira   | 9,08                                | 57,18                     | 57,18                                                   | 9,08               |         |
| 31/10/2015        | sábado        | 7,48                                | 46,00                     | 46,00                                                   | 7,48               |         |
| TOTAL (toneladas) |               | 206,68                              | 1439,81                   | 1439,81                                                 | 206,68             |         |

toneladas

R\$ 384,19

R\$ 79.404,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Fl.nº 642  
Proc. n.º 01.274.14.2

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

143  
Maria de Fátima  
AGPP - 10/10/2015  
STM - 10/10/2015

FOLHA DE MEDIÇÃO

| PROCESSO N.º: 2015-0.295.216-1                                                                                                |                                                                        | ATA DE R.P. N.º 031/SMSP/COGEL/2014                |                                     |                             |                     |                                     |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|
|                                                                                                                               |                                                                        | ORDEM DE INICIO N.º OFÍCIO N.º 007/SP-CV/CIUO/2015 |                                     |                             |                     |                                     |                                        |
| N.º MEDIÇÃO 4ª MEDIÇÃO                                                                                                        |                                                                        | PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO                            |                                     |                             |                     | 2015-0.011.735-0                    |                                        |
| OBJETO                                                                                                                        | CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACO)- ATRAVES DE 02 EQUIPES |                                                    |                                     |                             |                     |                                     |                                        |
|                                                                                                                               |                                                                        | DOTAÇÃO :                                          |                                     |                             |                     | 44.10.15.452.3022.2341.5390.3900.07 |                                        |
| LOCAL                                                                                                                         | DIVERSOS LOCAIS DA SP-CV                                               |                                                    | NOTA DE EMPENHO N.º: 5677           |                             |                     |                                     |                                        |
| CONTRATADA                                                                                                                    | Corpotec Constr. e Empreend. Imobiliários Ltda.                        |                                                    | PERÍODO DE EXECUÇÃO:                |                             |                     |                                     | 01/10/2015 A 11/10/2015                |
| NR                                                                                                                            | NATUREZA DOS SERVIÇOS                                                  | UNID.                                              | QUANTIDADE E APLICADA DE CBUQ (ton) | PREÇO POR TONELADA APLICADA | VALOR DESTA MEDIÇÃO | TOTAL DA MEDIÇÃO ANTERIORES         | TOTAL DA MEDIÇÃO                       |
| ONDAR PARA                                                                                                                    | CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACOS                       | Ton.                                               | 424,24                              | 384,19                      | 162.988,77          | 324.306,31                          | 487.355,11                             |
| SUBTOTAL I :<br>A DEDUZIR DAS MEDIÇÕES ANTERIORES<br>SUBTOTAL II :<br>B.D.I :<br>SUBTOTAL III :<br>REDUÇÃO :<br>SUBTOTAL IV : |                                                                        |                                                    |                                     |                             |                     |                                     | 487.355,11<br>387.000,00<br>100.355,11 |

Corpotec Constr. e Empreend. Imobiliários Ltda  
Wladimir R.G. de Andrade  
CPF: 091.491.591-38  
Engenheiro - 10/10/2015

Contratada

Eng Fiscal

Romário de Souza  
RF 724.788.5

Supervisor de obras  
FERNANDA PASSOS  
SP-CV/CIUO/STM

Coordenador de obras

Marcelo Fabiano Oliveira  
Coordenador de obras  
SP-CV-CIUO

ENG. FISCAL  
SUBPREFEITURA  
10/10/2015

2015-0.295.216-0



**Prefeitura Municipal de Descalvado**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços**  
**Série A - Subsérie E - Número 1116**

Data da Emissão:

24/11/2015

Chave:

F2D8-F339

**Prestador de Serviços (Não é optante do Simples Nacional)**

Nome: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1097 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DESCALVADO, SP - CEP: 13690-000  
 Telefone:  
 E-Mail: leticia@padockmaquinas.com.br  
 CPF/CNPJ: 56.182.090/0001-33 RG/Inscr. Estadual: 285.076.861.114  
 Atividade: 4521-7/00 - Edificações, terraplanagem, pavimentação, conservação e limpeza de prédios, áreas verdes, vias e logradouros.  
 Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Maria de Fátima Oliveira  
 AGPP - Nº 512.900-1  
 STM / CIUO - SPICV

CCM: 08.066

Nota Fiscal Fatura

Fatura Nº:

1116

Valor R\$:

162.988,77

Vencimento:

30/11/2015

**Tomador**

Nome: SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA  
 Endereço: Av. Ordem Progresso, 1001  
 Cidade: São Paulo, SP  
 CPF/CNPJ: 05.563.306/0001-70 RG/Inscr. Estadual:  
 Telefone:  
 E-Mail:

Fl. n.º 013  
 Proc. n.º 01.274.14.21

REGINA MARIKO KISHIMA  
 Aux. Téc. de Fiscalização

A importância desta Nota Fiscal Fatura de Prestação de Serviços corresponde aos serviços prestados conforme discriminação abaixo.

| Qtde.  | Discriminação dos Itens                                                                    | Valor        | Valor Total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1,0000 | QUARTA MEDIÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS. | 162.988,7700 | 162.988,77  |

ATA DE RP Nº31/SMSP/COGEL/2014  
 TERMO DE CONTRATO Nº 01/SP-CV/2015  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/SP-CV/CIUO/2015  
 PROCESSO Nº 2015-0.295.216-1  
 PERÍODO: 01.10.15 À 31.10.15

VALOR DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS : R\$ 81.494,38  
 VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA : R\$ 81.494,39

BANCO DO BRASIL AG.1198-3 C/C 25327-8

Observação:

O ISSQN é devido no Município de SÃO PAULO, SP

|                    |            |          |
|--------------------|------------|----------|
| Total dos serviços | 162.988,77 |          |
| Total das deduções |            |          |
| ISS RETIDO         | 5,00%      | 8.149,44 |
| Total da nota      | 162.988,77 |          |
| Valor líquido      | 144.245,06 |          |

**Retenções na fonte pelo Tomador**

| ISS      | IRRF     | PIS  | COFINS | CSLL | INSS     | Outras |
|----------|----------|------|--------|------|----------|--------|
| 8.149,44 | 1.629,89 | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 8.964,38 | 0,00   |

Data da Emissão:

24/11/2015

Recebi da empresa, CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, os serviços constantes desta Nota Fiscal Eletrônica

Número da Nota:

1116

Local/Data

Chave:

F2D8-F339

Assinatura

Atesto que os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou concluídos a contento nos termos previstos no instrumento contratual (ou documento equivalente) no dia 31/10/15 ( ) contra o prazo previsto em ( ) com atraso de ( ) dias. O prazo contratual era, do dia 01/10/15 a 31/10/15. Eng. Ivan R.M. Bonatelli  
SP/ICV - STM  
30/11/15  
Romem de Souza  
Assinatura RF 724.783-5

Recebi desta data toda a documentação prevista na ordem de compra.  
30/11/15  
Eng. Ivan R.M. Bonatelli  
SP/ICV - STM  
CARIMBO E ASSINATURA  
Romem de Souza  
RF 724.783-5



# Funcionários Gerais

Fl. n.º 6410  
 Proc. n.º 01.214.12.2  
 Pág. 1  
 20/10/2015

Razão Social: Corpotec Constr Empr Imob Ltda  
 Endereço: Rua XV DE NOVENBRO  
 Compl.:  
 Cidade: Descalvado

CNPJ/CEI: 56.182.090/0001-33  
 Nº: 1097  
 Bairro: Centro  
 UF: SP  
 Cep: 13690-000

Cód: 3921 Nome: AGUINALDO PIRES Data Admissão: 06/03/2015 Função: Motorista CTPS/ Série/ UF: 00051333/00467/SP

Cód: 3897 Nome: ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO Data Admissão: 20/02/2015 Função: Rasteleiro CTPS/ Série/ UF: 00018191/00125/SP

Cód: 3692 Nome: APARECIDO FERRAZ Data Admissão: 02/04/2014 Função: Operador de Rolo Compactador CTPS/ Série/ UF: 00016584/00635/SP

Cód: 3833 Nome: ARMANDO FIGUEIREDO Data Admissão: 17/11/2014 Função: Rasteleiro CTPS/ Série/ UF: 00074986/00023/SP

Cód: 3869 Nome: CARLOS EDUARDO SAMPAIO LEITE Data Admissão: 02/02/2015 Função: Encaregado CTPS/ Série/ UF: 00040367/00167/SP

Cód: 4017 Nome: CLAUDINEI WILIAN PEDRA Data Admissão: 15/04/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF: 00087187/00187/SP

Cód: 3913 Nome: CRISTIAN PAIVA SANTOS ROSEIRA Data Admissão: 02/03/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF: 00010282/00400/SP

Cód: 3856 Nome: DENIS FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA Data Admissão: 02/02/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF: 00037298/00007/TO

Cód: 4047 Nome: DIEGO DIAS DELECRODE Data Admissão: 13/07/2015 Função: Técnico de Edificações CTPS/ Série/ UF: 0008909/00187/SP

Cód: 3999 Nome: EDSON DA SILVA GOMES Data Admissão: 09/04/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF: 00029514/00170/SP

Cód: 3974 Nome: FRANCIMAR DE SOUSA RIBEIRO Data Admissão: 30/03/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF: 00518355/00030/CE

Cód: 2255 Nome: FRANCISCO SALES GONCALVES Data Admissão: 11/03/2010 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF: 00031718/00098/SP

Cód: 4149 Nome: JOSEIVAL DE SOUZA Data Admissão: 22/10/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF:

Corpotech Constr Empr Imob. Ltda  
 Engº Auro de Souza Primo  
 13690-000

296-10

# Funcionários Gerais

Pág: 2  
20/10/2015

Razão Social : Corpotec Constr Empr Imob Ltda  
Endereço : Rua XV DE NOVEMBRO  
Compl. :  
Cidade : Descalvado  
00088333/00023/ SP

CNPJ/CEI: 56.182.090/0001-33  
Nº: 1097  
Bairro : Centro  
UF: SP Cep: 13690-000

Cód: 4145 Nome: JUAREZ JOSE DA SILVA Data Admissão: 20/10/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF:  
00017058/00049/ SP

Cód: 2450 Nome: PAULO RENE AUGUSTO Data Admissão: 01/09/2010 Função: MOTORISTA CTPS/ Série/ UF: 00005661/00262/SP

Cód: 4143 Nome: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO Data Admissão: 21/10/2015 Função: Ajudante de Serviços Gerais CTPS/ Série/ UF:  
00048640/00056/ CE

Total de Funcionários Ativos

16

Corpotech Constr Empr Imob Ltda

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 646          |
| Proc. n.º | 01.276/14.21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

2015-0.295.210-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - STM

Folha de informação n.º ..... 175

Do Processo de n.º 2015-0.295.216-1

30/11/2015

(a) .....

Regina de Fátima Oliveira  
AGP - RP 012.900-1  
STM / CIUO - SP/CV

Interessado : CORPOTEC CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA.

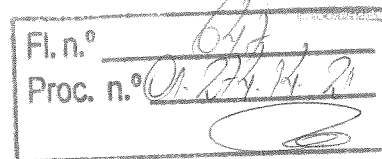
EDITAL DE PREGÃO N.º 12/SMSP/COGEL/2014

ORDEM DE INICIO N.º OFÍCIO N.º 007/SP-CV/CIUO/2.015

Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários, Com aplicação de concreto asfáltico e emulsão para imprimação ligante, através de 02 (duas) equipes.

SP-CV - STM

Sra. Supervisora,



REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Trata o presente de solicitação de pagamento da 4ª medição, período de 01/10/2015 à 31/10/2015, referente à prestação de conservação de pavimentos viários, em diversos locais desta SP/CV, por tonelada aplicada, Ordem de Serviço n.º 007/SP-CV/CIUO/2015.

Seguem juntados sob folhas 33 à 138, as planilhas de controle diário de produção diária das equipes. A presente medição importa em R\$ 162.988,77 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), conforme planilha juntada sob folhas de n.º 143.

Esclarecemos que os serviços não atingiram a produtividade mínima mensal para cada frente de trabalho que é de 245/ ton. / mês (duzentos e quarenta e cinco toneladas aplicadas por mês), devido à intercorrências ocorridas em algumas programações, bem como, casos de força maior - chuvas, feriados e demora no carregamento de massa asfáltica na Usina de asfalto (SPUA).

Considerando o exposto acima e que foi juntada documentação que confirma a medição, segue o presente para conferência de SF e o que mais couber,

STM, 30 de novembro de 2015.

Engº IVAN RUI MARQUE BONATELLI  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - STM

Folha de informação n.º 176

Do Processo de n.º 2015-0.295.216-1

30 /11/2015

(a) .....

Interessado : CORPOTEC CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA.

EDITAL DE PREGÃO N.º 12/SMSP/COGEL/2014

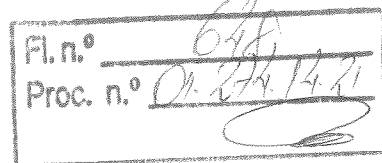
ORDEM DE INICIO N.º OFÍCIO N.º 007/SP-CV/CIUO/2.015

Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários, Com aplicação de concreto asfáltico e emulsão para imprimação ligante, através de 02 (duas) equipes.

Maria da Glória Oliveira  
AGPP RF 512.900-1  
STM / CIUO - SP/CV

SP-CV - CIUO

Sr. Coordenador,



REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Encaminhamos o presente para prosseguimento, com as informações supra.

STM, 30 de novembro de 2015.

Raquel Fernanda Passos  
Supervisora Téc. De Manutenção  
CIUO/STM-SP/CV

SP-CV/CAF

Sr. Coordenador,

Considerando as informações citadas em fls. 175, informamos que o presente encontra-se em condições de prosseguimento.

CIUO, 30 de Novembro de 2015.

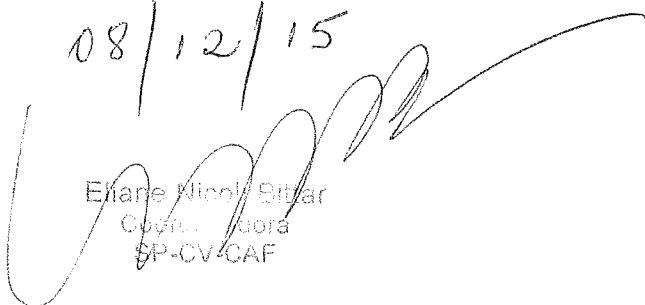
Coordenador da Infra Urbana e Obras  
CIUO/SP-CV

SP/CV/CAF/SF  
Sr. Supervisor

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| Fl. n.º                                            | 649          |
| Proc. n.º                                          | 01.274.14-21 |
| REGINA MARIKO KISHIMA<br>Aux. Téc. de Fiscalização |              |

Encaminhamos para as devidas providências

08/12/15

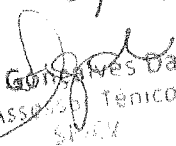
  
Eliane Nicoli Bitar  
Coord. Técnica  
SP-CV-CAF

SP-CV/CAF/SF  
Sr. Analista,

Segue para suas conferências

  
Danilo Perestrelo de Melo Ferreira  
Supervisor de Finanças  
SP/CFV

Segue m fls 177 a 194  
8/12/2015

  
Sora Gonçalves Dalda  
Assessor Técnico  
SP/CFV

do Processo nº 2015-0.295.216-1 ..... em ..... 22 / 12 / 2015 ..... (a)

Sara Gonçalves Daldá  
Assessor Técnico  
SPCV

## DEMONSTRATIVO DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS - DRI

Portaria SF 92/2014 - Artigo 1º - Inciso V

|           |           |               |      |        |            |             |            |
|-----------|-----------|---------------|------|--------|------------|-------------|------------|
| Empresa : | Corpotech | Nota Fiscal : | 1116 | Data : | 24/11/2015 | Valor R\$ : | 162.988,77 |
|-----------|-----------|---------------|------|--------|------------|-------------|------------|

### 1 - Retenção de INSS - 11% - Lei Federal 9711/1988 - Artigo 23

Valor R\$

#### 1.1 - Cessão de Mão de Obra :

|                                             |      |     |      |
|---------------------------------------------|------|-----|------|
| 1.1.1 - Base de Cálculo : Mão de Obra - R\$ | 0,00 | 11% | 0,00 |
|---------------------------------------------|------|-----|------|

#### 1.2 - Empreitada de Mão de Obra :

|                                             |           |     |          |
|---------------------------------------------|-----------|-----|----------|
| 1.2.1 - Base de Cálculo : Mão de Obra - R\$ | 81.494,39 | 11% | 8.964,38 |
|---------------------------------------------|-----------|-----|----------|

### 2 - Retenção de Imposto de Renda na Fonte - Decreto Federal 3000/1999

Valor R\$

#### 2.1 - Serviço Caracterizadamente de Natureza Profissional : Artigo 647

|                               |      |      |      |
|-------------------------------|------|------|------|
| 2.1.1 - Base de Cálculo : R\$ | 0,00 | 1,5% | 0,00 |
|-------------------------------|------|------|------|

#### 2.2 - Serviço de Limpeza, Conservação, Segurança, Vigilância e Locação de Mão de Obra : Artigo 649

|                               |            |      |          |
|-------------------------------|------------|------|----------|
| 2.2.1 - Base de Cálculo : R\$ | 162.988,77 | 1,0% | 1.629,89 |
|-------------------------------|------------|------|----------|

#### 2.3 - Pagamentos a Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais Assemelhadas : Artigo 652

|                               |      |      |      |
|-------------------------------|------|------|------|
| 2.3.1 - Base de Cálculo : R\$ | 0,00 | 1,5% | 0,00 |
|-------------------------------|------|------|------|

### 3 - Retenção de Imposto Sobre Serviços - ISS : Lei Municipal 13701/2003 - 14042/2005 - 14865/2008

Valor R\$

#### 3.1 - Retenção de ISS de Prestadores Domiciliados no Município de São Paulo :

|                               |      |      |      |
|-------------------------------|------|------|------|
| 3.1.1 - Base de Cálculo : R\$ | 0,00 | 5,0% | 0,00 |
|-------------------------------|------|------|------|

Código de Reconhecimento de ISS : 9842 - Anexo 2 da Instrução Normativa SUTEM 10/2011

#### 4 - Retenção de ISS de Prestadores Domiciliados fora do Município de São Paulo :

|                               |            |      |          |
|-------------------------------|------------|------|----------|
| 4.1.1 - Base de Cálculo : R\$ | 162.988,77 | 5,0% | 8.149,44 |
|-------------------------------|------------|------|----------|

Código de Reconhecimento de ISS : 9843 - Anexo 2 da Instrução Normativa SUTEM 10/2011

Observações :

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha

Proc. n.º 0.274.11.21

REGINA MARINO KISHIMA  
Folha de Informação

Processo nº 2.45-0.295.216-1 ..... em 22 / 12 / 2015 ..... (a)

Sara Gonçalves Dalda  
Assessor Técnico

### F.A.P - FICHA DE ANÁLISE DE PROCESSO

#### DEFINIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E DA LEGISLAÇÃO

Período

10/2015

| SIM | NÃO | FOLHA                   |
|-----|-----|-------------------------|
| X   |     | 3                       |
| X   |     | 12 a 25,173 e 177 a 190 |
| X   |     | 192                     |
| X   |     | 5,6,7,171               |
| X   |     | 143                     |
| X   |     | 4                       |
|     | X   |                         |
| X   |     | 144                     |
|     | X   |                         |
| X   |     | 28                      |
| X   |     | 27                      |
| X   |     | 26                      |
| X   |     | 29                      |
| X   |     | 31                      |
| X   |     | 32                      |
| X   |     | 31                      |
| X   |     | 30                      |
| X   |     | 156,163                 |
| X   |     | 33 a 138                |
| X   |     | 158 a 161 e 164 a 169   |
| X   |     | 147 a 154               |
| X   |     | 155                     |
| X   |     | 147 a 151               |
| X   |     | 145                     |
| X   |     | 146                     |
| X   |     | 33 a 138                |
| X   |     | 33 a 138                |
| X   |     | 144                     |
| X   |     | 144                     |
| X   |     | 144                     |
| X   |     | 144                     |
| X   |     | 192                     |
| X   |     | 192                     |
|     | X   |                         |
|     | X   |                         |
| X   |     | 192                     |
|     |     | 192                     |
| X   |     | 192                     |
|     | X   |                         |
|     | X   |                         |

1. Pagamento da Medicação

2. Contrato e Aditamentos

3. Valor de Empenho correspondente ao período da prestação de serviços

4. Valor de Serviço contendo a designação do Fiscal do Contrato : Despacho Publicado

5. Relação Detalhada : Separar o Valor Principal do Reajuste

6. Número do CNPJ

7. Tipo de Contrato

8. Tipo de Contrato

9. Tipo de Contrato

10. Tipo de Contrato

11. Tipo de Contrato

12. Tipo de Contrato

13. Tipo de Contrato

14. Tipo de Contrato

15. Tipo de Contrato

16. Tipo de Contrato

17. Tipo de Contrato

18. Tipo de Contrato

19. Tipo de Contrato

20. Tipo de Contrato

21. Tipo de Contrato

22. Tipo de Contrato

23. Tipo de Contrato

24. Tipo de Contrato

25. Tipo de Contrato

26. Tipo de Contrato

27. Tipo de Contrato

28. Tipo de Contrato

29. Tipo de Contrato

30. Tipo de Contrato

31. Tipo de Contrato

32. Tipo de Contrato

33. Tipo de Contrato

34. Tipo de Contrato

35. Tipo de Contrato

36. Tipo de Contrato

37. Tipo de Contrato

38. Tipo de Contrato

39. Tipo de Contrato

40. Tipo de Contrato

41. Tipo de Contrato

42. Tipo de Contrato

43. Tipo de Contrato

44. Tipo de Contrato

45. Tipo de Contrato

46. Tipo de Contrato

47. Tipo de Contrato

48. Tipo de Contrato

49. Tipo de Contrato

50. Tipo de Contrato

51. Tipo de Contrato

52. Tipo de Contrato

53. Tipo de Contrato

54. Tipo de Contrato

55. Tipo de Contrato

56. Tipo de Contrato

57. Tipo de Contrato

58. Tipo de Contrato

59. Tipo de Contrato

60. Tipo de Contrato

61. Tipo de Contrato

62. Tipo de Contrato

63. Tipo de Contrato

64. Tipo de Contrato

65. Tipo de Contrato

66. Tipo de Contrato

67. Tipo de Contrato

68. Tipo de Contrato

69. Tipo de Contrato

70. Tipo de Contrato

71. Tipo de Contrato

72. Tipo de Contrato

73. Tipo de Contrato

74. Tipo de Contrato

75. Tipo de Contrato

76. Tipo de Contrato

77. Tipo de Contrato

78. Tipo de Contrato

79. Tipo de Contrato

80. Tipo de Contrato

81. Tipo de Contrato

82. Tipo de Contrato

83. Tipo de Contrato

84. Tipo de Contrato

85. Tipo de Contrato

86. Tipo de Contrato

87. Tipo de Contrato

88. Tipo de Contrato

89. Tipo de Contrato

90. Tipo de Contrato

91. Tipo de Contrato

92. Tipo de Contrato

93. Tipo de Contrato

94. Tipo de Contrato

95. Tipo de Contrato

96. Tipo de Contrato

97. Tipo de Contrato

98. Tipo de Contrato

99. Tipo de Contrato

100. Tipo de Contrato

1. Tipo de Contrato

2. Tipo de Contrato

3. Tipo de Contrato

4. Tipo de Contrato

5. Tipo de Contrato

6. Tipo de Contrato

7. Tipo de Contrato

8. Tipo de Contrato

9. Tipo de Contrato

10. Tipo de Contrato

11. Tipo de Contrato

12. Tipo de Contrato

13. Tipo de Contrato

14. Tipo de Contrato

15. Tipo de Contrato

SIMPLES NACIONAL

Corpotec Constr. e Empreend Imobiliarios Ltda

2015-0.011.785-0

Análise feita por

Sara Gonçalves Dalda  
Assessor Técnico

# LEGISLAÇÃO SOBRE A FICHA DE ANÁLISE DE PROCESSO

Fl.nº 682  
Proc. nº 01/2015-216-1

REGINA MARIKO KASHIMA  
AUX. Tec. de Fiscalização

## DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E DA LEGISLAÇÃO

## LEGISLAÇÃO E EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Valoramento de Pagamento e Medição                                                                                                                | Contratual                                                                                                                             |
| 2 - Custo de Implantação                                                                                                                              | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso II                                                                                          |
| 3 - Valor de reembolso correspondente ao período da prestação de serviços                                                                             | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso III                                                                                         |
| 4 - Custo de fisco contendo a designação do Fiscal do Contrato : Despacho Publicado                                                                   | Decreto 54.873/2014 - Artigo 6º ; Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso VIII                                                      |
| 5 - Valor de liquidação e pagamento do Valor Principal do Reajuste                                                                                    | Portaria 92/2015 - SF ; Artigo 1º - Inciso VII ; Decreto Municipal 55839/2015 - Artigo 12 - Parágrafo 3º                               |
| 6 - Custo do INPI                                                                                                                                     | Decreto Municipal 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso I                                                                                   |
| 7 - Imposto de Renda                                                                                                                                  | Decreto Municipal 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso II                                                                                  |
| 8 - Imposto de Renda                                                                                                                                  | Decreto Municipal 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso II                                                                                  |
| 9 - Custo de aquisição de bens e materiais : Quando tratar-se de aquisição de Mercadorias                                                             | Decreto Municipal 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso IV                                                                                  |
| 10 - Custo de aquisição de bens e materiais : Mobiliário                                                                                              | Decreto Municipal 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso V                                                                                   |
| 11 - Custo de aquisição de bens e materiais : Imobiliário                                                                                             | Decreto Municipal 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso V                                                                                   |
| 12 - Custo de aquisição de bens e materiais : Empresa localizada em outro Município                                                                   | Decreto Municipal 44.279/2003 - Artigo 38º ; Parágrafos Único                                                                          |
| 13 - Custo de aquisição de bens e materiais : Caixa Econômica Federal                                                                                 | Decreto 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso VI ; Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso IX                                            |
| 14 - Custo de aquisição de bens e materiais : Previdência Social                                                                                      | Decreto 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso VI ; Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso IX                                            |
| 15 - Custo de aquisição de bens e materiais : Superior Tribunal do Trabalho                                                                           | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso IX                                                                                          |
| 16 - Custo de aquisição de bens e materiais : Receita Federal                                                                                         | Lei Municipal 44.279/2003 - Artigo 37 - Inciso III                                                                                     |
| 17 - Custo de aquisição de bens e materiais : Empresa não esta cadastrada como inadimplente                                                           | Portaria 92/2014 - Artigo 2º ; Lei Municipal 14.094/2005 - Artigo 3º                                                                   |
| 18 - Custo de aquisição de bens e materiais : Empregados Vinculados à Execução do Contrato                                                            | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Parágrafo 1º Inciso I                                                                              |
| 19 - Custo de aquisição de bens e materiais : Empregados Vinculados à Execução do Contrato                                                            | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Parágrafo 1º Inciso II                                                                             |
| 20 - Custo de aquisição de bens e materiais : Empregados Vinculados à Execução do Contrato                                                            | Instrução Normativa RFB 971/2009 - Artigo 134 - Inciso I ; Artigo 135 ; Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Parágrafo 1º Inciso III    |
| 21 - Custo de aquisição de bens e materiais : Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social                                | Instrução Normativa RFB 971/2009 - Artigo 47 - Inciso VIII ; Artigo 134 - Inciso II ; Inciso 135                                       |
| 22 - Custo de aquisição de bens e materiais : Emitido pela Conectividade Social - SEFIP                                                               | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Parágrafo 1º Inciso IV                                                                             |
| 23 - Custo de aquisição de bens e materiais : Constantes do Arquivo SEFIP do mês Anterior : Cópia                                                     | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Parágrafo 1º Inciso V                                                                              |
| 24 - Custo de aquisição de bens e materiais : correspondente ao mês Anterior ao pedido de pagamento : mês do serviço                                  | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Parágrafo 1º Inciso VI                                                                             |
| 25 - Custo de aquisição de bens e materiais : correspondente ao mês Anterior ao pedido de pagamento : mês do serviço                                  | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Parágrafo 1º Inciso VII                                                                            |
| 26 - Custo de aquisição de bens e materiais : Equipe                                                                                                  | Cláusula Contratual                                                                                                                    |
| 27 - Custo de aquisição de bens e materiais : Presença                                                                                                | Clausula Contratual                                                                                                                    |
| 28 - Custo de aquisição de bens e materiais : do item / serviço e período de realização                                                               | Lei 13701/2003 Artigo 6º ; Decreto 52703/2011 - Artigo 166 ; Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso I                              |
| 29 - Custo de aquisição de bens e materiais : data de Recebimento                                                                                     | Portaria 92/2014 ; Artigo 1º - Parágrafo 2º - Anexo I                                                                                  |
| 30 - Custo de aquisição de bens e materiais : data do ateste pelo fiscal do contrato                                                                  | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso IV - Anexo II                                                                               |
| 31 - Custo de aquisição de bens e materiais : quantidade - preço unitário - total e período                                                           | Portaria 92/2014 ; Artigo 1º - Parágrafo 3º                                                                                            |
| 32 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos ou outros Descontos - IRF - ISS - INSS - Multas                                                | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso V                                                                                           |
| 33 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : 1% - Limpeza, conservação, segurança, vigilância                           | Decreto Federal 3000/1999 - Artigo 649 ; Decreto Municipal 55.839/2015 - Artigo 12º ; Parágrafo 6º                                     |
| 34 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : 1,5% - Serviços Técnicos Profissionais                                     | Decreto Federal 3000/1999 - Artigo 647 ; Decreto Municipal 55.839/2015 - Artigo 12º ; Parágrafo 6º                                     |
| 35 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : 1,5% - Cooperativas de Trabalho                                            | Decreto Federal 3000/1999 - Artigo 652 ; Decreto Municipal 55.839/2015 - Artigo 12º ; Parágrafo 6º                                     |
| 36 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : 7.11 e 16.01                                                               | Lei Municipal 13701/2003 - Artigo 9º - Inciso II - Letra a ; Instrução Normativa 8/2011 Surem                                          |
| 37 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e | Lei Municipal 13701/2003 - Artigo 9º - Inciso II - Letra b ; Instrução Normativa 8/2011 Surem                                          |
| 38 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : 1.5% - Empreitada e Cessão de Mão de Obra                                  | Lei Federal 9711/2 - Artigo 23 ; Lei Federal 8212/1991 - Artigo 31 ; Decreto Federal 3048/1993 - Artigo 219 ; Instrução Normativa RFB  |
| 39 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : a Fiscal a Unidade terá até cinco dias úteis para aprovação                | Decreto Municipal 55.839/2015 - Artigo 12º ; Parágrafos 2º e 8º                                                                        |
| 40 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : enquadrada na desoneração : Cópia do DARF Federal                          | Constituição Federal - Art. 195, §§ 12 e 13 ; Lei Federal 12.546/2011 ; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Art. 22, inciso I e III |
| 41 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 | Portaria SF 71/1997                                                                                                                    |
| 42 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 | Portaria 92/2014 - SF ; Artigo 1º - Inciso VI                                                                                          |
| 43 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 44 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 45 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 46 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 47 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 48 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 49 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 50 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 51 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 52 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 53 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 54 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 55 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 56 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 57 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 58 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 59 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 60 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 61 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 62 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 63 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 64 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 65 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 66 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 67 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 68 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 69 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 70 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 71 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 72 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 73 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 74 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 75 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 76 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 77 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 78 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 79 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 80 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 81 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 82 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 83 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 84 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 85 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 86 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 87 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 88 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 89 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 90 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 91 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 92 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 93 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 94 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 95 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 96 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 97 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 98 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 99 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                 |                                                                                                                                        |
| 100 - Custo de aquisição de bens e materiais : Impostos de renda na Fonte : Impostos de renda na Fonte                                                |                                                                                                                                        |

SIMPLES NACIONAL

Corpotec Constr. e Empreend. Imobiliário Ltda

10/2015





Regina Mariko Kishima

Ass. Técnico de Fiscalização

## **Subprefeitura Itaquera**

**Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2 - Contratação**

**Processo Administrativo nº 2015-0.263.371-6 - Pagamento 3ª medição**

**Processo Administrativo nº 2015-0.295.376-1 - Pagamento 4ª medição**

Folha 01,  
ÁPARECIDO PEREIRA DE SOUZA  
RF. 649.177.4Fl. n.º SP-IQ / 684  
Proc. n.º 01.274.4.21  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

São Paulo, 30 de Janeiro de 2015.

Requisição n.º 001/15.

Ao

Setor de Autuação/SP-IQ

A/C.: Sr. (a) Chefe

**Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA-BURACO", POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL**

Vimos por intermédio deste, solicitar a autuação do presente, **"COM URGÊNCIA"**, devolvendo-nos a seguir, para as providências necessárias.

Cordialmente,

  
Eng.º José Evangelista Amorim  
Coordenador/CPO/SP-IQ

2015 - 0.026.642-2

-03-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE ITAQUERA / SP-IQ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

N.º 01/2015

DATA: /02/2015

PROCESSO  
(ETIQUETA AUTOCOLANTE)

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

UNIDADE REQUISITANTE

PREFIXO E NOME

SP-IQ/Coordenadoria de Projetos e Obras/STM

CGC

49.269.236/0005-40

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Blecaute, n.º 303 - Parque do Carmo - Itaquera

TEL:

2524.9682/2527.2190

| ITEM                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> MATERIAIS<br>OBRAS                                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS | <input type="checkbox"/> | UNID. | QUANTIDADE<br>SOLICITADA | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|-------|--------------------------|-------------------------------|
| CÓDIGOS E DENOMINAÇÃO                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |       |                          |                               |
| 01                                                                                                                                                                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA-BURACO - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, SENDO: |                                              |                          | TON.  | 4.800 TON.               | R\$ 384,10                    |
| <div><div>Fi. n.º 688</div><div>Proc. n.º 01.24.122</div></div> <div>REGINA MARIKO KISHIMOTO</div> <div>Aux. Téc. de Fiscalização</div>                                             |                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |       |                          |                               |
| Para 2015:                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |       |                          |                               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>250 ton/mês X 06 Meses (de 01/04 a 30/09/15) = R\$ 576.150,00</li><li>550 ton/mês X 03 Meses (de 01/10 a 31/12/15) = R\$ 633.765,00</li></ul> |                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |       |                          |                               |
| Para 2016:                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |       |                          |                               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>550 ton/mês X 03 Meses (de 01/01 a 31/03/16) = R\$ 633.765,00</li></ul>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |       |                          |                               |
| (PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO).                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                          |       |                          |                               |

Fl. n.º 688  
Proc. n.º 01.246.1221  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

| ITEM | CONSUMO MENSAL PREVISTO | SALDO EM ESTOQUE NA U.R. | ÚLTIMA ENTRADA |       |             | PRAZO DE ENTREGA | PRAZO DE GARANTIA | PREÇO MÍNIMO PESQUISADO |
|------|-------------------------|--------------------------|----------------|-------|-------------|------------------|-------------------|-------------------------|
|      |                         |                          | DATA           | QDTE. | PREÇO UNIT. |                  |                   |                         |
| 01   |                         |                          |                |       |             |                  |                   |                         |
| 02   |                         |                          |                |       |             |                  |                   |                         |
| 03   |                         |                          |                |       |             |                  |                   |                         |
| 04   |                         |                          |                |       |             |                  |                   |                         |

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    |                                             |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>TRANSPORTE DA MERCADORIA</b><br><input type="checkbox"/> VIA AÉREA<br><input type="checkbox"/> VIA MARÍTIMA<br><input type="checkbox"/> A CRITÉRIO DO IMPORTADOR | <b>INSTALAÇÃO DO PRODUTO</b><br><input type="checkbox"/> GRATUITA<br><input type="checkbox"/> GRATUITA C/TREINAMENTO<br><input type="checkbox"/> PREÇO NA PROPOSTA | <b>FIRMAS PESQUISADAS - NOME E TELEFONE</b> |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    | 01                                          |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    | 02                                          |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    | 03                                          |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    | 04                                          |  |  |  |  |  |  |  |

**LOCAL PARA ENTREGA**

ENDEREÇO COMPLETO:

ESCLARECIMENTOS COM: DIVISÃO/SEÇÃO/SETOR: TEL.:

OBSERVAÇÕES:

**JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS**

Por esta SP-IQ estar desprovida de equipe especializada e a malha viária ser muito antiga, precisando permanentemente dos serviços de Tapa-buraco, há a necessidade desta contratação.

DATA: 19 / 02 / 2015.

Arqtª Ana Carolina Lauriano Gil  
Supervisora de Projetos e Obras  
CPO - SP/IQ Coord. Subst.

**SEM EREITO**  
Evangalista Amaral  
CPO  
RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO:

| CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                |                      |                     |             | ESTIMATIVA TOTAL |  |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|--|
| ÓRGÃO E UNIDADE                | FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA | PROJETO OU ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | DIG. CONTR. | R\$              |  |

**CONFIRMAÇÃO DE RECURSOS PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

|                                                                              |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| RECURSOS A SEREM RESERVADOS, ONERANDO A DOTAÇÃO ACIMA, NO VALOR ESTIMADO DE: | DATA: ____/____/____ | DATA: ____/____/____ |
| R\$                                                                          |                      |                      |
| OBS.:                                                                        | ASS.RESP.CONTÁBIL    | ASS.TITULAR DA U.O.  |

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE R.P. N.º \_\_\_\_\_ PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
 UNIDADE GERENCIADORA PREFIXO/NOME: \_\_\_\_\_  
 CONFORME PORTARIA N.º \_\_\_\_\_ PUBLICADA NO DOM DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
☐ AUTORIZO: PUBLIQUE-SE - EMITA-SE A NOTA DE EMPENHO ☐ NÃO AUTORIZO: DE VOLVA-SE À UNIDADE REQUISITANTE

PUBLICADO NO DOC DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS.: TITULAR PASTA OU DELEGADO

**ENCAMINHAMENTO PARA AUTUAÇÃO**

|                                                                                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| SENHOR (A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE AUTUAÇÃO<br>SOLICITAMOS AUTUAR E DEVOLVER: | DATA: ____/____/____ |
|                                                                                   | ASS.:                |

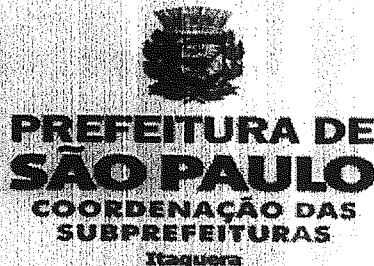
**UNIDADE DE AUTUAÇÃO**

|                                                                                                                            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| SEGUE (M) JUNTADO (S) NESTA DATA, _____ DOCUMENTO (S) E PAPEL PARA INFORMAÇÃO<br>RUBRICADO (S) SOB FOLHA (S) N.º (S) _____ | DATA: ____/____/____ |
|                                                                                                                            | ASS.:                |

2015 - 0.026.642-2

-04-

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

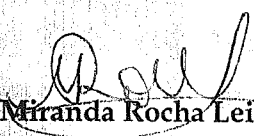


Fl. n.º 6.56  
Proc. n.º 0.274.14.2  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Subprefeitura de Itaquera possui uma área aproximada de 53 km<sup>2</sup>, sendo destes cerca de 80 % de vias locais e corredores importantes que cortam o bairro no sentido Centro, tratando-se de vias pavimentadas a mais de 30 anos e classificadas com pavimento para tráfego leve e que atualmente encontra-se fatigada pela vida útil, devido ao aumento de tráfego de veículos, ônibus e caminhões com grandes quantidades de buracos, solicitamos a contratação de empresa específica para a prestação de serviços, por agrupamentos, de **Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-Buraco - por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital**, conforme demonstrado em Planilha Orçamentária anexa, pois não possuímos veículos, equipamentos e nem mão-de-obra especializada para a realização destes serviços.

  
Maria de Miranda Rocha Leitão

Supervisora Técnica de Manutenção/CPO/SP-IQ



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Fl. n.º 67  
Proc. n.º 01.274.14.21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Folha de informação n.º 36

D o processo n.º 2015 – 0.026.642 - 2 em 20.03.15 (a) [assinatura]

**SP-IQ /S.F.**  
**Sr. Supervisor**

**LÚCIA GOMES**  
RFB 208.187.0/2  
SP/IQ CAF

Trata o presente de contratação de serviços de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa Buraco – por aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, por um período de 12 (doze) meses, no montante de 4.650 toneladas no valor total de R\$ 1.842.349,80, conforme demonstrativo em fls. 32

Providenciamos notas de reserva n.ºs 20195 e 22469 nos valores de R\$ 1.152.300,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil e, trezentos reais), para o principal e R\$ 11.635,80 ( onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para reajuste provisório, na dotação 67.10.15.452.3022.2341.33903900.00, para fazer face às despesas do presente exercício, devendo e remanescente onerar dotação de 2016.

Solicitamos encaminhar a A.J. ASSSITENCIA JURIDICA para providencias.

S.P. 20-março-15

**LÚCIA GOMES**  
Chefe Unidade Técnica  
S.P. –IQ/SF/U.E.O.

**SP-IQ /A.J.**  
**Sr. Assistente Jurídico**

Conforme cota supra encaminhamos para prosseguimento.

S.P. 20-março-15

**SERGIO RAMOS DUARTE**  
Supervisor de Finanças  
S.P. –IQ/SF/U.E.O.



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS**

**Subprefeitura Itaquera**

**GABINETE DO SUBPREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo – Fone: 2286-0491

*Laura Machado Angeli*  
Assessoria Técnica Jurídica  
RF: 602.921.3.01  
SP-10

**INTERESSADO:** Subprefeitura de Itaquera

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital.

Gabinete/SP-IQ  
Senhor Subprefeito,

Trata o presente de requisição de contratação, efetuada pela Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura (fls. 27), de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/04/2015, tendo em vista que esta Subprefeitura está desprovida de equipe especializada para esse serviço, e a malha viária da região é antiga e fatigada pela vida útil necessitando de permanente manutenção, de acordo com a justificativa de fls. 03 verso e fls. 04.

Tais serviços deverão ser executados conforme abaixo, no montante de 4.650 (quatro mil, seiscentas e cinquenta) toneladas, consoante requisição de fls. 27 e concordância da empresa às fls. 30:

- 300 (trezentas) toneladas/mês no período de 01/04/2015 a 30/09/2015;
- 400 (quatrocentas) toneladas/mês no período de 01/10/2015 a 31/12/2015;
- 550 (quinhentas e cinquenta) toneladas/mês no período de 01/01/2016 a 31/03/2016.

Os referidos serviços estão contemplados na Ata de Registro de Preços nº 32/SMSP-COGEL/2014 (fls. 11/24), da qual é detentora a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42, cujo valor unitário é R\$384,10 (trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) por tonelada/mês, perfazendo para a pretendida aquisição o valor total de R\$1.842.349,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), já com reajuste provisório.

Para o presente exercício o valor é de R\$1.163.935,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) sendo R\$1.152.300,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para o principal e R\$11.635,80 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para o reajuste. Para o exercício de 2016, o valor é de R\$678.414,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) sendo R\$633.765,00 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para o principal e R\$44.649,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais) para o reajuste.



Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2 – fls. 32



*Leandro*  
Leandro Machado Angelini  
Assessoria Técnica Jurídica  
RF: 602.921.3.01  
SP-IQ

GABINETE DO SUBPREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo – Fone: 2286-0491

A pesquisa de mercado de fls. 8//10 demonstra que os preços ofertados na Ata de RP estão abaixo dos praticados no mercado.

No presente exercício a despesa será suportada pelas Notas de Reserva nº 20.195/2015 e nº 22.469/2015 (fls. 34 e 35, respectivamente) na dotação nº 67.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, devendo o remanescente onerar dotação do próximo exercício.

Destarte, nos termos do contido neste processo, a aquisição poderá ser feita mediante utilização da referida Ata de RP, que encontra respaldo no art. 15, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 3º da Lei Municipal nº. 13.278/02 e demais normas pertinentes, mediante Despacho autorizatório.

À elevada deliberação.

São Paulo, 23 de março de 2015.

**Cleres Ferreira Ramos**

OAB/SP 149.466

Assessoria Jurídica

SP-IQ





**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS**

**Subprefeitura Itaquera**

GABINETE DO SUBPREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo – Fone: 2286-0491

*Laura*  
**Laura Machado Anguin**  
Assessora Técnica Jurídica  
RF: 602.921.3.01  
SP-10

**INTERESSADO:** Subprefeitura de Itaquera

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital.

### DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2, em especial requisição da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura (fls. 27) e manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos Art. 15, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Artigo 3º da Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03, e, finalmente, diante da existência de recursos orçamentários nas Notas de Reserva nº 20.195/2015 e nº 22.469/2015 (fls. 34 e 35, respectivamente) na dotação nº 67.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, **AUTORIZO** a contratação de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/04/2015, no montante de 4.650 (quatro mil, seiscentas e cinquenta) toneladas, distribuídas conforme segue: 300 (trezentas) toneladas/mês no período de 01/04/2015 a 30/09/2015, 400 (quatrocentas) toneladas/mês no período de 01/10/2015 a 31/12/2015 e 550 (quinhentas e cinquenta) toneladas/mês no período de 01/01/2016 a 31/03/2016, através da Ata de Registro de Preços nº 32/SMSP-COGEL/2014 (fls. 11/24), da qual é detentora a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42, ao valor unitário de R\$384,10 (trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) por tonelada/mês, perfazendo o valor total de R\$1.842.349,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), já com reajuste provisório.

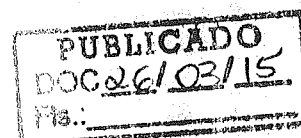
II – Encaminhem-se os autos à Supervisão de Finanças, para a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho para cobertura da despesa no presente exercício no valor de R\$1.163.935,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) sendo R\$1.152.300,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para o principal e R\$11.635,80 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para o reajuste, devendo o remanescente onerar dotação do próximo exercício.

III – Publique-se.

São Paulo, 23 de março de 2015.

**MAURICIO LUIS MARTINS**

**Subprefeito de Itaquera**





PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

GABINETE DO SUBPREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo – Fone: 2286-0491

*Laura Machado Angeli*  
Assessoria Técnica Jurídica  
RF 602.921.3.01  
SP-IC

**INTERESSADO:** Subprefeitura de Itaquera

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital.

### DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2, em especial manifestação da Supervisão de Finanças de fls. 44 e da Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos Art. 15, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Artigo 3º da Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03, e, finalmente, diante da existência de recursos orçamentários na Nota de Reserva nº 20.195/2015 (fls. 34) na dotação nº 67.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, **AUTORIZO** a contratação de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Início, com previsão de início para o mês de julho de 2015, no montante de 4.650 (quatro mil, seiscentas e cinquenta) toneladas, distribuídas conforme segue: 300 (trezentas) toneladas/mês nos meses de julho, agosto e setembro de 2015; 400 (quatrocentas) toneladas/mês nos meses de outubro, novembro e dezembro/2015; 550 (quinhentas e cinquenta) toneladas/mês nos meses de janeiro, fevereiro e março/2016; 300 (trezentas) toneladas/mês nos meses de abril, maio e junho/2016, através da Ata de Registro de Preços nº 32/SMSP-COGEL/2014 (fls. 11/24), da qual é detentora a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42, ao valor unitário de R\$424,30 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)/tonelada/mês, com reajuste provisório, perfazendo o valor total de **R\$1.907.067,00 (um milhão, novecentos e sete mil e sessenta e sete reais)**.

II – Encaminhem-se os autos à Supervisão de Finanças, para a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho para cobertura da despesa no presente exercício no valor de R\$825.102,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e dois reais), sendo para o principal: R\$806.610,00 (oitocentos e seis mil, seiscentos e dez reais) e para o reajuste provisório: R\$18.492,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), devendo o remanescente onerar dotação do próximo exercício.

III – Este Despacho torna sem efeito o de fls. 39, publicado no DOC em 26/03/2015 página 90;

IV – Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2015.

**MAURICIO LUIS MARTINS**  
Subprefeito de Itaquera



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220150883960

Fl. n.º 662  
Proc. n.º 01.24.14-2

RNP: 2610014740

Registro: 5063595180-SP

Registro: 0268456-SP

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

## 1. Responsável Técnico

JOSE WILLIAN BEZERRA PEREIRA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Subprefeitura Itaquera

Endereço: Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN

Complemento:

Cidade: São Paulo

Contrato: S/Nº

Valor: R\$ 1.907.067,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 26/06/2015

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: ITAQUERA

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

Nº: 851

CEP: 08210-590

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN

Complemento:

Cidade: São Paulo

Data de Início: 01/07/2015

Previsão de Término: 30/06/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Proprietário: Subprefeitura Itaquera

Nº: 851

Bairro: ITAQUERA

UF: SP

CEP: 08210-590

Código:

CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

## 4. Atividade Técnica

Execução

1

Execução

Pavimentação

Asfáltica

Quantidade

4650,00000

Unidade

tonelada

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

PA Nº 2015-0.026.642-2 - Contratação de serviços de conservação de pavimentos viários - tapa buraco - por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2015.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

JOSE WILLIAN BEZERRA PEREIRA - CPF: 203.982.488-00

Coordenador de Orçamentos:

CREA 5063595180

Subprefeitura Itaquera - CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confega.org.br](http://www.confega.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11

2015-0.026.642-2



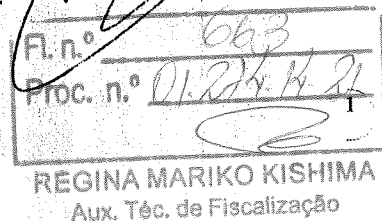
**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENADORIA  
DAS SUBPREFEITURAS**

**Subprefeitura Itaquera**

Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.

**CONTRATO Nº 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.026.642-2**

**OBJETO:** Serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** SMSP-SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

**CONTRATADA:** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42

**VALOR:** R\$1.907.067,00

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, presentes, na Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo, SP – CEP 08210-590, na sede da SUBPREFEITURA DE ITAQUERA, neste ato representada pelo Subprefeito, Senhor MAURICIO LUIS MARTINS, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 50.583.954/0001-42, com sede à Rua Francisco dos Santos, nº 33, Jardim Maria Rosa, CEP 06764-310 – Taboão da Serra – S.P., neste ato representada por seu representante legal Sr. ARNALDO TONANNI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.858.633-X-SSP-SP., inscrito no CPF nº. 516.311.058-68, diretor comercial, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2, a seguir designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. nº 32/SMSP/COGEL/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/2005, nº 47.014/2006 e nº 50.605/2009, conforme autorização contida no despacho exarado às fls. 47 do processo em epígrafe, publicado no DOC em 19/06/2015 página 75, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº 12/SMSP-COGEL/2014 e na Ata de Registro de Preços nº 32/SMSP-COGEL/2014, que integram o presente independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP – SUBPREFEITURA DE ITAQUERA.**

1.1. Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 32/SMSP-COGEL/2014 e na Proposta da contratada encartada no Processo Administrativo nº 2014-0.153.484-4, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS****Subprefeitura Itaquera****Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.**REGINA MARIKO KISHIMOTO  
Aux. Téc. de FiscalizaçãoMARIA CRISTINA MARCONDES  
RF. 656.782.3  
SP-12**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O prazo da prestação de serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com termo inicial a contar da data fixada na "Ordem de Início dos Serviços".
- 2.2 O prazo de execução do presente contrato administrativo poderá ser prorrogado "por iguais ou menores e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitados a 60 (sessenta) meses" (artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93) e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44279/03;
- 2.3. O presente poderá ser rescindido tão logo seja assinada nova Ata de Registro de Preços, com preço inferior ao contratado, fazendo jus a contratada tão somente aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela contratante, até então.
- 2.4. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.
- 2.5. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Subprefeitura de Itaquera (ou SPUA-NEC), por ocasião da emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo a SMSP realizar auditoria sempre que julgar necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Para a retirada de Nota de Empenho e para a assinatura de contrato perante a unidade requisitante, a Detentora da Ata deverá apresentar a documentação citada no item 9.2.
- 3.2. O prazo para o início da execução dos serviços será definido na Ordem de Serviços.
- 3.3. O contrato de prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo do I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/SMSP-COGEL/2014.
- 3.5. Os caminhões deverão ter sistema de rastreamento, conforme especificado no Anexo Especificações Técnicas – Equipamento de Rastreamento GPS do edital Pregão nº 12/SMSP-COGEL/2014.
- 3.6. Preliminarmente à assinatura do Termo de Contrato ou retirada da Nota de Empenho, todos os caminhões a serem utilizados para execução dos serviços deverão ser submetidos à vistoria técnica por D.T.I. – Departamento de Transportes Internos, situado na Rua Joaquim Carlos n.º 655 – Pari – São Paulo – SP, no horário das 07h00 às 16h00, que expedirá o correspondente "Laudo de Conformidade".
- 3.7. Para obtenção do laudo de conformidade a Detentora da Ata observados os prazos previstos para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, retirará na unidade contratante a solicitação formal de vistoria dos veículos/caminhões a ser apresentada à Departamento de Transportes Internos – DTI, acompanhada dos seguintes documentos: - Relação dos caminhões/veículos; Cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento e documento hábil de propriedade ou posse dos caminhões em seu nome, ou caso não sejam de sua propriedade, instrumentos hábeis à comprovar sua locação ou "leasing" dos veículos em seu nome, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos;
- 3.8. A vistoria dos caminhões por DTI para o fim de expedição do "Laudo de Conformidade" será realizada com a presença do representante da Detentora.

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de FiscalizaçãoSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.MARIA CRISTINA MARCONI ANTUNES  
DE 624.204-4  
SP/00

3.9. A Detentora deverá possuir e manter em perfeito funcionamento o equipamento de monitoramento e rastreamento GPS, em todos os veículos, conforme especificações do Anexo do edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Será exigida, previamente à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, garantia do Contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, no valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Contrato a ser firmado.

4.2. A garantia será prestada em moeda corrente nacional, Títulos da Dívida Pública, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária observando-se o disposto no artigo 56, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A garantia exigida pela Administração será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

4.4. A garantia contratual será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO

5.1. O valor da presente contratação e que vigorará neste instrumento é de **R\$1.907.067,00 (um milhão, novecentos e sete mil e sessenta e sete reais)**, para utilização de 4.650 (quatro mil, seiscentas e cinquenta) toneladas, ao valor unitário de R\$384,10 (trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)/tonelada. (valor total com reajuste projetado).

5.2. Os materiais (concreto asfáltico, emulsão para a pintura de ligação, ou seus componentes) necessários à prestação dos serviços serão disponibilizados pela PMSP.

5.2.1. Nos dias em que a precipitação pluviométrica, condições climáticas ou outros motivos de caso fortuito ou força maior impedirem a produção e/ou aplicação do CBUQ, não caberá remuneração à Contratada.

5.2.2. No caso de impossibilidade de fornecimento do material pela PMSP, por motivo diverso ao descrito acima, a contratada será remunerada conforme segue:

a) Sendo Subprefeitura ou SPUA/NEC a contratante, ocorrendo a impossibilidade de fornecimento descrita no item acima caberá remuneração no valor de 3 (três) toneladas do preço unitário (por tonelada) vigente **por caminhão cadastrado na SPUA**, na data da ocorrência da impossibilidade de fornecimento,

5.3. O(s) preço(s) contratado é(são) líquido(s), nele(s) incluído(s) todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constitui, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste, incluído o transporte do material coletado até os locais designados pela CONTRATANTE, bem assim, todos os custos necessários à garantia do objeto desta contratação, inclusive os decorrentes de transporte, de despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.

5.4 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação n.º 67.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente através das Notas de Empenho n.º

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS****Subprefeitura Itaquera****Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito**  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.

REGINA MARIKO KISHIMOTO

Aux. Téc. de Fiscalização

54.549/2015 e 54.562/2015, nos valores de R\$806.610,00 (oitocentos e seis mil, seiscentos e dez reais) e R\$18.492,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), respectivamente, e dotação própria no próximo exercício, respeitado o princípio da anualidade orçamentária;

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1. Compete a Contratante:**

- 6.1.1. Emitir Contrato e Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao estipulado em contrato;
- 6.1.2. Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços contratados, indicando um fiscal para o contrato;
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos à contratada;
- 6.1.4. Fornecer à contratada, no ato da Ordem de Início, o nome do(s) servidor(es) que representará(ão) a contratante durante a execução do objeto;
- 6.1.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das normas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

### **6.2. Compete à Contratada:**

- 6.2.1. Providenciar todas as condições necessárias a obtenção de plenas condições de execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 6.2.2. Deverão ser previstos todos os equipamentos para a perfeita prestação do serviço e conservação dos mesmos, inclusive os equipamentos de proteção e segurança;
- 6.2.3. Retirar e assinar o Contrato e a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício ou memorandos protocolizados ou ainda através de "fac-simile";
- 6.2.4. Executar os serviços objeto deste contrato diretamente, na forma e condições previstas no edital de Pregão e na ata que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação total ou parcial do objeto;
- 6.2.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6. A empresa Detentora deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução dos serviços ora contratados;
- 6.2.7. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – Portaria 3214/78 e complementos, que regulamentam o Capítulo V da CLT, especialmente as disposições contidas nas NR nºs 06, 18, 21 e 24, bem como as exigências legais do Corpo de Bombeiros.
- 6.2.8. Fornecer os equipamentos para a perfeita prestação do serviço e conservação dos mesmos, inclusive o fornecimento e uso, por parte dos empregados, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e segurança;





PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.

6.2.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Paulo ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pedido de pagamento deverá ser feito até o terceiro dia útil do mês seguinte, acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura com atestado da unidade requisitante, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS do mês anterior bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

7.1.1. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

7.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SF nº 92/14 e do abaixo discriminado;

7.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, publicado no D.O.C. do dia 22 de Janeiro de 2010;

7.4. A cada pagamento deverão ser apresentados os documentos abaixo:

7.4.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.4.2. Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social;

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

7.4.4. Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Modelo constante do ANEXO VIII do edital de Pregão que precedeu este ajuste.

7.4.4.1. Também deverá ser apresentada a Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal nº 14.094/05 e o Decreto Municipal nº 47.096/06.

7.4.5. Folha de pagamento dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da prestação do serviço;

7.4.6. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS****Subprefeitura Itaquera**Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.REGINA MARIKO KISHIMOTO  
Aux. Téc. de Fiscalização

7.4.7. Guias de recolhimentos GPS e GFIP/SEFIP - cópia reprográficas – do mês anterior ao da prestação de serviços, nos termos da legislação em vigor;

7.4.8. Recibo de conectividade social;

7.4.9. Em cada processo mensal de pagamento das medições, deverão ser anexadas as fichas diárias de produção referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) frente(s) de trabalho, os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários, quantidade de toneladas retiradas, quebra ou defeito de veículos, devendo ter o visto do encarregado da Prefeitura.

7.5. A não apresentação dessas comprovações assegura a contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

7.6. As medições serão mensais, correspondendo AP período entre o 1º e o último dia do mês. A primeira medição será apurada entre o dia do início dos serviços constante na Ordem de Início dos Serviços e o último dia do respectivo mês.

7.7. As planilhas de medição deverão conter as assinaturas do responsável técnico da contratada, do responsável pela fiscalização do contrato e do titular da unidade orçamentária.

7.8. Após a aprovação dos serviços, a contratada providenciará o respectivo faturamento.

7.9. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria 92/SF/2014 e do abaixo discriminado;

7.10. Ficha diária de produção, conforme **ANEXO XXIII** do Edital que precedeu a Ata de RP, e de relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestam serviços, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu responsável técnico.

7.11. Na hipótese de a empresa contratada estiver obrigada ao cumprimento da Lei Municipal nº 14.097/05, regulamentada pelo Decreto nº 50.896/09, deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.12. No caso de sociedade com estabelecimento prestador ou com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, a contratada deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços que emitam nota fiscal autorizada por outro município, na forma da Lei 13.701/03 e Decreto Municipal nº 50.86/09.

7.13. A PMSP, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições, bem como a comprovação dos recolhimentos, conforme abaixo relacionados;

7.13.1. O ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, de acordo com o disposto na Lei nº 13.701/03 e Decreto nº 50.500/09, Decreto nº 50.896/09, Portarias da Secretaria de Finanças e demais legislação em vigor.

7.13.2. O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.713/88, Decreto nº 3.000/99 e demais legislação em vigor.

7.13.3. As retenções a título de contribuição social para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS atenderá aos termos da Lei nº 8.212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº 9.711, de 20/11/98 e Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/09 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS****Subprefeitura Itaquera**Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.REGINA MARIKO KISHIMOTO  
Aux. Téc. de Fiscalização  
MÁRIA CRISTINA KISHIMOTO  
RF. 026.642-2

7.14. Os Impostos e contribuições tratados nos subitens 7.10.1 a 7.10.3, quando passíveis de retenção, na emissão da Nota Fiscal, Fatura recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "retenção para ..." (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas nas referidas legislações.

7.15. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria de Finanças, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores

#### 7.16. Do Redutor de Pagamento

7.16.1. Serviços com bom desempenho serão remunerados em 100% do valor da tonelada registrada em ata de RP, utilizando como parâmetro Marshall o grau de compactação entre 98% a 100%.

7.16.2. Na hipótese de serem constatados, por meio de verificações aleatórias realizadas pela contratante, serviços realizados com grau de compactação da massa asfáltica aplicada inferior a 98% e superior a 97% (inclusive) em mais de 5% das amostras ensaiadas, as medições dos serviços realizados no mês para efeito de pagamento sofrerão uma redução de 10% sobre o valor da tonelada.

7.16.3. Graus de compactação entre 97% e 96% em mais de 5% das amostras ensaiadas sofrerão uma redução de 20% sobre o valor da tonelada, e graus de compactação inferior a 96% em mais de 5% das amostras não serão aceitos, devendo o serviço ser refeito com material de pavimentação fornecido pela própria contratada.

7.16.4. Será concedida compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais, conforme Portaria nº 05/SF/2012.

7.16.4.1 . O pagamento da compensação financeira estabelecida neste item dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.

7.16.4.2 . Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o este item, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora ( $TR + 0,5\%$  "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, nos termos da Portaria SF 1.285/91.

8.2. A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da apresentação da proposta, nos termos previstos no item 2 da Portaria SF/68/97; e do Art. 1º do Decreto nº 48.971/07.

8.3. O reajuste será calculado mediante a utilização da variação acumulada no período, referente ao Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS****Subprefeitura Itaquera**Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.GINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

FIPE, de acordo com o Decreto Municipal nº 53.841/2013

8.4. Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2. Além da comprovação do recolhimento da garantia para assinatura do termo de contrato ou retirada da Nota de Empenho, a contratada deverá apresentar:

- Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Riscos Ambientais, Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e de Proteção Respiratória prevendo as condições e os riscos do trabalho dos funcionários.
- Documentos de propriedade ou de posse mediante contrato de arrendamento mercantil ("leasing") ou locação ou instrumento equivalente devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, de cada veículo/equipamento exigidos conforme anexo I do edital da licitação que precedeu a Ata de RP.
- Indicação dentre os responsáveis técnicos constantes da Ata de Registro de Preços, qual responderá tecnicamente pelos serviços executados e o preposto que a representará nos locais de trabalho, conforme Anexo XIII da referida Ata;
- Certidão, atualizada, de regularidade de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social;
- Certificado atualizado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo do Serviço (FGTS);
- Certidão atualizada de regularidade de débito para com a Receita Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município.
- Caso a licitante não tenha sede no Município de São Paulo deverá ser apresentada comprovação de sua inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, nos termos da Lei Municipal nº 14.042/2005, Decreto Municipal nº 46.598/05 e Portaria SF nº 101/2005.
- Guia de recolhimento da ART, nos termos da resolução nº 307/86/CONFEA.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Apólice de Seguro dos veículos.

9.3. Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Contratada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.

Fl.n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

correspondente Nota de Empenho.

9.4. Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da Contratada para tanto, cumpridas as exigências legais.

9.5. Formalizada a contratação, será emitida a "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente que deverá ser retirado pela Contratada em até 03 (três) dias úteis contados da convocação.

9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a retirar a "Ordem de Serviço", essa será enviada pelo Correio, por carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida, para todos os efeitos legais, a data do registro.

9.7. Para a prestação dos serviços, a Unidade Requisitante emitirá "Ordem de Início" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade em toneladas dos serviços a ser prestado, valor, local(is) de prestação dos serviços, prazo, nome do responsável pela fiscalização, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia da "Ordem de Serviço" nos processos de requisição e no de liquidação da despesa.

9.8. A Detentora fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observada a estimativa de consumo constantes no item 7 do ANEXO I – Especificações Técnicas, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

9.9. O prazo para início da prestação do serviço será aquele indicado na "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente.

9.10. A contratação deverá ser fixada em número de toneladas, conforme ATA de RP, estabelecendo-se o prazo contratual estipulado, considerada a necessidade da unidade, de segunda-feira a domingo e feriado, se necessário.

9.11. As máquinas, fora do horário que estiverem à disposição da PMSP, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Detentora, sendo que para a máquina ficar em área ou próprio do Município deverá haver a manifestação do responsável designado pela Unidade Requisitante, onde ficarão consignadas as condições de permanência, que deverão ser acatadas pela Detentora.

9.12. A PMSP não se responsabilizará por qualquer sinistro eventualmente ocorrido com as máquinas, nos caso das mesmas serem guardadas em área ou próprio do Município.

9.13. As máquinas e equipamentos, devidamente abastecidos de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, na planilha diária individual de controle dos serviços.

9.14. As máquinas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Detentora substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Unidade. A nova máquina ou equipamento deverá atender às exigências do Edital de Licitação e Anexos que precederam a Ata de RP.

9.15. A detentora providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações) através de adesivos afixados nas laterais (portas) das máquinas que deverão ser confeccionadas sob sua

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS****Subprefeitura Itaquera**Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo a ser fornecido pela PMSP.

9.16. A detentora se obriga a socorrer a máquina ou equipamento que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato, a critério da fiscalização da Unidade Requisitante.

9.17. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Detentora, sem prejuízo de sua pronta substituição.

9.18. Obriga-se a Detentora a substituir, durante a vigência do(s) contrato(s) decorrentes desta Ata, a máquina(s) e equipamentos que ultrapassar(em) 10 (dez) anos de utilização contados a partir do ano de sua fabricação.

9.19. Os serviços poderão ser executados de segunda a domingo, em horários diurnos ou noturnos, sem que haja acréscimos ou supressões nos preços. Horários esses que deverão ser estabelecidos pela Unidade Requisitante quando da expedição da Ordem de Serviço. Os preços ofertados serão utilizados para pagamento da execução dos serviços tanto no período diurno quanto noturno, não cabendo qualquer ônus adicional à Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como aquelas estabelecidas no Decreto nº 5.450/05 e demais normas pertinentes. No que tange as multas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

10.2. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: ATÉ 5 DIAS, MULTA DE 3 TONELADAS/DIA; DE 5 A 10 DIAS, MULTA DE 6 TONELADAS/DIA, ACIMA DE 10 DIAS, sem justificativa aceita pela administração, será considerada inexecução contratual;

10.3. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados neste Contrato.

10.4. Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Requisitante: multa de 3 toneladas/dia por dia de atraso;

10.5. Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços conforme fixado na Ordem de Início, sem justificativa aceita pela fiscalização:

- - até 5 dias, multa correspondente a 3 toneladas/dia para Subprefeituras e SPUA-NEC
- - de 5 a 10 dias, multa correspondente a 6 ton/dia para Subprefeituras e SUPA-NEC
- - acima de 10 dias será considerada inexecução total do contrato.

10.6. Multa por falta de equipamentos(s) motorizado(s) e/ou operador no mês:

- - em até 2 faltas/mês multa correspondente a 08 toneladas/dia



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.

Fl. n.º 623  
Proc. n.º 0.224.142.566  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

MARIA CRISTINA M. CONCEIÇÃO  
RE. 623785-4  
SP-IQ

- - acima de 2 faltas/mês, multa correspondente a 12 toneladas/dia
- Em caso de reincidência:
  - - em até 60 dias, multa correspondente a 16 toneladas/dia
  - - em até 90 dias, multa correspondente a 14 toneladas/dia
  - - em até 180 dias, multa correspondente a 13 toneladas/dia
  - - Acima de 4 faltas/mês, consecutivos ou não, será considerado inexecução parcial.
- 10.7. Por não atendimento às ordens de serviços no mês, ressalvadas situações excepcionais apontadas pelo fiscal do contrato e anotadas na ficha de ocorrência.
  - - parcial, até 30% das ordens de serviços, multa de 5% sobre a parcela não executada.
  - - de 31% a 50% das ordens de serviços, multa de 10% sobre a parcela não executada.
  - - acima de 50% das ordens de serviço, multa de 15% sobre a parcela não executada.
- 10.8. Por desatendimento as ordens da fiscalização pertinentes ao serviço e registradas na Ficha de produção diária:
  - - 0,50 toneladas por ocorrência até 20 ocorrências;
  - - acima de 20 ocorrências/mês, multa correspondente a 1,0 ton/ocorrência.
- 10.9. Por descumprimento a temperatura da massa, estando esta em temperatura inferior a especificada:
  - - multa de 6 toneladas por ocorrência/mês
- 10.10. Caso o termômetro não esteja aferido ou se encontre fora de funcionamento:
  - - multa de 6 toneladas por ocorrência no mês
- 10.11. Por serviço não aceito pela fiscalização, por ocorrência:
  - - multa de 1 tonelada/ por ocorrência no mês
- 10.12. Por infração a cláusula contratual diferente das especificadas, multa de 6 toneladas por ocorrência.
- 10.13. Multa por inexecução parcial do contrato: 20,0% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, assim considerada a quantidade estimada/mês para Subprefeituras e para SPUA-NEC;
- 10.14. Multa pela inexecução total do contrato: 30,0% (trinta por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeituras e para SUPA-NEC;
- 10.15. Multa pela não manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato: 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do contrato, assim considerada a quantidade estimada/mês para Subprefeituras e para SPUA-NEC;
- 10.16. Multa pela inobservância da cláusula 6.2.7: 1% (um por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeituras e para SUPA-NEC;

10.16.1. Em caso de reincidência: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor GLOBAL, assim

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO****SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS****Subprefeitura Itaquera**

Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.

Fl.n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

MAYRA CRISTINO MARCONDES  
SP-10

considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeituras e para SUPA-NEC;

10.17. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.18. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.19. Somente poderá ocorrer o desconto das multas após o trânsito em julgado da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

11.1. Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

11.2. A inobservância da cláusula 6.2.7. do Contrato também configura motivo para a rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO**

12.1. Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 32/SMSP-COGEL/2014, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público.

12.2. Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. Exercerá condição de gestor do presente contrato, o Servidor(es) a ser(em) designado(s) na(s) Ordem(ns) de Serviços, a quem competirá o gerenciamento da execução do presente ajuste durante sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou os documentos constantes do item 9.2.

14.2. Ficam fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 12/SMSP-COGEL/2014, seus Anexos, a proposta de preço da CONTRATADA inserta no Processo Administrativo nº 2014-0.153.484-4, e a Ata de Registro de Preços nº 32/SMSP/COGEL/2014.

14.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.



PREFEITURA DA CIDADE DE

**SÃO PAULO**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Itaquera

Assessoria Jurídica – Gabinete do Subprefeito  
Rua Augusto Carlos Bauman nº 851 – Itaquera – São Paulo.

REGINA MARIKO KISHIMOTO

Aux. Téc. de Fiscalização

MARIA CRISTINA HENRIQUE  
R. 005/02/15  
ESP-10

14.4. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

14.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.6. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão automática.

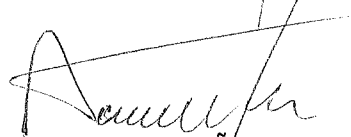
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

  
**MAURICIO LUIS MARTINS**  
Subprefeito de Itaquera  
CONTRATANTE

  
**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**ARNALDO TONANNI JUNIOR**  
Diretor Comercial  
CONTRATADA

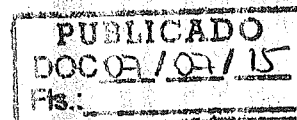
Testemunhas:

01) 

R.G.: 44987.682-2

02)

R.G.:







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

Fls. 110  
Nº 20150.026.642-2  
Protocolado nº 110  
Carência GOMES  
SP-1Q/SF/DEB

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Fl. n.º 678  
Proc. n.º 01.274.14.21  
Página 1/2

**ART de Obra ou Serviço**

**92221220150898081**

Complementar - obra/serviço vinculada à ART  
cargo/função à 92221220150883960

Corresponsabilidade- vinculada à 92221220150883960

**1. Responsável Técnico**

**VICENTE HUET DE OLIVEIRA CASTRO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RNP: **2608222170**

Registro: **0601342170-SP**

Registro: **0268456-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PMSP - Subprefeitura Itaquera**

Endereço: **Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Contrato: **S/Nº**

Valor: **R\$ 1.907.067,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06.056.497/0001-46**

Nº: **851**

Bairro: **ITAQUERA**

UF: **SP**

CEP: **08210-590**

Celebrado em: **26/06/2015**

Vinculada à Art nº: **92221220150883960**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Data de Início: **01/07/2015**

Previsão de Término: **30/06/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº: **851**

Bairro: **ITAQUERA**

UF: **SP**

CEP: **08210-590**

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

**Execução**

**1**

**Execução**

**Pavimentação**

**Asfáltica**

**Quantidade**

**400,00000**

**Unidade**

**tonelada**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PA Nº 2015-0.026.642-2 - Contratação de serviços de conservação de pavimentos viários - tapa buraco - por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2015.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

## 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.  
VICENTE HUGO DE OLIVEIRA CASTRO - CPF: 076.411.808-09  
Engenheiro Civil  
CREA 0601342170

PMSP - Subprefeitura Itaquera - CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 02/07/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150898081

Versão do sistema

Impresso em: 03/07/2015 10:54:19

Fig. 1f) do Proc.  
R.  
Protocolado(a)  
Lucia Gomes  
SP-10/SF/UEM

30/06/2015

... CREAMET - Versão: 1.11.33.8 ...

Fls. 12 do Proc.  
Nº 2015.0.024.642-2  
Protocolado(a)  
CANCIA GOMES  
SP-10/SE/DEO

 BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220150898081

SACADO: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Nº Registro: 0268456

Profissional: VICENTE HUET DE OLIVEIRA CASTRO

CREASP: 0601342170

Data de Emissão: 30/06/2015

Data Vencimento: 09/07/2015

Numero ART: 92221220150898081

Valor

R\$ 67,68

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.

Fl. n.º 677  
Proc. n.º 01.274.14.21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
183-502849438-6  
02/JUL/2015 HORA DE 16:28:53  
LOT. 21.02178-0 TERM 000748  
LOCALIDADE: TABOAO DA SERRA  
AG. VINCULADA: 0357  
COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS  
DATA DE VENCIMENTO: 09JUL2015  
VALOR DO PAGAMENTO: 67,68  
0019922210 29222122011  
50898081216 6 6484000006768  
183-502849438-6  
VIA DO CLIENTE

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS

Itaquera

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Luciane A. Ferreira Martins

Assist. Gestão Pol. Públ

RF 589.177 9.02

Fl. n.º

Proc. n.º 01.274.14.21

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

**ORDEM DE INÍCIO N.º 001/SP-IQ/CPO/2015**

**DATA : 30/06/2015**  
**CONTRATO : ATA DE R.P. N.º 032/SMSP-COGEL/2014**  
**EMPRESA : A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – TAPA-BURACO - POR 4.650,00 TONELADAS, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL**

Pela presente fica a empresa acima citada autorizada a executar os serviços em obediência a **ATA de R.P. n.º 032/SMSP-COGEL/2014** e conforme o Processo Administrativo n.º **2015-0.026.642-2**, da seguinte forma:

- **300,00 toneladas/mês** nos meses de **Julho, Agosto e Setembro/2015**
- **400,00 toneladas/mês** nos meses de **Outubro, Novembro e Dezembro/2015**
- **550,00 toneladas/mês** nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março/2016**
- **300,00 toneladas/mês** nos meses de **Abril, Maio e Junho/2016**

Os serviços deverão ser iniciados em **01/07/2015** pelo período de **12 (doze) meses** (prorrogável) e serão executados de 2.<sup>a</sup> à Sábado, perfazendo a jornada de trabalho de 44 horas semanais de acordo com a CLT, respeitando o intervalo de 01(Uma) hora de refeição, equipamentos, veículos e ferramentas que a Empresa disponibilizará deverão se apresentar à Rua Blecaute, n.º 303 (antigo n.º 07), Parque do Carmo.

Os mesmos serão fiscalizados pelo **Eng.º CLÓVIS ISAMU YAMASHITA**, RF 556.522.7, com quem poderão ser mantidos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços.

Para a cobertura da despesa prevista do presente exercício foram emitidas as **Notas de Empenho n.ºs 54.549 e 54.562**, nos valores respectivos de **R\$ 806.610,00** (Oitocentos e seis mil e seiscentos e dez reais) e **R\$ 18.492,00** (Dezoito mil e quatrocentos e noventa e dois reais), totalizando **R\$ 825.102,00** (Oitocentos e vinte e cinco mil e cento e dois reais).

Atenciosamente,

A. Tonanni Constr. e Serv. Ltda  
José Eduardo Cardoso Farolli  
Coordenador de Obras

ENG.º JOSÉ EVANGELISTA AMORIM  
COORDENADOR/CPO/SP-IQ

RECEBIDO EM 01/07/2015. HORÁRIO:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

CREA-SP

Página 1/2

Fl. n.º

Proc. n.º 01.274 W-21

ART de Obra ou Serviço

92221220150988637

Complementar - obra/serviço vinculada à ART  
cargo/função à 92221220150883960

Corresponsabilidade- vinculada à 92221220150883960

## 1. Responsável Técnico

JOSÉ EDUARDO CARDOSO FAROLLI

Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica

Empresa Contratada: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RNP: 2614155365

Registro: 5069505815-SP

Registro: 0268456-SP

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PMSP - Subprefeitura Itaquera

Endereço: Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN

Complemento:

Cidade: São Paulo

Contrato: 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015

Valor: R\$ 1.907.067,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 30/06/2015

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

Nº: 851

Bairro: ITAQUERA

UF: SP

CEP: 08210-590

Vinculada à Art nº: 92221220150883960

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua AUGUSTO CARLOS BAUMAN

Complemento:

Cidade: São Paulo

Data de Início: 01/07/2015

Previsão de Término: 30/06/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Proprietário: PMSP - Subprefeitura Itaquera

Nº: 851

Bairro: ITAQUERA

UF: SP

CEP: 08210-590

Código:

CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

## 4. Atividade Técnica

Execução

1

Execução

Pavimentação

Asfáltica

Quantidade

Unidade

550,00000

tonelada

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

PA Nº 2015-0.026.642-2 - Serviços de conservação de pavimentos viários - tapa buraco - por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, pelo período de 12 (doze) meses, contados à partir 01/07/2015.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

JOSÉ EDUARDO CARDOSO FAROIA

CREAL - CPF: 13.063.1478-40

PMSP - Subprefeitura Itaquera - CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 21/07/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150988637

Versão do sistema

Impresso em: 22/07/2015 08:44:54

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
RF 589.177 9.02

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 680          |
| Proc. n.º | 01.274.14-71 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

202-682374561-8

21/JUL/2015

HORA DF 15:22:08

LOT. 21.19118-0

TERM 029448

LOCALIDADE: TABOAO DA SERRA

AG. VINCULADA: 0357

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 30JUL2015

VALOR DO PAGAMENTO: 67,68

0019922210

29222122011

50988637216 6 6505000006768

202-682374561-8

VIA DO CLIENTE

21/6/2015

... CREAMET - Versão: 1.11.34.2 ...



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220150988637

SACADO: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Nº Registro: 0268456

Profissional: JOSÉ EDUARDO CARDOSO FAROLLI

CREASP: 5069505815

Data de Emissão: 21/07/2015

Data Vencimento: 30/07/2015

Nº ero ART: 92221220150988637

Valor

R\$ 67,68

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.

Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS

**Subprefeitura Itaquera**

GABINETE DO SUBPREFEITO/ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Augusto Carlos Bauman nº. 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo - Fone: 2286-0491

*Laura Machado*  
Assessoria Técnica Jurídica  
RF: 602.921.3.01  
SP-10

Fl. n.º 681  
Proc. n.º 01.224.14-21

**REGINA MARIKO KISHIMA**  
Aux. Téc. de Fiscalização

**Interessado:** Subprefeitura de Itaquera  
**Assunto:** 1º Termo Aditivo – acréscimo contratual.

Trata o presente de solicitação de acréscimo de 1.100 (mil e cem) toneladas para os meses de novembro e dezembro de 2015, ao Contrato nº 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015, firmado entre esta Subprefeitura e a empresa A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42, através da utilização da Ata de RP nº 32/SMSP-COGEL/2014, que trata de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 190 da Supervisão Técnica de Manutenção desta Subprefeitura, com anuência da Contratada às fls. 193.

De acordo com a citada justificativa, há necessidade do referido acréscimo pois as vias e corredores importantes que cortam o bairro de Itaquera no sentido Centro encontram-se fatigadas pela vida útil, devido ao aumento de tráfego de veículos, ônibus e caminhões, com grandes quantidades de buracos.

O valor do acréscimo é de R\$450.692,20 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), de acordo com o demonstrativo juntado às fls. 205 pela Supervisão de Finanças, valor que contempla reajuste projetado, sendo R\$422.510,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais) para o principal e R\$28.182,20 (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o reajuste.

A pesquisa de mercado de fls. 194/196, demonstra que a Contratada pratica preços inferiores aos de mercado.

Para cobertura da despesa no valor supracitado, foi emitida a Nota de Reserva nº 72.483/2015 (fls. 207), na dotação orçamentária nº 67.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.

Destarte, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para, s.m.j., exarar o competente Despacho autorizatório em favor da empresa A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42.

À elevada deliberação.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

*Cleres Ferreira Ramos*  
**Cleres Ferreira Ramos**  
OAB/SP 149.466  
Assessoria Jurídica  
SP-IQ





**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE COORDENADORIA  
DAS SUBPREFEITURAS

**Subprefeitura Itaquera**

GABINETE DO SUBPREFEITO/ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Augusto Carlos Bauman nº. 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo - Fone: 2286-0491

*Laura*  
**Laura Machado Angel**  
Assessoria Técnica Jurídica  
RF: 602.921.3.01  
SP-10

Fls.º 682  
Proc. n.º 0.224.14.21  
  
**REGINA MARIKO KISHIMA**  
Aux. Téc. de Fiscalização

**Interessado:** Subprefeitura de Itaquera

**Assunto:** 1º Termo Aditivo – acréscimo contratual.

## DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2, conforme Justificativa da Supervisão Técnica de Manutenção (fls. 190), anuência da Contratada (fls. 193) e manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, que acolho, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015, que trata de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses, contratados através da Ata de RP nº 32/SMSP-COGEL/2014, cuja detentora é a empresa **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42**, para acréscimo de 1.100 (mil e cem) toneladas para os meses de novembro e dezembro de 2015, ao valor total de R\$450.692,20 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), de acordo com o demonstrativo juntado às fls. 205 pela Supervisão de Finanças, valor que contempla reajuste projetado, sendo R\$422.510,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais) para o principal e R\$28.182,20 (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o reajuste.

II – À Supervisão de Finanças para emissão de Nota(s) de Empenho para cobertura da despesa onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 72.483/2015 (fls. 207).

III – Após, à Assessoria Jurídica para confecção do Termo Aditivo.

IV – Publique-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

**MAURICIO LUIS MARTINS**  
Subprefeito de Itaquera

**PUBLICADO**  
DOC 11/11/15  
Fls.: 200

*Reificação*  
**PUBLICADO**  
DOC 12/11/15  
Fls.: 192



Gabinete do Subprefeito/ Assessoria Jurídica  
Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo - Telefone: 2286-0491

215-  
Laura  
Laura Machado Angeli  
Assessoria Técnica Jurídica  
RF: 602.921.301  
CP-10  
Fl. n.º 63  
Proc. n.º 01.24.14.2  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº. 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015.

**EMPRESA:** A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATO Nº. 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015 – Conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses, contratados através da Ata de RP nº. 32/SMSP-COGEL/2014.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo contratual.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, situada na Rua Augusto Carlos Bauman, 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, Sr. **MAURICIO LUIS MARTINS**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 50.583.954/0001-42, com sede à Rua Francisco dos Santos nº. 33, Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra – São Paulo, CEP 06764-310, telefone (11) 4788-4300/4331, por seu representante legal Sr. **ARNALDO TONANNI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.858.633-SSP-SP, inscrito no CPF nº. 516.311.058-68, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato que tem como objeto Conservação de pavimentos viários – tapa buraco – por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, pelo período de 12 (doze) meses, contratados através da Ata de RP nº. 32/SMSP-COGEL/2014, conforme especificado no item I do termo de Contrato em epígrafe, consoante Despacho autorizatório de fls. 210 do Processo Administrativo nº. 2015-0.026.642-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O Contrato em epígrafe terá acréscimo de 1.100 (mil e cem) toneladas distribuídas nos meses de novembro e dezembro de 2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O acréscimo totaliza o valor de R\$450.692,20 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para o presente exercício, valor que contempla reajuste projetado, sendo R\$422.510,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS SUBPREFEITURAS**

**Subprefeitura Itaquera**

Gabinete do Subprefeito/ Assessoria Jurídica

Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – 2º andar – Itaquera – São Paulo - Telefone: 2286-0491

216  
Laura Machado Angeli  
Assessoria Técnica Jurídica  
RF 602.921.3.01  
SP-10

Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Rec. de Fiscalização

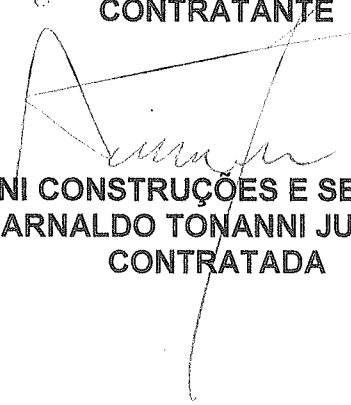
reais) para o principal e R\$28.182,20 (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o reajuste, onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 através das Notas de Empenho nº 101.550/2015 no valor de R\$28.182,20 (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) e nº 101.541/2015 no valor de R\$422.510,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais) respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

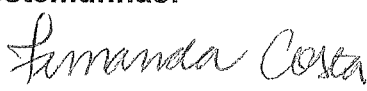
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

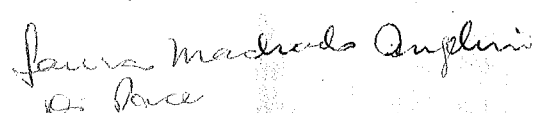
  
**MAURICIO LUIS MARTINS  
SUBPREFEITO DE ITAQUERA  
CONTRATANTE**

  
**A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
ARNALDO TONANNI JUNIOR  
CONTRATADA**

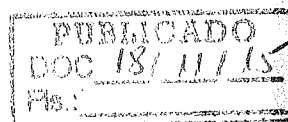
**Testemunhas:**

1) 

RG 44.987.682-2

2)   
a. Ponce

RG 154901082





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
Itaquera

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

|           |            |
|-----------|------------|
| Fl. n.º   | 686        |
| Proc. n.º | 01.24.4.21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

**1.º ADITAMENTO DA ORDEM DE INÍCIO N.º 001/SP-IQ/CPO/2015**

**DATA : 12/11/2015**  
**CONTRATO : ATA DE R.P. N.º 032/SMSP-COGEL/2014**  
**EMPRESA : A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – TAPA-BURACO - POR 1.100,00 TONELADAS, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL**

Pelo presente fica a Empresa acima citada autorizada a executar os serviços em obediência a **ATA de R.P. n.º 032/SMSP-COGEL/2014**, ao **Termo Aditivo n.º 1 – Acréscimo Contratual** e conforme o Processo Administrativo n.º **2015-0.026.642-2**, da seguinte forma:

**NOVEMBRO E DEZEMBRO/2015****ACRÉSCIMO DE 1.100,00  
TONELADAS**

Os serviços deverão ser iniciados em **13/11/2015** pelo período de **01 (um) mês e 18 (dezoito) dias** e serão executados de 2.ª feira a sábado, perfazendo uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para refeição, de acordo com a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. Os equipamentos, veículos e ferramentas que a Empresa disponibilizará deverão se apresentar à Rua Blecaute, n.º 303 (antigo n.º 07), Parque do Carmo.

Os mesmos serão fiscalizados pelo **Eng.º CLÓVIS ISAMU YAMASHITA**, RF 556.522.7, com quem poderão ser mantidos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços.

Para a cobertura da despesa prevista do presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho n.ºs **101.550** e **101.541**, nos valores respectivos de **R\$ 28.182,20** (Vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) e **R\$ 422.510,00** (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e dez reais), totalizando **R\$ 450.692,20** (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

  
**ENG.º JOSÉ EVANGELISTA AMORIM**  
COORDENADOR/CPO/SP-IQ

**RECEBIDO EM 12/11/2015. HORÁRIO:**

  
A. Tonanni Constr. e Serv. Ltda.  
**José Eduardo Cardoso Farolli**  
Coordenador de Obras

Luciane A. Ferreira Martin.  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Fl. n.º 686  
Proc. n.º 01.24.1421

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 32/SMSP/COGEL/2014.

PROCESSO Nº 2014-0.153.484-4

Folha de informação nº

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

**DETENTORA:** A. TONANNI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 56.182.090/0001-33

**PREGÃO ELTRONICO Nº 12/SMSP/COGEL/2014**

**OBJETO:** Prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – “tapa-buraco”, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital.

Aos 14 dias do mês dezembro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, à Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO a Ata nº 32/SMSP/COGEL/2014, visando à fixação dos valores resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto na Ata ora apostilada, conforme o que segue:

1. Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na **Cláusula III - do Reajuste de preços**, o valor da tonelada/mês, previsto na **Cláusula II**, a partir de 25/11/2015 é **R\$ 422,86 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**, resultante da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme **Tabela III de reajuste de preços da Portaria nº 256/SF/2015**.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Secretário Municipal das Subprefeituras  
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras  
SMSP

~~2015-0.262.371-6~~  
2015-0.263.371-6

*fls. 1*  
*etc.*



Taboão da Serra, 01 de Outubro de 2015.

|           |            |
|-----------|------------|
| Fl. n.º   | 687        |
| Proc. n.º | 01.2414-21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA ITAQUERA**  
**Coordenadoria de Infra Estrutura Urbana e Obras**  
**São Paulo – SP**

**Ref: Termo de Contrato nº 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015**  
**Processo nº 2015-0.026.642-2**  
**Ordem de Início nº 001/SP-IQ/CPO/2015**

**Período: 01/09/15 à 30/09/2015**

Prezados Senhores,

A **A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.**, estabelecida à Rua Francisco dos Santos, nº 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra – SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem pela presente solicitar o pagamento da 3ª medição, referente à Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “TAPA BURACO” – por tonelada, com aplicação de concreto asfático e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 032/SMSP/COGEL/2014, executados no mês de Setembro/2015.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

**A. Tonanni Construções e Serviços Ltda**

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.  
*José Eduardo Cardoso Farolli*  
Coordenador de Obras

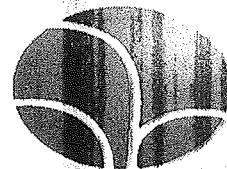
*Para anulação!*

*Dyiane M.*  
**Luciane A. Ferreira Martins**  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

*02/10/15*

**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
R. Francisco dos Santos, 33 – Jd. Maria Rosa  
Taboão da Serra – SP – CEP 06764-310  
Fone: (11) 4788-4300 – Fax: (11) 4788-4331  
www.atonanni.com.br

2015+0.263.371-6  
~~9-11-2920-9102~~  
 2015+0.262.371-6



**tonanni**

**FOLHA DE MEDIÇÃO**

Proc. n.º 01.274.14.21

Sub. Prefeitura: ITAQUERA  
 Processo: 2014-0.280.107-2  
 Objeto: Prestação de serviços, por agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários "TAPA BURACOS", por Tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão caçamba térmica e controle digital, a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

Período: 01 de Setembro de 2015 à 30 de Setembro de 2015

Medição: Nº 03

| ITEM  | DATA     | QUANT. | TON. | PREÇO UNI. | VALOR TOTAL |
|-------|----------|--------|------|------------|-------------|
| 1     | 1-set    | 11,37  | TON. | 384,10     | 4.367,22    |
| 2     | 2-set    | 11,26  | TON. | 384,10     | 4.324,97    |
| 3     | 3-set    | 11,49  | TON. | 384,10     | 4.413,31    |
| 4     | 4-set    | 11,39  | TON. | 384,10     | 4.374,90    |
| 5     | 5-set    | 10,66  | TON. | 384,10     | 4.094,51    |
|       | 10-set   | 11,20  | TON. | 384,10     | 4.301,92    |
|       | 11-set   | 11,48  | TON. | 384,10     | 4.409,47    |
| 8     | 12-set   | 10,96  | TON. | 384,10     | 4.209,74    |
| 9     | 14-set   | 11,48  | TON. | 384,10     | 4.409,47    |
| 10    | 15-set   | 11,08  | TON. | 384,10     | 4.255,83    |
| 11    | 16-set   | 11,54  | TON. | 384,10     | 4.432,51    |
| 12    | 17-set   | 11,14  | TON. | 384,10     | 4.278,87    |
| 13    | 18-set   | 11,07  | TON. | 384,10     | 4.251,99    |
| 14    | 19-set   | 10,64  | TON. | 384,10     | 4.086,82    |
| 15    | 21-set   | 11,12  | TON. | 384,10     | 4.271,19    |
| 16    | 22-set   | 11,20  | TON. | 384,10     | 4.301,92    |
| 17    | 22-set   | 10,60  | TON. | 384,10     | 4.071,46    |
| 18    | 23-set   | 11,43  | TON. | 384,10     | 4.390,26    |
| 19    | 23-set   | 10,67  | TON. | 384,10     | 4.098,35    |
| 20    | 24-set   | 10,94  | TON. | 384,10     | 4.202,05    |
| 21    | 24-set   | 10,89  | TON. | 384,10     | 4.182,85    |
| 22    | 25-set   | 11,12  | TON. | 384,10     | 4.271,19    |
|       | 25-set   | 11,92  | TON. | 384,10     | 4.578,47    |
| 23    | 28-set   | 10,72  | TON. | 384,10     | 4.117,55    |
| 25    | 29-set   | 11,08  | TON. | 384,10     | 4.255,83    |
| 26    | 29-set   | 10,58  | TON. | 384,10     | 4.063,78    |
| 27    | 30-set   | 11,39  | TON. | 384,10     | 4.374,90    |
| 28    | Desconto | -0,42  | TON. | 384,10     | -161,32     |
| TOTAL |          | 300,00 | TON. |            | 115.230,00  |

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.  
 José Eduardo Cardoso Farolli  
 Coordenador de Obras

Fiscalização

Nome :

**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R. Francisco dos Santos, 33 - Jd. Maria Rosa - T. da Serra - SP - CEP 06764-310 -  
 Fone: (11) 4788-4300 - Fax: (11) 4788-4331 - www.atonanni.com.br



Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177 9 00

Taboão da Serra, 01 de Outubro de 2015.

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| Fl. n.º                                            | 689          |
| Proc. n.º                                          | 01.224.14.21 |
| REGINA MARIKO KISHIMA<br>Aux. Téc. de Fiscalização |              |

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE ITAQUERA  
Rua – Augusto Carlos Bauman nº 851  
São Paulo – SP

A/c: Setor de Obras

Ref.: Relatórios de Monitoramento  
Competência: ~~Agosto/2015~~ SETEMBRO/2015  
Processo de Pagamento Nº 2015-0.263.371-6

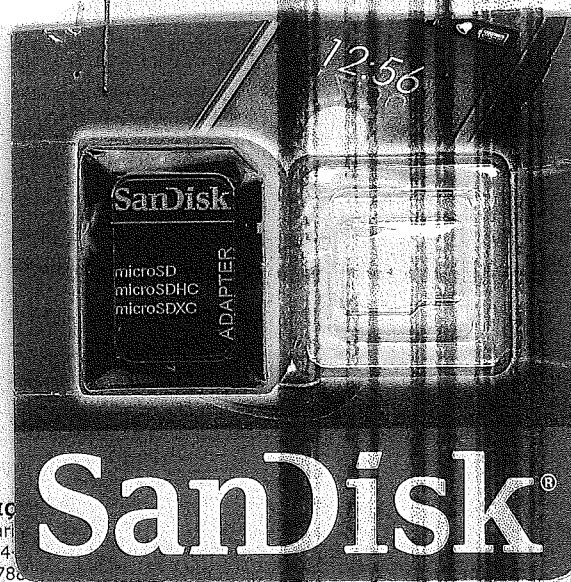
Informamos a V.S.<sup>a</sup> que de acordo com o **Item 7.1 da Ata de Registro de Preços n.º 032/SMSP/COGEL/2014 (Clausula VII)** a Empresa apresenta **2 (dois) Cartões de Memória** referente ao monitoramento do GPS do período de 01/09/2015 à 30/09/2015 em substituição aos relatórios impressos, sendo que **1 (um) Cartão de Memória** ficará custodiado na **Supervisão Técnica de Manutenção/CPO/SP-IQ** e o outro juntado ao **Processo de Pagamento** da referida **Medição**. O monitoramento do GPS refere-se aos seguintes caminhões, os quais prestaram serviços nesta Subprefeitura no período citado: (EIR 7969 / FRU 7615).

- EIR 7969 – período de 01/09/2015 à 30/09/2015.
- LUB 1621 - período de 01/09/2015 à 30/09/2015.

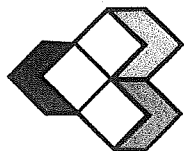
Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração;

José Eduardo Farolli  
Coordenador de Obras  
Fone: (11) 4788-4355

A. Tonanni Constr. e Serv. Ltda  
José Eduardo Cardoso Farolli  
Coordenador de Obras



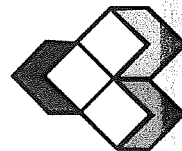




**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

2015 - 0.263.371-6

-64-



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

**REF.: (C.E.001) SETEMBRO/N.º 5.652-15**

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

São Paulo, 10 de Setembro de 2.015

À

**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
RUA FRANCISCO DOS SANTOS Nº 33  
JARDIM MARIA ROSA – TABOÃO DA SERRA  
SÃO PAULO/SP.

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl.n.º    | 690          |
| Proc. n.º | 01.274.14.21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

|           |                                                        |
|-----------|--------------------------------------------------------|
| Atenção.: | ENG.ª ALDA GOMES DE OLIVEIRA                           |
| Ref.:     | DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE MASSA ASFALTICA |
| Obra:     | CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO TAPA BURACO            |
| Local:    | RUA BENEDITO COELHO NETO                               |
| Trecho:   | CONFORME CROQUI                                        |

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.S.a através da presente nosso relatório contendo ensaios de Determinação da Densidade Aparente da Massa Asfáltica aplicada na obra de **Conservação de Pavimento Viário Tapa Buraco – Subprefeitura de Itaquera**, no local Rua Benedito Coelho Neto, Nº 70 no trecho conforme croqui.

Atenciosamente,

Soleil Consult. Proj. e Obras Ltda.

**Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda.**  
João Alberto Pinto - Diretor



-65-



Luciane A. Ferreira Martins

Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177 9,02

**INTERES.: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

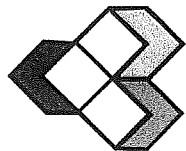
|                            |       |        |       |       |
|----------------------------|-------|--------|-------|-------|
| DENSIDADE DE PROJETO (g/l) | 2.368 | MÉDIAS | 2.331 | 98,4% |
|----------------------------|-------|--------|-------|-------|

**9 de Setembro de 2015**

  
PAULO  
TECNICO

ROBERVAL DE MIRANDA  
COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

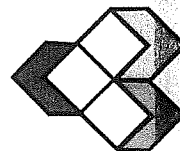
ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 5062530241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

2015 - 0.263.371 - 6

-66-



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

Luciane A. Ferreira Martins

Assist. Gestão Pol. Públ

RF 589.177/9.02

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

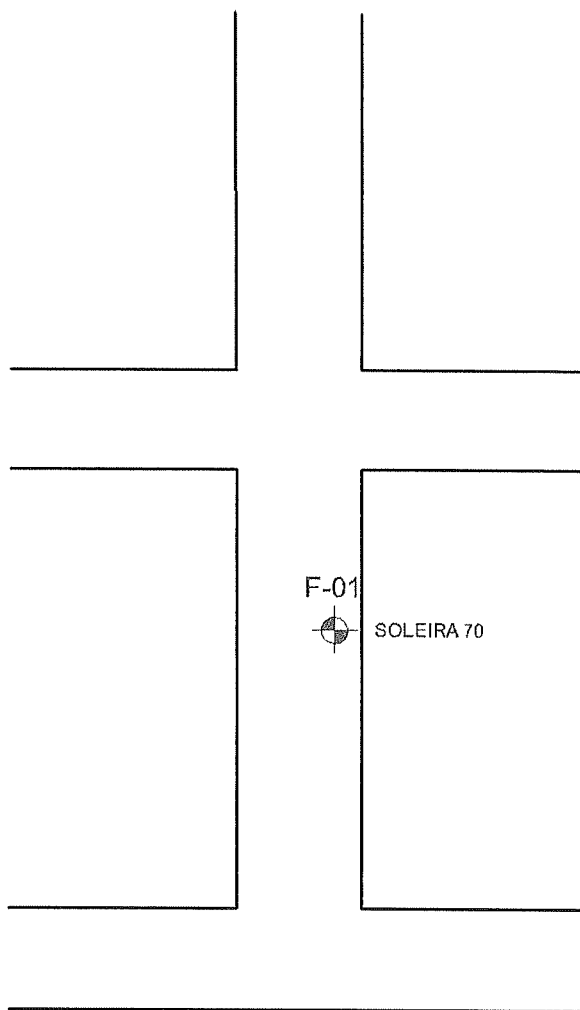
**OBRA:** CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO".

**LOCAL:** RUA BENEDITO COELHO NETO

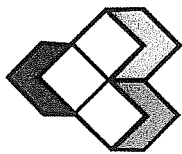
**TRECHO:** CONFORME CROQUI

**INTERESSADO:** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Fl. n.º 0274/14-21  
Proc. n.º 0274/14-21  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização



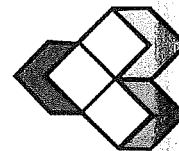
FURO DE BROQUEAMENTO PARA EXTRAIR CORPO DE PROVA PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

2015 - 0.263.371 - 6

-61-



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

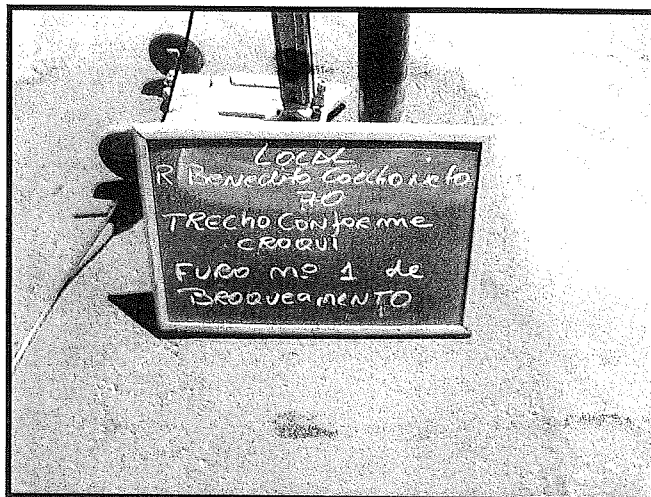
Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

|           |              |
|-----------|--------------|
| FL.n.º    | 623          |
| Proc. n.º | 01.274.14.21 |

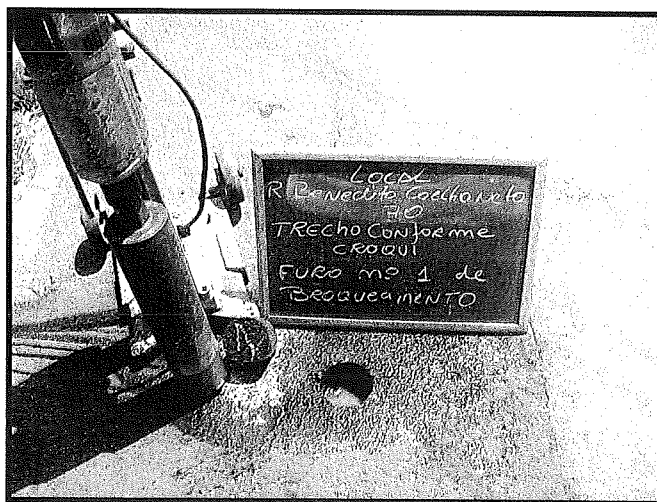
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

## FOTOS DO LOCAL

REF.: C.E.001/SETEMBRO/N.º 5.652-15  
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO"  
LOCAL: RUA BENEDITO COELHO NETO, Nº 70  
TRECHO: CONFORME CROQUI



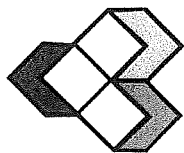
Local a ser executado Furo Nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.



Corpo de prova extraído do Furo nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.

ROBERVAL DE MIRANDA – COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

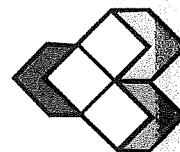
ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 5062530241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

2015-0.263.371-6

-68-



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

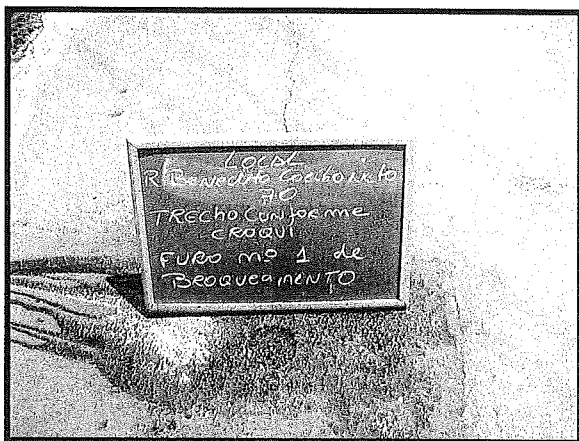
## FOTOS DO LOCAL

REF.: C.E.001/SETEMBRO/N.º 5.652-15  
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO"  
LOCAL: RUA BENEDITO COELHO NETO, N.º 70  
TRECHO: CONFORME CROQUI

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

Fl. n.º 01  
Proc. n.º 01.24.14.2

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização



Fechamento do Furo nº 1 de Broqueamento  
com Massa Asfáltica.

ROBERVAL DE MIRANDA – COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 506253024  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.



2015-0.263.371-6 -209-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

PROCESSO Nº : 2015.0.063.243-7

OBJETO : Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - TAPA BURACOS- com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação , por tonelada ,com caminhão caçamba termica e controle digital à Prefeitura da cidade de São Paulo - PMSP

ANEXO XXIV - FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA  
FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA  
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA-BURACOS"

Luciane A. Ferreira Martins

Assist. Gest. Pol. Públ

177.9.02

Fl. 698  
Proc. n.º 01.274.14.21REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS     |                           | TURNOS                                  |                                  | DATA: 20/09/15                                  |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| EMPRESA: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.   |                           | DIURNO                                  | NOTURNO                          | CAMINHÃO PLACA Nº 612 1969                      |
| HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:<br>07:00 - 14:00 - 21:00 |                           | LIBERAÇÃO: hs.                          |                                  |                                                 |
| PESO DO Cº:<br>11390                              | TEMPERATURA:<br>16°C      | END. BALANÇA:<br>Rua do Bosque, Nº 1088 |                                  | SPUA:<br>Superintendência das Usinas de Asfalto |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)<br>Ass:                 |                           | SP/SUBPREFEITURA ITAQUERA               |                                  |                                                 |
| Nº DE ORDEM                                       | ENDEREÇO                  | TRECHO                                  | HORA                             | ÁREA M²                                         |
| 01                                                | Av. Maria Luiza Americana | 258                                     | 7:00                             | 35                                              |
|                                                   |                           | S/N                                     | 9:15                             | 10                                              |
|                                                   |                           | S/N                                     | 10:55                            | 18                                              |
|                                                   |                           | S/N                                     | 12:00                            | 20                                              |
|                                                   |                           | S/N                                     | 13:15                            | 4                                               |
| TOTAL ÁREA ACUMULADA:                             |                           |                                         | 87                               |                                                 |
| OBSERVAÇÕES:                                      |                           |                                         |                                  |                                                 |
| RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS                          |                           |                                         |                                  |                                                 |
| FISCALIZAÇÃO                                      |                           |                                         |                                  |                                                 |
| EMPRESA: ENCARGADO                                |                           | NOME                                    |                                  | ASS.                                            |
|                                                   |                           | Talquira Santa                          |                                  |                                                 |
| PMSP                                              | ENCARGADO NOME / RF       |                                         | ASS. José Carlos S. Silva        |                                                 |
|                                                   | ENGº FISCAL NOME / RF     |                                         | ASS. Engº Clovis Isami Yamashita |                                                 |

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.  
José Eduardo Cardoso Farolli  
Coordenador de Obras

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.  
~~José Eduardo Cardoso Farolli~~  
Coordenador de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

REC./EXP: Expedição  
Proc. n.º 01.274.143  
REGINA MARIKO KISHIMA

TICKET DE PESAGEM 436053 - Pesagem Final OK

Transportadora

TONANNI -TONANNI

Emissor

12 -IQ - ITAQUERA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

454526

Placa EIR7969

09/30/2015 - 4:30 Permanência: 0:48

Peso Líquido

11390kg

Peso Documento

kg

Visto do Balanceiro:

Visto do Motorista:

Luciane A. Ferreira Martin  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.07

Pesagem Inicial

Data / Hora: 30/9/2015 03:41:!!

Operador: BERTO

12880kg

Pesagem Final

Data / Hora: 30/9/2015 04:30:!!

Operador: BERTO

24270kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

04:50  
30 SET 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436076 - Pesagem Final OK

Transportadora

TONANNI -TONANNI

Emissor

12 -IQ - ITAQUERA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

454526

Placa EIR7969

09/30/2015 - 4:46 Permanência: 0:15

Peso Líquido

150kg

Peso Documento

kg

Visto do Balanceiro:

Visto do Motorista:

Luciane A. Ferreira Martin  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.07

Pesagem Inicial

Data / Hora: 30/9/2015 04:31:!!

Operador: BERTO

24260kg

Pesagem Final

Data / Hora: 30/9/2015 04:46:!!

Operador: BERTO

24410kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

04:50  
30 SET 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088



2015 - 0.263.371-6 -213-

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                   | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras | SUB. <u>12</u><br>Nº. <u>454526</u><br><u>30/09/15</u>                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>REQUISIÇÃO</b><br>CONTROLE DE MATERIAL                                                             | SÉRIE<br>A                                                                                                                                                                                 |
| <b>REQUISIÇÃO PELA REGIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       | <b>FORNECIDO PELA SPUA</b><br><input type="checkbox"/> BF <input type="checkbox"/> IO<br><input type="checkbox"/> MO <input type="checkbox"/> SA                                           |
| <u>11.000</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>200</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br><u>—</u> Kg BINDER<br>José Carlos S. Silva<br>Enc. Vias Públicas<br>Sub-Itaquera<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL                                                  |                                                                                                       | <u>11390</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>150</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br><u>—</u> Kg BINDER<br>HORÁRIO DE ENTRADA: _____<br>HORÁRIO DE SAÍDA: _____<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL |
| <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       | <b>RESERVADO P/ SPUA</b>                                                                                                                                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> TAPA BURACO<br><input type="checkbox"/> CAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> RECAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO<br>LUCIANO A. FERRAZ MARTIN<br>Assist. Gestão Pol. Púb.<br>RE 589 77.9.02 |                                                                                                       | <b>LOCAL DO SERVIÇO</b><br>RUA OU AVENIDA _____<br>BAIRRO _____                                                                                                                            |
| <b>VEÍCULO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       | <b>RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA</b>                                                                                                                                                  |
| PREFIXO: <u>E12</u> PLACA: <u>7969</u><br>PESO BRUTO: <u>24270</u> Kg<br>TARA: <u>12880</u> Kg<br>PESO LÍQUIDO: <u>11390</u> Kg<br>_____<br>ASSINATURA DO MOTORISTA                                                                                |                                                                                                       | <u>TONANKI</u> (7)<br><div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <b>IMPRESSO</b><br/> <b>FORNECIDO</b><br/> <b>PELA SPUA</b> </div> 6710 634                |
| REG. FUNCIONAL Nº: _____                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
Itaquera

PROCESSO ADM. N.º 2015-0.026.642-2

PROCESSO DE PAGTO N.º 2015-0.263.371-6

EMPRESA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Prestação de Serviços, por agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-Buracos - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, por 4.650,00 toneladas.  
NOTAS DE EMPENHO N.ºS 54.549 / 54.562

MEDICÃO: 3.ª MEDICÃO PARCIAL

PERÍODO: 01/09/2015 À 30/09/2015

O.S. N.º 01/SP-IQ/CPO/2015

CONTRATO: ATA R.P. N.º 032/SMSP-COGEL/2014

| NATUREZA DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                      | QUANTIDADES |                           | PREÇO UNIT.<br>(Tonelada) | PREÇO UNIT.<br>REAJUSTADO<br>(Tonelada) | IMPORTÂNCIAS<br>TOTAIS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                            | Da Anterior | Da Medição                |                           |                                         |                        |
| Prestação de Serviços, por agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-buracos - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, por 4.650,00 toneladas | .....       | .....                     | R\$ 384,10                |                                         |                        |
| Cálculo da Medição:<br>VI. Tonelada X Quantidade Tonelada = VI. Medição<br>R\$ 384,10 X 300,00 = R\$ 115.230,00 .....                                                                      | .....       | .....                     |                           |                                         | R\$ 115.230,00         |
|                                                                                                                                                                                            |             | Subtotal da Medição ..... |                           |                                         | R\$ 115.230,00         |
| Importa a presente Medição em R\$ 115.230,00 (Cento e quinze mil e duzentos e trinta reais).                                                                                               |             | Total da Medição .....    |                           |                                         |                        |

A. Tonanni Construtora Ltda.  
Sadek Afonso Chahine  
Coordenador de Manutenção Urbana  
RG 28.842.1403-6

Eng.º Clóvisson Yamashiro  
SP-10

Eng.º José Evangelista Antunes  
Coordenador CPO  
SP-10

Matheus Luis Martins  
Subgerente de Itaquera  
SP-12

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Realização

Fl. n.º 648  
Proc. n.º 01.274.13.21

Luciane A. Pereira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públi  
RF 589.177.9.02

2015 - 0.263.371-6

- 214 -


**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e**
**RPS no. 10.348 Série: RPS, Emitido em: 05/10/2015**

Número da Nota

9.868/NFE

Data e Hora de Emissão

05/10/2015 11:25:51

Código de Verificação

9437439818B0B53A74AD

Página 1 / 1

**PRESTADOR**


CNPJ : 50.583.954/0001-42

Inscrição Municipal: 22160

Razão Social: A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço : Rua Francisco dos Santos - Num: 33

Bairro : Jardim Três Irmãos - CEP: 06.764-310

Município : TABOAO DA SERRA - SP

E-mail : claudionor@atonanni.com.br

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.07

**Dados da Nota**
**TOMADOR**


CNPJ : 06.056.497/0001-46

IE:

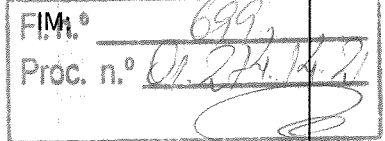
Razão Social: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

Endereço : Rua Augusto Carlos Bauman - Num: 851

Bairro : ITAQUERA - CEP: 08.210-590

Município : SAO PAULO - SP

E-mail :



REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

**Discriminação do Serviço**

SERVICO DE CONSERVACAO DE PAVIMENTOS VIARIOS - 03.MEDICAO NO PERIODO DE 01.09.2015 A 30.09.2015, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015-0.026.642-2, PROCESSO DE PAGAMENTO N. 2015-0.263.371-6

300,00 TON X 384,10 = R\$ 115.230,00

MAO DE OBRA: R\$ 57.615,00

EQUIPAMENTO: R\$ 57.615,00

**Dedução / Outras Informações**

PIS-RF...Base Calc R\$ 115.230.00...Alíquota 0.00...Valor R\$ 0.00

COF-RF...Base Calc R\$ 115.230.00...Alíquota 0.00...Valor R\$ 0.00

CSL-RF...Base Calc R\$ 115.230.00...Alíquota 0.00...Valor R\$ 0.00

IRRFPJ...Base Calc R\$ 115.230.00...Alíquota 1.00...Valor R\$ 1.152.30

INSS...Base Calc R\$ 57.615.00...Alíquota 3.50...Valor R\$ 2.016.53

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.230,00**

Código do Serviço: 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parque

| Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Retenção Fonte (R\$) |
|----------------|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0,00           | 115.230,00            | 5,00         | 0,00               | 5.761,50             |

Total Tributos: 5.761,50. Percentual: 5,00%

**Outras Informações**

- Esta NF-e substitui o RPS 10.348 Série RPS.

- Valor aproximado de Tributos: 0 (0%)

Recebi(emos) de A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota

9.868/NFE

Emissão

05/10/2015 11:25:51

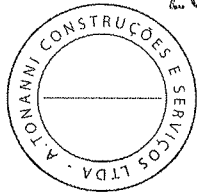
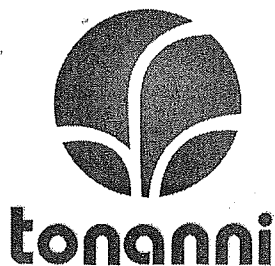
Código de verificação

9437439818B0B53A74AD



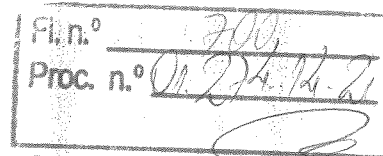
Data

Identificação do Recebedor



2015-0.263.371-6 -218-

Luciane A. Ferreira Martin.  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
RF 589.177.9.02



REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Taboão da Serra, 01 de Outubro 2015.

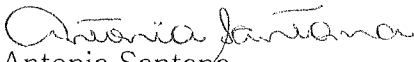
À  
Subprefeitura Itaquera.  
São Paulo – SP

Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2 (TBR)

Relação dos funcionários que prestaram serviços nesta subprefeitura no período de 01 à 30 de setembro de 2015.

Adalto Jesus de Oliveira ✓  
Andre Novaes Oliveira ✓  
Cicero Soares da Silva ✓  
Edilson Souza da Silva ✓  
Elias Batista de Souza ✓  
Francisco David Soares ✓  
José Aparecido Justino Januario ✓  
Lucimario Galdino da Silva ✓  
Odair Matias da Silva ✓  
Paulo Henrique da Silva ✓  
Rogerio de Moura Teixeira ✓  
Ronaldo Adriano de Lima ✓  
Ronaldo da Silva Rego ✓  
Thiago Rodrigues de Brito ✓  
Valquiria Aparecida Rosa dos Santos ✓  
Vando Lima Pereira ✓

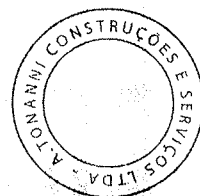
Atenciosamente,

  
Antonia Santana  
Analista Adm. Operacional

A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TEL (11) 4788 4300  
FAX (11) 4788 4331  
www.atonanni.com.br

Rua Francisco dos Santos, 33 • Jd. Maria Rosa • Taboão da Serra • SP • CEP 06764 310





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Fl. n.º                   | 301          |
| Proc. n.º                 | 01.224.24.21 |
| REGINA MARIKO KISHIMA     |              |
| Aux. Téc. de Fiscalização |              |

Folha de informação n.º 233

Do Processo n.º 2015-0.263.371-6

em 22/10/15 (a) *Luciane A. Ferreira Martin*  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
RF 589.177.9.02

A

SP-IQ/CPO

Sr. Coordenador

Encaminho a V.S.<sup>a</sup> a 3.<sup>a</sup> Medição Parcial do período de 01/09/15 à 30/09/15 referente à prestação de serviços, por agrupamentos, de **Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-Buracos - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, por toneladas**, informando que os referidos serviços foram executados a contento.

SP - 22/10/15.

*[Signature]*  
Eng.º Clóvis Isamu Yamashita  
Fiscal/STM/CPO/SP-IQ

A

SP-IQ/CAF

Sr. Coordenador

Encaminhamos o presente a V.S.<sup>a</sup> para prosseguimento.

SP - 22/10/2015.

*[Signature]*  
Eng.º José Evangelista Amorim  
Coordenador/CPO/SP-IQ

|                         |
|-------------------------|
| Subprefeitura Itaquera  |
| CAF                     |
| R. 100                  |
| 23/10/15                |
| Ass: <i>[Signature]</i> |

- 230 -



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS

20151109u06056497000146

Número da Nota

00000872

Data e Hora de Emissão

09/11/2015 15:27:36

Data da Prestação

01/10/2015

### TOMADOR DE SERVIÇOS

2015-0.236.371-6

Nome/Razão Social: SUBPREFEITURA ITAQUERA

CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

Inscrição Municipal: 3.521.512-7

Endereço: R AUGUSTO CARLOS BAUMAN 00851 - ITAQUERA - CEP: 08210-590

Município: São Paulo

UF: SP

Sônia R. B. Gomes  
Agente de Apoio  
SP/ICAT/SP

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 50.583.954/0001-42

2015-0.263.371-6

Nome/Razão Social: A.TONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO DOS SANTOS 33 - JARDIM MARIA ROSA - CEP: 06764-310

Município: Taboão da Serra

UF: SP

Fl.n.º 202  
Proc. n.º 01-24.12.21

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

prest.serv.conservação de pavimentos viários por tonelada período 01 a 30/09/2015  
proc.adm 2015-0.026.642-2 proc.pgto 2015-0.263.371-6

Mão de obra R\$ 57.615,00

Equipamento R\$ 57.615,00

Retenção IRPJ 1% R\$ 1.152,30

INSS 3,5% R\$ 2.016,53

### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.230,00

Código do Serviço

01384 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | ISS Retido ? |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|--------------|
| 0,00                           | 115.230,00            | 5,00%        | 5.761,50           | Sim          |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011; (2) Esta NFTS refere-se ao documento Nº 9868; (3) Código de Verificação: HDBX-IJCD; (4) Serviço com emissão de documento fiscal autorizado pelo município; (5) O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e; (6) Regra 3;

2015 - 0.295.376 + 1

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA  
RF. 649.177.902  
SP-IQ



Taboão da Serra, 03 de Novembro de 2015.

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA ITAQUERA**  
**Coordenadoria de Infra Estrutura Urbana e Obras**  
**São Paulo – SP**

051115

|           |                |
|-----------|----------------|
| Fl. n.º   | 703            |
| Proc. n.º | 0.295.376/2015 |

**REGINA MARIKO KISHIMA**  
Aux. Téc. de Fiscalização

**Ref: Termo de Contrato nº 005/SP-IQ/GAB-AJ/2015**  
**Processo nº 2015-0.026.642-2**  
**Ordem de Início nº 001/SP-IQ/CPO/2015**

**Período: 01/10/15 à 31/10/2015**

Prezados Senhores,

A **A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.**, estabelecida à Rua Francisco dos Santos, nº 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra – SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem pela presente solicitar o pagamento da 4ª medição, referente à Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “TAPA BURACO” – por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 032/SMSP/COGEL/2014, executados no mês de Outubro/2015.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

**A. Tonanni Construções e Serviços Ltda**

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.  
José Eduardo Cardoso Farolli  
Coordenador de Obras

*Para autuções!*

*Luciane M. Ferreira Martins*  
Assist. Gestão Pol. Públ.  
RF 589.177.902

05/11/15.

**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
R. Francisco dos Santos, 33 – Jd. Maria Rosa  
Taboão da Serra – SP – CEP 06764-310  
Fone: (11) 4788-4300 – Fax: (11) 4788-4331  
www.atonanni.com.br



## FOLHA DE MEDIÇÃO

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA  
 RE: 649.1772  
 SP-10

Sub. Prefeitura ITAQUERA  
 Processo: 2014-0.280.107-2  
 Objeto: Prestação de serviços, por agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários - "TAPA BURACOS", por Tonelada, com aplicação de concreto asfático e emulsão da pintura de ligação, com caminhão caçamba térmica e controle digital, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

Período: 01 de Outubro de 2015 à 31 de Outubro de 2015

Medição: Nº 04

051115

| ITEM  | DATA   | QUANT. | TON. | PREÇO UNI. | VALOR TOTAL |
|-------|--------|--------|------|------------|-------------|
| 1     | 1-out  | 10,91  | TON. | 384,10     | 4.190,53    |
| 2     | 2-out  | 11,65  | TON. | 384,10     | 4.474,77    |
| 3     | 5-out  | 11,22  | TON. | 384,10     | 4.309,60    |
| 4     | 6-out  | 11,42  | TON. | 384,10     | 4.386,42    |
| 5     | 7-out  | 10,96  | TON. | 384,10     | 4.209,74    |
| 6     | 8-out  | 11,27  | TON. | 384,10     | 4.328,81    |
| 7     | 9-out  | 11,16  | TON. | 384,10     | 4.286,56    |
| 8     | 10-out | 10,76  | TON. | 384,10     | 4.132,92    |
| 9     | 13-out | 11,28  | TON. | 384,10     | 4.332,65    |
| 10    | 14-out | 11,66  | TON. | 384,10     | 4.478,61    |
| 11    | 15-out | 11,44  | TON. | 384,10     | 4.394,10    |
| 12    | 16-out | 10,99  | TON. | 384,10     | 4.221,26    |
| 13    | 17-out | 11,00  | TON. | 384,10     | 4.225,10    |
| 14    | 19-out | 11,10  | TON. | 384,10     | 4.263,51    |
| 15    | 19-out | 10,35  | TON. | 384,10     | 3.975,44    |
| 16    | 20-out | 11,20  | TON. | 384,10     | 4.301,92    |
| 17    | 20-out | 10,22  | TON. | 384,10     | 3.925,50    |
| 18    | 21-out | 10,45  | TON. | 384,10     | 4.013,85    |
| 19    | 21-out | 11,04  | TON. | 384,10     | 4.240,46    |
| 20    | 22-out | 10,96  | TON. | 384,10     | 4.209,74    |
| 21    | 23-out | 10,66  | TON. | 384,10     | 4.094,51    |
| 22    | 23-out | 10,89  | TON. | 384,10     | 4.182,85    |
| 23    | 24-out | 10,57  | TON. | 384,10     | 4.059,94    |
| 24    | 24-out | 11,06  | TON. | 384,10     | 4.248,15    |
| 25    | 26-out | 10,35  | TON. | 384,10     | 3.975,44    |
| 26    | 26-out | 10,90  | TON. | 384,10     | 4.186,69    |
| 27    | 27-out | 11,24  | TON. | 384,10     | 4.317,28    |
| 28    | 27-out | 10,68  | TON. | 384,10     | 4.102,19    |
| 29    | 28-out | 10,47  | TON. | 384,10     | 4.021,53    |
| 30    | 28-out | 11,17  | TON. | 384,10     | 4.290,40    |
| 31    | 28-out | 10,95  | TON. | 384,10     | 4.205,90    |
| 32    | 29-out | 10,52  | TON. | 384,10     | 4.040,73    |
| 33    | 29-out | 10,83  | TON. | 384,10     | 4.159,80    |
| 34    | 29-out | 10,79  | TON. | 384,10     | 4.144,44    |
| 35    | 30-out | 10,51  | TON. | 384,10     | 4.036,89    |
| 36    | 30-out | 10,66  | TON. | 384,10     | 4.094,51    |
| TOTAL |        | 393,29 | TON. |            | 151.062,69  |

REGINA MARIKO KISHIMA  
 Aux. Téc. de Fiscalização

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.

A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.

José Eduardo Cardoso Farolli

Coordenador de Obras

Fiscalização

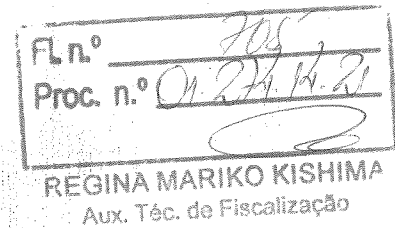
Nome:

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

R. Francisco dos Santos, 33 - Jd. Maria Rosa - T. da Serra - SP - CEP 06764-310 -  
 Fone: (11) 4788-4300 - Fax: (11) 4788-4331 - www.atonanni.com.br



Taboão da Serra, 03 de Novembro de 2015.



À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**  
Rua – Augusto Carlos Bauman nº 851  
São Paulo – SP

A/c: Setor de Obras

Ref.: Relatórios de Monitoramento  
Competência: Outubro / 2015  
Processo de Pagamento N°

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que de acordo com o **Item 7.1 da Ata de Registro de Preços n.º 032/SMSP/COGEL/2014 (Clausula VII)** a Empresa apresenta **2 (dois) Cartões de Memória** referente ao monitoramento do GPS do período de 01/10/2015 à 31/10/2015 em substituição aos relatórios impressos, sendo que **1 (um) Cartão de Memória** ficará custodiado na **Supervisão Técnica de Manutenção/CPO/SP-IQ** e o outro juntado ao **Processo de Pagamento da referida Medição**. O monitoramento do GPS refere-se aos seguintes caminhões, os quais prestaram serviços nesta Subprefeitura no período citado:

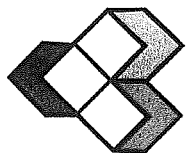
- EIR 7969 – período de 01/10/2015 à 31/10/2015.
- EPG 1701 – período de 19/10/2015 à 30/10/2015.
- DTS 3784 – Período de 20/10/2015 à 30/10/2015
- LUB 1621 – Período de 01/10/2015 à 31/10/2015

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração;

**José Eduardo Farolli**  
Coordenador de Obras  
Fone: (11) 4788-4355

*A. Tonanni Constr. e Serv. Ltda.*  
*José Eduardo Cardoso Farolli*  
Coordenador de Obras





**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

2015 - 0.295.376-1

-76-



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

**REF.: (C.E.001) OUTUBRO/N.º 5.737-15**

São Paulo, 20 de Outubro de 2.015

À

**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
RUA FRANCISCO DOS SANTOS Nº 33  
JARDIM MARIA ROSA – TABOÃO DA SERRA  
SÃO PAULO/SP.

|           |            |
|-----------|------------|
| Fl. n.º   | 206        |
| Proc. n.º | 01.24.14.2 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

|           |                                                        |
|-----------|--------------------------------------------------------|
| Atenção.: | ENG.ª ALDA GOMES DE OLIVEIRA                           |
| Ref.:     | DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE MASSA ASFALTICA |
| Obra:     | CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO TAPA BURACO            |
| Local:    | RUA BALTAZAR VIDAL                                     |
| Trecho:   | CONFORME CROQUI                                        |

Prezados Senhores,

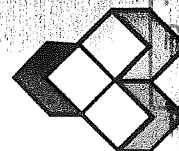
Encaminhamos a V.S.a através da presente nosso relatório contendo ensaios de Determinação da Densidade Aparente da Massa Asfáltica aplicada na obra de **Conservação de Pavimento Viário Tapa Buraco – Subprefeitura de Itaquera**, no local Rua Baltazar Vidal, Nº 114 no trecho conforme croqui.

Atenciosamente,

  
**Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda.**  
João Alberto Pinto - Diretor



2015 - 0.295.376-1



Fl. n.º 207  
Proc. n.º 01.274.14.21  
**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.  
REC. 100 KISHIMA  
Aux. Tec. do Fisco

### DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE

Luciane A. Ferreira Martins

**OBRA:** RUA BALTAZAR VIDAL

Assist. Gestão Pol. Públ  
RE 589.177 9.02

**TRECHO:** CONFORME CROQUI

**INTERES.: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

|                            |       |        |       |       |
|----------------------------|-------|--------|-------|-------|
| DENSIDADE DE PROJETO (g/l) | 2.368 | MÉDIAS | 2.320 | 98,0% |
|----------------------------|-------|--------|-------|-------|

## MEDIAS

2.320

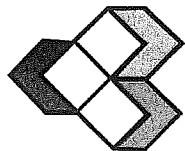
**98.0%**

**19 de Outubro de 2015**

  
PAULO  
TECNICO

ROBERVAL DE MIRANDA  
COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 5062530241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA



**Soleil**

Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

2015 - 0.295.376 - 1

- 28 -



**Soleil**

Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

Luciane A. Ferreira Martins

Assist. Gestão Pol. Públ

RF 589.177 9.02

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**OBRA:** CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO".

**LOCAL:** RUA BALTAZAR VIDAL

**TRECHO:** CONFORME CROQUI

**INTERESSADO:** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

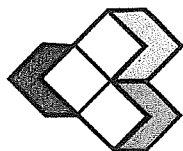
SOLEIRA 114



F-01



FURO DE BROQUEAMENTO PARA EXTRAIR CORPO DE PROVA PARA  
DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

2015 - 0.295.376 - 1

179-



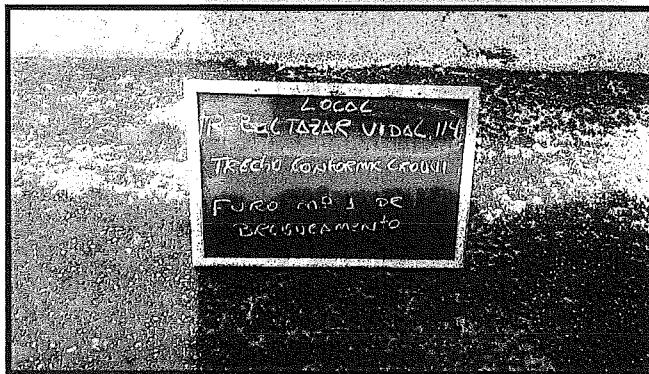
Fl.n.º 209  
Proc. n.º 01.274/14.21  
**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Fiscalizadora

Luciane A. Pereira Martins

Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.77.9.02

## FOTOS DO LOCAL

REF.: C.E.001/OUTUBRO/N.º 5.737-15  
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO"  
LOCAL: RUA BALTAZAR VIDAL, Nº 114  
TRECHO: CONFORME CROQUI



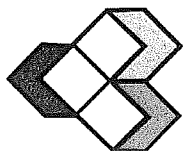
Local a ser executado Furo Nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.



Corpo de prova extraído do Furo nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.

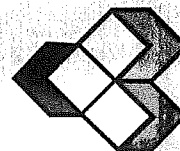
ROBERVAL DE MIRANDA – COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP/50625/30241  
SOLEIL CONSULTORIA/PROJETOS E OBRAS LTDA.


**Soleil**

 Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

-80-


**Soleil**

 Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

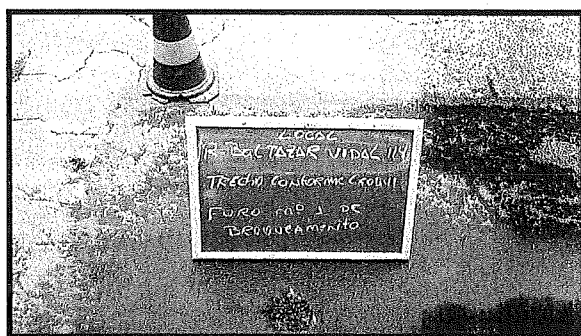
**FOTOS DO LOCAL**

REF.: C.E.001/OUTUBRO/N.º 5.737-15  
 OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO"  
 LOCAL: RUA BALTAZAR VIDAL, Nº 114  
 TRECHO: CONFORME CROQUI

Luciane A. Ferreira Martins  
 Assist. Gestão Pol. Públ  
 RF 589.177.9.02

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 710          |
| Proc. n.º | 01.224.14.21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
 Aux. Téc. de Fiscalização



Fechamento do Furo nº 1 de Broqueamento  
com Massa Asfáltica.

ROBERVAL DE MIRANDA – COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
 SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
 CREA-SP 5062530241  
 SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

2015 - 0.295.376-1 - 86 -

Luciane A. Ferreira Martins

Assist. Gestão Pol. Públi

9.177.9.02



01.22.14.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

PROCESSO Nº : 2015.0.063.243-7

OBJETO : Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - TAPA BURACOS - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, por tonelada, com caminhão caçamba termica e controle digital à Prefeitura da cidade de São Paulo - PMSP

ANEXO XXIV - FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA-BURACOS"

|                                                   |                                                    |                                            |                                      |                                                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS     |                                                    | TURNO                                      |                                      | DATA: 01/10/15                                  |
| EMPRESA: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.   |                                                    | DIURNO <input checked="" type="checkbox"/> | NOTURNO <input type="checkbox"/>     | CAMINHÃO-PLACA Nº<br>EIR 7969                   |
| HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:<br>07:00 - 14:00 - 21:00 |                                                    | LIBERAÇÃO: _____ hs.                       |                                      |                                                 |
| PESO DO Cº:<br>10910                              | TEMPERATURA:<br>16,3 °C                            | END. BALANÇA:<br>Rua do Bosque, Nº 1088    |                                      | SPUA:<br>Superintendência das Usinas de Asfalto |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)<br>Ass:                 |                                                    | SP/SUBPREFEITURA ITAQUERA                  |                                      |                                                 |
| Nº DE ORDEM                                       | ENDEREÇO                                           | TRECHO                                     | HORA                                 | ÁREA M²                                         |
| 01                                                | Av. Maria Luiza Americana                          | S/N                                        | 7:00                                 | 28                                              |
|                                                   |                                                    | S/N                                        | 9:20                                 | 27                                              |
|                                                   |                                                    | S/N                                        | 11:00                                | 18                                              |
|                                                   |                                                    | S/N                                        | 12:15                                | 08                                              |
| TOTAL ÁREA ACUMULADA:                             |                                                    |                                            |                                      | 81                                              |
| OBSERVAÇÕES:                                      |                                                    |                                            |                                      |                                                 |
| RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS                          |                                                    |                                            |                                      |                                                 |
| FISCALIZAÇÃO                                      |                                                    |                                            |                                      |                                                 |
| EMPRESA: ENCARREGADO                              | NOME: Valquiria Santa                              |                                            | Ass. Carlos S. Silva                 |                                                 |
| ENCARREGADO NOME / RF                             |                                                    |                                            | Ass. Eng. Vias Públicas Sub-Itaquera |                                                 |
| PMSP                                              | ENGº FISCAL NOME / RF: Engº Clovis Teamu Yamashita |                                            | Ass. _____                           |                                                 |







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SÃO PAULO  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436240 - Pesagem Final OK

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal  
454533

Placa EIR7969 10/01/2015 - 4:59 Permanência: 1:08

Peso Líquido  
**10910kg**

Peso Documento  
**kg**

Visto do Balanceiro: \_\_\_\_\_

Visto do Motorista: \_\_\_\_\_

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
RF 589.177.9.02

Fl. n.º 713  
Proc. n.º 01.274.14.28  
REC./EXP: Expedição  
Pesagem Inicial  
Data / Hora: 1/10/2015 03:51:00  
Operador: WASHINGTON  
**12930kg**

Pesagem Final  
Data / Hora: 1/10/2015 04:59:00  
Operador: EMERSON  
**23840kg**

Diferenças Origem  
**kg**

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO  
05:15  
01 OUT 2015  
PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SÃO PAULO  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436264 - Pesagem Final OK

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal  
454533

Placa EIR7969 10/01/2015 - 5:13 Permanência: 0:13

Peso Líquido  
**260kg**

Peso Documento  
**kg**

Visto do Balanceiro: \_\_\_\_\_

Visto do Motorista: \_\_\_\_\_

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
RF 589.177.9.02

REC./EXP: Expedição  
Pesagem Inicial  
Data / Hora: 1/10/2015 04:59:00  
Operador: EMERSON  
**23840kg**

Pesagem Final  
Data / Hora: 1/10/2015 05:13:00  
Operador: EMERSON  
**24100kg**

Diferenças Origem  
**kg**

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO  
05:15  
01 OUT 2015  
PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015 - U. 273.3.010-1

2015 - U. 295.376-1

2015 - 0.295.376-1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

SUB. 10

**REQUISIÇÃO**  
CONTROLE DE MATERIAL

SÉRIE

Nº 454533

01/10/15

**REQUISIÇÃO PELA REGIONAL**

**FORNECIDO PELA SPUA**

☐ BF ☐ IO  
☐ MO ☐ SA

11.000 Kg CONCRETO ASFÁLTICO  
700 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA  
Kg BINDER

10910 Kg CONCRETO ASFÁLTICO  
260 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA  
Kg BINDER

José Carlos S. Silva  
Enc. Vias Públicas  
Sub-Itaquera

HORÁRIO DE ENTRADA: 2

HORÁRIO DE SAÍDA: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL

CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL

**SERVIÇOS**

**RESERVADO P/ SPUA**

- ☒
- ☐
- ☐
- ☐
- ☐

TAPA BURACO Luciane A. Ferreira Martins  
CAPEAMENTO Assist. Gestão Pol. Públ  
RECAPEAMENTO RF 589.177.9.02  
PAVIMENTAÇÃO

**LOCAL DO SERVIÇO**

RUA OU AVENIDA

BAIRRO

**VEÍCULO**

**RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA**

PRÉFIXO: 10 PLACA: 7969

PESO BRUTO: 23840 Kg

TARA: 12930 Kg

PESO LÍQUIDO: 10910 Kg

ASSINATURA DO MOTORISTA

REG. FUNCIONAL Nº: \_\_\_\_\_

**IMPRESSO**  
**FORNECIDO**  
**PELA SPUA**

2015 - 0.295.376-1 -91-

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ.  
RF 589.77.9.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

PROCESSO Nº : 2015.0.063.243-7

OBJETO : Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - TAPA BURACOS- com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação , por tonelada ,com caminhão caçamba térmica e controle digital à Prefeitura da cidade de São Paulo - PMSP

ANEXO XXIV - FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA-BURACOS"

Fl. n.º 714  
Proc. n.º 0.295.376-1  
RESINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

|                                                   |                           |                                         |                                                            |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS     |                           | TURNO                                   |                                                            | DATA: 02/10/13    |
| EMPRESA: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.   |                           | DIURNO                                  |                                                            | CAMINHÃO PLACA Nº |
|                                                   |                           | NOTURNO                                 |                                                            | BR 7962           |
| HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:<br>07:00 - 14:00 - 21:00 |                           | LIBERAÇÃO: hs.                          |                                                            |                   |
| PESO DO Cº:<br>11050                              | TEMPERATURA:<br>161°C     | END. BALANÇA:<br>Rua do Bosque, Nº 1088 | SPUA:<br>Superintendência das Usinas de Asfalto            |                   |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)<br>Ass:                 |                           | SP/SUBPREFEITURA ITAQUERA               |                                                            |                   |
| Nº DE ORDEM                                       | ENDEREÇO                  | TRECHO                                  | HORA                                                       | ÁREA M²           |
| 01                                                | Rua Mateus Mendes Pereira | 1030                                    | 7:00                                                       | 40                |
|                                                   |                           | 1037A                                   | 8:35                                                       | 1                 |
|                                                   |                           | 1037B                                   | 8:50                                                       | 1                 |
| 02                                                | AV. MARIA LUÍZA AMERICANO | S/N                                     | 9:25                                                       | 16                |
|                                                   |                           | S/N                                     | 9:50                                                       | 30                |
|                                                   |                           | 1910                                    | 12:00                                                      | 12                |
| TOTAL ÁREA ACUMULADA:                             |                           |                                         |                                                            | 100               |
| OBSERVAÇÕES:                                      |                           |                                         |                                                            |                   |
| RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS                          |                           |                                         |                                                            |                   |
| FISCALIZAÇÃO                                      |                           |                                         |                                                            |                   |
| EMPRESA: ENCARREGADO                              | NOME                      | ASS.                                    | A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.                    |                   |
|                                                   |                           |                                         | José Eduardo Cardoso Farolli<br>Coordenador de Obras       |                   |
| PMSP                                              | ENCARREGADO NOME / RF     | ASS.                                    | José Carlos S. Silva<br>Enc. Vias Públicas<br>Sub-Itaquera |                   |
|                                                   | ENGº FISCAL NOME / RF     | ASS.                                    | R. F. S. S.                                                |                   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436419 - Pesagem Final OK

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal  
454532

Placa EIR7969 10/02/2015 - 4:52 Permanência: 1:02

Peso Líquido  
**11650kg**

Peso Documento  
**kg**

Visto do Balançeiro: \_\_\_\_\_

Visto do Motorista: \_\_\_\_\_

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 03:49

Operador: PAULO

**13130kg**

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 04:52

Operador: ANDRE

**24780kg**

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

02 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Publ  
RF 589.177.9.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436447 - Pesagem Final OK

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal  
454532

Placa EIR7969 10/02/2015 - 5:07 Permanência: 0:13

Peso Líquido  
**240kg**

Peso Documento  
**kg**

Visto do Balançeiro: \_\_\_\_\_

Visto do Motorista: \_\_\_\_\_

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 04:53

Operador: ANDRE

**24780kg**

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 05:07

Operador: AUTO

**25020kg**

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

02 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Publ  
RF 589.177.9.02

2015 - 0.295.376-1

|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                     | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras | SUB. <u>12</u><br>Nº <u>454532</u><br><u>02/30/15</u>                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                      | <b>REQUISIÇÃO</b><br>CONTROLE DE MATERIAL                                                             | SÉRIE<br>A                                                                                                                                                                                |
| <b>REQUISIÇÃO PELA REGIONAL</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                       | <b>FORNECIDO PELA SPUA</b> <input type="checkbox"/> BF <input type="checkbox"/> IO<br><input type="checkbox"/> MO <input type="checkbox"/> SA                                             |
| <u>11.000</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>200</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br>Kg BINDER<br>José Carlos S. Silva<br>Enc. Vias Públicas<br>Sub-Itaquera<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL             |                                                                                                       | <u>11650</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>80240</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br>Kg BINDER<br>HORÁRIO DE ENTRADA: _____<br>HORÁRIO DE SAÍDA: _____<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL       |
| <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       | <b>RESERVADO P/ SPUA</b>                                                                                                                                                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> TAPA BURACO<br><input type="checkbox"/> CAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> RECAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO                             |                                                                                                       | LOCAL DO SERVIÇO<br>Rua da Avenida<br>BAIRRO                                                                                                                                              |
| <b>VEÍCULO</b><br>REF. <u>FIR</u> PLACA: <u>7969</u><br>PESO BRUTO: <u>29780</u> Kg<br>TARA: <u>13.13</u> Kg<br>PESO LÍQUIDO: <u>11650</u> Kg<br>ASSINATURA DO MOTORISTA<br>REG. FUNCIONAL Nº: _____ |                                                                                                       | <b>RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA</b><br>TONANNI (07)<br><div style="border: 2px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <b>IMPRESSO<br/>FORNECIDO<br/>PELA SPUA</b> </div> |

1ª Via SPUA - 2ª Via U. Requisitante

2015 - 0.295.376-1 - 96-

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ

RF 589.177.9.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

PROCESSO Nº : 2015.0.063.243-7

OBJETO : Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - TAPA BURACOS - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, por tonelada, com caminhão caçamba termica e controle digital a Prefeitura da cidade de São Paulo - PMSP

ANEXO XXIV - FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA  
FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA  
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA-BURACOS"

|                                                   |                                              |                                         |                                                                                    |                   |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS     |                                              | TURNO                                   |                                                                                    | DATA: 05/10/15    |
| EMPRESA: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.   |                                              | DIURNO                                  | <input checked="" type="checkbox"/>                                                | CAMINHÃO PLACA Nº |
|                                                   |                                              | NOTURNO                                 | <input type="checkbox"/>                                                           | ELR 969           |
| HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:<br>07:00 - 14:00 - 21:00 |                                              | LIBERAÇÃO: hs.                          |                                                                                    |                   |
| PESO DO Cº:<br>11220                              | TEMPERATURA:<br>159°C                        | END. BALANÇA:<br>Rua do Bosque, Nº 1088 | SPUA:<br>Superintendência das Usinas de Asfalto                                    |                   |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)<br>Ass:                 |                                              | SP/SUBPREFEITURA ITAQUERA               |                                                                                    |                   |
| Nº DE ORDEM                                       | ENDEREÇO                                     | TRECHO                                  | HORA                                                                               | ÁREA M²           |
| 01                                                | R. Baltazar Tidal                            | S/N                                     | 7:00                                                                               | 30                |
|                                                   |                                              | S/N                                     | 9:15                                                                               | 8                 |
|                                                   |                                              | S/N                                     | 9:40                                                                               | 12                |
|                                                   |                                              | S/N                                     | 10:15                                                                              | 3                 |
|                                                   |                                              | 17                                      | 10:35                                                                              | 18                |
|                                                   |                                              | 48A                                     | 11:20                                                                              | 18                |
|                                                   |                                              | 85                                      | 12:50                                                                              | 6                 |
| TOTAL ÁREA ACUMULADA:                             |                                              |                                         | 95                                                                                 |                   |
| OBSERVAÇÕES:                                      |                                              |                                         |                                                                                    |                   |
| RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS                          |                                              |                                         |                                                                                    |                   |
| FISCALIZAÇÃO                                      |                                              |                                         |                                                                                    |                   |
| EMPRESA: ENCARREGADO                              | NOME<br>Dalquima Santo                       |                                         | ASS. <i>[assinatura]</i>                                                           |                   |
| PMSP                                              | ENCARREGADO NOME / RF                        |                                         | ASS. José Carlos S. Silva<br>Enc. Vias Públicas<br>Sub-Itaquera<br>RF 589.177.9.02 |                   |
|                                                   | ENGº FISCAL NOME / RF<br><i>[assinatura]</i> |                                         | ASS. <i>[assinatura]</i>                                                           |                   |

ENCARREGADO CONTRATADA



**RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA**

**TICKET DE PESAGEM 436687 - Pesagem Final OK**

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal  
454530

Placa **EIR7969** 10/05/2015 - 4:58 Permanência: 1:01

Peso Líquido  
**11220kg**

Peso Documento  
**kg**

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
Rf 589.177.9.02

198-

**SPUA - SUPERINTENDÊNCIA**

das USINAS

05:15

05 OUT 2015

**PORTARIA**

Rua do Bosque, 1088

Fl. n.º 219  
Proc. n.º 01.224.14.20

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP**  
**RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA**

**TICKET DE PESAGEM 436706 - Pesagem Final OK**

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal  
454530

Placa **EIR7969** 10/05/2015 - 5:09 Permanência: 0:10

Peso Líquido  
**170kg**

Peso Documento  
**kg**

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
Rf 589.177.9.02

198-

**SPUA - SUPERINTENDÊNCIA**

das USINAS

05:15

05 OUT 2015

**PORTARIA**

Rua do Bosque, 1088

**REC./EXP: Expedição**

**Pesagem Inicial**

Data / Hora: 5/10/2015 04:58:00

Operador: NUNES

**24230kg**

**Pesagem Final**

Data / Hora: 5/10/2015 05:09:00

Operador: NUNES

**24400kg**

**Diferenças Origem**

kg

2015-10-29 5:37:6-1

2015-10-29 5:37:6-1

2015 - 0.295.376-1

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                 | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras | SUB. <u>ITQ</u><br>Nº <u>454530</u><br><u>05/10/15</u>                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <b>REQUISIÇÃO</b><br>CONTROLE DE MATERIAL                                                             | SÉRIE <u>A</u>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>REQUISIÇÃO PELA REGIONAL</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       | <b>FORNECIDO PELA SPUA</b><br><input type="checkbox"/> BF <input type="checkbox"/> IO<br><input type="checkbox"/> MO <input type="checkbox"/> SA                                                                 |
| <u>22.000</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>200</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br><u>50</u> Kg BINDER<br>José Carlos S. Silva<br>Enc. Vias Públicas<br>Sub-Itaquera<br>RF 559.393.001<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL             |                                                                                                       | <u>11.220</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>170</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br><u>—</u> Kg BINDER<br>HORÁRIO DE ENTRADA: <u>—</u><br>HORÁRIO DE SAÍDA: <u>—</u><br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL                |
| <b>SERVIÇOS</b><br><input checked="" type="checkbox"/> TAPA BURACO<br><input type="checkbox"/> CAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> RECAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO                                      |                                                                                                       | <b>RESERVADO P/ SPUA</b><br><b>LOCAL DO SERVIÇO</b><br>RUA OU AVENIDA: <u>—</u><br>BAIRRO: <u>—</u>                                                                                                              |
| <b>VEÍCULO</b><br>PREFIXO: <u>ELR</u> PLACA: <u>7969</u><br>PESO BRUTO: <u>24230</u> Kg<br>TARA: <u>13010</u> Kg<br>PESO LÍQUIDO: <u>11220</u> Kg<br>ASSINATURA DO MOTORISTA: <u>[Assinatura]</u><br>REG. FUNCIONAL Nº: <u>—</u> |                                                                                                       | <b>RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA</b><br><u>TONANNI</u> (07)<br><div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <b>IMPRESSO</b><br/> <b>FORNECIDO</b><br/> <b>PELA SPUA</b> </div> |

1ª Via SPUA - 2ª Via U. Requisitante

RF 167 e 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200

PROCESSO N° :

2015 - 0.29 5.376 -1 201-

Luciane A. Berreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
BR 2017.9.02

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO**  
**SUBPREFEITURA ITAQUERA**

**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA**

Fl. n.º 340  
Proc. n.º 0-24.4-2  
concreto asfáltico e emulsão da  
de de São Paulo - PMSR  
Aux. Téc. de Fiscalização

OBJETO : Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - TAPA BURACOS- com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação , por tonelada , com caminhão caçamba termica e controle digital à Prefeitura da cidade de São Paulo - PMSP

**ANEXO XXIV - FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA**  
**FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA**  
**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA-BURACOS"**

[illegible]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

Fl. n.º 274.142  
Proc. n.º 274.142

TICKET DE PESAGEM 436829 - Pesagem Final OK

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal  
469506

Placa EIR7969 10/06/2015 - 4:06 Permanência: 0:41

Peso Líquido  
**11420kg**

Peso Documento  
kg

Visto do Balançeiro: *[assinatura]*

Visto do Motorista: *[assinatura]*

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ.  
RF 589.177.9.02

-103-

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial  
Data / Hora: 6/10/2015 03:24:11  
Operador: ANDRE

**12960kg**

Pesagem Final  
Data / Hora: 6/10/2015 04:06:11  
Operador: BERTO

**24380kg**

Diferenças Origem  
kg

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

04:30  
06 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015 - U. 295.376-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436848 - Pesagem Final OK

Transportadora  
TONANNI -TONANNI

Emissor  
12 -IQ - ITAQUERA

Item  
EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal  
469506

Placa EIR7969 10/06/2015 - 4:27 Permanência: 0:20

Peso Líquido  
**150kg**

Peso Documento  
kg

Visto do Balançeiro: *[assinatura]*

Visto do Motorista: *[assinatura]*

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ.  
RF 589.177.9.02

-104-

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial  
Data / Hora: 6/10/2015 04:07:11  
Operador: BERTO

**24380kg**

Pesagem Final  
Data / Hora: 6/10/2015 04:27:11  
Operador: BERTO

**24530kg**

Diferenças Origem  
kg

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

04:30  
06 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015 - U. 295.376-1

2015 - 0.295.376-1

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                               | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras | SUB. <u>IQ</u><br>Nº. <u>469506</u>                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                | <b>REQUISIÇÃO</b><br>CONTROLE DE MATERIAL                                                             | SÉRIE <u>A</u><br><u>06/30/15</u>                                                                                                                                                                               |
| <b>REQUISIÇÃO PELA REGIONAL</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       | <b>FORNECIDO PELA SPUA</b><br><input type="checkbox"/> BF <input type="checkbox"/> IO<br><input type="checkbox"/> MO <input type="checkbox"/> SA                                                                |
| <u>11.000</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>200</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br><u>—</u> Kg BINDER<br><u>DE C. S. SILVA</u><br><u>JOSE CARLOS S. SILVA</u><br>Enc. Vias Públicas<br>Sub-Itaquera<br>RF 500.323.000                   |                                                                                                       | <u>11420</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>150</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br><u>—</u> Kg BINDER<br>HORÁRIO DE ENTRADA: _____<br>HORÁRIO DE SAÍDA: _____<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL                      |
| <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       | <b>RESERVADO P/ SPUA</b>                                                                                                                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> TAPA BURACO<br><input type="checkbox"/> CAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> RECAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO                                                       |                                                                                                       | <b>LOCAL DO SERVIÇO</b><br>RUA OU AVENIDA _____<br>BAIRRO _____                                                                                                                                                 |
| <b>VEÍCULO</b><br>REFIXO: <u>FIQ</u> PLACA: <u>7969</u><br>PESO BRUTO: <u>24380</u> Kg<br>TARA: <u>12960</u> Kg<br>PESO LÍQUIDO: <u>11420</u> Kg<br><u>[Assinatura]</u><br>ASSINATURA DO MOTORISTA<br>REG. FUNCIONAL Nº: _____ |                                                                                                       | <b>RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA</b><br><u>TONANKI</u> (7)<br><div style="border: 2px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <b>IMPRESSO</b><br/> <b>FORNECIDO</b><br/> <b>PELA SPUA</b> </div> |

5670 C





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS

Itaquera

PROCESSO ADM. N.º 2015-0.026.642-2

PROCESSO DE PAGTO N.º 2015-0.295.376-1

EMPRESA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MEDICÃO: 4.ª MEDICÃO PARCIAL  
PERÍODO: 01/10/2015 A 31/10/2015

O.S. N.º 01/SP-IQ/CPO/2015

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Prestação de Serviços, por agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-Buracos - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, por 4.650,00 toneladas.

NOTAS DE EMPENHO N.º S 54.549 / 54.562

CONTRATO: ATA R.P. N.º 032/SMSP-COGEL/2014

2015 - 0.295.376-1 - 266-

| NATUREZA DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                      | QUANTIDADES |            | PREÇO UNIT.<br>(Tonelada) | PREÇO UNIT.<br>REAJUSTADO<br>(Tonelada) | IMPORTÂNCIAS<br>TOTAIS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                            | Da Anterior | Da Medição |                           |                                         |                        |
| Prestação de Serviços, por agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-buracos - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, por 4.650,00 toneladas |             |            | R\$ 384,10                |                                         |                        |
| Cálculo da Medição:<br>VI. Tonelada X Quantidade Tonelada = VI. Medição<br>R\$ 384,10 X 393,29 = R\$ 151.062,69 .....                                                                      |             |            |                           |                                         | R\$ 151.062,69         |
|                                                                                                                                                                                            |             |            |                           |                                         | R\$ 151.062,69         |
| Importa a presente Medição em R\$ 151.062,69 (Cento e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e seis centavos).                                                                          |             |            |                           |                                         |                        |

A. Tonanni Constr. e Serv. Ltda  
José Eduardo Carlos Farolli  
Coordenador de Obras

Eng.º Claudio Isamu Yamashita  
SP-10

Eng.º José Evangelista Amorim  
Coordenador CPO  
SP-10

MAURICIO LUIS MARTINS  
Subprefeito do Itaquera

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ

RF 589.177.9.02

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Técnica Fiscalização

2015 - 0.295.376-1



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 10.433 Série: RPS, Emitido em: 06/11/2015

Número da Nota  
9.950/NFEData e Hora de Emissão  
09/11/2015 08:51:39Código de Verificação  
56312958E676D1811C2D

Página 1 / 2

## PRESTADOR



CNPJ : 50.583.954/0001-42

Inscrição Municipal: 22160

Razão Social: A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço : Rua Francisco dos Santos - Num: 33

Bairro : Jardim Três Irmãos - CEP: 06.764-310

Município : TABOAO DA SERRA - SP

E-mail : claudionor@atonanni.com.br

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

## Dados da Nota

## TOMADOR



CNPJ : 06.056.497/0001-46

IE:

Razão Social: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

Endereço : Rua Augusto Carlos Bauman - Num: 851

Bairro : ITAQUERA - CEP: 08.210-590

Município : SAO PAULO - SP

Fl. n.º 289  
IM:  
Proc. n.º 01.874.14.31  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

## Discriminação do Serviço

Texto Original: SERVIÇO DE CONSERVACAO DE PAVIMENTOS VIARIOS - 04.MEDICAO NO PERIODO DE 01.10.2015 A 31.10.2015, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015-0.026.642-2, PROCESSO DE PAGAMENTO N. 2015-0.295.376-1

393,29 TON X 384,10 = R\$ 151.062,69

MAO DE OBRA: R\$ 75.531,34

EQUIPAMENTO: R\$ 75.531,34

Carta de Correção de: 09/11/2015 09:48:11 SERVIÇO DE CONSERVACAO DE PAVIMENTOS VIARIOS - 04.MEDICAO NO PERIODO DE 01.10.2015 A 31.10.2015, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015-0.026.642-2, PROCESSO DE PAGAMENTO N. 2015-0.295.376-1

393,29 TON X 384,10 = R\$ 151.062,69

MAO DE OBRA: R\$ 75.531,35

EQUIPAMENTO: R\$ 75.531,34

## Dedução / Outras Informações

Texto Original: PIS-RF...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 0.00...Valor R\$ 0.00

COF-RF...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 0.00...Valor R\$ 0.00

CSL-RF...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 0.00...Valor R\$ 0.00

IRRFPJ...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 1.00...Valor R\$ 1.510.63

INSS...Base Calc R\$ 75.531.35...Aliquota 11.00...Valor R\$ 8.308.45

Carta de Correção de: 09/11/2015 09:48:11 PIS-RF...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 0.00...Valor R\$ 0.00

COF-RF...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 0.00...Valor R\$ 0.00

CSL-RF...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 0.00...Valor R\$ 0.00

IRRFPJ...Base Calc R\$ 151.062.69...Aliquota 1.00...Valor R\$ 1.510.63

INSS...Base Calc R\$ 75.531.35...Aliquota 3.50...Valor R\$ 2.643,60

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 151.062,69**

Código do Serviço: 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parque

| Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Retenção Fonte (R\$) |
|----------------|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------|
| 0,00           | 151.062,69            | 5,00         | 0,00               | 7.553,13             |



2015 - 0.295.376-1

Fl. n.º 268  
Proc. n.º 01.244.14.21

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 10.433 Série: RPS, Emitido em: 06/11/2015

Número da Nota

9.950/NFE

Data e Hora de Emissão

09/11/2015 08:51:39

Código de Verificação

56312958E676D1811C2D

Página 2 / 2

Total Tributos: 7.553,13. Percentual: 5,00%

## Outras Informações

- Esta NF-e substitui o RPS 10.433 Série RPS.
- Valor aproximado de Tributos: 0 (0%)

Recebi(emos) de A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota

9.950/NFE

Emissão

09/11/2015 08:51:39

Código de verificação

56312958E676D1811C2D

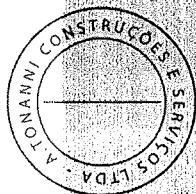
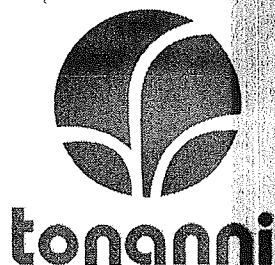


Data

Identificação do Recebedor

-268-

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02



2015 - 0.295.376 -1

-271-

Luciane A. Ferreira Martins  
Assist. Gestão Pol. Públ  
RF 589.177.9.02

Fl. n.º 266  
Proc. n.º 01.274.14-2  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Taboão da Serra, 03 de Novembro 2015.

À  
Subprefeitura Itaquera.  
São Paulo - SP

Processo Administrativo nº 2015-0.026.642-2 (TBR)

Relação dos funcionários que prestaram serviços nesta subprefeitura no período de 01 à 31 de outubro de 2015.

- ✓ Adalto Jesus de Oliveira
- ✓ Cicero Soares da Silva
- ✓ Elias Batista de Souza
- ✓ Erivaldo da Cunha
- ✓ Francisco David Soares
- ✓ Genivaldo Machado Ribeiro
- ✓ José Aparecido Justino Januario
- ✓ Lucimario Galdino da Silva
- ✓ Paulo Henrique da Silva
- ✓ Rogerio de Moura Teixeira
- ✓ Ronaldo Adriano de Lima
- ✓ Ronaldo da Silva Rego
- ✓ Thiago Rodrigues de Brito
- ✓ Valdenilson Oliveira dos Santos
- ✓ Valquiria Aparecida Rosa dos Santos

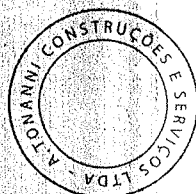
Atenciosamente,

*Antonia Santana*  
Antonia Santana  
Analista Adm. Operacional

A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TEL (11) 4788 4300  
FAX (11) 4788 4331  
www.atonanni.com.br

Rua Francisco dos Santos, 33 • Jd. Maria Rosa • Taboão da Serra • SP • CEP 06764 310





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 286

Do Processo n.º 2015-0.295.376-1

em 19/11/15 (a) *Suelene A. Ferraz Martins*  
Assist. Gestão Pol. Púb.  
RF 589.177.9.02

A

SP-IQ/CPO

Sr. Coordenador



Encaminho a V.S.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> Medição Parcial do período de 01/10/15 à 31/10/15 referente à prestação de serviços, por agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-Buracos - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, por toneladas, informando que os referidos serviços foram executados a contento.

SP - 19/11/15.

Eng.º Clóvis *Isamu* Yamashita  
Fiscal/STM/CEO/SP-IQ

A

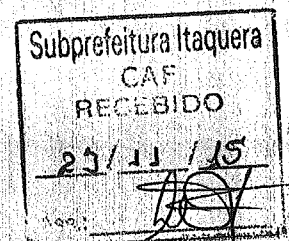
SP-IQ/CAF

Sr. Coordenador

Encaminhamos o presente a V.S.<sup>a</sup> para prosseguimento.

SP - 19/11/2015.

Eng.º José Evangelista Amorim  
Coordenador/CPO/SP-IQ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS

Número da Nota

00000890

Data e Hora de Emissão

11/12/2015 14:18:58

Data da Prestação

01/11/2015

20151211u06056497000146

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SUBPREFEITURA ITAQUERA

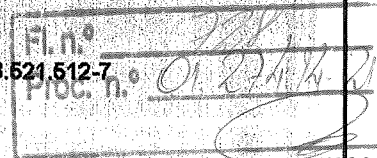
CPF/CNPJ: 06.056.497/0001-46

Inscrição Municipal: 3.521.512-7

Endereço: R AUGUSTO CARLOS BAUMAN 00851 - ITAQUERA - CEP: 08210-590

Município: São Paulo

UF: SP



REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 50.583.954/0001-42

Nome/Razão Social: A.TONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO DOS SANTOS 33 - JARDIM MARIA ROSA - CEP: 06764-310

Município: Taboão da Serra

UF: SP

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prest.serv.conservação de pavimentos viários por toneladas período 01 a 31/10/2015

proc.adm 2015-0.026.642-2 proc.pgto 2015-0295.376-1

Mão de obra R\$ 75.531,34

Equipamento R\$ 75.531,34

Retenção IRPJ 1% R\$ 1.510,63

INSS 3,5 R\$ 2.643,60

- 290 -

2015-0.295.376-1

Sônia R. S. Gomes  
Agente de Apoio  
SP/IQ/QAF/SF

#### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 151.062,69

Código do Serviço

01384 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | ISS Retido ? |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|--------------|
| 0,00                           | 151.062,69            | 5,00%        | 7.553,13           | Sim          |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011; (2) Esta NFTS refere-se ao documento Nº 9950; (3) Código de Verificação: ELU9-JBTQ; (4) Serviço com emissão de documento fiscal autorizado pelo município; (5) O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e; (6) Regra 3;





## Subprefeitura Penha

**Processo Administrativo nº 2014-0.340.588-0 - Contratação**

**Processo Administrativo nº 2015-0.262.138-6 - Pagamento 8ª medição**

**Processo Administrativo nº 2015-0.295.881-0 - Pagamento 9ª medição**

5

Memorando nº 106/SP-PE/CPO/2014

UNIDADE DE EXPEDIENTE DE AUTUAÇÃO - CAF

SR.(A) CHEFE

Fl. n.º 730  
Proc. n.º 01.274.14.2  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Solicitamos:

(x) Autuar e devolver

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – TAPA BURACOS – COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO.

**CÓDIGO** - 016011

**ATA DE R.P.** Nº 033/SMSP/COGEL/2014

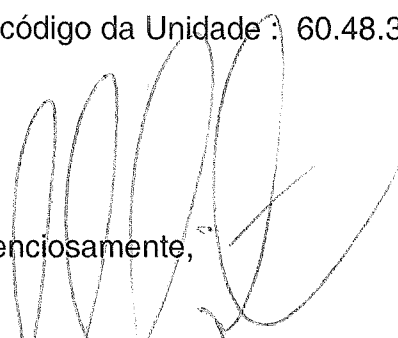
**EMPRESA :** F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.

**CNPJ.:** 48.893.226/0001-95

Para tanto informamos o código da Unidade : 60.48.30.001

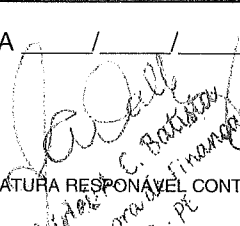
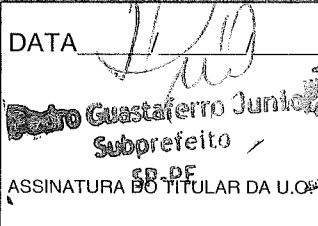
**Telefone :** 2957-2154

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ROBERTO MESQUITA**  
Chefe de Gabinete  
SP – PENHA

/nss



|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>TRANSPORTE DA MERCADORIA</b><br><input type="checkbox"/> VIA AÉREA<br><input type="checkbox"/> VIA MARÍTIMA<br><input type="checkbox"/> A CRITÉRIO DO IMPORTADOR   | <b>INSTALAÇÃO DO PRODUTO</b><br><input type="checkbox"/> GRATUITA<br><input type="checkbox"/> GRATUITA COM TREINAMENTO<br><input type="checkbox"/> PREÇO NA PROPOSTA | FIRMAS PESQUISADAS- NOME E TELEFONE                               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                      | 1                                                                 |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                      | 2                                                                 |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                      | 3                                                                 |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                      | 4                                                                 |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| <b>LOCAL PARA ENTREGA</b>                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| ENDEREÇO COMPLETO                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| R. CANDAPUI, 450                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| ESCLARECIMENTOS COM                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      | DIVISÃO - SEÇÃO-SETOR                                             |                                                                                                                                        | TELEFONE                                                                                                                             |                                 |
| Fábio de Alencar Iório                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                      | COORD. PROJETOS E OBRAS                                           |                                                                                                                                        | 2957-2154                                                                                                                            |                                 |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| <b>JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS</b>                                                                                                                         |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| Para atender demanda de serviços de recuperação de pavimentos viários                                                                                                 |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| José Roberto Mesquita<br>Chefe de Gabinete<br>SP - PENHA                                                                                                              |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| DATA 4/12/2014      ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO DE COMPRAS                                                                                              |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| <b>CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      | <b>ESTIMATIVA TOTAL DA R.C.</b> |
| ÓRGÃO E UNIDADE                                                                                                                                                       | FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA                                                                                                                                       | PROJETO OU ATIVIDADE                                              | ELEMENTO DE DESPESA                                                                                                                    | DIG. CONTR.                                                                                                                          | R\$ 2.519.496,00                |
| <b>CONFIRMAÇÃO DE RECURSOS PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| RECURSOS A SEREM RESERVADOS, ONERANDO A DOTAÇÃO ACIMA, NO VALOR ESTIMADO DE :<br><br>R\$<br><br>OBS.                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                                   | DATA _____<br><br>ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTABIL. | DATA _____<br><br>ASSINATURA DO TITULAR DA U.O. |                                 |
| <b>DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| ATA DE R.P. Nº _____ PROCESSO Nº _____                                                                                                                                |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| UNIDADE GERENCIADORA- PREFIXO /NOME- _____                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| CONFORME PORTARIA Nº _____ PUBLICADA NO D.O.M. ____/____/____                                                                                                         |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| <input type="checkbox"/> <b>AUTORIZO</b> : PUBLIQUE-SE EMITA-SE A NOTA DE EMPENHO<br><input type="checkbox"/> <b>NÃO AUTORIZO</b> : DEVOLVA-SE À UNIDADE REQUISITANTE |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| PUBLICADO NO D.O.M.<br>DATA ____/____/____                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      | DATA ____/____/____<br>ASSINATURA DO TITULAR DA PASTA OU DELEGADO |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| <b>ENCAMINHAMENTO PARA AUTUAÇÃO</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| SENHOR(A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE AUTUAÇÃO<br>_____ SOLICITAMOS AUTUAR E DEVOLVER                                                                                 |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        | DATA ____/____/____<br><br>ASSINATURA                                                                                                |                                 |
| <b>UNIDADE DE AUTUAÇÃO</b>                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |                                 |
| JUNTADO(S) NESTA DATA _____ DOCUMENTO(S) E FOLHA(S) DE<br>INFORMAÇÃO RUBRICADO(S) SOB No (S) _____                                                                    |                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                                        | DATA ____/____/____<br><br>ASSINATURA                                                                                                |                                 |



do processo nº 2014.0.340.588-0 em 04/12/2013 (a) \_\_\_\_\_

CAF

Senhor Coordenador

Pedimos autorizar a contratação da **Prestação de Serviços de Conservação de Pavimentos Viários – Tapa Buracos, por Tonelada, com Aplicação de Concreto Asfáltico e Emulsão da Pintura de Ligação, com Caminhão com Caçamba Térmica e Controle Digital**, para atender demanda, principalmente, de serviços de recuperação de pavimentos viários, em diversas ruas sob jurisdição desta Subprefeitura.

**Período da Contratação:** 12 meses

**Quantidade mensal de contratação:** 700 toneladas

- **PREVISÃO DE INÍCIO:** 18 de dezembro 2014
- **PREVISÃO DE TERMINO:** 17 de dezembro de 2015

| Proposta 01: JARC TRANSPORTES, CONSTRUÇÃO PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.  |                                                     |            |            |            |             |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| Proposta 02: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. |                                                     |            |            |            |             |
| Proposta 02: CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA.                       |                                                     |            |            |            |             |
| ITEM                                                                   | DESCRIÇÃO                                           | VALOR 01   | VALOR 02   | VALOR 03   | PREÇO MÉDIO |
| 01                                                                     | Conservação de Pavimentos Viários –<br>Tapa Buracos | R\$ 410,00 | R\$ 384,00 | R\$ 390,00 | R\$ 394,66  |

**Recursos Necessários para exercício 2.014: R\$ 104.979,00**

18/12/2014 à 31/12/2014 : 350 toneladas x R\$ 299,94 = R\$ 104.979,00

**Recursos Necessários para exercício 2.015: R\$ 2.414.517,00**

01/01/2015 à 30/11/2015 : 700 toneladas x 11 meses x R\$ 299,94 = R\$ 2.309.538,00

01/12/2015 à 17/12/2015 : 350 toneladas x R\$ 299,94 = R\$ 104.979,00

**TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.519.496,00**

04/12/2014

José Roberto Mesquita

Chefe de Gabinete

SP.PE

Folha de informação n.º 57

Do processo n.º 2014-0.340.588-0..... em 23/ 01 / 2015 (a).....  
  
Maria Ivanilde de Carvalho  
RF. 645.815.7.00  
AGU-27

**I – DESPACHO:**

1 - A vista dos elementos contidos no presente e o uso da competência que me foi delegada pela Lei Municipal n.º 13.399/02, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações e legislações pertinentes, **AUTORIZO** a utilização da ATA DE RP N.º 33/SMSP/COGEL/2014, cuja detentora é a empresa **F.M. RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 48.893.226/0001-95, objetivando a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR, AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACO”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL**, para esta Subprefeitura Penha pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor total é de R\$ 2.519.496,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais) .

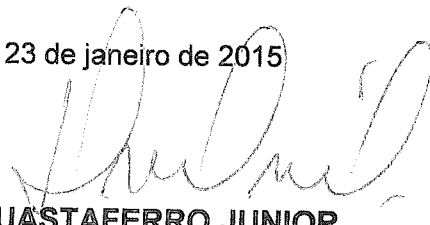
2 - **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, a favor da empresa **F.M. RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ SOB N.º 48.893.226/0001-95 no valor de R\$ 2.309.538,00 para cobertura do exercício vigente e R\$ 209.958,000 para cobertura do exercício de 2016 onerando a dotação orçamentária n.º 61.00.61.10.15. 452.3022.341.3.3.90.39.00. .

3 - Publique-se.

**II – PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2015

  
**PEDRO GUASTAFERRO JUNIOR**  
Subprefeito da Penha

0 0130

  
Maria Ivanilde de Carvalho  
RF 645.815.7.00  
AGPP/

Fl.n.º 734  
Proc. n.º 01.24.12.2  
  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

CONTRATO nº 01/SP-PE/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014-0.340588-0

PREGÃO Nº 12/SMSP/COGEL/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/SMSP/COGEL/2014

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL.

**VALOR:** R\$ 2.519.496,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

**CONTRATANTE :** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.  
SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS.  
SUBPREFEITURA PENHA

**CONTRATADA:** F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2015, presentes, na Rua Candapuí, nº 492, Vila Marieta, São Paulo/SP, na sede da **SUBPREFEITURA PENHA** – inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato, representada, pelo Sr. Subprefeito da Penha, **Pedro Guastaferrro Junior**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA**, com sede situada na Rua Hungria, 888 – 1º andar – conj. 11 – Jardim Europa – São Paulo – SP – CEP. 01455-905 – telefone (11) 2903-9000, Fax: (11) 2730-1315, e-mail: fm@fmrodrigues.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.226/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Marcelo Souza de Camargo**, portador do RG nº 17.442.234-9 e inscrito no CPF sob nº 148.259.988-01, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 2014-0.340.588-0, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. nº 33/COGEL/SMSP/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/2005, nº 47.014/2006 e nº 50.605/2009, conforme autorização contida no despacho exarado às fls.49 do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº 12/SMSP/COGEL/2014 e na Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014 que integram o presente independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE**



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA PENHA

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 735          |
| Proc. n.º | 01-874.14-21 |

REGINA MARIKO KISHIMOTO

Aux. Téc. de Fiscalização

RF 645.615.7.00  
AGPP/

0131

Maria Ivanilde de Carvalho

## **LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**

1.1 Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014 e a Proposta da contratada encartada inserta no Processo Administrativo nº 2014-0.340.588-0, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo da prestação de serviços ora contratados é de 12 meses.

2.2 O prazo de execução do presente contrato administrativo poderá ser prorrogado “por iguais ou menores e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitados a 60 (sessenta) meses” (artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93) e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44279/03

2.3 O presente poderá ser rescindido tão logo seja assinada nova Ata de Registro de Preços, com preço inferior ao contratado, fazendo jus a contratada tão somente aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela contratante, até então.

2.4 O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

2.5 A fiscalização será exercida por servidor designado pela Subprefeitura (ou SPUA-NEC), por ocasião da emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo a SMSP realizar auditoria sempre que julgar necessário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Para a retirada de Nota de Empenho e para a assinatura de contrato perante a unidade requisitante, a Detentora da Ata deverá apresentar a documentação citada no item 9.2.

3.2 O prazo para o início da execução será de 01(UM) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

3.3 O contrato de prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3.4 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo do edital Pregão 33/SMSP/COGEL/2014

3.5 Os caminhões deverão ter sistema de rastreamento, conforme especificado no Anexo Especificações Técnicas – Equipamento de Rastreamento GPS do edital Pregão nº 12/SMSP/COGEL /2014.

3.6 Preliminarmente à assinatura do Termo de Contrato ou retirada da Nota de Empenho, todos os caminhões a serem utilizados para execução dos serviços deverão ser submetidos à vistoria técnica por D.T.I. – Departamento de Transportes Internos, situado na Rua Joaquim Carlos n.º 655 – Pari – São Paulo - SP, no horário das 07h00 às 16h00, que expedirá o correspondente “Laudo de Conformidade”.

3.7 Para obtenção do laudo de conformidade a Detentora da Ata observados os prazos previstos para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, retirará na unidade contratante a solicitação formal de vistoria dos veículos/caminhões a ser apresentada à Departamento de Transportes Internos – DTI, acompanhada dos seguintes documentos: - Relação dos caminhões/veículos; Cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento e documento hábil de propriedade ou posse dos caminhões em seu nome, ou caso não sejam de sua propriedade, instrumentos hábeis à comprovar sua locação ou “leasing” dos veículos em seu nome, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos;

3.8 A vistoria dos caminhões por DTI para o fim de expedição do “Laudo de Conformidade” será realizada com a presença do representante da Detentora.

3.9 A Detentora deverá possuir e manter em perfeito funcionamento o equipamento de monitoramento e rastreamento GPS, em todos os veículos, conforme especificações do Anexo do edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Será exigida, previamente à formalização das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, garantia do Contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, no valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Contrato a ser firmado.

4.2 A garantia será prestada em moeda corrente nacional, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

4.3 A garantia exigida pela Administração será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

4.4 A garantia contratual será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO

5.1 O valor da presente contratação e que vigorará neste instrumento é de R\$ 2.519.496,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Lote/Agrupamento III.

Preço por tonelada R\$ 299,94.

5.2 Os materiais (concreto asfáltico, emulsão para a pintura de ligação, ou seus componentes) necessários à prestação dos serviços serão disponibilizados pela PMSP.

5.2.1 Nos dias em que a precipitação pluviométrica, condições climáticas ou outros motivos de caso fortuito ou força maior impedirem a produção e/ou aplicação do CBUQ, não caberá remuneração à Contratada.

5.2.2. No caso de impossibilidade de fornecimento do material pela PMSP, por motivo diverso ao descrito acima, a contratada será remunerada conforme segue:

- a) Sendo Subprefeitura ou SPUA/NEC a contratante, ocorrendo a impossibilidade de fornecimento descrita no item acima caberá remuneração no valor de 3 (três) toneladas do preço unitário (por tonelada) vigente por

**caminhão cadastrado na SPUA, na data da ocorrência da impossibilidade de fornecimento,**

5.3 O(s) preço(s) contratado é(são) líquido(s), nele(s) incluído(s) todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constitui, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste, incluído o transporte do material coletado até os locais designados pela CONTRATANTE, bem assim, todos os custos necessários à garantia do objeto desta contratação, inclusive os decorrentes de transporte, de despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.

5.4 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação n.º 61.00.61.10.15.452.3022.341.3.3.90.39.00 do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, se necessário, respeitado o princípio da anualidade orçamentária;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Compete a Contratante:

6.1.1 Emitir Contrato e Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao estipulado em contrato;

6.1.2 Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços contratados, indicando um fiscal para o contrato;

6.1.3 Efetuar os pagamentos à contratada;

6.1.4 Fornecer à contratada, no ato da Ordem de Início, o nome do(s) servidor(es) que representará(ão) a contratante durante a execução do objeto;

6.1.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das normas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

6.2 Compete à Contratada:

6.2.1. Providenciar todas as condições necessárias a obtenção de plenas condições de execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.2.2 Deverão ser previstos todos os equipamentos para a perfeita prestação do serviço e conservação dos mesmos, inclusive os equipamentos de proteção e segurança;

6.2.3 Retirar e assinar o Contrato e a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício ou memorandos protocolizados ou ainda através de "fac-símile",

6.2.4 Executar os serviços objeto deste contrato diretamente, na forma e condições previstas no edital de Pregão e na ata que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação total ou parcial do objeto;

6.2.5 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s)

documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 A empresa Detentora deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução dos serviços ora contratados;

6.2.7. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – Portaria 3214/78 e complementos, que regulamentam o Capítulo V da CLT, especialmente as disposições contidas nas NR nºs 06, 18, 21 e 24, bem como as exigências legais do Corpo de Bombeiros.

6.2.8. Fornecer os equipamentos para a perfeita prestação do serviço e conservação dos mesmos, inclusive o fornecimento e uso, por parte dos empregados, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e segurança;

6.2.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Paulo ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pedido de pagamento deverá ser feito até o terceiro dia útil do mês seguinte, acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura com atestado da unidade requisitante, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS do mês anterior bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

7.1.1. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

7.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SF nº 92/14 e do abaixo discriminado;

7.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, publicado no D.O.C. do dia 22 de Janeiro de 2010;

7.4 A cada pagamento deverão ser apresentados os documentos abaixo:

7.4.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.4.2. Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social;

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA PENHA

Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

3 0135

Maria Ivanilde de Carvalho  
RF 645.815.7.00  
AGPP/

legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

7.4.4. Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Modelo constante do ANEXO VIII do edital de Pregão que precedeu este ajuste.

7.4.4.1. Também deverá ser apresentada a Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06.

7.4.5 Folha de pagamento dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da prestação do serviço;

7.4.6 Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;

7.4.7 Guias de recolhimentos GPS e GFIP/SEFIP - cópia reprográficas – do mês anterior ao da prestação de serviços, nos termos da legislação em vigor;

7.4.8 Recibo de conectividade social;

7.4.9 Em cada processo mensal de pagamento das medições, deverão ser anexadas as fichas diárias de produção referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) frente(s) de trabalho, os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários, quantidade de toneladas retiradas, quebra ou defeito de veículos, devendo ter o visto do encarregado da Prefeitura.

7.5 A não apresentação dessas comprovações assegura a contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

7.6 As medições serão mensais, correspondendo AP período entre o 1º e o último dia do mês. A primeira medição será apurada entre o dia do início dos serviços constante na Ordem de Início dos Serviços e o último dia do respectivo mês.

7.7 As planilhas de medição deverão conter as assinaturas do responsável técnico da contratada, do responsável pela fiscalização do contrato e do titular da unidade orçamentária.

7.8 Após a aprovação dos serviços, a contratada providenciará o respectivo faturamento.

7.9 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria 14/SF/98 e do abaixo discriminado;

7.10. Ficha diária de produção, conforme ANEXO XXIV do Edital que precedeu esta Ata, e de relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestam serviços, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu responsável técnico.

7.11 Na hipótese de a empresa contratada estiver obrigada ao cumprimento da Lei Municipal n.º 14.097/05, regulamentada pelo Decreto n.º 50.896/09, deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.12 No caso de sociedade com estabelecimento prestador ou com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, a contratada deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços que emitam nota fiscal



autorizada por outro município, na forma da Lei 13.701/03 e Decreto Municipal nº 50.86/09.

**7.13** A PMSP, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições, bem como a comprovação dos recolhimentos, conforme abaixo relacionados;

**7.13.10** ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, de acordo com o disposto na Lei nº 13.701/03 e Decreto nº 50.500/09, Decreto nº 50.896/09, Portarias da Secretaria de Finanças e demais legislação em vigor.

**7.13.2** O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.713/88, Decreto nº 3.000/99 e demais legislação em vigor.

**7.13.3** As retenções a título de contribuição social para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS atenderá aos termos da Lei nº 8.212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº 9.711, de 20/11/98 e Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/09 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

**7.14** Os impostos e contribuições tratados nos subitens 7.10.1 a 7.10.3, quando passíveis de retenção, na emissão da Nota Fiscal, Fatura recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "retenção para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas nas referidas legislações.

**7.15.** Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria de Finanças, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores

**7.16** Do Redutor de Pagamento

**7.16.1** Serviços com bom desempenho serão remunerados em 100% do valor da tonelada registrada em ata de RP, utilizando como parâmetro Marshall o grau de compactação entre 97% a 100%.

**7.16.2** Na hipótese de serem constatados, por meio de verificações aleatórias realizadas pela contratante, serviços realizados com grau de compactação da massa asfáltica aplicada inferior a 97% e superior a 96% (inclusive) em mais de 5% das amostras ensaiadas, as medições dos serviços realizados no mês para efeito de pagamento sofrerão uma redução de 10% sobre o valor da tonelada.

**7.16.3** Graus de compactação entre 96% e 95% em mais de 5% das amostras ensaiadas sofrerão uma redução de 20% sobre o valor da tonelada, e graus de compactação inferior a 95% em mais de 5% das amostras não serão aceitos, devendo o serviço ser refeito com material de pavimentação fornecido pela própria contratada.

**7.16.4** Será concedida compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais, conforme Portaria nº 05/SF/2012.

**7.16.4.1** O pagamento da compensação financeira estabelecida neste item dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado.

7.16.4.2 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o este item, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora ( TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, nos termos da Portaria SF 1.285/91.

8.2 A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da apresentação da proposta (25/11/2014), nos termos previstos no item 2 da Portaria SF/68/97; e do Art. 1º do Decreto nº 48.971/07.

8.3 O reajuste será calculado mediante a utilização da variação acumulada no período, referente ao Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, de acordo com o Decreto Municipal nº 53.841/2013

8.4 Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2 Além da comprovação do recolhimento da garantia para assinatura do termo de contrato ou retirada da Nota de Empenho, a contratada deverá apresentar:

- Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Riscos Ambientais, Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e de Proteção Respiratória prevendo as condições e os riscos do trabalho dos funcionários.
- Documentos de propriedade ou de posse mediante contrato de arrendamento mercantil ("leasing") ou locação ou instrumento equivalente devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, de cada veículo/equipamento exigidos conforme anexo I do edital da licitação que precedeu esta Ata.
- Indicação dentre os responsáveis técnicos constantes da Ata de Registro de Preços, qual responderá tecnicamente pelos serviços executados e o preposto que a representará nos locais de trabalho, conforme Anexo XIII;
- Certidão, atualizada, de regularidade de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social;
- Certificado atualizado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo do Serviço (FGTS);
- Certidão atualizada de regularidade de débito para com a Receita Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União.

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município.
- Caso a licitante não tenha sede no Município de São Paulo deverá ser apresentada comprovação de sua inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, nos termos da Lei Municipal nº 14.042/2005, Decreto Municipal nº 46.598/05 e Portaria SF nº 101/2005.
- Guia de recolhimento da ART, nos termos da resolução nº 307/86/CONFEA.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT.
- Apólice de Seguro dos veículos.

9.3 Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Contratada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

9.4 Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da Contratada para tanto, cumpridas as exigências legais.

9.5 Formalizada a contratação, será emitida a "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente que deverá ser retirado pela Contratada em até 03 (três) dias úteis contados da convocação.

9.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a retirar a "Ordem de Serviço", essa será enviada pelo Correio, por carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida, para todos os efeitos legais, a data do registro.

9.7 Para a prestação dos serviços, a Unidade Requisitante emitirá "Ordem de Início" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade em toneladas dos serviços a ser prestado, valor, local(is) de prestação dos serviços, prazo, nome do responsável pela fiscalização, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia da "Ordem de Serviço" nos processos de requisição e no de liquidação da despesa.

9.8 A Detentora fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observada a estimativa de consumo constantes no item 7 do **ANEXO I** – Especificações Técnicas, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

9.9 O prazo para início da prestação do serviço será aquele indicado na "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente.

9.10 A contratação deverá ser fixada em número de toneladas, conforme ATA de RP, estabelecendo-se o prazo contratual estipulado, considerada a necessidade da unidade, de segunda-feira a domingo e feriado, se necessário.

9.11 As máquinas, fora do horário que estiverem à disposição da PMSP, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Detentora, sendo que para a máquina ficar em área ou próprio do Município deverá haver a manifestação do responsável designado

pela Unidade Requisitante, onde ficarão consignadas as condições de permanência, que deverão ser acatadas pela Detentora.

9.12 A PMSP não se responsabilizará por qualquer sinistro eventualmente ocorrido com as máquinas, nos caso das mesmas serem guardadas em área ou próprio do Município.

9.13 As máquinas e equipamentos, devidamente abastecidos de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, na planilha diária individual de controle dos serviços.

9.14 As máquinas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Detentora substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Unidade. A nova máquina ou equipamento deverá atender às exigências do Edital de Licitação e Anexos que precederam a esta Ata.

9.15 A detentora providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações) através de adesivos afixados nas laterais (portas) das máquinas que deverão ser confeccionadas sob sua responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo a ser fornecido pela PMSP.

9.16 A detentora se obriga a socorrer a máquina ou equipamento que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato, a critério da fiscalização da Unidade Requisitante.

9.17 No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Detentora, sem prejuízo de sua pronta substituição.

9.18 Obriga-se a Detentora a substituir, durante a vigência do(s) contrato(s) decorrentes desta Ata, a máquina(s) e equipamentos que ultrapassar(em) 10 (dez) anos de utilização contados a partir do ano de sua fabricação.

9.19 Os serviços poderão ser executados de segunda a domingo, em horários diurnos ou noturnos, sem que haja acréscimos ou supressões nos preços. Horários esses que deverão ser estabelecidos pela Unidade Requisitante quando da expedição da Ordem de Serviço. Os preços ofertados serão utilizados para pagamento da execução dos serviços tanto no período diurno quanto noturno, não cabendo qualquer ônus adicional à Prefeitura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como aquelas estabelecidas no Decreto nº 5.450/05 e demais normas pertinentes. No que tange as multas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

10.2. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: ATÉ 5 DIAS, MULTA DE 3 TONELADAS/DIA; DE 5 A 10 DIAS, MULTA DE 6 TONELADAS/DIA, ACIMA DE 10 DIAS, sem justificativa aceita pela administração, será considerada inexecução contratual

- 10.3.** Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados neste Contrato.
- 10.4.** Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Requisitante: multa de 3 toneladas/dia por dia de atraso;
- 10.5.** Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços conforme fixado na Ordem de Início, sem justificativa aceita pela fiscalização:
- - até 5 dias, multa correspondente a 3 toneladas/dia para Subprefeituras e SPUA-NEC
  - - de 5 a 10 dias, multa correspondente a 6 ton/dia para Subprefeituras e SUPA-NEC
  - - acima de 10 dias será considerada inexecução total do contrato.
- 10.6.** Multa por falta de equipamentos(s) motorizado(s) e/ou operador no mês:
- - em até 2 faltas/mês multa correspondente a 08 toneladas/dia
  - - acima de 2 faltas/mês, multa correspondente a 12 toneladas/dia
- Em caso de reincidência:
- - em até 60 dias, multa correspondente a 16 toneladas/equipamento
  - - em até 90 dias, multa correspondente a 14 toneladas/equipamento
  - - em até 180 dias, multa correspondente a 13 toneladas
  - - Acima de 4 faltas/mês, consecutivos ou não, será considerado inexecução parcial.
- 10.7.** Por não atendimento às ordens de serviços no mês, ressalvadas situações excepcionais apontadas pelo fiscal do contrato e anotadas na ficha de ocorrência.
- - parcial, até 30% das ordens de serviços, multa de 5% sobre a parcela não executada.
  - - de 31% a 50% das ordens de serviços, multa de 10% sobre a parcela não executada.
  - - acima de 50% das ordens de serviço, multa de 15% sobre a parcela não executada.
- 10.8.** Por desatendimento as ordens da fiscalização pertinentes ao serviço e registradas na Ficha de produção diária:
- - 0,50 toneladas por ocorrência até 20 ocorrências
- 10.9.** Por descumprimento a temperatura da massa, estando esta em temperatura inferior a especificada:
- - multa de 6 toneladas por ocorrência/mês
- 10.10.** Caso o termômetro não esteja aferido ou se encontre fora de funcionamento:
- - multa de 6 toneladas por ocorrência no mês



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS

Fl. n.º 745  
Proc. n.º 01-274.14-21

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

SUBPREFEITURA PENHA

0141  
Maria Ivanilde de Carvalho  
RF 045.815.7.00  
ACPP/

**10.11.** Por serviço não aceito pela fiscalização, por ocorrência:

- - multa de 1 tonelada/ por ocorrência no mês

**10.12.** Por infração a cláusula contratual diferente das especificadas, multa de 6 toneladas por ocorrência.

**10.13.** Multa por **inexecução parcial** do contrato: 20,0% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, assim considerada a quantidade estimada/mês para Subprefeituras e para SPUA-NEC

**10.14.** Multa pela **inexecução total** do contrato: 30,0% (trinta por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeituras e para SUPA-NEC;

**10.15** Multa pela não manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato: 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, assim do contrato, considerada a quantidade estimada/mês para Subprefeituras e para SPUA-NEC

**10.16.** Multa pela inobservância da cláusula 6.2.7: 1% (um por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeituras e para SUPA-NEC;

**10.16.1.** Em caso de reincidência: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeituras e para SUPA-NEC;

**10.17** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**10.18** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**10.19** Somente poderá ocorrer o desconto das multas após o trânsito em julgado da penalidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

**11.1** Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

**11.2.** A inobservância da cláusula 6.2.7. do Contrato também configura motivo para a rescisão contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO

**12.1.** Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 33/COGEL/SMSP/2014, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público.

12.2. Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Exercerá condição de gestor do presente contrato, Arquiteta Maria de Fátima Soares de Macedo, portador(a) do R.F. nº 602.998.1, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou os documentos constantes do item 9.2.

14.2. Ficam fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 12/SMSP/COGEL/2014, seus Anexos e a proposta de preço da CONTRATADA inserta no Processo Administrativo nº 2014-0.340.588-0, e a Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014.

14.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

14.4. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

14.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

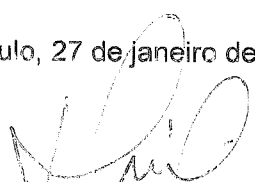
14.6. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão automática

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2015.

  
**PEDRO G. ASTÁFERRO JUNIOR**  
CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA PENHA

Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

0143

Maria Ivanilde de Carvalho  
RF 645.815.7.00  
AGPP/

CONTRATADO

Testemunha:

1ª

Celso da Silva  
RF 525.281.4.03

2ª

Maria Ivanilde de Carvalho  
RF 645.815.7.00  
AGPP/



AA WC 2014-0.340.588-0

Fl. n.º 748  
Proc. n.º 01.274.748  
146  
Natalia Silva Santos  
AGRP  
CPO-SP-DE

Resolução nº 025/2009 Anexo IS Modelo A  
Aux. Téc. de Fiscalização  
Página 1/1



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**CREA-SP**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220150107927**

**1. Responsável Técnico**

**LUIZ AUGUSTO DE MELLO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.

RNP: 2605178218

Registro: 5060631290-SP

Registro: 0210215-SP

**2. Dados do Contrato**

Contratante: SUBPREFEITURA PENHA

Endereço: Rua CANDAPUI

Complemento:

Cidade: São Paulo

Contrato: 01/SP-PE/2015

Valor: R\$ 2.519.496,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 27/01/2015

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Bairro: VILA MARIETA

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 05.640.843/0001-76

Nº: 492

CEP: 03621-000

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: DIVERSOS LOCAIS DA PENHA

Complemento:

Cidade: São Paulo

Data de Início: 02/02/2015

Previsão de Término: 02/02/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário:

Bairro: PENHA

UF: SP

Nº:

CEP: 03621-000

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

**Execução**

**1**

**Execução**

**Pavimentação**

**Vias**

Quantidade

Unidade

**1,00**

**ano**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Processo Administrativo nº 2014-0.340.588-0 - Objeto: Prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários - "Tapa Buracos", por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação com caminhão com caçamba térmica e controle digital, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

0-NÃO DESTINADA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo, 28 de Janeiro de 2015  
Local data

LUIZ AUGUSTO DE MELLO - CPF: 151.588.268-38

SUBPREFEITURA PENHA - CPF/CNPJ: 05.640.843/0001-76

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confep.org.br](http://www.confep.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 178,34

Registrada em: 28/01/2015

Valor Pago R\$ 178,34

Nosso Número: 92221220150107927

Versão do sistema

PA nº 2014-0.340.588-0



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Fl. n.º 249  
Proc. n.º 01.274.14-21

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

CPO - SP

São Paulo, 30 de janeiro de 2.015.

ORDEM DE INICIO Nº. 01/SP-PE/CIUO/15

### ORDEM DE INÍCIO

**REF:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – TAPA BURACOS, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, EM ÁREAS PERTENCENTES À SUBPREFEITURA PENHA.

**ATA DE R P N.º 33/SMSP/COGEL/2014**

**CONTRATO Nº 01/SP-PE/2015**

**EMPRESA: F. M. RODRIGUES & CIA. LTDA.**

**CNPJ: 48.893.226/0001-95**

**ENDEREÇO: RUA HUNGRIA, 888 – 1º ANDAR – CONJ 11- JD EUROPA - SP.**

**TELEFONE: (11)2903.9000**

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa firma autorizada a dar início aos serviços referenciados no Processo Administrativo nº 2014-0.340.588-0.

II - Fica estipulado o dia 02/02/2015 como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, sendo a estimativa de 700 toneladas aplicadas/mês.

III - Foi emitida a Nota de Empenho nº 9958/2015, no valor parcial de R\$2.309.538,00, sendo o valor total do contrato R\$ 2.519.496,00, onerando a dotação orçamentária nº 61.00.61.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.84.99.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Contrato, acima referido.

V – A execução dos serviços será fiscalizada pela Arqtª. Maria de Fátima Soares De Macedo, R. F. Nº 602.998.1 da Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo substituída na sua ausência pelo Eng.º Fábio De Alencar Iório, R. F. Nº 634.017.2.00, Coordenador de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Pedro Guastaferró Junior  
Subprefeito  
SP-PE

/mcx

Marcio Augusto

CRA-SP 83899

Coordenador de Contratos

FM Rodrigues e Cia Ltda.

|           |            |
|-----------|------------|
| Fl. n.º   | 780        |
| Proc. n.º | 01.274.427 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Folha de informação nº 157

do processo 2014-0.340.588-0 em 08/06/2015 (a)

Maria da Conceição Xavier  
A.G.P.P. - CIUO  
SP, PE

CAF

Sr. Coordenador

Tendo em vista dificuldades orçamentárias ora enfrentadas por esta Subprefeitura Penha, o contrato de conservação de pavimentos viários será suprimido em 14,285714% pelo período de 01/07 à 31/12/15, passando a ser a média mensal desse período 500 toneladas/mês, como segue:

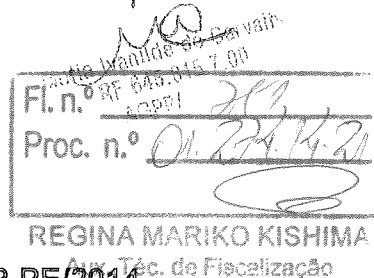
- 01/07 à 31/07/15 – 500 ton x R\$ 299,94 = R\$ 149.970,00 ✓
- 01/08 à 31/08/15 – 500 ton x R\$ 299,94 = R\$ 149.970,00 ✓
- 01/09 à 30/09/15 – 500 ton x R\$ 299,94 = R\$ 149.970,00 ✓
- 01/10 à 31/10/15 – 500 ton x R\$ 299,94 = R\$ 149.970,00 ✓
- 01/11 à 30/11/15 – 500 ton x R\$ 299,94 = R\$ 149.970,00 ✓
- 01/12 à 31/12/15 – 500 ton x R\$ 299,94 = R\$ 149.970,00 ✓

Informamos que juntamos ao presente o ofício de comunicação à empresa sob fl. 156, e pedimos que após a supressão o presente seja encaminhado à Supervisão de Finanças para ajuste de empenhos.

08/06/2015

Engº Fábio de Alencar Iório  
Coordenador - CPO  
SP - PE

/nss



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATUAL Nº015/SP-PE/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014-0.340.588-0**

**PREGÃO Nº 12/SMSP/COGEL/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/SMSP/COGEL/2014**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL.**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO GUASTAFERRO JUNIOR**, Subprefeito da Penha, doravante designada apenas Contratada e, de outro lado a empresa **F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA**, com sede situada na Rua Hungria, 888 – 1º andar – conj. 11 – Jardim Europa – São Paulo – SP – CEP. 01455-905 – telefone (11) 2903-9000, Fax: (11) 2730-1315, e-mail: fm@fmrodrigues.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.226/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Souza de Camargo**, portador do RG nº 17.442.234-9 e inscrito no CPF sob nº 148.259.988-01, conforme despacho proferido às fls.158 do processo em epígrafe, publicado no DOC 10/06/2015, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir :

**CLAUSULA I:** Fica suprimido o percentual de 14.285714% do contrato original para o período de 01/07/2015 a 31/12/2015.

**CLAUSULA II:** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**PEDRO GUASTAFERRO JUNIOR**

**F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA**

Testemunhas:

1:

*[Assinatura]*  
Celia Ivanilde de Carvalho  
RF 645.816.7.00  
AGPPI

2:

*[Assinatura]*  
Celia Ivanilde de Carvalho  
RF 645.816.7.00  
AGPPI

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

**Memorando nº 052/SP-PE/CPO/2015**

**UNIDADE DE EXPEDIENTE DE AUTUAÇÃO - CAF**

**SR.(A) CHEFE**

Solicitamos:

☒ (x) Autuar e devolver

**Motivo: Pagamento**

**CÓDIGO: 022-006 – Pagamento/Medicação**

**Período: 01/09/2015 à 30/09/2015**

**08ª Medição – Conservação de Pavimentos viários – Tapa buracos**

**INTERESSADO: F. M. RODRIGUES & CIA Ltda.**

**CNPJ: 48.893.226/0001-95**

**ENDEREÇO: Rua Hungria, 888– 1º andar – conj. 11 – Jd. Europa - SP**

Para tanto informamos o código da Unidade : 60.48.30.001

**Telefone : 2957-2154**

Atenciosamente,

  
**Engº Fábio de Alencar Iório**  
**Coordenador**  
**CPO / SP - PENHA**

FLS. Nº 01 DO PROC. Nº 2015.0.262.138/6  
(A) 1  
Ondina S. Andolfato  
RF 580.156  
SP - PE



**FM RODRIGUES**

2015 - 0.262.138-6

02  
NOME: SIOBENES  
ACPP  
- SP - PE

REF.: 244/2015

São Paulo, 1º de outubro de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Coordenação das Subprefeituras - Subprefeitura da Penha.

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 783          |
| Proc. n.º | 01.244.14-21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

**Ref.: Termo de Contrato N° 01/SP-PE/2015 - Processo n° 2014-0.340588-0**  
**Empenho n° 9958**

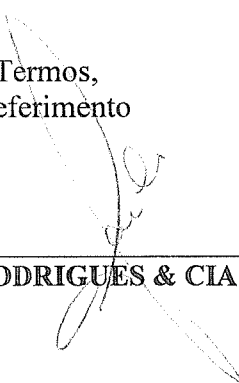
Autuação referente à **08ª Medição**, prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – TAPA BURACO, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital, de **01 á 30/09/2015**. Sendo o processo composto pelos seguintes documentos:

- Requerimento de Pagamento da Medição;
- Termo de Contrato (cópia);
- Nota de Empenho (cópia);
- Ordem de Início (cópia);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Tributos Federais;
- Certidão de Tributos Estaduais de São Paulo;
- Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários de São Paulo.
- Ata de Registro de Preço;

Prezados Senhores,

F. M. Rodrigues & Cia Ltda., estabelecida à Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905, inscrita no CNPJ, sob o n° 48.893.226/0001-95, Inscrição Estadual n° 143.227.620.110 e Inscrição Municipal n° 4.915.006-5, vem mui respeitosamente entregar a documentação acima relacionada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

  
**F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.**

35

AGPP

~~CHO~~ / SP-FE

**Contratada: FM RODRIGUES & CIA LTDA.**

Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

~~Aux Tég. de Fibrologie~~

**SUBPREFEITURA PENHA-SP**

Processo no.

OS no.

Contrato no.

437.510

TOTAL (R\$)

**R\$ 299,94**

**R\$ 131.226,75**

## ASSINATURAS

Eng. Fiscal

**Encarregado PMSP**  
**Silvio Gregório da Silva**  
 Enc. Vias Públicas  
 AR-PE - SOR

**Contratado**

CONFIDENTIAL  
Marcio Augusto

CRA-SP 83899

Coordenador de Contratos  
F.M. Rodrigues e Cia. Ltda.

36 Santos

Fl. n.° 69013  
Proc. n.° 01.274.4.2

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. T. de Fiscalização

REGINA MARIKO KISHIMA  
TURA PENHA-SP



2015-0.262.138-6

ANEXO XIII

SUBPREFEITURA PENHA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

78  
Natalia Silva Santos  
AGPP  
CPO/SP-PE

## FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

|                                               |                  |                                                    |                                                  |
|-----------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS |                  | TURNO: M <u>3</u>                                  | DATA: <u>30-09-15</u>                            |
| EMPRESA: FM RODRIGUES & CIA LTDA              |                  | CAMINHÃO PLACA N. <u>EQ 13335</u>                  |                                                  |
| HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:                    |                  | HS UNIDADE DA SPUA:                                | Fl. n° <u>786</u><br>Proc. n° <u>01224.14.21</u> |
| * - LIBERAÇÃO:                                |                  | HS RUA DO BOSQUE, 1088                             |                                                  |
| PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO                    | <u>30.080 kg</u> | TEMPERATURA: <u>26.7</u>                           |                                                  |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)                     |                  | ASSINATURA:                                        |                                                  |
| *                                             |                  | REGINA MARIKO KISHIMA<br>Aux. Téc. de Fiscalização |                                                  |

| N. DE ORDEM | ENDEREÇO                                           | TRECHO         | HORA | ÁREA M2        |
|-------------|----------------------------------------------------|----------------|------|----------------|
|             | <u>Av. Pangaiba</u>                                | <u>m. 250</u>  |      | <u>5x3= 15</u> |
|             | <u>Av. Assis Ribeiro, C. Rua Perianhas</u>         | <u>slu</u>     |      | <u>5x1= 05</u> |
|             | <u>Av. Assis Ribeiro</u>                           | <u>"</u>       |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 640</u>  |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>slu</u>     |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>"</u>       |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>slu</u>     |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 646</u>  |      | <u>4x1= 04</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 652</u>  |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 666</u>  |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 680</u>  |      | <u>4x1= 04</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 694</u>  |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 704</u>  |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>slu</u>     |      | <u>4x1= 04</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>"</u>       |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>slu</u>     |      | <u>1x1= 01</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>"</u>       |      | <u>1x1= 01</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 1820</u> |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 1824</u> |      | <u>1x1= 01</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 1880</u> |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>Av. Assis Ribeiro, C. R. Orides R. Oliveira</u> | <u>slu</u>     |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>Av. Assis Ribeiro, C. Rua Jacira Artacho</u>    | <u>"</u>       |      | <u>1x1= 01</u> |
|             | <u>Av. Assis Ribeiro</u>                           | <u>m. 1920</u> |      | <u>4x1= 04</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>slu</u>     |      | <u>2x1= 02</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 1932</u> |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 1926</u> |      | <u>4x1= 04</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 1940</u> |      | <u>3x1= 03</u> |
|             | <u>"</u>                                           | <u>m. 1941</u> |      | <u>2x1= 02</u> |

## OBSERVAÇÕES:

\*\* Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo XVI em anexo

## RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

## FISCALIZAÇÃO

|                      |              |          |                             |                                               |
|----------------------|--------------|----------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| EMPRESA: ENCARREGADO |              | NOME/RG: | MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5 | ASSINATURA:                                   |
| PMSP:                | ENCARREGADO: | NOME/RF: | <u>633.338.5</u>            | ASSINATURA: <u>Gregório da Silva</u>          |
|                      | ENG. FISCAL: | NOME/RF: | <u>602996</u>               | ASSINATURA: <u>Supervisor de Planejamento</u> |

M. DE FISCALIZAÇÃO  
Supervisor de Planejamento  
CPO-SP-PE

Supervisor de Projetos  
CIVIL-AR-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436048 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

2015-0.262.138-6

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

467275

Placa EQL3935

09/30/2015 - 4:02 Permanência: 0:40

Peso Líquido

10080kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

Pesagem Inicial

Data / Hora: 30/9/2015 03:22:00

Operador: BERTO

13050kg

Pesagem Final

Data / Hora: 30/9/2015 04:02:00

Operador: BERTO

23130kg

Diferenças Origem

kg

Fl.n.º

Proc. n.º

SPUA - SUPERINTENDENCIA

das USINAS - ASFALTO

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

30 SET 2015

PORTAL

Rua do Bosque, 1038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436064 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

467275

Placa EQL3935

09/30/2015 - 4:18 Permanência: 0:15

Peso Líquido

160kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

Pesagem Inicial

Data / Hora: 30/9/2015 04:02:00

Operador: BERTO

23130kg

Pesagem Final

Data / Hora: 30/9/2015 04:18:00

Operador: BERTO

23290kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDENCIA

das USINAS - ASFALTO

30 SET 2015

Fl. n.° 756  
Proc. n.° 01-22412-21

### FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA POR VEÍCULO

**Contratada: FM RODRIGUES & CIA LTDA.**

REGINA MARIKO KISHIMOTO  
Aux T&C de Fiscalização 2

Watch

[illegible]

2015-0.262.138-8

ANEXO XIII

SUBPREFEITURA PENHA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

134  
Natalia Silva  
ACPP  
CPV/SP-PE

## FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

|                                               |                  |                                                    |                                                  |
|-----------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS |                  | TURNO: M <u>A</u>                                  | DATA: <u>30-09-15</u>                            |
| EMPRESA: FM RODRIGUES & CIA LTDA              |                  | CAMINHÃO PLACA N. <u>DM 48582</u>                  |                                                  |
| HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:                    |                  | HS UNIDADE DA SPUA:                                | P.N. <u>260</u><br>Proc. n.º <u>01.74. K. 21</u> |
| * - LIBERAÇÃO:                                |                  | HS RUA DO BOSQUE, 1088                             |                                                  |
| PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO                    | <u>20.040 kg</u> | TEMPERATURA:                                       | <u>167</u>                                       |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)                     |                  | ASSINATURA:                                        |                                                  |
| *                                             |                  | REGINA MARIKO KISHIMA<br>Aux. Téc. de Fiscalização |                                                  |

| N. DE ORDEM | ENDEREÇO                            | TRECHO         | HORA           | ÁREA M2        |
|-------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|             | Al. Conde de Frontim, 100mts antes  | S/D            |                | 3xL= 03        |
|             | da Rua Julio Colago (c.b.)          | "              |                | 2xL= 02        |
|             | " " " "                             | S/D            |                | 2xL= 02        |
|             | Al. Conde de Frontim, do Viaduto    | "              |                | 2xL= 02        |
|             | Dona Matilde 100mts antes           | S/D            |                | 3x2= 06        |
|             | " " " "                             | "              |                | 2x2= 04        |
|             | " " " "                             | S/D            |                | 3x2= 06        |
|             | " " " "                             | "              |                | 4x2= 08        |
|             | Al. Conde de Frontim, 200mts depois | S/D            |                | 2xL= 02        |
|             | do Viaduto Dona Matilde             | "              |                | 3xL= 03        |
|             | " " " "                             | S/D            |                | 2x2= 04        |
|             | " " " "                             | "              |                | 4x2= 08        |
|             | " " " "                             | S/D            |                | 2BxL= 28       |
|             | " " " "                             | "              |                | 3xL= 03        |
|             | " " " "                             | S/D            |                | 2xL= 02        |
|             | Al. Conde de Frontim, 50mts após    | "              |                | 4xL= 04        |
|             | a Rua Joaquim Marra                 | <del>S/D</del> | <del>---</del> | <del>---</del> |
|             | Al. Antonio Estevão de Carvalho em  | "              |                | 3xL= 03        |
|             | frente a Rua Frei Damiano           | <del>S/D</del> | <del>---</del> | <del>---</del> |
|             | Al. Antonio Estevão de Carvalho,    | "              |                | 2xL= 02        |
|             | para a Rua Maria Sombra Amun        | S/D            |                | 2xL= 02        |
|             | " " " " " " " " " " " " " "         | "              |                | 3xL= 03        |
|             | " " " " " " " " " " " " " "         | S/D            |                | 2xL= 02        |
|             | Al. Antonio Estevão de Carvalho,    | <del>S/D</del> |                | 2xL= 02        |
|             | para a Rua Astorja                  | S/D            |                | 2xL= 02        |
|             | <del>---</del>                      | <del>---</del> | <del>---</del> | <del>---</del> |

## OBSERVAÇÕES:

\*\* Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo XVI em anexo

## RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

## FISCALIZAÇÃO

|                      |              |                             |                                                                                  |
|----------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: ENCARREGADO | NOME/RG:     | MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5 | ASSINATURA:                                                                      |
| PMSP:                | ENCARREGADO: | NOME/RF: <u>639.358.5</u>   | ASSINATURA: <u>Silvio Gregório da Silva</u><br>Eng. Vias Públicas                |
|                      | ENG. FISCAL: | NOME/RF: <u>602998</u>      | ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u><br>Supervisora de Planos e Projetos<br>CPV/SP-PE |

ANEXO XIII  
SUBPREFEITURA PENHA  
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

135  
Natalia Silva Santos  
AGP  
CPD/SP-FZ

|                                               |           |                            |                     |
|-----------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS |           | TURNO: M                   | DATA: 30-09-15      |
| EMPRESA: FM RODRIGUES & CIA LTDA              |           | CAMINHÃO PLACA N. DAL-8582 |                     |
| HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:                    | HS        | UNIDADE DA SPUA:           | Fl. n.º 761         |
| * - LIBERAÇÃO:                                | HS        | RUA DO BOSQUE, 1088        | Proc. n.º 01.224.74 |
| PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO                    | 10.040 KG | TEMPERATURA:               |                     |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)                     |           | ASSINATURA:                | REGINA MARIKO KISHU |
| *                                             |           |                            |                     |

Fl. n.º 761  
Proc. n.º 01234.94/1  
REGINA MARIKO KISHIMA

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| OBSERVAÇÕES:                                                        |
| ** Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo XVI em anexo |
| RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:                                           |

|                      |              |          |                             |             |                                                                                                                                       |
|----------------------|--------------|----------|-----------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: ENCARREGADO |              | NOME/RG: | MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5 | ASSINATURA: |                                                  |
| PMSP:                | ENCARREGADO: | NOME/RF: | 639.338.5                   | ASSINATURA: | Silvio Gregório de S. S.<br>Eng. Vitor Souza<br> |
|                      | ENG. FISCAL: | NOME/RF: | 607993                      | ASSINATURA: |                                                  |

SINATURA: *Silvio Gregorio* *23/11/2011*

SINATURA: *[Signature]* *23/11/2011*

*UFFICIO DI PIAZZA*

2015-0.262.138-6

426

Natália Silva Santos  
MCPF  
CFO / SP-PE

Fl. n.º 762  
Proc. n.º 01.24.142  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436065 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora \_\_\_\_\_  
FMR -FM RODRIGUES

Pesagem Inicial

Data / Hora: 30/9/2015 04:05:01

Operador: BERTO

**13900kg**

Emissor \_\_\_\_\_  
22 -PE - PENHA

Item \_\_\_\_\_  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Pesagem Final

Data / Hora: 30/9/2015 05:07:01

Operador: AUTO

**23940kg**

Nota Fiscal \_\_\_\_\_  
467276

Placa DML8582 09/30/2015 - 5:08 Permanência: 1:02

Peso Líquido  
**10040kg**

Peso Documento  
**kg**

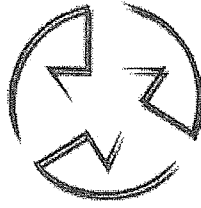
Diferenças Origem  
**kg**

Visto do Balançeiro: \_\_\_\_\_

Visto do Motorista: \_\_\_\_\_

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das FOMAS - SP/AUTO  
05:10  
30 SET 2015  
RUA DO BOSQUE, 1088

2015-0.262-138-6

**FM RODRIGUES**

144

 Natália Silva Santos  
 AGPP  
 CPO/SP-PE

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 163          |
| Proc. n.º | 01.274.14.21 |

 REGINA MARIKO KISHIMA  
 Aux. Téc. de Fiscalização

À

Prefeitura do Município de São Paulo  
 Subprefeitura da Penha  
 A/C Maria da Conceição Xavier  
 Unidade de Contratos - CPO-SP Penha  
 Te.: 2957 7449 - 3397 5198 / 96667 2149

Ref.: Relação de Funcionários que trabalharam no mês de Setembro 2015, no contrato do tapa buraco:

| Nome                                        | Função           | Carteira de Trabalho |
|---------------------------------------------|------------------|----------------------|
| Adjailton Feliciano de Souza ✓              | Motorista        | 94959/585 - SP       |
| Arnaldo Jose da Silva ✓                     | Ajudante         | 44587/00055-SP       |
| Bruno Yoshio Ferreira Otuka ✓               | Motorista        | 13635/00334-SP       |
| Carlos Francolino dos Santos ✓              | Ajudante         | 51303/170-SP         |
| Cesar Antonio dos Santos ✓                  | Ajudante         | 33909/98-SP          |
| Cesar Augusto Maduene da Silva ✓            | Tec. Edificações | 014019/00413-SP      |
| Cosmo Roberto Monteiro da Silva ✓           | Encarregado      | 88842/00225-SP       |
| Dorival da Silva Ferreira ✓                 | Motorista        | 60190/00161-SP       |
| Ednilson Aparecido da Silva ✓               | Ajudante         | 093367/00395-SP      |
| Fernando Henrique Almeida de Freitas ✓      | Ajudante         | 13619/00413-SP       |
| Francisco Bertulino da Silva ✓              | Motorista        | 02079/00073-SP       |
| Francisco Cleginaldo Fernandes dos Santos ✓ | Ajudante         | 79735/245-SP         |
| Francisco Chagas de Oliveira ✓              | Ajudante         | 00060879/00005 - SP  |
| Jose Carlos Lopes ✓                         | Ajudante         | 49988/00046-SP       |
| Jose Fernandes Lopes Filho ✓                | Ajudante         | 91220/010-SP         |
| Leonardo da Silva Souza ✓                   | Motorista        | 048090/00392-SP      |
| Luiz Crescencio Tudda ✓                     | Motorista        | 070105/00380-SP      |
| Manoel Villella ✓                           | Rasteleiro       | 00036830/00180 - SP  |
| Marcos Benicio Candido ✓                    | Encarregado      | 79973/085-SP         |
| Mauricio Clemente dos Santos Filho ✓        | Motorista        | 006748/00365-SP      |
| Raul Gomes de Sá ✓                          | Rasteleiro       | 15678/0082 - SP      |
| Ricardo Casarini de Oliveira ✓              | Ajudante         | 65233/312-SP         |
| Weverton da Silva Gonçalves ✓               | Tec. Edificações | 058554/00402-SP      |





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA PENHA

Fl. n.º 764  
Proc. n.º 01.24.14.2

58

MARILIA SILVA Santos  
REGINA MARIKO KISHIMOTO  
Aux. Téc. de Fiscalização CPO / SP-PE

FOLHA DE MEDIÇÃO

|                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                              |                               |                   |                                         |                |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------|-----------------------|
| PROCESSO N° 2015-0.262.138-6                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              | ATA R.P.N° 33/SMSP/COGEL/2014 |                   |                                         |                |                       |
| 8ª MEDIÇÃO                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                              | PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO :     |                   | 2014-0.340.588-0                        |                |                       |
| DOTAÇÃO: 61.00.61.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.84.99                                                                                                                                          |                                                                                                                                                              | NOTA EMPENHO:                 |                   | 9958/15                                 |                |                       |
| SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACOS, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE |                                                                                                                                                              |                               |                   |                                         |                |                       |
| LOCAL : ÁREA SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA PENHA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |                               |                   | PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/09/15 à 30/09/15 |                |                       |
| CONTRATADA: F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                              |                               |                   | ORDEM DE INICIO N° 01/SP-PE/CIUO/15     |                |                       |
| ITEM                                                                                                                                                                                                  | NATUREZA DOS SERVIÇOS                                                                                                                                        | UNIDADE                       | TONELADAS MEDIDAS | PRAZO MEDIDO                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 0                                                                                                                                                                                                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, POR TONELADA, | TON x MÊS                     | 437,51            | 1                                       | R\$ 299,94     | R\$ 131.226,75        |
| Sub-total I.....                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                              |                               |                   |                                         |                | R\$ 131.226,75        |
| A deduzir das medições anteriores.....                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                              |                               |                   |                                         |                | R\$ -                 |
| Sub Total II.....                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                              |                               |                   |                                         |                | R\$ 131.226,75        |
| <b>TOTAL DA MEDIÇÃO</b>                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                              |                               |                   |                                         |                | <b>R\$ 131.226,75</b> |

CONTRATADA

FISCAL DE CPO

COORDENADOR DE CPO

Fábio de Alencar Lório  
Coordenador de CPO  
Subprefeitura Penha

SUBPREFEITO DA PENHA

Pedro Guastaferrri Junior  
Subprefeito  
SP-PE

CLAUDIO DE MELO

Coordenador de Administração e Finanças  
Subprefeitura Penha

2015-0.292.138-6

157  
Natalia Silva Santos  
ADPP  
OPC/ED

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|  <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br/> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p>                                                                                                                                                            | Número da Nota<br><b>00000536</b>                                                                    |                          |                                       |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data e Hora de Emissão<br><b>27/11/2015 07:55:44</b>                                                 |                          |                                       |                 |
| Código de Verificação<br><b>YYCZ-3LZB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| CPF/CNPJ: <b>48.893.226/0001-95</b><br>Nome/Razão Social: <b>FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA</b><br>Endereço: <b>R HUNGRIA 00888, 1 AND. CJ 11 - ED. PLAN - JD. EUROPA - CEP: 01455-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b>                                                                                                                                                                              | Inscrição Municipal: <b>4.915.006-5</b><br>Fl. n.º <u>765</u><br>Proc. n.º <u>01.274.14.21</u>       |                          |                                       |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| Nome/Razão Social: <b>SUBPREFEITURA PENHA</b><br>CPF/CNPJ: <b>05.640.843/0001-76</b><br>Endereço: <b>R CANDAPUI 00492 - PENHA - CEP: 03621-000</b><br>Município: <b>São Paulo</b>                                                                                                                                                                                                                   | Inscrição Municipal: <b>3.521.496-1</b><br><b>REGINA MARIKO KISHIMA</b><br>Aux. Téc. de Fiscalização |                          |                                       |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS ; TAPA BURACOS, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO CONCRETO ASFALTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| MEDIÇÃO 8VENCIMENTO: 00/00/0000<br>PERÍODO: 01 a 30/09/2015<br>NOTA EMPENHO 9958/15<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014.0.340.588-0<br>PROCESSO PAGAMENTO: 2015-0.262.138-6<br>TONELADAS 437,51 X VALOR UNITÁRIO R\$ 299,94 = TOTAL R\$ 131.226,75<br>MAO DE OBRA = 50% = R\$ 65.613,38<br>EQUIPAMENTOS = 50% = R\$ 65.613,37<br>INSS = 3,50% S/MAO DE OBRA = R\$ 2.296,47<br>IRPJ = 1% = R\$ 1.312,27 |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 131.226,75</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IRRF (R\$)                                                                                           | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                                                                                                    | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| 01384 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Base de Cálculo (R\$)                                                                                | Aliquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 131.226,75                                                                                           | 5,00%                    | 6.561,33                              | 0,00            |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      | -                        | -                                     |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                      |                          |                                       |                 |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e;                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      |                          |                                       |                 |

Folha de informação n.º 161

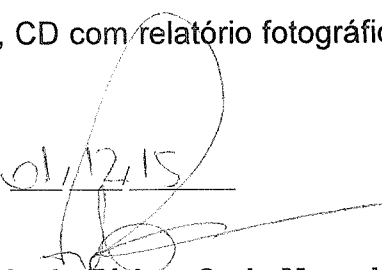
do processo n.º 2015-0.262.138-6 em 01/12/15 (a) Natália Silva Santos  
ACPP  
CPQ / SP-PE

A  
CPO  
Sr. Coordenador

Informo que os serviços constantes da folha de medição juntada ao presente processo foram executados a contento.

Conferida a documentação e medição de acordo com a legislação em vigor, peço o encaminhamento à Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Segue juntado, CD com relatório fotográfico dos serviços executados e controle de rastreamento.

01/12/15  
  
**Arqt.ª Maria de Fátima S. de Macedo**  
Fiscal  
SP - PENHA

A  
CAF  
Sr. Coordenador

Para prosseguimento.

01/12/15  
  
**Eng.º Fábio de Alencar Lório**  
Coordenador – CPO  
SP. PE

São Paulo, 05 de novembro de 2015.

**Memorando nº 119/SP-PE/CPO/2015**

**UNIDADE DE EXPEDIENTE DE AUTUAÇÃO - CAF**

**SR.(A) CHEFE**

Solicitamos:

(x) Autuar e devolver

**Motivo: Pagamento**

**CÓDIGO: 022-006 – Pagamento/Medicação**

**Período: 01/10/2015 à 31/10/2015**

**9ª Medição – Conservação de Pavimentos viários – Tapa buracos**

**INTERESSADO: F. M. RODRIGUES & CIA Ltda.**

**CNPJ: 48.893.226/0001-95**

**ENDEREÇO: Rua Hungria, 888– 1º andar – conj. 11 – Jd. Europa - SP**

Para tanto informamos o código da Unidade : 60.48.30.001

**Telefone : 2957-2154**

Atenciosamente,

  
**Engº Fábio de Alencar Lório**  
Coordenador  
CPO / SP - PENHA



2015-0.295.881-0

Natália Silva Santos  
AQPP

|           |             |
|-----------|-------------|
| Fl. n.º   | CPD/SP-PE   |
| Proc. n.º | 01.24.14.21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

São Paulo, 3 de novembro de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Secretaria de Coordenação das Subprefeituras - Subprefeitura da Penha.

Ref.: Solicitação de Pagamento de Medição, referente à prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – TAPA BURACO, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital,

Termo de Contrato N° 01/SP-PE/2015 - Processo n° 2014-0.340588-0  
Empenho n° 9958

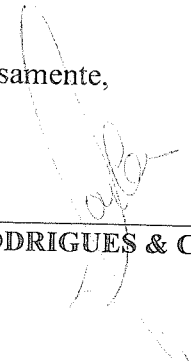
Medição: 09ª - Período de 01 á 31/10/2015.

Prezados Senhores:

F. M. Rodrigues & Cia Ltda., estabelecida à Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905, inscrita no CNPJ sob n° 48.893.226/0001-95, vem mui respeitosamente requerer a V.sª, que seja submetido a exame a decisão do órgão competente o pedido supramencionado.

Sem mais para o momento, firmamo-nosa presente,

Atenciosamente,

  
F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.

2015-0.295.881-0

34  
Natalia Silva Santos  
Vice  
CPO/SP-15

## TOTAL DE MASSA APLICADA - PRODUÇÃO DIÁRIA

Contratada: FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA.

Contratante

SUBPREFEITURA PENHA-SP

Fl.n.º

Proc. n.º

Processo no.

OS no.

Contrato no.

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

Data

Massa Kg.

01/10/2015

20.300

02/10/2015

20.640

05/10/2015

20.350

06/10/2015

19.560

07/10/2015

20.170

08/10/2015

20.370

09/10/2015

20.980

10/10/2015

19.570

13/10/2015

20.030

14/10/2015

20.110

15/10/2015

20.540

16/10/2015

20.050

17/10/2015

19.630

19/10/2015

19.800

20/10/2015

20.050

21/10/2015

20.290

22/10/2015

19.730

23/10/2015

19.790

24/10/2015

19.460

27/10/2015

19.440

28/10/2015

19.910

29/10/2015

20.670

30/10/2015

19.360

31/10/2015

19.260

TOTAL (TON.)

480.060

TOTAL (R\$)

R\$ 299,94

R\$ 143.989,20

## ASSINATURAS

Eng. Fiscal

Encarregado PMSP

Contratada

Sélio Gregório da Silva

Enc. Vias

AR-RE-2015

Marcio Augusto

CRA-SP 83899

Coordenador de Contratos  
FM Rodrigues e Cia Ltda.

**Contratada: FM RODRIGUES & CIA LTDA.**

Coordenador de Contratos,  
F M Rodrigues e Cia Ltda.

## ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436242 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora  
FMR -FM RODRIGUES

2015-0.295.881-0

Emissor  
22 -PE - PENHA

Item  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal  
461972

Placa DML8582 10/01/2015 - 5:03 Permanência: 1:03

Peso Líquido  
10180kg

Peso Documento  
kg

Pesagem Inicial

Data / Hora: 1/10/2015 03:59:  
Operador: EMERSON

13810kg

Pesagem Final

Data / Hora: 1/10/2015 05:03:  
Operador: EMERSON

23990kg

Diferenças Origem

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

SP/UA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS DE ASFALTO

01 OUT 2015

Fl. n.º  
Doc. n.º  
REGINA MARIKO KISHIMA/  
Aux. Téc. de Fiscalização

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436267 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora  
FMR -FM RODRIGUES

Emissor  
22 -PE - PENHA

Item  
EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal  
461972

Placa DML8582 10/01/2015 - 5:16 Permanência: 0:13

Peso Líquido  
210kg

Peso Documento  
kg

Pesagem Inicial

Data / Hora: 1/10/2015 05:03:  
Operador: EMERSON

23990kg

Pesagem Final

Data / Hora: 1/10/2015 05:16:  
Operador: EMERSON

24200kg

Diferenças Origem

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

SP/UA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS DE ASFALTO

01 OUT 2015

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

2015-0.295.881-0

ANEXO XIII

SUBPREFEITURA PENHA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

38  
Natalia Silva Santos  
MOPP  
CPO/SP-PE

## FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

TURNO: M

DATA:

02-10-15

EMPRESA: FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA

CAMINHÃO PLACA N.

DUL 8582

HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:

HS UNIDADE DA SPUA:

HS RUA DO BOSQUE, 1088

\* - LIBERAÇÃO:

Fl.n.º

Proc.n.º

PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO

10.480 KG

TEMPERATURA:

16,8

CARGA LIBERADA POR (NOME)

ASSINATURA:

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização  
ÁREA M2

| N. DE ORDEM | ENDEREÇO              | TRECHO  | HORA | ÁREA M2 |        |
|-------------|-----------------------|---------|------|---------|--------|
|             | Av. Dr. Assis Ribeiro | m² 1888 |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | m² 1879 |      | 2 x 2 = | 04     |
|             |                       | m² 1832 |      | 2 x 2 = | 04     |
|             |                       | m² 2100 |      | 3 x 2 = | 03     |
|             |                       | m² 2150 |      | 4 x 2 = | 08     |
|             |                       | m² 2300 |      | 2 x 2 = | 02     |
|             |                       | m² 2350 |      | 2 x 2 = | 02     |
|             |                       | m² 2420 |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | m² 2720 |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | m² 2820 |      | 2 x 2 = | 04     |
|             |                       | m² 2840 |      | 2 x 2 = | 04     |
|             |                       | m² 3000 |      | 3 x 2 = | 03     |
|             |                       | m² 3120 |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | m² 3140 |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | m² 3145 |      | 2 x 2 = | 04     |
|             |                       | m² 3152 |      | 4 x 2 = | 08     |
|             |                       | SLV     |      | 5 x 2 = | 05     |
|             |                       | SLV     |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | SLV     |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | m² 3120 |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | SLV     |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | SLV     |      | 3 x 2 = | 06     |
|             |                       | SLV     |      | 2 x 2 = | 02     |
|             |                       | SLV     |      | 2 x 2 = | 02     |
|             |                       | SLV     |      | 2 x 2 = | 02     |
|             |                       | SLV     |      | 3 x 2 = | 03     |
|             |                       | SLV     |      | 5 x 2 = | 05     |
|             | Total de Buracos 25   |         |      | Total   | 124 m² |

## OBSERVAÇÕES:

\*\* Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo XVI em anexo

## RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

## FISCALIZAÇÃO

|                      |              |          |                             |             |  |
|----------------------|--------------|----------|-----------------------------|-------------|--|
| EMPRESA: ENCARREGADO |              | NOME/RG: | MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5 | ASSINATURA: |  |
| PMSP:                | ENCARREGADO: | NOME/RF: | 633.338.5                   | ASSINATURA: |  |
|                      | ENG. FISCAL: | NOME/RF: | 60296                       | ASSINATURA: |  |

PMSP: 10/10/15  
Superintendente de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436423 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

2015-0.295.881-0

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

467280

Placa DML8582

10/02/2015 - 5:02 Permanência: 1:01

Peso Líquido

10480kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 04:01:1

Operador: PAULO

13860kg

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 05:02:1

Operador: ANDRE

24340kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

05:30

02 OUT 2015

RAD

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436452 - Pesagem Final OK

Transportadora

FM -FM RODRIGUES

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

467280

Placa DML8582

10/02/2015 - 5:26 Permanência: 0:22

Peso Líquido

110kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 05:03:1

Operador: ANDRE

24340kg

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 05:26:1

Operador: ANDRE

24450kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

05:30

02 OUT 2015

RAD

2015-0.295.881-0

ANEXO XIII

SUBPREFEITURA PENHA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

90  
Relatório Sivo 63-103  
ACPP  
CFO/SP-PE

## FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

TURNO: M

DATA: 05-10-15

EMPRESA: FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA

CAMINHÃO PLACA N. 34.8582

HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:

HS UNIDADE DA SPUA:

Fl. n.º

\* - LIBERAÇÃO:

HS RUA DO BOSQUE, 1088

Proc. n.º

PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO

10.190kg

TEMPERATURA: 167

CARGA LIBERADA POR (NOME)

ASSINATURA:

REGINA MARIKO KISHIMA

| N. DE ORDEM | ENDEREÇO                     | TRECHO | HORA | ÁREA M2     |
|-------------|------------------------------|--------|------|-------------|
|             | Al. Governador Carlos Tinoco | SLV    |      | 3x1= 03     |
|             | " " " (C/13)                 | "      |      | 2x2= 04     |
|             | " " " "                      | SLV    |      | 2x2= 04     |
|             | " " " "                      | "      |      | 3x2= 06     |
|             | " " " "                      | SLV    |      | 2x2= 04     |
|             | " " " "                      | "      |      | 2x1= 02     |
|             | " " " "                      | SLV    |      | 2x1= 02     |
|             | " " " "                      | "      |      | 3x1= 03     |
|             | " " " "                      | SLV    |      | 3x3= 09     |
|             | " " " "                      | "      |      | 2x2= 04     |
|             | " " " "                      | SLV    |      | 3x1= 03     |
|             | " " " "                      | "      |      | 2x2= 04     |
|             | " " " "                      | SLV    |      | 2x2= 04     |
|             | " " " "                      | "      |      | 3x2= 06     |
|             | Rua Senador Godoi            | nº 583 |      | 3x1= 03     |
|             | " " " "                      | nº 588 |      | 2x1= 02     |
|             | " " " "                      | nº 523 |      | 2x1= 02     |
|             | Rua Guilherme Rudge          | nº 501 |      | 3x1= 03     |
|             | " " " "                      | nº 241 |      | 4x2= 08     |
|             | " " " "                      | nº 244 |      | 2x1= 02     |
|             | Rua Capitão Rangel           | nº 136 |      | 3x2= 06     |
|             | " " " "                      | nº 122 |      | 3x2= 06     |
|             | " " " "                      | nº 128 |      | 2x2= 04     |
|             | " " " "                      | nº 122 |      | 4x2= 08     |
|             | " " " "                      | nº 231 |      | 3x3= 09     |
|             | Rua Dr. João Ribeiro         | nº 272 |      | 2x1= 02     |
|             | " " " "                      | nº 120 |      | 2x1= 02     |
|             | Total de Buracos 27          |        |      | total 115m² |

## OBSERVAÇÕES:

\*\* Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo XVI em anexo

## RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

## FISCALIZAÇÃO

|                      |              |                             |             |
|----------------------|--------------|-----------------------------|-------------|
| EMPRESA: ENCARREGADO | NOME/RG:     | MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5 | ASSINATURA: |
| PMSP:                | ENCARREGADO: | NOME/RF:                    | ASSINATURA: |
|                      | ENG. FISCAL: | NOME/RF:                    | ASSINATURA: |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436678 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

2015-0.295 88 1-0

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

467282

Placa DML8582

10/05/2015 - 4:13 Permanência: 0:42

Peso Líquido

10190kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 5/10/2015 03:30:

Operador: EMERSON

13610kg

Pesagem Final

Data / Hora: 5/10/2015 04:13:

Operador: NUNES

23800kg

Diferenças Origem

kg

Fl.n.º

Proc. n.º

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA

das USINAS DE ASFALTO

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

05 OUT 2015

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436694 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

467282

Placa DML8582

10/05/2015 - 4:22 Permanência: 0:08

Peso Líquido

200kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 5/10/2015 04:13:

Operador: NUNES

23800kg

Pesagem Final

Data / Hora: 5/10/2015 04:22:

Operador: NUNES

24000kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA

das USINAS DE ASFALTO

05 OUT 2015

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

2015-0 295.881-0

**ANEXO XIII**  
**SUBPREFEITURA PENHA**  
**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS**

42  
 João Silva Santos  
 GPP  
 CPO/SP-PE

**FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA**

|                                                      |                                                 |                                          |             |                                                           |           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS</b> |                                                 | <b>TURNO:</b> M <i>A</i>                 |             | <b>DATA:</b> 06-10-15                                     |           |
| <b>EMPRESA:</b> FM RODRIGUES & CIA LTDA              |                                                 | <b>CAMINHÃO PLACA N.º</b> <i>AL 8582</i> |             |                                                           |           |
| <b>HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:</b>                    |                                                 | <b>HS</b>                                |             | <b>UNIDADE DA SPUA:</b>                                   |           |
| <b>* - LIBERAÇÃO:</b>                                |                                                 | <b>HS</b>                                |             | <b>RUA DO BOSQUE, 1088</b>                                |           |
| <b>PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO</b>                    |                                                 | <i>9.860kg</i>                           |             | <b>TEMPERATURA:</b> <i>16,7</i>                           |           |
| <b>CARGA LIBERADA POR (NOME)</b>                     |                                                 | <b>ASSINATURA:</b>                       |             | <b>REGINA MARIKO KISHIMA</b><br>Aux. Téc. de Fiscalização |           |
| <b>N. DE ORDEM</b>                                   | <b>ENDEREÇO</b>                                 | <b>TRECHO</b>                            | <b>HORA</b> | <b>ÁREA M2</b>                                            |           |
|                                                      | <i>Av. Dr. Luiz Cyran, em frente da Rua</i>     | <i>2</i>                                 |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      | <i>Maria Eugênia Salvo</i>                      | <i>2</i>                                 |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      |                                                 | <i>2</i>                                 |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      | <i>Av. Dr. Luiz Cyran, embaixo da barragem</i>  |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      | <i>da Mãe Antia Cyran</i>                       |                                          |             | <i>2x2</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      | <i>Av. Dr. Luiz Cyran, ao lado da barragem</i>  |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      | <i>Av. Dr. Luiz Cyran 200mTS antes da</i>       |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      | <i>Rua Alberto Costa</i>                        |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      | <i>Av. Dr. Luiz Cyran, próximo do Viaduto</i>   |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      | <i>Itatinga</i>                                 |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      | <i>Av. Antônio Estêvão de Carvalho, sentido</i> |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      | <i>Brasão a Estação</i>                         |                                          |             | <i>2x2</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>2x2</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>2x1</i>                                                | <i>02</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>2x2</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x2</i>                                                | <i>08</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                | <i>03</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x2</i>                                                | <i>06</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>4x1</i>                                                | <i>04</i> |
|                                                      |                                                 |                                          |             | <i>3x1</i>                                                |           |

2015-0.295.881-0

43  
Núcleo Fisco Sanitário

Fl.n.º 720  
Proc. n.º 01.88.14.21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436837 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora —  
FMR -FM RODRIGUES

Emissor —  
22 -PE - PENHA

Item —  
CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal —  
467284

Placa DML8582 10/06/2015 - 4:38 Permanência: 0:47

Peso Líquido —  
**9860kg**

Peso Documento —  
**kg**

Pesagem Inicial —  
Data / Hora: 6/10/2015 03:51:.  
Operador: ANDRE  
**13770kg**

Pesagem Final —  
Data / Hora: 6/10/2015 04:38:.  
Operador: BERTO  
**23630kg**

Diferenças Origem —  
**kg**

Visto do Balançeiro: 

Visto do Motorista: 

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS & ASENTADO  
04:40  
16 OUT 2015  
PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

204E-0.295  
2010 0.295, 0.881-

58  
Santos  
PE

Fl. n.º 273  
Proc. n.º 01.224.14.31

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Contratada *Marcio Augusto*  
Marcio Augusto  
CRA-SP 83899  
Coordenador de Contratos  
F.M. Rodrigues e Cia Ltda

|             |            |               |
|-------------|------------|---------------|
| TOTAL (R\$) | R\$ 223,94 | R\$ 71.979,60 |
| Eng. Fiscal |            |               |



2015-0.295.881-0

**ANEXO XIII**  
**SUBPREFEITURA PENHA**  
**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS**

85  
 NALCIS CIVIL SA  
 SACPP  
 CPO/SP-PE

**FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA**

**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS**

**EMPRESA: FM RODRIGUES & CIA LTDA**

**TURNO: M**

**DATA:**

**HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:**

**CAMINHÃO PLACA N.**

**\* - LIBERAÇÃO:**

**HS**

**UNIDADE DA SPUA:**

**HS**

**RUA DO BOSQUE, 1088**

**PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO**

**TEMPERATURA:**

**CARGA LIBERADA POR (NOME)**

**ASSINATURA:**

**\***

**REGINA MARIKO KISHIMA**

**Aux. Téc. de Fiscalização**

**N. DE  
ORDEM**

**ENDEREÇO**

**TRECHO**

**HORA**

**ÁREA M2**

Rua Nova Companhia

0152

10x10

Rua Adilson Salvi Aguiar, com  
a Rua Dr. Frederico Bortone

Comunidade

5x105

Rua Adilson Salvi Aguiar

Comunidade

5x105

15x230

15x230

12x112

15x115

=

Dobra 08h30min

Dobra

117m2

**OBSERVAÇÕES:**

**\*\* Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo XVI em anexo**

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:**

**FISCALIZAÇÃO**

**EMPRESA: ENCARREGADO**

**NOME/RG:**

**MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5**

**ASSINATURA:**

**PMSP:**

**ENCARREGADO:**

**NOME/RF:**

**633.338.5**

**ASSINATURA: Silvana Proença de Silva**

**ENG. FISCAL:**

**NOME/RF:**

**602998**

**ASSINATURA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436232 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

2015-0.295.881-0

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

467278

Placa EQL3935

10/01/2015 - 4:52 Permanência: 1:26

Peso Líquido

10120kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

Fl.n.º 781  
Proc. n.º 01.274.7421  
Núcleo de Expediente

REGINA MARIKO KISHIMA

REC./EXP: Exp. Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 1/10/2015 03:26:00

Operador: WASHINGTON

13290kg

Pesagem Final

Data / Hora: 1/10/2015 04:52:00

Operador: EMERSON

23410kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

05:10  
01 OUT 2015

PORTARIA

Para de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436261 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

467278

Placa EQL3935

10/01/2015 - 5:06 Permanência: 0:12

Peso Líquido

100kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 1/10/2015 04:53:00

Operador: EMERSON

23410kg

Pesagem Final

Data / Hora: 1/10/2015 05:06:00

Operador: EMERSON

23510kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

05:10  
01 OUT 2015

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

RECIBO DE SAÍDA  
Nº 01/274.14-7  
02 OUT 2015

TICKET DE PESAGEM 436411 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

2015-0.275.881-0

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

467279

Placa EQL3935 10/02/2015 - 4:18 Permanência: 0:51

Peso Líquido

10160kg

Peso Documento

kg

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 03:27:11

Operador: PAULO

13210kg

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 04:18:11

Operador: ANDRE

23370kg

Diferenças Origem

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

02 OUT 2015

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

Fl.n.º

Proc. n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP/UA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

TICKET DE PESAGEM 436430 - Pesagem Final OK

REC./EXP: Expedição

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

Emissor

2 -PE - PENHA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

467279

Placa EQLS935 10/02/2015 - 4:43 Permanência: 0:24

Peso Líquido

140kg

Peso Documento

kg

Pesagem Inicial

Data / Hora: 2/10/2015 04:19:11

Operador: ANDRE

23370kg

Pesagem Final

Data / Hora: 2/10/2015 04:43:11

Operador: ANDRE

23510kg

Diferenças Origem

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

02 OUT 2015

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

ANEXO XIII  
SUBPREFEITURA PENHA

## SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

57  
 10/10/2008  
 06/11/2008

## FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

|                                               |                  |                                    |                            |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------------------------|----------------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS |                  | TURNO: M <u>B</u>                  | DATA: <u>05-10-15</u>      |
| EMPRESA: FM RODRIGUES & CIA LTDA              |                  | CAMINHÃO PLACA N. <u>EQ-1 3935</u> |                            |
| HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:                    | HS               | UNIDADE DA SPUA:                   | Fl. n.º <u>284</u>         |
| * - LIBERAÇÃO:                                | HS               | RUA DO BOSQUE, 1088                |                            |
| PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO                    | <u>20.260 kg</u> | TEMPERATURA: <u>26.7</u>           | Proc. n.º <u>01.274/14</u> |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)                     |                  | ASSINATURA:                        |                            |

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização  
ÁREA M2

| N. DE ORDEM | ENDEREÇO                                | TRECHO  | HORA | ÁREA M <sup>2</sup>      |
|-------------|-----------------------------------------|---------|------|--------------------------|
|             | Al. De Assis Ribeiro (c/b)              | nº 2362 |      | 6x6 = 06                 |
|             | " " " "                                 | 5/1     |      | 4x2 = 08                 |
|             | " " " "                                 | "       |      | 2x6 = 02                 |
|             | " " " "                                 | nº 4034 |      | 2x2 = 04                 |
|             | " " " "                                 | nº 4064 |      | 2x2 = 04                 |
|             | " " " "                                 | 5/1     |      | 2x6 = 02                 |
|             | " " " "                                 | nº 4800 |      | 4x6 = 04                 |
|             | " " " "                                 | 5/1     |      | 1x6 = 06                 |
|             | " " " "                                 | nº 4688 |      | 6x6 = 06                 |
|             | " " " "                                 | nº 4860 |      | 2x6 = 02                 |
|             | " " " "                                 | nº 4806 |      | 2x6 = 02                 |
|             | " " " "                                 | nº 4682 |      | 1x6 = 06                 |
|             | " " " "                                 | nº 4802 |      | 2x6 = 02                 |
|             | Al. De Assis Ribeiro (3/c)              | 5/1     |      | 6x6 = 06                 |
|             | " " " "                                 | "       |      | 6x6 = 06                 |
|             | " " " "                                 | 5/1     |      | 2x6 = 02                 |
|             | " " " "                                 | "       |      | 2x2 = 14                 |
|             | " " " "                                 | 5/1     |      | 4x6 = 08                 |
|             | " " " "                                 | "       |      | 3x3 = 03                 |
|             | Al. De Assis Ribeiro Ch. Miguel Pereira | 5/1     |      | 5x6 = 05                 |
|             | Al. De Assis Ribeiro Com Rua            | "       |      | 1x6 = 06                 |
|             | Ribeiras Panga do Telhado Amada         | 5/1     |      | 5x6 = 05                 |
|             | " " " "                                 | "       |      | 4x2 = 08                 |
|             | Al. Assis Ribeiro Ororô                 | 5/1     |      | 5x3 = 15                 |
|             | 2 Domingos Cardoso Moraes               | nº 5012 |      | 5x6 = 05                 |
|             | " " " "                                 | nº 5820 |      | 4x6 = 04                 |
|             | Total de Barcos 26                      | ---     | ---  | Total 112 m <sup>2</sup> |

## OBSERVAÇÕES:

## Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo X II em anexo

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:**

## FISCALIZAÇÃO

|                   |              |          |                             |             |                                                                                                                                          |
|-------------------|--------------|----------|-----------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA ENCARGADO |              | NOME/RG: | MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5 | ASSINATURA: |                                                     |
| PMSP:             | ENCARGADO:   | NOME/RF: | 633.3985                    | ASSINATURA: | <br>Silvio Gregório de Almeida<br>Eng. Vias e Obras |
|                   | ENG. FISCAL: | NOME/RF: | 602886                      | ASSINATURA: | <br>Eng. Fiscal                                     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436675 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

461971

Placa EQL3935

10/05/2015 - 4:01 Permanência: 0:40

Peso Líquido

10160kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 5/10/2015 03:20:

Operador: EMERSON

13080kg

Pesagem Final

Data / Hora: 5/10/2015 04:01:

Operador: EMERSON

23240kg

Diferenças Origem

Proc. n.º 01.274.14.21  
kg

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

05 OUT 2015

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436688 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

Emissor

2 -PE - PENHA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

461971

Placa EQL3935

10/05/2015 - 4:11 Permanência: 0:09

Peso Líquido

160kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 5/10/2015 04:01:

Operador: EMERSON

23240kg

Pesagem Final

Data / Hora: 5/10/2015 04:11:

Operador: NUNES

23400kg

Diferenças Origem

kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

05 OUT 2015

PORTARIA

2015-0.295.881-0

ANEXO XIII

SUBPREFEITURA PENHA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

Natalia Silva Santos  
A30P  
CPO/SP-PE

## FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

TURNO: M

3

DATA:

06-10-15

EMPRESA: FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA

CAMINHÃO PLACA N. 602 3935

HORÁRIO DE - APRESENTAÇÃO:

HS UNIDADE DA SPUA:

Fl.n.º

786

\* - LIBERAÇÃO:

HS RUA DO BOSQUE, 1088

Proc. n.º

01.874.14.21

PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO

3.800 KG

TEMPERATURA: 16,7°C

CARGA LIBERADA POR (NOME)

ASSINATURA:

REGINA MARIKO KISHIMA

N. DE  
ORDEM

ENDEREÇO

TRECHO

HORA

Aux. Téc. de Fiscalização  
ÁREA M2

Rua J. J. Silva, na Costa de Brás

3/26

3x3 01

3

3x3 01

3

3x3 01

3

2x3 02

3

3x3 09

Rua Vinte e Sete de Novembro

m. 328

30x1 10

(Concordância)

3

30x1 10

3

10x1 10

3

30x1 10

3

20x1 20

Rua Capim Branco, com a Rua Lima Campos

3

5x2 10

(Concordância)

3

20x3 20

3

10x1 10

3

10x1 10

Total de 14 horas

Total 124 m2

## OBSERVAÇÕES:

\*\* Hora de acordo com Cartão de Memória do GPS - Anexo XVI em anexo

## RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

## FISCALIZAÇÃO

EMPRESA: ENCARREGADO

NOME/RG:

MARCIO AUGUSTO 19.518.374-5

ASSINATURA:

PMSP:

ENCARREGADO:

NOME/RF:

639.338.5

ASSINATURA:

ENG. FISCAL:

NOME/RF:

602990

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436826 - Pesagem Final OK

Transportadora

FMR -FM RODRIGUES

Emissor

22 -PE - PENHA

Item

CBUQ F IV -CBUQ FAIXA IV

Nota Fiscal

467283

Placa EQL3935

10/06/2015 - 3:55 Permanência: 0:42

Peso Líquido

9700kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 6/10/2015 03:13:00

Operador: ANDRE

13090kg

Pesagem Final

Data / Hora: 6/10/2015 03:55:00

Operador: ANDRE

22790kg

Diferenças Origem

Fl. n.º

kg

Doc. n.º 01-274-4-21

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

04-10  
06-OUT-2015

PORTARIA

Rua do Bosque, 1088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SPUA  
RUA DO BOSQUE, 1088 - BARRA FUNDA

TICKET DE PESAGEM 436841 - Pesagem Final OK

Transportadora

F. R. -FM RODRIGUES

Emissor

2 -PE - PENHA

Item

EMULSAO -EMULSÃO - RR2C

Nota Fiscal

467283

Placa EQL3935

10/06/2015 - 4:11 Permanência: 0:14

Peso Líquido

80kg

Peso Documento

kg

Visto do Balançeiro:

Visto do Motorista:

REC./EXP: Expedição

Pesagem Inicial

Data / Hora: 6/10/2015 03:56:00

Operador: ANDRE

22790kg

Pesagem Final

Data / Hora: 6/10/2015 04:11:00

Operador: BERTO

22870kg

Diferenças Origem

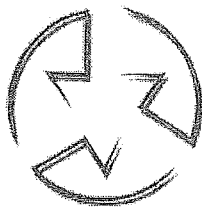
kg

SPUA - SUPERINTENDÊNCIA  
das USINAS de ASFALTO

04-10  
06-OUT-2015



2015 - 0.295.881-0



**FM RODRIGUES**

142  
Nº 2312  
AGPP  
CPO / SP-PE

Fl. n.º 288  
Proc. n.º 01.274.14.11

**REGINA MARIKO KISHIMA**  
Aux. Téc. de Fiscalização

À  
Prefeitura do Município de São Paulo  
Subprefeitura da Penha  
A/C Maria da Conceição Xavier  
Unidade de Contratos - CPO-SP Penha  
Tel.: 2957 - 7449 / 3397 - 5198 / 9.6667 - 2149

Ref.: Relação de Funcionários que trabalharam no mês de Outubro 2015, no contrato do tapa buraco:

| Nome                                      | Função          | Carteira de Trabalho |
|-------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| Adjailton Feliciano de Souza              | Motorista       | 94959/585 - SP       |
| Arnaldo Jose da Silva                     | Ajudante        | 44587/00055-SP       |
| Bruno Yoshio Ferreira Otuka               | Motorista       | 13635/00334-SP       |
| Carlos Francolino dos Santos              | Ajudante        | 51303/170-SP         |
| Cesar Antonio dos Santos                  | Ajudante        | 33909/98-SP          |
| Cesar Augusto Maduene da Silva            | Tec.Edificações | 014019/00413-SP      |
| Cosmo Roberto Monteiro da Silva           | Encarregado     | 88842/00225-SP       |
| Dorival da Silva Ferreira                 | Motorista       | 60190/00161-SP       |
| Ednilson Aparecido da Silva               | Ajudante        | 093367/00395-SP      |
| Fernando Henrique Almeida de Freitas      | Ajudante        | 13619/00413-SP       |
| Francisco Bertulino da Silva              | Motorista       | 02079/00073-SP       |
| Francisco Cleginaldo Fernandes dos Santos | Ajudante        | 79735/245-SP         |
| Francisco Chagas de Oliveira              | Ajudante        | 00060879/00005 - SP  |
| se Carlos Lopes                           | Ajudante        | 49988/00046-SP       |
| Jose Fernandes Lopes Filho                | Ajudante        | 91220/010-SP         |
| Leonardo da Silva Souza                   | Motorista       | 048090/00392-SP      |
| Luiz Crescencio Tudda                     | Motorista       | 070105/00380-SP      |
| Manoel Villella                           | Rasteleiro      | 00036830/00180 - SP  |
| Marcos Benicio Candido                    | Encarregado     | 79973/085-SP         |
| Mauricio Clemente dos Santos Filho        | Motorista       | 006748/00365-SP      |
| Pedro Benario Alves                       | Ajudante        | 3801090/002-0        |
| Raul Gomes de Sá                          | Rasteleiro      | 15678/0082 - SP      |
| Weverton da Silva Gonçalves               | Tec.Edificações | 058554/00402-SP      |

*[Handwritten signature and stamp]*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA PENHA

FOLHA DE MEDIÇÃO

DATA: 13/08/2013

Fl. n° 289, 10/11  
Proc. n° 01.234.14-20  
REGINA MARIKO KISHIMOTO  
Aux. Téc. de Fiscalização

PROCESSO N° 2015-0.295.881-0

ATA R.P. N° 33/SMSP/COGEL/2014

9ª MEDIÇÃO

PROCESSO DE  
AUTORIZAÇÃO : 2014-0.340.588-0

DOTAÇÃO: 61.00.61.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.84.99

NOTA EMPENHO: 9958/15

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACOS, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE

LOCAL : ÁREA SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA PENHA

PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/10/15 à 31/10/15

CONTRATADA: F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA

ORDEM DE INICIO N° 01/SP-PE/CIUO/15

| ÍTEM                                   | NATUREZA DOS SERVIÇOS                                                                                                                                        | UNIDADE   | TONELADAS<br>MEDIDAS | PRAZO<br>MEDIDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| 01                                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO. POR TONELADA. | TON x MÊS | 480,06               | 1               | R\$ 299,94     | R\$ 143.989,20        |
| Sub-total I.....                       |                                                                                                                                                              |           |                      |                 |                | R\$ 143.989,20        |
| A deduzir das medições anteriores..... |                                                                                                                                                              |           |                      |                 |                | R\$ -                 |
| Sub Total II.....                      |                                                                                                                                                              |           |                      |                 |                | R\$ 143.989,20        |
| <b>TOTAL DA MEDIÇÃO</b>                |                                                                                                                                                              |           |                      |                 |                | <b>R\$ 143.989,20</b> |

CONTRATADA

FISCAL DE CPO

COORDENADOR DE CPO

SUBPREFEITO DA PENHA

Padre Wanderley Junior

Subprefeito

SP-PE

CLAUDIO DE MELLO

Coordenador de Administração e Finanças

Subprefeitura Penha

2015-0.295.881-0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20151127048893226000195

Número da Nota

00000537

Data e Hora de Emissão

27/11/2015 08:08:47

Código de Verificação

FNFJ-4NCC

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



FM RODRIGUES

CPF/CNPJ: 48.893.226/0001-95

Inscrição Municipal: 4.915.006-5

Nome/Razão Social: FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA

Endereço: R HUNGRIA 00888, 1 AND. CJ 11 - ED. PLAN - JD. EUROPA - CEP: 01455-000

Município: São Paulo

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SUBPREFEITURA PENHA

CPF/CNPJ: 05.640.843/0001-76

Inscrição Municipal: 3.521.496-1

Endereço: R CANDAPUI 00492 - PENHA - CEP: 03621-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: -----

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: -----

Nome/Razão Social: -----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, TAPA BURACOS, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO CONCRETO ASFALTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL.

MEDIDA DE CANCELAMENTO: 00/00/0000

PERÍODO: 01 a 31/10/2015

NOTA EMPENHO 9958/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014-0.340.588-0

PROCESSO PAGAMENTO: 2015-0.295.881-0

TONELADAS = 480,06XVALOR UNITÁRIO R\$ 299,94 =

TOTAL R\$ 143.989,20

MAO DE OBRA=50%= R\$ 71.994,60

EQUIPAMENTOS =50%= R\$ 71.994,60

INSS = 3,50%/MAO DE OBRA= R\$ 2.519,81

IRPJ=1%= R\$ 1.439,89

#### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 143.989,20

| INSS (R\$)                                                                                               | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                        | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                        |                       |                          |                                       |                 |
| 01384 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres. |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                           | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| 0,00                                                                                                     | 143.989,20            | 5,00%                    | 7.199,46                              | 0,00            |
| Município da Prestação do Serviço                                                                        |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                        |                       | -                        | -                                     |                 |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e;

2015-0.295.881-0



**FM RODRIGUES**

16/3  
Natalia Silva Santos  
AGPP  
CPO / SP-PE

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 791          |
| Proc. n.º | 01.274.14.21 |

REGINA MARIKO KISHINEVA  
Aux. Téc. de Fiscalização

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Secretaria de Coordenação das Subprefeituras  
Subprefeitura da Penha  
A/c. Sra. Eunice

Ref.: CONTRATO N° 01/SP-PE/2015

Prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – TAPA BURACO, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital.

**DEMONSTRATIVO DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS,  
CONFORME PORTARIA N° 32/SMSP/2014**

À empresa F.M. Rodrigues & Cia Ltda., cadastrada no CNPJ n° 48.893.226/0001-95, apresenta os devidos fins, as retenções dos impostos, conforme Portaria 32/SMSP/214.

|                            |          |                      |
|----------------------------|----------|----------------------|
| NOTA FISCAL N° 537         | =        | R\$ 143.989,20       |
| IMPOSTO DE RENDA (1,00%)   | =        | R\$ 1.439,89         |
| INSS (3,50%) S/MÃO DE OBRA | =        | R\$ 2.519,81         |
| ISS (5,00%)                | =        | R\$ 7.199,46         |
| <b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>   | <b>=</b> | <b>R\$ 11.159,16</b> |

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

  
F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.

Folha de informação nº 164

do processo nº 2015-0.295.881-0 em 09 / 12 / 15 (a) \_\_\_\_\_

A

CPO

Sr. Coordenador

Informo que os serviços constantes da folha de medição juntada ao presente processo foram executados a contento.

Conferida a documentação e medição de acordo com a legislação em vigor, peço o encaminhamento à Supervisão de Finanças para prosseguimento.

Segue juntado, CD com relatório fotográfico dos serviços executados e controle de rastreamento.

09/12/15  
*[Signature]*  
Arqt.ª Maria de Fátima S. de Macedo  
Fiscal  
SP - PENHA

A

CAF

Sr. Coordenador

Para prosseguimento.

07 / 11 / 15  
*[Signature]*  
Engº Fábio de Alencar Iório  
Coordenador - CPO  
SP-PE



## **Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme**

**Processo Administrativo nº 2015-0.178.699-3 - Contratação**

**Processo Administrativo nº 2015-0.296.523-9 - Pagamento 3ª medição**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

Fl. n.º 794  
Proc. n.º 01.224.14.21  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Tec. de Fiscalização

São Paulo, 08 de Julho de 2015.

MEMORANDO Nº 064/CPO-CMIU/2015 CÓDIGO DA UNIDADE 60.58.30.001

À AUTUAÇÃO

Sr. (a) Encarregado (a)

20150178699-3 04

AMÉRICO RODRIGUES DE MELLO  
Agente de Apoio -  
R F 592.853.2

Solicitamos “AUTUAR E DEVOLVER” como segue :

NOME : SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME.

LOCAL : Avenida General Mendes, nº 111

BAIRRO : Vila Maria

SETOR : \_\_\_\_\_ QUADRA : \_\_\_\_\_ LOTE : \_\_\_\_\_

ASSUNTO : Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários “Tapa Buraco” por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, através da ATA DE RP n.º 33/SMSP/COGEL/2014, Agrupamento IV – Subprefeitura de Vila Maria/ Vila Guilherme.

Atenciosamente,

Engº José Paulo Martins Ruano  
Coordenador de Projetos e Obras  
SP – MG



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl.n.º 795  
Proc. n.º 01.274.421

São Paulo, 13 de Julho de 2015.  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Tec. de Fiscalização

**OFÍCIO Nº 035/SP-MG/CPO/2015**

**Referência: ATA DE RP n.º 33/SMSP/COGEL/2014**

**Assunto: Contratação de prestação de Serviços de Conservação de Pavimentos Viários – “Tapa Buraco”, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação com caminhão de caçamba térmica e controle digital.**

**Período: 10/08/2015 a 09/11/2015 (prazo três meses)**

61  
2015-0.178.699-3  
Simone Mariano Benassi  
644 509.8.00

Prezado Senhor,

Pelo presente a Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme vem comunicar a abertura de processo de contratação da prestação de serviços de conservação de pavimentos viários “Tapa Buraco” por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura ligante com caminhão de caçamba térmica e controle digital, através da ATA DE RP n.º 33/SMSP/COGEL/DHP/2014, cuja detentora é essa digna empresa.

A contratação dos serviços, amparada no edital será de consumo de até 245 toneladas/mês, respeitando-se a demanda de solicitação através do Sistema de Gerenciamento e Planejamento e demanda originadas de SAC's, monitoramento de campo “mídia”, ofícios, solicitações da Câmara, Secretarias e etc.

Portanto, pode ocorrer em virtude de sazonalidade mensalmente, variação das quantidades de material a ser utilizado podendo vir ou não atingir a quantidade prevista em contrato por não haver demanda de serviços liberados pela SP-MG.

Outrossim, consideramos de bom alvitre, carta de anuência da utilização da ATA pelo período requerido.

Para tanto, solicitamos encaminhar relação de documentos para prosseguimento da contratação:  
a para Dezembro de 2014.

Para tanto, solicitamos encaminhar-nos respectivamente a seguinte documentação:

- ✓ Contrato Social;
- ✓ Carta de anuência da utilização com respectiva estimativa de consumo atrelada a demanda da manutenção do Sistema Viário.
- ✓ Certidão de Tributos Estaduais;



- ✓ Certidão de tributos mobiliários e imobiliários
- ✓ Declaração do Cadin Municipal
- ✓ Comprovante de inexistência de registros no CADIN Municipal
- ✓ Certidão de tributos federais
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS-CRF
- ✓ Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- ✓ Indicação dos representantes técnicos.

Fl. n.º 796  
Proc. n.º 0.178.699-3  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

62  
2015-0.178.699-3  
Simone Mariana Benessi  
644 509.8.00

Na oportunidade, aproveitamos o momento para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Engº José Paulo Martins Ruano**  
Coordenador de Projetos e Obras  
SP / MG / CPO

A

**F.M RODRIGUES & CIA LTDA.**

Ilmo Sr.

**MD. Marcelo Souza de Camargo Rodrigues**

Rua Hungria, 888 – Jardim Europa – SP.

CEP 01455-000

NESTA

Retirei em 15/07/2015

MARCO AUGUSTO

R.G. 19.518.374-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA DE V.MARIA - V.GUILHERME

Fl. n.º 73  
Proc. n.º 01.224.14-2  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Contratada: F.M RODRIGUES & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "Tapa Buraco", por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação com caminhão de caçamba térmica e controle digital.

Local: Logradouros, Vias, Travessas, Vias, Avenidas, Marginais, situadas na jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Ata de Registro de Preços: n.º 33/SMSP/COGEL/2014

Agrupamento : IV

Processo Administrativo n.º 2015-0.178.699-3

Período de Contratação: 03 meses

Início Previsto: Agosto/2015

Término Previsto: Novembro/2015

| NATUREZA DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTDE. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------|
| Prestação de Serviços de Conservação de Pavimentos Viários - "Tapa Buraco", por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação com caminhão de caçamba térmica e controle digital. |       |       |                |                |
| <b>Total previsto:</b> 735 toneladas<br><b>Quantidade/Mês :</b> até 245 toneladas<br><br><b>Exercício 2015</b><br>Período: 10/08/2015 a 09/11/2015                                                                | ton.  | 735   | R\$ 312,66     | R\$ 229.805,10 |

VALOR TOTAL.....R\$ 229.805,10

Valores em reais

Engº José Paulo Martins Rêgo  
Coordenador  
de Manutenção



SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME  
REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

DATA 16/07/2015

2015-0.178.699-3

PREFIXO E NOME

SP/MG - Subprefeitura de V. Maria/V. Guilherme

CGC

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida General Mendes, nº 111

88 85  
05-05-2015  
Simão Mariano Banassi  
644-509.8001-18  
TELEFONE

( ) MATERIAIS

( X ) SERVIÇOS

( ) OBRAS

UNID.

QUANTIDADE  
SOLICITADA

PREÇO ESTIMADO

Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "Tapa-Buraco" por toneladas, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura ligante com caminhão de caçamba térmica e controle digital.

Processo nº 2015-0.178.699-3

Prazo: 03 (três meses)

Quantidade: Até 245 toneladas/mês

Total: Até 735 toneladas

ATA DE RP: n.º 33/SMS/COGEL/2014

Agrupamento: IV

1

229.805,10

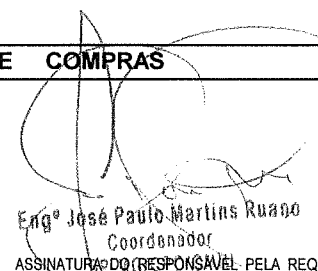
Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

ANEXAR ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | CONSUMO MENSAL PREVISTO | SALDO EM ESTOQUE NA U.R. | D | PRAZO DE ENTREGA | PRAZO DE GARANTIA | PREÇO MÍNIMO PESQUISADO |
|------|-------------------------|--------------------------|---|------------------|-------------------|-------------------------|
| 01   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 02   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 03   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 04   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 05   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 06   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 07   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 08   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 09   |                         |                          |   |                  |                   |                         |
| 10   |                         |                          |   |                  |                   |                         |

| MERCADORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INSTALAÇÃO DO<br>PRODUTO       | FIRMAS PESQUISADAS - NOME E TELEFONE |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | 1                                    |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | 2                                    |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | 3                                    |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | 4                                    |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| <input type="checkbox"/> VIA AÉREA <input type="checkbox"/> GRATUITO<br><input type="checkbox"/> VIA MARÍTIMA <input type="checkbox"/> GRATUITO COM TREINAMENTO<br><input type="checkbox"/> A CRITÉRIO DO IMPORTADOR <input type="checkbox"/> PREÇO NA PROPOSTA                                                |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| <b>LOCAL PARA ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| ENDEREÇO COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| Rua General Mendes, 111                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| ESCLARECIMENTOS COM                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | DIVISÃO - SEÇÃO - SETOR              |                                                                                                                                                                | FONE                                       |                                                                                                                                                         |
| Engº José Paulo Martins Ruano                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                | Coordenadoria de Projetos e Obras    |                                                                                                                                                                | 2967-8136                                  |                                                                                                                                                         |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| <b>JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| <div style="text-align: right;"> <br/>           Engº José Paulo Martins Ruano<br/>           Coordenador<br/>           DATA: 16/07/2015<br/>           ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO DE COMPRAS         </div> |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            | <b>ESTIMATIVA TOTAL DA R.C.</b>                                                                                                                         |
| ORGÃO E UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA | PROJETO OU ATIVIDADE                 | ELEMENTO DE DESPESA                                                                                                                                            | DIAGNOSTICO. CONTR.                        |                                                                                                                                                         |
| 47.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15.452.3022                    | 2.341                                | 3.3.90.39.00                                                                                                                                                   | 00                                         | R\$ 229.805,10                                                                                                                                          |
| <b>CONFIRMAÇÃO DE RECURSOS PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| RECURSOS A SEREM RESERVADOS, ONERANDO A DOTAÇÃO ACIMA, NO VALOR ESTIMADO DE:                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                      | DATA <u>16/07/15</u>                                                                                                                                           |                                            | DATA <u>16/07/15</u>                                                                                                                                    |
| OBS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                      | <br>SILVANA AUGUSTO ALHO<br>COORDENADOR<br>ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTÁBIL |                                            | <br>GILBERTO ROSSI<br>SUPERFEITO<br>ASSINATURA DO TITULAR DA U. O. |
| <b>DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| ATA DE R.P. Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                      | PROCESSO Nº: _____                                                                                                                                             |                                            |                                                                                                                                                         |
| UNIDADE GERENCIADORA-PREFIXO/NOME: _____                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| CONFORME PORTARIA Nº _____                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                      | PUBLIC. NO DOM ____/____/____                                                                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                         |
| <input type="checkbox"/> <b>AUTORIZO:</b> PUBLIQUE-SE EMITA-SE A NOTA DE EMPENHO<br><input type="checkbox"/> <b>NÃO AUTORIZO:</b> DEVOLVA-SE À UNIDADE REQUISITANTE                                                                                                                                            |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| PUBLICADO NO DOM.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| DATA ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | DATA ____/____/____                  |                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO TITULAR DA PASTA OU DELEGADO |                                                                                                                                                         |
| <b>ENCAMINHAMENTO PARA AUTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| SENHOR(A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE AUTUAÇÃO SOLICITAMOS AUTUAR E DEVOLVER.                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                      |                                                                                                                                                                | DATA ____/____/____                        |                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                      |                                                                                                                                                                | ASSINATURA                                 |                                                                                                                                                         |
| <b>UNIDADE DE AUTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                      |                                                                                                                                                                |                                            |                                                                                                                                                         |
| JUNTADO(S) NESTA DATA _____ DOCUMENTO(S) E FOLHA(S) DE INFORMAÇÃO RUBRICADO(S) SOB Nº(S) _____                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                      |                                                                                                                                                                | DATA ____/____/____                        |                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                      |                                                                                                                                                                | ASSINATURA                                 |                                                                                                                                                         |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. n.º 798  
Proc. n.º 01.274.182/1  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Folha de Informação n.º 92

Do Processo n.º 2015-0.178.699-3 em 16/07/2015

(a) .....

Simone Benassi  
644 509.8.00

**Objeto:** Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "Tapa Buraco", por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação com caminhão de caçamba térmica e controle digital.

Ata de Registro de Preços: n.º 33/SMSP/COGEL/2014

Agrupamento: IV

À  
**SP.MG / GAB**  
**Senhor Subprefeito**

**Objeto**

Versa o presente processo da solicitação da contratação de prestação de serviços de Conservação de Pavimentos Viários – "Tapa Buraco" por toneladas com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de ligação com caçamba térmica e controle digital, através da ATA DE RP n.º 33/SMSP/COGEL/2014, Agrupamento III, cuja detentora é a empresa F.M. RODRIGUES & CIA LTDA. Ata esta regulamentada, analisada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que estabeleceu a SMSP/COGEL, os procedimentos de execução.

**Da Necessidade Da Contratação**

A Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, possui 262 KM de vias, sendo que 226 KM são pavimentadas, destas mais de 80% já possuem mais de 30 anos, e ultrapassaram o período de vida útil, gerando a necessidade permanente de manutenção do pavimento.

A Subprefeitura não possui frota, equipamentos ou turma da casa para execução destes serviços, sendo necessária a contratação da prestação de serviços de manutenção dos pavimentos urbanos.

Conclui-se que estes serviços são necessários e imprescindíveis a manutenção do sistema viário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 802  
Proc. n.º 01.274.12.21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

2015-0.178.699-3  
Sílvia Mariano Benassi  
644 509.8.00

### Da Pesquisa de Preços

**Da Especificidade dos Serviços:** trata-se de composição de equipe de manutenção de pavimentos viários, em que a execução do Tapa-Buraco passam por etapas compostas por equipes com funções distintas, diferenciadas, cuja formatação das composição e custos, estabelece a metodologia ainda não implantada em outro ente público, ou seja, a execução dos serviços são executadas em etapas.

- A primeira equipe procede ao preparo de caixa com demarcação da abertura da requadrção, corte com policorte ou martelete, efetua o preenchimento com material granular ou betuminoso com relatório fotográfico e controle digital dos serviços.
- A segunda equipe procede a pintura ligante e aplicação de massa asfáltica com rolo compactado, veículo TBR, efetuando controle de temperatura, rolagem da massa e acabamento.
- E por último é efetuado, o controle tecnológico com determinação do grau de adensamento.

**Assim sendo, com relação à pesquisa de preços estabelecida no artigo 28 do Decreto Municipal 56.144/2015:**

**Inciso I** – Não localizamos bancos de dados de preços praticados no mercado na composição de frota, equipes, etapas de execução, equipamentos, controle técnico, estabelecido na ATA em tela.

**Inciso II** – Não localizamos publicação em mídia especializada, de instituições privadas renomadas na formação de preço com formato da ATA DE RP ou próxima a ela.

**Inciso III** – Não localizamos bancos de dados de preços praticados na Administração Pública, na formatação da ATA DE RP.

**Inciso IV** – Contratações similares de outros entes públicos em execução. Foram obtidas apenas os custos apresentados no Pregão Eletrônico n.º 12/SMSP/COGEL/2014, Processo n.º 2014-0.153.484-4, que trata das ATAs de RP de conservação de pavimentos viários, objeto desta ATA DE RP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.n.º 801  
Proc. n.º 9484.4.20

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Técnico Fiscalização

2015 - 0.178.689

*[Assinatura]*  
Simone Mariano Benassi  
509.8.00

### **Inciso V – Múltiplas Consultas Diretas Do Mercado**

As folhas 40 a 60, foi efetuada pesquisa de preço direta ao mercado abrangendo outras empresas do ramo, cadastradas na PMSP, onde se observa que o custo médio praticado no mercado pelas propostas consideradas factíveis é de R\$ 444,74 (Quatrocentos e quarenta e quatro Reais e setenta e quatro centavos).

Nas pesquisas efetuadas, foi observada 01 (uma) proposta com valor excessivamente elevado e que foi desconsiderada para efeito do valor médio de mercado.

Analizados os preços conforme consulta obtida (pesquisa de mercado) o menor valor apurado é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte Reais) e o valor praticado no contrato de R\$ 312,66 (trezentos e doze Reais e sessenta e seis centavos), sendo mais vantajoso à municipalidade.

### **Anuência da Contratada**

Através do ofício n.º 35/SP-MG/CPO/2015 é efetuada consulta, a detentora da ATA quanto ao interesse e anuência a contratação da prestação de serviços de manutenção de pavimentos – Tapa Buraco pelo período de 03 (três) meses a partir do mês de Agosto de 2015.

Em carta anexa as folhas 63, a contratada manifesta-se concordando com a utilização da ATA DE RP n.º 33/SMSP-COGEL/2014, conforme condições contratuais.

### **Da Documentação**

Para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os documentos exigidos constantes na ATA DE RP, em sua integralidade, inclusive o Seguro contra sinistros da frota disponibilizados, caução, laudo do DTI.

Encaminhou, entretanto, conjuntamente com a anuência respectivamente:

- ✓ Contrato Social
- ✓ Certidão de Tributos Estaduais
- ✓ Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários
- ✓ Declaração de Cadin Municipal
- ✓ Comprovante de Inexistência de registros no Cadin Municipal
- ✓ Certidão de Tributos Federais e Contribuições Sociais
- ✓ Certidão de regularidade do FGTS – CRF
- ✓ Certidão Negativa de Débitos CND/INSS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- ✓ Indicação dos Representantes Técnicos

Fl. n.º 84  
Proc. n.º 01.274.16-21

EDINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

2015-0.178.699-3  
Simão Mariano Benassi  
644 509.8.00

Nestes termos, encaminhamos o presente ao Senhor Subprefeito para análise e deliberação quanto ao prosseguimento, requerendo o envio a CAF para reserva de recursos e a Assessoria Jurídica para apreciação.

SP, 16/07/2015

**Engº José Paulo Martins Ruano**  
Coordenador  
SP-MG/ CPO

jpmr/smb





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 223          |
| Proc. n.º | 01.822.14.21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Folha de informação n.º

59

do processo nº 2015-0.178.699-3

em 03/08/2015

**Interessado : SP-MG**

**Assunto : Utilização de Ata de Registro de Preços**

**I - D E S P A C H O**

1. No exercício das atribuições que me foram delegadas pelo artigo 9º, inciso XX, da Lei nº 13.399/02, e à vista dos elementos constantes do processo nº 2015-0.178.699-3, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014, cuja detentora é a empresa **F. M RODRIGUES E CIA LTDA., CNPJ 48.893.226/0001-95**, objetivando a contratação para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa buraco”, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação com caminhão de caçamba térmica e controle digital, utilizando-se 735 toneladas para o período de 03 (três) meses, para uso da Coordenadoria de Manutenção de Infra Estrutura Urbana, em diversos locais sob jurisdição desta SP-MG, no valor estimado de R\$ 229.805,10 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), conforme orçamento de fls. 88 e requisição de fls. 89.

2. Em consequência, para suportar as despesas do ajuste a ser formalizado **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, consoante reserva de recursos de fls. 97, onerando a dotação n.º 47.10.15.452.3022.2341.3390.3900.00 do orçamento vigente. A contratação formalizar-se-á mediante instrumento hábil, conforme minuta juntada sob fls. 27 a 38 e cuja assinatura deverá ficar condicionada à apresentação dos documentos exigidos na Cláusula Nona da referida minuta e ao cumprimento das demais exigências ali contidas.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

1. Publique-se.
2. A S.F. para o que couber, objetivando a reserva e o empenhamento dos recursos necessários, bem como para informação ao E. Tribunal de Contas nos termos da legislação em vigor.
3. Em seguida à CPO para formalização do ajuste de acordo com as condições estabelecidas na ATA de RP acima mencionada

São Paulo, 03 de Agosto de 2015.

  
**ENG. GILBERTO ROSSI**  
Subprefeito  
SP-MG-GAB

*Publicado em  
30/07/15 no  
DOC  
Pg. 68*

120

2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima

R.F. 529.584.0.01

SP-MG/CPO

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
92221220151059603

## 1. Responsável Técnico

LUIZ AUGUSTO DE MELLO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: F.M. RODRIGUES &amp; CIA LTDA.

Fl. n.º

Proc. n.º

RNP: 2605178218

Registro: 5060631290-SP

Registro: 0210215-SP

MARIKO KISHIMA  
Trib. de Fiscalização

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PMSP-SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME

Endereço: Rua GENERAL MENDES

Complemento:

Cidade: São Paulo

Contrato: ATA: 33/SMSP/COGEL/2014 -  
PA: 2015-0.178.699-3

Valor: R\$ 229.805,10

Celebrado em: 03/08/2015

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 05.515.743/0001-18

Nº: 111

Bairro: VILA MARIA ALTA

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CEP: 02127-020

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua GENERAL MENDES

Complemento:

Cidade: São Paulo

Data de Início: 06/08/2015

Previsão de Término: 05/11/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: VILA MARIA ALTA

UF: SP

Nº:

CEP: 02127-020

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

1

Execução

Pavimentação

Asfáltica

90,00000

dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Contratação de serviços de conservação de pavimentos viários, "Tapa Buraco", por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, para uso em diversos locais sob jurisdição desta SP.MG.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 05 de AGOSTO de 2015

Local

data



LUIZ-AUGUSTO DE MELLO - CPF: 151.588.268-38

PMSP-SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME - CPF/CNPJ:  
05.515.743/0001-18

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 178,34

Registrada em: 05/08/2015

Valor Pago R\$ 178,34

Nosso Número: 92221220151059603 Versão do sistema

Impresso em: 06/08/2015 10:21:37

129  
2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

92221220151060204



1. Responsável Técnico

MARIO FRANCA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.

RNP: 2604024129

Registro: 0600427852-SP

Registro: 0210215-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PMSP-SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME

CPF/CNPJ: 05.515.743/0001-18

Endereço: Rua GENERAL MENDES

Nº: 111

Complemento:

Bairro: VILA MARIA ALTA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 02127-020

Contrato: ATA: 33/SMSP/COGEL/2014 -  
PA: 2015-0.178.699-3

Celebrado em: 03/08/2015

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 229.805,10

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua GENERAL MENDES

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA MARIA ALTA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 02127-020

Data de Início: 06/08/2015

Previsão de Término: 05/11/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

1

Execução

Pavimentação

Asfáltica

90,00000

dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de serviços de conservação de pavimentos viários, "Tapa Buraco", por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, para uso em diversos locais sob jurisdição desta SP.MG.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAO PAULO 05 de AGOSTO de 2015

Local

data

MARIO FRANCA JUNIOR - CPF: 076.696.828-68

PMSP-SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME - CPF/CNPJ:  
05.515.743/0001-18

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 178,34

Registrada em: 05/08/2015

Valor Pago R\$ 178,34

Nosso Número: 92221220151060204

Versão do sistema

Impresso em: 06/08/2015 10:24:17



Processo nº 2015-0.178.699-3  
Maria Elza  
R.F. 529.111.111  
SP-MG/CPO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

**TERMO DE CONTRATO**

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Fl. n.º                   | 806          |
| Proc. n.º                 | 01.274.14.21 |
| REGINA MARIKO KISHIMA     |              |
| Aux. Téc. de Fiscalização |              |

**TERMO DE CONTRATO Nº: 002/SP-MG/CPO/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015-0.178.699-3**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/SMSP/COGEL/2014**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/SMSP/COGEL/2014**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, À SUBPREFEITURA DE VILA MARIA / VILA GUILHERME (SP-MG).**  
**VALOR: R\$ 229.805,10 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS DEZ CENTAVOS)**  
**CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**  
**CONTRATADA: F. M. RODRIGUES & CIA LTDA.**

Aos 14 dias do mês de agosto de 2015, presentes, na Rua General Mendes, nº 111, Bairro de Vila Maria, São Paulo/SP, na sede da Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, neste ato, representada, pelo Senhor Subprefeito Substituto, **RODRIGO GOMES DE SOUZA**, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **F. M. RODRIGUES & CIA LTDA.**, com sede situada na Rua Hungria, nº 888 – 1º andar – conj. 11, Bairro Jardim Europa – São Paulo – SP – CEP: 01455-905, telefone: (11) 2903-9000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.226/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Senhor **MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES**, Sócio-Gerente, R.G. nº 17.442.234-9, C.P.F. nº 148.259.988-01, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 2015-0.178.699-3, a seguir designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base no disposto na Ata de R.P. nº 33/SMSP/COGEL/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/2005, nº 47.014/2006 e nº 50.605/2009, conforme autorização contida no despacho exarado às fls. 99, do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº 12/SMSP/COGEL/2014 e na Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014 que integram o presente independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTO, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM**



2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima

R.F. 529.584.0.01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

Processo nº 2015-017.869-93

Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Téc. de Fiscalização

## CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, À SUBPREFEITURA DE VILA MARIA / VILA GUILHERME (SP-MG).

1.1 Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014 e a Proposta da contratada encartada inserta no Processo Administrativo nº 2015-0.178.699-3, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo da prestação de serviços ora contratados é de 03 (três) meses, contado a partir da data constante da Ordem de Início.

2.2 O prazo de execução do presente contrato administrativo poderá ser prorrogado "por iguais ou menores e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitados a 60 (sessenta) meses" (artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93) e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44279/03.

2.3 O presente poderá ser rescindido tão logo seja assinada nova Ata de Registro de Preços, com preço inferior ao contratado, fazendo jus a contratada tão somente aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela contratante, até então.

2.4 O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

2.5 A fiscalização será exercida por servidor designado pela Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, por ocasião da emissão da respectiva Ordem de Início, podendo a SMSP realizar auditoria sempre que julgar necessário.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a retirada de Nota de Empenho e para a assinatura de contrato perante a unidade requisitante, a Detentora da Ata deverá apresentar a documentação citada no item 9.2.

3.2 O prazo para o início da execução será aquele fixado na Ordem de Início.

3.3 O contrato de prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Início", devidamente precedido do Termo de Contrato, e da competente Nota de Empenho, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3.4 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo do Edital Pregão nº 12/SMSP/COGEL/2014.

3.5 Os veículos deverão ter sistema de rastreamento, conforme especificado no Anexo Especificações Técnicas – Equipamento de Rastreamento GPS do Edital Pregão nº 12/SMSP/COGEL/2014.

3.6 Preliminarmente à assinatura do Termo de Contrato e retirada da Nota de Empenho, todos os veículos a serem utilizados para execução dos serviços deverão ser submetidos à vistoria técnica por D.T.I. – Departamento de Transportes Internos, situado na Rua Joaquim Carlos n.º 655 – Pari – São Paulo - SP, no horário das 07h00 às 16h00, que expedirá o correspondente "Laudo de Conformidade".



2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima

R.F. 520.584.001

Sr. MGCFO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

Fl. n.º 808  
Proc. n.º 01.204.14-2

Processo nº 2015-017.869-93

REGINA MARIKO KISHIMA

Ass. Téc. de Fiscalização

3.7 Para obtenção do laudo de conformidade a Detentora da Ata observados os prazos previstos para assinatura do contrato e retirada da Nota de Empenho, retirará na unidade contratante a solicitação formal de vistoria dos veículos/caminhões a ser apresentada ao Departamento de Transportes Internos – DTI, acompanhada dos seguintes documentos: - Relação dos caminhões/veículos; Cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento e documento hábil de propriedade ou posse dos caminhões em seu nome, ou caso não sejam de sua propriedade, instrumentos hábeis à comprovar sua locação ou “leasing” dos veículos em seu nome, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos;

3.8 A vistoria dos veículos por DTI para o fim de expedição do “Laudo de Conformidade” será realizada com a presença do representante da Detentora.

3.9 A Detentora deverá possuir e manter em perfeito funcionamento o equipamento de monitoramento e rastreamento GPS, em todos os veículos, conforme especificações do Anexo do edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada prestou garantia, no valor de R\$ 11.490,25 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) (5% do valor integral do Contrato), representada por Caução em Seguro Garantia Definitiva, Formulário nº 00331627/2015 (observando-se o disposto no artigo 56, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93).

4.2 A garantia exigida pela Administração será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

4.3 A garantia contratual será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO**

5.1 O valor da presente contratação e que vigorará neste instrumento é de R\$ 229.805,10 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos),

Lote/Agrupamento IV - EM, MG, AF

Preço por tonelada R\$ 312,66 (Trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos)

5.2 Os materiais (concreto asfáltico, emulsão para a pintura de ligação, ou seus componentes) necessários à prestação dos serviços serão disponibilizados pela PMSP.

5.2.1 Nos dias em que a precipitação pluviométrica, condições climáticas ou outros motivos de caso fortuito ou força maior impedirem a produção e/ou aplicação do CBUQ, não caberá remuneração à Contratada.

5.2.2. No caso de impossibilidade de fornecimento do material pela PMSP, por motivo diverso ao descrito acima, a contratada será remunerada conforme segue:

a) Sendo Subprefeitura a contratante, ocorrendo a impossibilidade de fornecimento descrita no item acima caberá remuneração no valor de 3 (três) toneladas do preço





2015-10.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01

Fl.n.º 809  
Proc. n.º 01.274.24-21  
Processo nº 2015-017.869-93

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

MARIKO KISHIMA  
Téc. de Fiscalização

unitário (por tonelada) vigente **por caminhão cadastrado na SPUA**, na data da ocorrência da impossibilidade de fornecimento,

**5.3** O(s) preço(s) contratado(s) é(são) líquido(s), nele(s) incluído(s) todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constitui, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste, incluído o transporte do material coletado até os locais designados pela CONTRATANTE, bem assim, todos os custos necessários à garantia do objeto desta contratação, inclusive os decorrentes de transporte, de despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.

**5.4** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação n.º 47.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, se necessário, respeitado o princípio da anualidade orçamentária;

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1** Compete a CONTRATANTE:

**6.1.1** Emitir Contrato e Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao estipulado em contrato;

**6.1.2** Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços contratados, indicando um fiscal para o contrato;

**6.1.3** Efetuar os pagamentos à contratada;

**6.1.4** Fornecer à contratada, no ato da Ordem de Início, o nome do(s) servidor(es) que representará(ão) a contratante durante a execução do objeto;

**6.1.5** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

**6.1.6** Fiscalizar o cumprimento das normas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

**6.2** Compete à CONTRATADA:

**6.2.1** Providenciar todas as condições necessárias a obtenção de plenas condições de execução dos serviços, objeto deste Contrato;

**6.2.2** Deverão ser previstos todos os equipamentos para a perfeita prestação do serviço e conservação dos mesmos, inclusive os equipamentos de proteção e segurança;

**6.2.3** Retirar e assinar o Contrato e a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do ofício ou memorandos protocolizados ou através de "fac-símile", ou ainda, por outro meio hábil;

**6.2.4** Executar os serviços objeto deste contrato diretamente, na forma e condições previstas no edital de Pregão e na ata que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação total ou parcial do objeto;

**6.2.5** Apresentar, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que



2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima

R.F. 529.584.0.01

SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

Fl.n.º

Proc. n.º

Processo nº 2015-017.869-93

TEREZA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**6.2.6** A empresa Detentora deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução dos serviços ora contratados;

**6.2.7.** A Contratada deverá cumprir com todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – Portaria 3214/78 e complementos, que regulamentam o Capítulo V da CLT, especialmente as disposições contidas nas NR nºs 06, 18,21 e 24, bem como as exigências legais do Corpo de Bombeiros.

**6.2.8.** Fornecer os equipamentos para a perfeita prestação do serviço e conservação dos mesmos, inclusive o fornecimento e uso, por parte dos empregados, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e segurança;

**6.2.9** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Paulo ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas neste Contrato e na ATA que precedeu este ajuste e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O pedido de pagamento deverá ser feito até o terceiro dia útil do mês seguinte, acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura com atestado da unidade requisitante, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS do mês anterior bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas;

**7.1.1.** Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

**7.2** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SF nº 92/14 e Portaria nº 32/SMSP/14 e alterações, obedecendo-se aos procedimentos e prazos ali estipulados;

**7.2.1.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**7.3** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, publicado no D.O.C. do dia 22 de Janeiro de 2010;

**7.4** A cada pagamento deverão ser apresentados os documentos abaixo:

**7.4.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**7.4.2.** Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social;

**7.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.



2015 - 0.178.699 + 3

Maria Elza Ferroira Lima

R.E. 529.531.2.01

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

Processo nº 2015-017.869-93

Fl. nº 88  
Proc. nº 01.24.421

MARIKO KISHIMA  
de Fiscalização

- 7.4.4.** Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Modelo constante do ANEXO VIII do edital de Pregão que precedeu este ajuste.
- 7.4.4.1.** Também deverá ser apresentada a Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal nº 14.094/05 e o Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 7.4.5** Folha de pagamento dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da prestação do serviço;
- 7.4.6** Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;
- 7.4.7** Guias de recolhimentos GPS e GFIP/SEFIP - cópia reprográficas – do mês anterior ao da prestação de serviços, nos termos da legislação em vigor;
- 7.4.8** Recibo de conectividade social;
- 7.5** A não apresentação dessas comprovações assegura a contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.
- 7.6** As medições serão mensais, correspondendo AP período entre o 1º e o último dia do mês. A primeira medição será apurada entre o dia do início dos serviços constante na Ordem de Início dos Serviços e o último dia do respectivo mês.
- 7.7** As planilhas de medição deverão conter as assinaturas do responsável técnico da contratada, do responsável pela fiscalização do contrato e do titular da unidade orçamentária.
- 7.8** Após a aprovação dos serviços, a contratada providenciará o respectivo faturamento.
- 7.9** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria 92/SF/2014 e do abaixo discriminado;
- 7.10** Em cada processo mensal de pagamento das medições, deverão ser anexadas as fichas diárias de produção referente aos serviços executados, conforme **ANEXO XXIII** do Edital que precedeu a ATA DE RP nº 33/SMSP/COGEL/2014, e de relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestam serviços, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu responsável técnico.
- 7.10.1** Nestas fichas deverão ser anotados todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) frente(s) de trabalho, os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários, quantidade de toneladas retiradas, quebra ou defeito de veículos, devendo ter o visto do encarregado da Prefeitura.
- 7.11** Na hipótese de a empresa contratada estiver obrigada ao cumprimento da Lei Municipal nº 14.097/05, regulamentada pelo Decreto nº 50.896/09, deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- 7.12** No caso de sociedade com estabelecimento prestador ou com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, a contratada deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços que emitam nota fiscal autorizada por outro município, na forma da Lei 13.701/03 e Decreto Municipal nº 50.86/09.
- 7.13** A PMSP, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições, bem como a comprovação dos recolhimentos, conforme abaixo relacionados;



2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima

R.F. 529.584.0.04  
SP/MC/PPS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

Processo nº 2015-017.869-93

Fl. nº 14-21  
Proc. nº 01.24.14-21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. da Fiscalização

**7.13.1** O ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, de acordo com o disposto na Lei nº 13.701/03 e Decreto nº 50.500/09, Decreto nº 50.896/09, Portarias da Secretaria de Finanças e demais legislação em vigor.

**7.13.2** O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.713/88, Decreto nº 3.000/99 e demais legislação em vigor.

**7.13.3** As retenções a título de contribuição social para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS atenderá aos termos da Lei nº 8.212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº 9.711, de 20/11/98 e Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/09 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

**7.14** Os Impostos e contribuições tratados nos subitens 7.10.1 a 7.10.3, quando passíveis de retenção, na emissão da Nota Fiscal, Fatura recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “retenção para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas nas referidas legislações.

**7.15.** Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria de Finanças, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

**7.16 Do Redutor de Pagamento**

**7.16.1** Serviços com bom desempenho serão remunerados em 100% do valor da tonelada registrada em ata de RP, utilizando como parâmetro Marshall o grau de compactação entre 98% a 100%.

**7.16.2** Na hipótese de serem constatados, por meio de verificações aleatórias realizadas pela contratante, serviços realizados com grau de compactação da massa asfáltica aplicada inferior a 98% e superior a 97% (inclusive) em mais de 5% das amostras ensaiadas, as medições dos serviços realizados no mês para efeito de pagamento sofrerão uma redução de 10% sobre o valor da tonelada.

**7.16.3** Graus de compactação entre 97% e 96% em mais de 5% das amostras ensaiadas sofrerão uma redução de 20% sobre o valor da tonelada, e graus de compactação inferior a 96% em mais de 5% das amostras não serão aceitos, devendo o serviço ser refeito com material de pavimentação fornecido pela própria contratada.

**7.16.4** Será concedida compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais, conforme Portaria nº 05/SF/2012.

**7.16.4.1** O pagamento da compensação financeira estabelecida neste item dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado.

**7.16.4.2** Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o este item, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima<sup>1</sup>  
R.F. 529.584.0.01

Processo nº 2015-017.869-93

Fl. n.º 83  
Proc. n.º 01.244.121  
REGINA MARIKO KISHIMA  
éc. de Fiscalização

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**8.1** Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, nos termos da Portaria SF 1.285/91.

**8.2** A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da apresentação da proposta (23/10/2014) nos termos previstos no item 2 da Portaria SF/68/97; e do Art. 1º do Decreto nº 48.971/07.

**8.3** O reajuste será calculado mediante a utilização da variação acumulada no período, referente ao Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, de acordo com o Decreto Municipal nº 53.841/2013

**8.4** Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**9.2** Além da comprovação do recolhimento da garantia para assinatura do Termo de Contrato e retirada da Nota de Empenho, a contratada deverá apresentar:

- Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Riscos Ambientais, Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e de Proteção Respiratória prevendo as condições e os riscos do trabalho dos funcionários;
- Documentos de propriedade ou de posse mediante contrato de arrendamento mercantil ("leasing") ou locação ou instrumento equivalente devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, de cada veículo/equipamento exigidos conforme anexo I do edital da licitação que precedeu esta Ata;
- Indicação dentre os responsáveis técnicos constantes da Ata de Registro de Preços, qual responderá tecnicamente pelos serviços executados e o preposto que a representará nos locais de trabalho, conforme Anexo XIII;
- Certidão, atualizada, de regularidade de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social;
- Certificado atualizado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo do Serviço (FGTS);
- Certidão atualizada de regularidade de débito para com a Receita Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;
- Caso a licitante não tenha sede no Município de São Paulo deverá ser apresentada comprovação de sua inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, nos termos da Lei Municipal nº 14.402/2005, Decreto Municipal nº 46.598/05 e Portaria SF nº 101/2005;



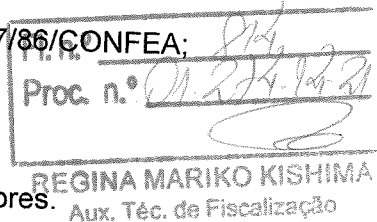
2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima  
S.E. 520.574.901

Processo nº 2015-017.869-93

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

- Guia de recolhimento da ART, nos termos da resolução nº 307/86/CONFEA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Apólice de Seguro dos veículos;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e operadores.



9.3 Formalizada a contratação, será emitida a “Ordem de Início” que deverá ser retirado pela Contratada em até 03 (três) dias úteis contados da convocação.

9.4 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a retirar a “Ordem de Início”, essa será enviada pelo Correio, por carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida, para todos os efeitos legais, a data do registro.

9.5 Para a prestação dos serviços, a Unidade Requisitante emitirá “Ordem de Início” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade em toneladas dos serviços a ser prestado, valor, local(is) de prestação dos serviços, prazo, nome do responsável pela fiscalização, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia da “Ordem de Início” nos processos de requisição e no de liquidação da despesa.

9.6 A Detentora fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observada a estimativa de consumo constantes no item 7 do **ANEXO I – Especificações Técnicas**, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

9.7 O prazo para o início da prestação do serviço será aquele fixado na Ordem de Início.

9.8 A contratação deverá ser fixada em número de toneladas, conforme ATA de RP, estabelecendo-se o prazo contratual estipulado, considerada a necessidade da unidade, de segunda-feira a domingo e feriado, se necessário.

9.9 Os veículos, fora do horário que estiverem à disposição da PMSP, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Detentora, sendo que para a máquina ficar em área ou próprio do Município deverá haver a manifestação do responsável designado pela Unidade Requisitante, onde ficarão consignadas as condições de permanência, que deverão ser acatadas pela Detentora.

9.10 A PMSP não se responsabilizará por qualquer sinistro eventualmente ocorrido com os veículos, nos caso das mesmas serem guardadas em área ou próprio do Município.

9.11 Os veículos, devidamente abastecidos de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, na planilha diária individual de controle dos serviços.

9.12 Os veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Detentora substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Unidade. A nova máquina ou equipamento deverá atender às exigências do Edital de Licitação e Anexos que precederam a ATA de RP.

9.13 A detentora providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações) através de adesivos afixados nas laterais (portas) dos veículos que deverão ser confeccionadas sob sua responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo a ser fornecido pela PMSP.



2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima

R.F. 529.584.0.01

SP/MSP/5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

Processo nº 2015-017.869-93

Fl. n° 845  
Proc. n° 01.224.14.21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. TÁC. de Fiscalização

**9.14** A detentora se obriga a socorrer os veículos que apresentarem defeitos ou sofrerem acidentes, consertando-os no próprio local, quando possível, ou então substituí-los de imediato, a critério da fiscalização da Unidade Requisitante.

**9.15** No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de algum veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Detentora, sem prejuízo de sua pronta substituição.

**9.16** Obriga-se a Detentora a substituir, durante a vigência deste contrato decorrente da ATA de RP nº 33/SMSP/COGEL/2014, o(s) veículo (s) que ultrapassar(em) 10 (dez) anos de utilização contados a partir do ano de sua fabricação.

**9.17** Os serviços poderão ser executados de segunda a domingo, em horários diurnos ou noturnos, sem que haja acréscimos ou supressões nos preços. Horários esses que deverão ser estabelecidos pela Unidade Requisitante quando da expedição da Ordem de Início. Os preços ofertados serão utilizados para pagamento da execução dos serviços tanto no período diurno quanto noturno, não cabendo qualquer ônus adicional à Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como aquelas estabelecidas no Decreto nº 5.450/05 e demais normas pertinentes. No que tange as multas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

**10.2.** Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: ATÉ 5 DIAS, MULTA DE 3 TONELADAS/DIA; DE 5 A 10 DIAS, MULTA DE 6 TONELADAS/DIA, ACIMA DE 10 DIAS, sem justificativa aceita pela administração, será considerada inexecução total do contrato.

**10.3.** Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato e retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados neste Contrato.

**10.4.** Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Requisitante: multa de 3 toneladas/dia por dia de atraso;

**10.5.** Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços conforme fixado na Ordem de Início, sem justificativa aceita pela fiscalização:

- - até 5 dias, multa correspondente a 3 toneladas/dia
- - de 5 a 10 dias, multa correspondente a 6 ton/dia
- - acima de 10 dias será considerada inexecução total do contrato.

**10.6.** Multa por falta de equipamentos(s) motorizado(s) e/ou operador no mês:

- - em até 2 faltas/mês multa correspondente a 08 toneladas/dia
- - acima de 2 faltas/mês, multa correspondente a 12 toneladas/dia

- Em caso de reincidência:

- - em até 60 dias, multa correspondente a 16 toneladas/dia



2015 - 0.178.699 + 3

Maria Elza Torreira Lima  
R.F. 529.584.0.01

Processo nº 2015-017.869-93

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

Proc. n.º 01.274.14.2  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

- - em até 90 dias, multa correspondente a 14 toneladas/dia
  - - em até 180 dias, multa correspondente a 13 toneladas/dia
  - - Acima de 4 faltas/mês, consecutivos ou não, será considerada inexecução parcial.
- 10.7. Por não atendimento às ordens de serviços no mês**, ressalvadas situações excepcionais apontadas pelo fiscal do contrato e anotadas na ficha de ocorrência.
- - parcial, até 30% das ordens de serviços, multa de 5% sobre a parcela não executada.
  - - de 31% a 50% das ordens de serviços, multa de 10% sobre a parcela não executada.
  - - acima de 50% das ordens de serviço, multa de 15% sobre a parcela não executada.
- 10.8. Por desatendimento as ordens da fiscalização** pertinentes ao serviço e registradas na Ficha de produção diária:
- - 0,50 toneladas por ocorrência até 20 ocorrências/mês
  - - acima de 20 ocorrências/mês, multa correspondente a 1,0 ton / ocorrência
- 10.9. Por descumprimento a temperatura** da massa, estando esta em temperatura inferior a especificada:
- - multa de 6 toneladas por ocorrência/mês
- 10.10. Caso o termômetro** não esteja aferido ou se encontre fora de funcionamento:
- - multa de 6 toneladas por ocorrência no mês
- 10.11. Por serviço não aceito** pela fiscalização, por ocorrência:
- - multa de 1 tonelada/ por ocorrência no mês
- 10.12. Por infração a cláusula contratual** diferente das especificadas, multa de 6 toneladas por ocorrência/mês.
- 10.13. Multa por inexecução parcial** do contrato: 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, assim considerada a quantidade estimada/mês para Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme
- 10.14. Multa pela inexecução total** do contrato: 30,0% (trinta por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme
- 10.15. Multa pela não manutenção** das condições de habilitação durante a vigência do contrato: 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do contrato, assim considerada a quantidade estimada/mês para Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme
- 10.16. Multa pela inobservância da cláusula 6.2.7:** 1% (um por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme
- 10.16.1. Em caso de reincidência:** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor GLOBAL, assim considerada a produtividade estimada/mês para Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme



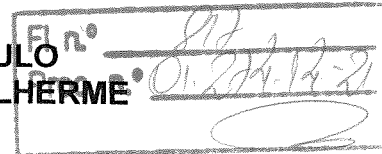


2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01

Processo nº 2015-017.869-93

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**



REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

10.17 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.18 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.19 Somente poderá ocorrer o desconto das multas após o trânsito em julgado da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

11.1 Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

11.2. A inobservância da cláusula 6.2.7. do Contrato também configura motivo para a rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO**

12.1. Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público.

12.2. Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 Exercerá condição de gestor do presente contrato, o Engenheiro Luiz Urbano da Silva, portador(a) do R.F. nº 637.755.6/2, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou os documentos constantes do item 9.2.

14.2. Ficam fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 12/SMSP/COGEL/2014, seus Anexos e a proposta de preço da CONTRATADA inserta no Processo Administrativo nº 2015-0.178.699-3, e a Ata de Registro de Preços nº 33/SMSP/COGEL/2014.

14.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

14.4. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.



2015-0.178.699+3

Maria Elza Ferreira Lima

R.F. 520.524.0.01

SP-11111111

Processo nº 2015-017.869-93

F.nº

Proc. nº

01.224.14-2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**

REGINA MARIKO KISHIMA

14.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.6. A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão automática

14.7. Nos termos do Decreto nº 55.823/14, a Contratada está isenta do pagamento do preço público relativo à lavratura do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE:

**Rodrigo Gomes de Souza**  
**SUBPREFEITO – SP / MG Substº**

CONTRATADA:

**MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES**  
**SÓCIO – GERENTE**  
**R.G 17.442.234-9**  
**C.P.F. 148.259.988-01**

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Elza Ferreira Lima  
R.G.: 7.618.690-8

NOME: Elza Maria de Almeida  
R.G.: 19450.459-1



2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.564.0.01

Fl. n° 819  
Proc. n° 01.274.14.21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS**  
**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**

REGINA MARIKO KISHIMA  
Ass. Téc. de Fiscalização

**ORDEM DE INÍCIO N.º 002/SP-MG/CPO/2015**

**DATA: 14/Agosto/2015**

**TERMO DE CONTRATO N.º: 002/SP-MG/CPO/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2015-0.178.699-3**

**PREGÃO N.º: 12/SMSP/COGEL/2014**

**ATA DE RP N.º: 33/SMSP/COGEL/2014**

**CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**

**CONTRATADA: F. M. RODRIGUES & CIA LTDA.**

**OBJETO: Prestação de Serviços, por Agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários – “tapa-buracos”, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital, à Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme (SP-MG).**

Pela presente, fica essa empresa autorizada a prestar, a partir de 17 de agosto de 2015, os serviços objeto do Termo de Contrato n.º 002/SP-MG/CPO/2015, lavrado pelo processo n.º 2015-0.178.699-3.

O período previsto para a prestação dos serviços será de 03 (três) meses contados a partir de 17 de agosto de 2015, com término previsto em 16 de novembro de 2015.

Os serviços serão executados em locais sob jurisdição da região administrativa da Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, podendo ser de segunda a domingo em horários diurnos ou noturnos, nos termos do item 9.17 do Termo de Contrato, conforme solicitação da fiscalização.

O valor total estimado do contrato é de R\$ 229.805,10 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos). Para cobertura das despesas neste exercício foi emitida a Nota de Empenho n.º 68.781/2015, no valor de R\$ 229.805,10 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) onerando a dotação 47.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

A fiscalização será exercida pelo Engenheiro Luiz Urbano da Silva, R.F. n.º 637.755.6/2, da Supervisão Técnica de Manutenção, telefone 2905-2716 / 2905-3044, com quem poderão ser mantidos, desde já, todos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços contratados.

**Eng.º José Paulo Martins Ruano**  
**Coordenador de Projetos e Obras**  
**SP / MG / CPO**

**RECEBI EM :        /        / 2015**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |            |
|-----------|------------|
| Fl. n.º   | 820        |
| Proc. n.º | 01.24.1421 |

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

Do processo nº 2015-0.178.699-3

em 10/09/2015

Folha de informação nº 197

a).....

Simone Mariano Benassi

644 509.8.00

Interessado: SP-MG

Assunto : Designação de fiscais

**I - D E S P A C H O**

1. Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014 e com base na informação de fls. 196, referente ao Termo de Contrato nº 002/SP-MG/CPO/2015, cujo objeto é a prestação de serviços por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – “Tapa Buraco” por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital, à Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, de acordo com o Decreto 29.929/91 e alterações, firmado com a empresa **F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 48.893.226/0001-95, DESIGNO** na qualidade de fiscal do contrato o servidor Eng.º Luis Urbano da Silva, RF 637.755, bem como seu substituto o servidor Eloízio Silva Guimarães – RF 725.053.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

1. Publique-se.
2. À CPO para prosseguimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Eng.º **GILBERTO ROSSI**  
Subprefeito  
SP/MG

RECEBIDO

SP-MG/5

18/9/15

Pg. 87

Simone

**REF.: (C.E.001) OUTUBRO/N.º 5.964-15**

São Paulo, 27 de Outubro de 2015

**À**  
**F.M. RODRIGUES E CIA LTDA.**  
Rua Hungria, Nº 888 – 1º Andar – Sala 11  
Jardim Europa – São Paulo/SP.

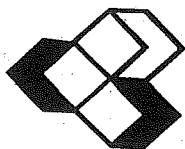
271  
2015-0.178.699-3  
Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0-00 n.º 01274/21  
SP-MGICPO  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

|           |                                                        |
|-----------|--------------------------------------------------------|
| Atenção.: | ENG.º MARCIO AUGUSTO                                   |
| Ref.:     | DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE MASSA ASFALTICA |
| Obra:     | CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO TAPA BURACO            |
| Local:    | RUA MARIA CÂNDIDA                                      |
| Trecho:   | CONFORME CROQUI                                        |

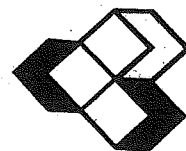
Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.S.a através da presente nosso relatório contendo ensaios de Determinação da Densidade Aparente da Massa Asfáltica aplicada na obra de **Conservação de Pavimento Viário Tapa Buraco - Subprefeitura da Vila Maria/ Vila Guilherme**, no local Rua Maria Cândida Nº 1999, trecho conforme croqui.

P/SSompro  
**Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda.**  
João Alberto Pinto - Diretor



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

## INDICE

|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 84           |
| Proc. n.º | 01.276.14.21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

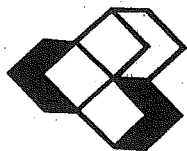
❖ **DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE (GRAU DE COMPACTAÇÃO)**

2.72  
2015-0.178.699-3

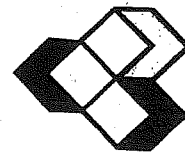
❖ **CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MGICPO

❖ **DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO**



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

273  
2015-0.173.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MGICPO

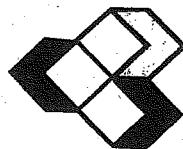
|           |             |
|-----------|-------------|
| Fl. n.º   | 833         |
| Proc. n.º | 01.274.74-2 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

❖ **DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE (GRAU DE  
COMPACTAÇÃO)**



2015-0.178.699 3  
Liza Ferreira Lima  
E. 529.584.0.01  
SP-MGICPO



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

**DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE**

**OBRA:** RUA MARIA CÂNDIDA

**TRECHO:** CONFORME CROQUI

**INTERES.: F.M RODRIGUES E CIA LTDA.**

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

|               |              |              |
|---------------|--------------|--------------|
| <b>MÉDIAS</b> | <b>2.340</b> | <b>98,8%</b> |
|---------------|--------------|--------------|

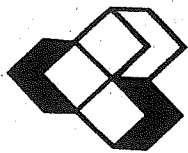
**26 de Outubro de 2015**

WAGNER  
TECNICO

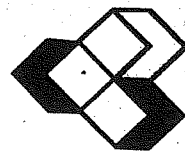
ROBERVAL DE MIRANDA  
COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 5062530241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA





**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

275  
2015-0.178.699-3

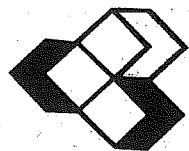
Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

|           |            |
|-----------|------------|
| Fl. n.º   | 825        |
| Proc. n.º | 01.274.222 |

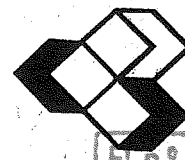
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização



**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

Fl. n.º 826  
Proc. n.º 01.274.124

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**OBRA:** CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO".

**LOCAL:** RUA MARIA CÂNDIDA

**TRECHO:** CONFORME CROQUI

**INTERESSADO:** F.M RODRIGUES E CIA LTDA.

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

726  
2015-0.178.699-3  
Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

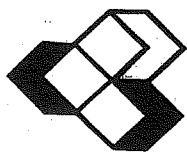
F-01



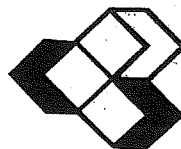
SOLEIRA - 1999



FURO DE BROQUEAMENTO PARA EXTRAIR CORPO DE PROVA PARA  
DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

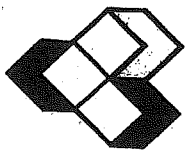
277  
2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

|           |               |
|-----------|---------------|
| Fl. n.º   | 277           |
| Proc. n.º | 01.274.141-21 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. da Fiscalização

❖ **DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO**



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



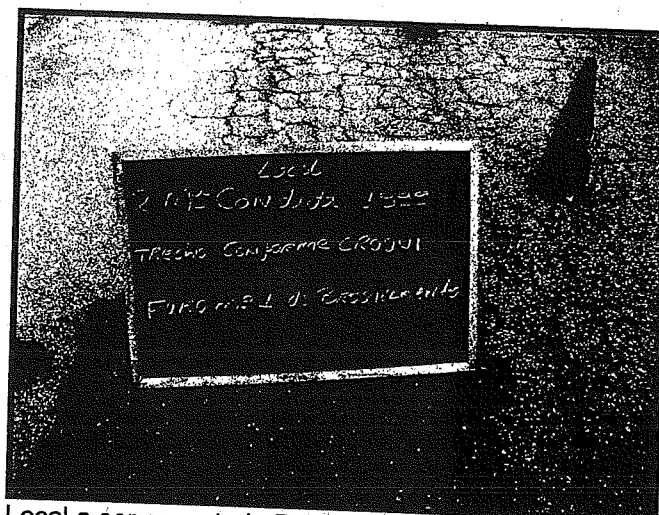
**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

Fl.n.º 778  
Proc. n.º 01.278.14.21

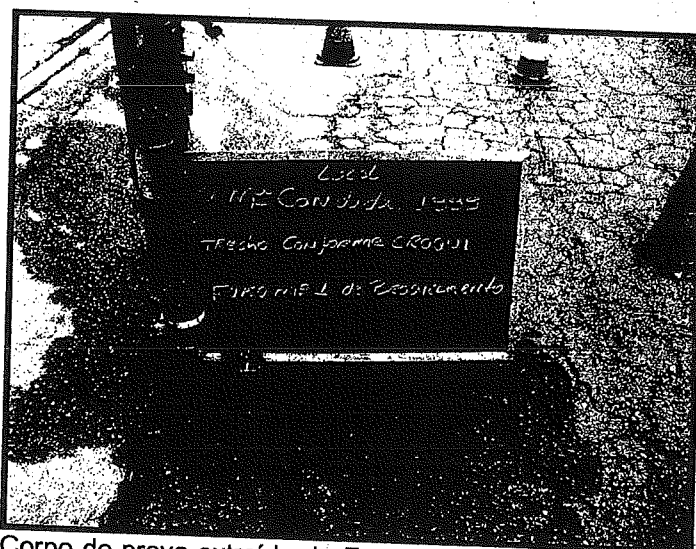
REGINA MARIKO KISHIMA  
Ass. Téc. de Fiscalização

## FOTOS DO LOCAL

REF.: C.E.001/OUTUBRO/N.º 5.964-15  
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO"  
LOCAL: RUA MARIA CÂNDIDA, Nº 1.999  
TRECHO: CONFORME CROQUI



Local a ser executado Furo Nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.

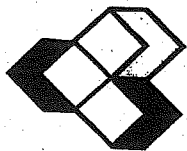


Corpo de prova extraído do Furo Nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.

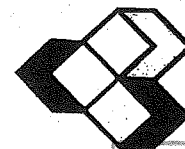
778  
2015-0.178.699-3  
Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MGICPO

ROBERVAL DE MIRANDA - COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP/50625/0241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

## FOTOS DO LOCAL

REF.: C.E.001/OUTUBRO/N.º 5.964-15

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO"

LOCAL: RUA MARIA CÂNDIDA, Nº 1.999

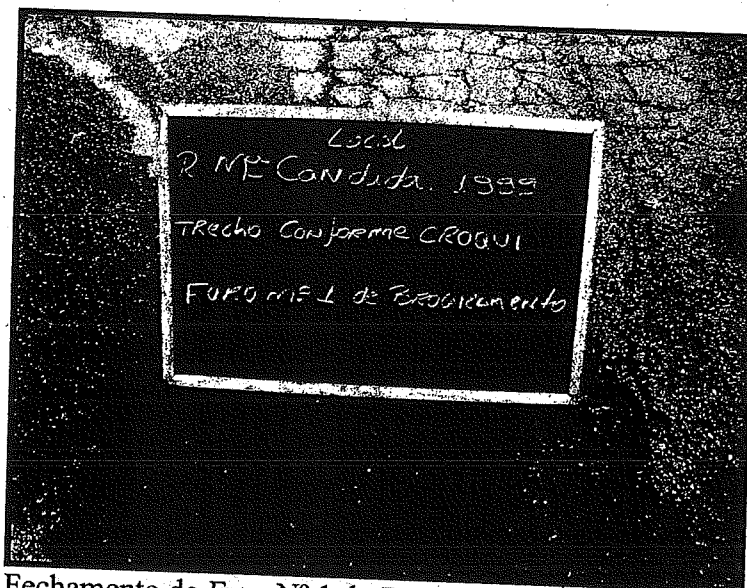
TRECHO: CONFORME CROQUI

Fl. n.º

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Fiscalização



Fechamento do Furo Nº 1 do Broqueamento com Massa Asfáltica.

2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

ROBERVAL DE MIRANDA - COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 506250241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

**REF.: (C.E.001) OUTUBRO/N.º 5.965-15**

Fl. n.º 830  
Proc. n.º 01.224.14-2

São Paulo, 27 de Outubro de 2.015

À  
**F.M. RODRIGUES E CIA LTDA.**  
Rua Hungria, Nº 888 – 1º Andar – Sala 11  
Jardim Europa – São Paulo/SP.

REGINA MARIKO KISHIMA  
780 Aux. Téc. de Fiscalização

2015-0.178.699.5

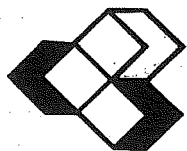
Maria Elza Ferreira Leite  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

|           |                                                        |
|-----------|--------------------------------------------------------|
| Atenção.: | ENG.º MARCIO AUGUSTO                                   |
| Ref.:     | DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE MASSA ASFALTICA |
| Obra:     | CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO TAPA BURACO            |
| Local:    | AVENIDA CONCEIÇÃO                                      |
| Trecho:   | CONFORME CROQUI                                        |

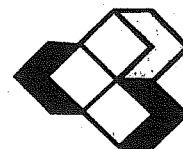
Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.S.a através da presente nosso relatório contendo ensaios de Determinação da Densidade Aparente da Massa Asfáltica aplicada na obra de **Conservação de Pavimento Viário Tapa Buraco - Subprefeitura da Vila Maria/ Vila Guilherme**, no local Avenida Conceição Nº 1.999, trecho conforme croqui.

João Alberto Pinto  
**Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda.**  
João Alberto Pinto - Diretor



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

## INDICE

|           |            |
|-----------|------------|
| Fl. n.º   | 281        |
| Proc. n.º | 01.274.921 |

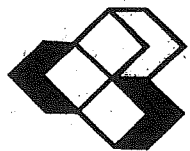
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

❖ **DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE (GRAU DE COMPACTAÇÃO)**

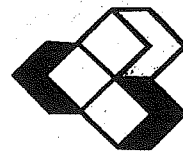
❖ **CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

❖ **DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO**

281  
2015-0.178.699 3  
Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

282  
2015-0.178.699 3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

|           |             |
|-----------|-------------|
| Fl. n.º   | 832         |
| Proc. n.º | 01.274.12.2 |

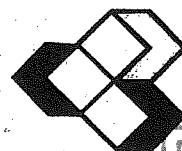
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

❖ **DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE (GRAU DE  
COMPACTAÇÃO)**





2015-0.178.699-3  
R.F. 2584.0.01  
SPRIMO



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

Fl. n. 133  
Proc. n.º 0122/14-21  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Tec. de Fiscalização

### DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE

**OBRA:** AVENIDA CONCEIÇÃO

**TRECHO: CONFORME CROQUI**

**INTERES.: F.M RODRIGUES E CIA LTDA.**

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| DENSIDADE DE PROJETO (g/l) | 2.368 |
|----------------------------|-------|

|        |       |       |
|--------|-------|-------|
| MÉDIAS | 2.346 | 99,1% |
|--------|-------|-------|

**26 de Outubro de 2015**

**WAGNER**  
**TECNICO**

ROBERVAL DE MIRANDA  
COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 50625/0241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

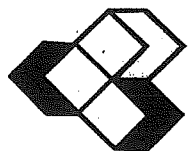
284  
2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MGICPO

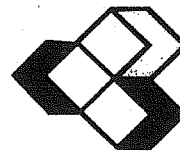
|           |              |
|-----------|--------------|
| Fl. n.º   | 834          |
| Proc. n.º | 01.274.74.81 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

❖ **CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**OBRA:** CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO".

**LOCAL:** AVENIDA CONCEIÇÃO

**TRECHO:** CONFORME CROQUI

**INTERESSADO:** F.M RODRIGUES E CIA LTDA.

285  
2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

Fl. n.º 835  
Proc. n.º 01.274.1721

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

F-01



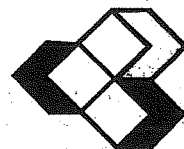
SOLEIRA - 2804



FURO DE BROQUEAMENTO PARA EXTRAIR CORPO DE PROVA PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

286  
2015-0.178.699-3

Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

|          |             |
|----------|-------------|
| Fl. n°   | 836         |
| Proc. n° | 01-274/2015 |

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização



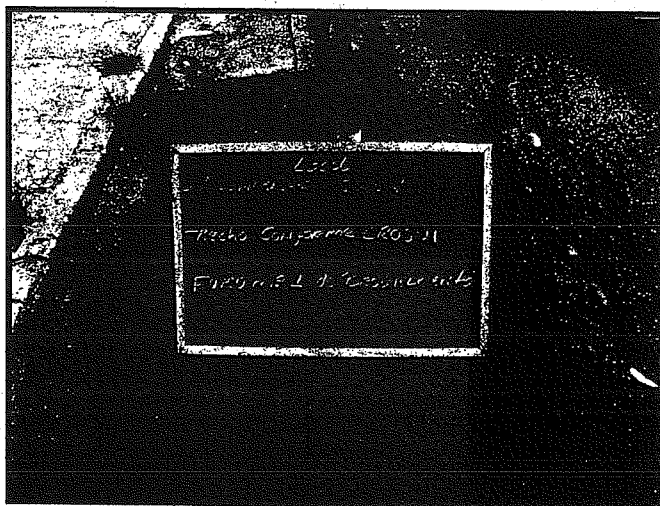
## DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO

Fl. n.º 83  
Proc. n.º 01.274/2011

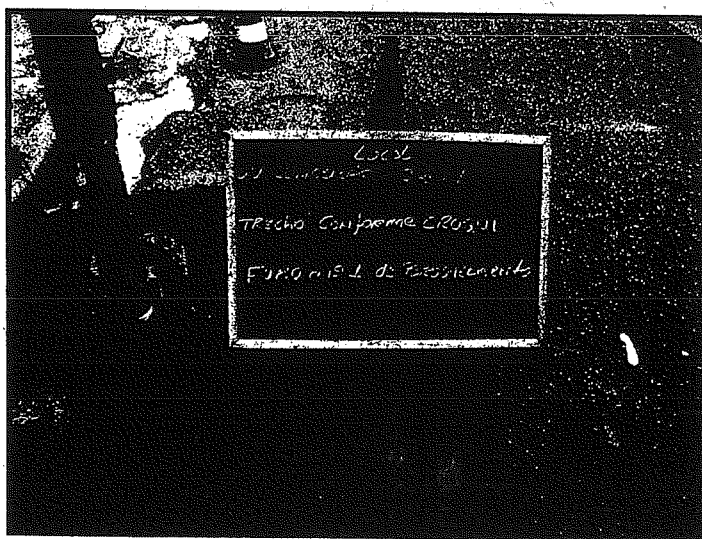
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

## FOTOS DO LOCAL

REF.: C.E.001/OUTUBRO/N.º 5.965-15  
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIARIO "TAPA BURACO"  
LOCAL: AVENIDA CONCEIÇÃO, Nº 2804  
TRECHO: CONFORME CROQUI



Local a ser executado Furo Nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.



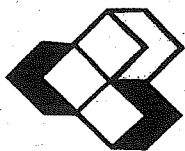
Corpo de prova extraído do Furo Nº 1 de Broqueamento com Sonda Rotativa.

787  
2015-0.178.699-3

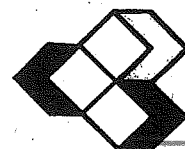
Maria Elza Ferreira Lima  
R.E. 529.584.0.01  
SP-MG/CPO

ROBERVAL DE MIRANDA – COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 5062530241  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.



**Soleil**  
Consultoria, Projetos  
e Obras Ltda.

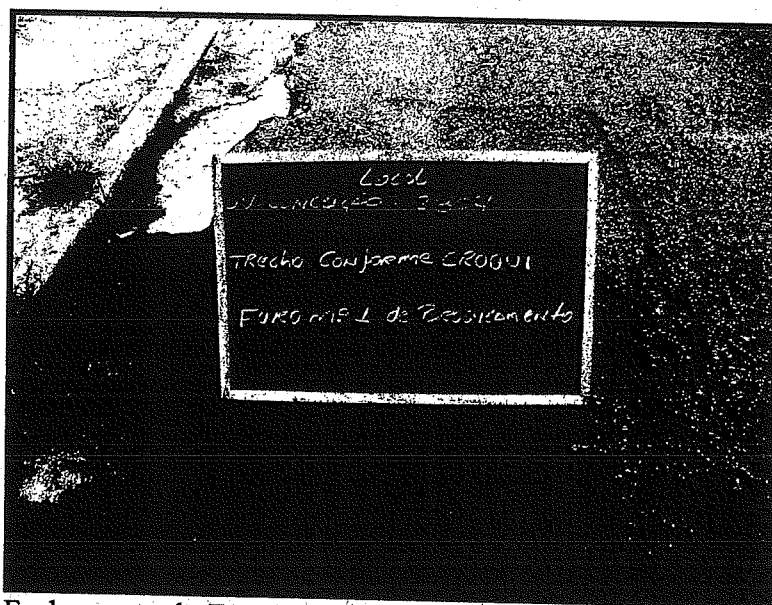
Fl. n.º 838

Proc. n.º 01.27.12.21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Sec. da Fiscalização

## FOTOS DO LOCAL

REF.: C.E.001/OUTUBRO/N.º 5.965-15  
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIÁRIO "TAPA BURACO"  
LOCAL: AVENIDA CONCEIÇÃO, Nº 2804  
TRECHO: CONFORME CROQUI



Fechamento do Furo Nº 1 do Broqueamento com Massa Asfáltica.

288  
2015-0.178.699-3  
Maria Elza Ferreira Lima  
R.F. 529.584.0.01  
SP-MGICPO

ROBERVAL DE MIRANDA – COORDENADOR DE LABORATÓRIO  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.

ENG.º DANIEL DO SANTOS OLIVEIRA  
CREA-SP 50625302/1  
SOLEIL CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA.



**FM RODRIGUES**

20150296523-9

Francisco Aves de Oliveira  
PF. 562.843.7/3  
SP - MG

REF.: 274/2015

São Paulo, 3 de novembro de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Secretaria de Coordenação das Subprefeituras - Subprefeitura

Vila Maria/Vila Guilherme

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| Fl. n.º                                            | 139          |
| Proc. n.º                                          | 01.274.14.21 |
| REGINA MARIKO KISHIMA<br>Aux. Téc. de Fiscalização |              |

**Ref.: Termo de Contrato Nº 002/SP-MG/CPO/2015 - Processo nº 2015-0.178.699-3  
Empenho nº 68781**

Autuação referente à **03ª Medição**, prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários **TAPA BURACO**, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital, de **01 á 31/10/2015**. Sendo o processo composto pelos seguintes documentos:

- Requerimento de Pagamento da Medição;
- Termo de Contrato (cópia);
- Nota de Empenho (cópia);
- Ordem de Início (cópia);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Tributos Federais;
- Certidão de Tributos Estaduais de São Paulo;
- Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários de São Paulo.
- Ata de Registro de Preço;

Prezados Senhores,

F. M. Rodrigues & Cia Ltda., estabelecida à Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905, inscrita no CNPJ, sob o nº 48.893.226/0001-95, Inscrição Estadual nº 143.227.620.110 e Inscrição Municipal nº 4.915.006-5, vem mui respeitosamente entregar a documentação acima relacionada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

**F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.**

Trabalho Acusado  
Devolução 9/11/15  
06.11.2015



**FM RODRIGUES**

20150296523 - 0

Fl. 02  
MARCOS ALVES DE OLIVEIRA  
RF 552.843.7/3  
SP - MG

São Paulo, 3 de novembro de 2015.

Fl. n.º  
Proc. n.º 01.274.4.21

REGINA MARIKO KISHIMOTO  
Ass. Téc. de Fiscalização

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Secretaria de Coordenação das Subprefeituras - Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.

Ref.: Solicitação de Pagamento da 03ª Medição, referente à prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – TAPA BURACO, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital,

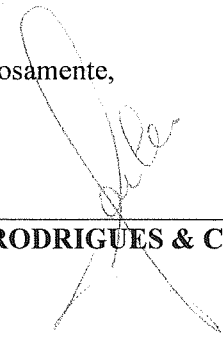
**Ref.: Termo de Contrato N° 002/SP-MG/CPO/2015 - Processo n° 2015-0.178.699-3**  
**Empenho n° 68781**  
**Medição: 03ª - Período de 01 á 31/10/2015.**

Prezados Senhores:

F. M. Rodrigues & Cia Ltda., estabelecida à Rua Hungria, 888 - 1º Andar - Conj. 11 - Edifício Plantar - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP: 01455-905, inscrita no CNPJ sob n° 48.893.226/0001-95, vem mui respeitosamente requerer a V.sª, que seja submetido a exame a decisão do órgão competente o pedido supramencionado.

Sem mais para o momento, firmamo-nosa presente,

Atenciosamente,

  
F.M. RODRIGUES & CIA LTDA.



# RELATÓRIO DE FREQUENCIA

OBRA: TAPA BURACO

LOCAL: V.MARIA / V.GUILHERME

Equipe: A

DATA: 07 / 10 / 2015  
Folha nº 64 do processo nº 0.29.523-2  
Assinatura/Carimbo  
Mário Osório O. dos Santos Gomes  
RF.: 579.166-2  
SP HORA INÍCIO HORA TÉRMINO HORA APROVADA

|    | FUNÇÃO              | RE    | NOME DO FUNCIONÁRIO               | ASSINATURA           | HORA INÍCIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|----|---------------------|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|--------------|---------------|
| 01 | TECNICA EDIFICAÇÕES | 15302 | Ana Paula Benedito Esteves        | Ana Paula B. Esteves | 07:00       | 15:20        |               |
| 02 | ENCARREGADO         | 15507 | Josefa Rosa Maria Rufino          | Josefa               | 07:00       | 15:20        |               |
| 03 | MOTORISTA           | 15503 | Reinaldo Modesto da Silva         | Reinaldo             | 07:00       | 15:20        |               |
| 04 | MOTORISTA           | 15330 | Claudio Dias Lacerda              | Claudio              | 07:00       | 15:20        |               |
| 05 | MOTORISTA           | 15295 | Ednaldo Vicente do Nascimento     | Ednaldo              | 07:00       | 15:20        |               |
| 06 | RASTELEIRO          | 15411 | Edson Firmino dos Santos          | falta                |             |              |               |
| 07 | AJUDANTE            | 15509 | Pedro Henrique Esteves            | falta                |             |              |               |
| 08 | AJUDANTE            | 15508 | Nilton Dias Carvalho              | Nilton               | 07:00       | 15:20        |               |
| 09 | AJUDANTE            | 15469 | JacSaint Louis                    | falta                |             |              |               |
| 10 | AJUDANTE            | 15420 | João Augusto de Siqueira Oliveira | João                 | 07:00       | 15:20        |               |
| 11 | AJUDANTE            | 15522 | Andre Amorim Alves                | Andre Amorim Alves   | 07:00       | 15:20        |               |
| 12 | AJUDANTE            | 15548 | Cledson Valdc de Almeida Leoncio  | Cledson V.A. Leoncio | 07:00       | 15:20        |               |

## FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO

|  | FUNÇÃO | RE | NOME DO FUNCIONÁRIO | ASSINATURA | HORA INÍCIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|--|--------|----|---------------------|------------|-------------|--------------|---------------|
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |

Obs.:

## Proc. n.°

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalización

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| ORDEM DE INÍCIO | 002/SP-MG/CPO/2015 |
|-----------------|--------------------|

PLACA

ECT 3486

FAG 9253

Folha nº 65 do processo

2015.0.29 6.525 #9

Assigned: 10/20/16

Maria Cecília O. dos Santos Gomes

REGISTRO

REF: 57 ASSINATORA

7081/087=AJ - 15302

2002

06474/00335-SP

**Figure 1**

87268/00112-SF

[illegible]

91434/00376-SP

100

02005/00028-PI

[illegible]

26893/398-SP - 15330

0

93795/00027-PF - 15296

05

50808/00002 EE

10. The following table shows the number of people who attended the concert in each age group.

**OCORRÊNCIAS**

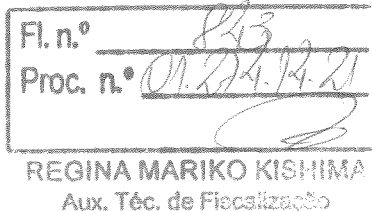
**OBSERVACOES**

CONTRATADA / EMPRESA

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenho de Ambiente Urbano

STM / SPRING





Date 07 ~~10~~, 10, 2015

Camichão Baseulante - Cores e Formas

Place *LET 3486*

Motorista *Chavito Dias Lacerda*

Técnico de equipe *Rosa Souza*

Folha nº 66 do processo

**2015-0-29-523-9**

Assinatura/Carimbo

*Maria Cecília O. dos Santos Gomes*

RF: 579.166-2

SP - MG 1

| Endereço                                  | Nº         | Largura | Comprimento | Situação |
|-------------------------------------------|------------|---------|-------------|----------|
| AV. JANDIELE PARES DO SOU                 |            |         |             |          |
| Buene                                     | ANTES 1519 | 100     | 100'        |          |
|                                           |            | 200     | 200'        |          |
| Buene                                     | ANTES 1403 | 100     | 100'        |          |
| Buene                                     | ANTES 1385 | 100     | 100'        |          |
| Buene                                     | 1335       | 100     | 100'        |          |
| Buene JARDIM DE SANTO ANTONIO             |            | 200     | 200'        |          |
| ANTES DA RUA DO SAGRADO FABIO PAVANI      |            |         |             |          |
| Buene                                     |            | 100     | 100'        |          |
| ANTES DA RUA CARO JORGE MONTEIRO DA ROCHA |            |         |             |          |
| Buene                                     |            | 100     | 100'        |          |
|                                           |            | 200     | 200'        |          |
|                                           |            | 100     | 100'        |          |
| Buene                                     | 851        | 100     | 100'        |          |
| ANTES DA AV. DAS GUEIRAS                  |            |         |             |          |
| Buene                                     |            | 100     | 100'        |          |
| Buene                                     | ANTES 537  | 100     | 100'        |          |
| DO NUMERAL 311 ATE A RUA DA CAVEA         |            |         |             |          |
| BORNES ADS 3 FAIXAS (REFAZER)             |            |         |             |          |
|                                           |            |         |             |          |
|                                           |            |         |             |          |
|                                           |            |         |             |          |
| RUA NERDITA GUADA                         |            |         |             |          |
| Buene                                     | 680        | 100     | 200/20      | OK       |
| Buene                                     | 585        | 100     | 200/20      | OK       |
| Buene                                     | 153        | 100     | 300/30      | OK       |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                        | Nº   | Largura     | Comprimento | Situação |
|-------------------------------------------------|------|-------------|-------------|----------|
| Rua JOTA CARLOS                                 | /    |             |             |          |
| APÓS A AV. EDGAR ROZZANT                        |      |             |             |          |
| Buenos Junto A BOMBADA                          |      | 1,00        | 1,00        |          |
|                                                 |      | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 38   | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 46   | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 133  | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 142  | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 226  | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 344  | 1,00        | 1,00        |          |
| Av. LARI NAREHI C/B                             | 536  |             |             |          |
| ANTES DA RUA ANNA TAPINI GUARANHA               |      |             |             |          |
| Bueno NA FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS              |      | 1,50        | 2,50        |          |
| Av. GUSTAVO ADELFO                              | 2963 |             |             |          |
| Bueno JUNTO DA FAIXA DE PEDESTRE                |      | 1,00        | 1,00        |          |
|                                                 |      | 1,00        | 3,00        |          |
| CONDICIONADA JUNTO DA SARETA                    |      | 1,00        | 4,00        |          |
| Av. Jélio Bruno                                 |      |             |             |          |
| Bueno JUNTO DA SARETA                           | 1034 | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno em FRENTE ao PONTO de ONIBUS JUNTO SARETA | 1044 | 1,00        | 9,00        |          |
| Bueno                                           | 2129 | 1,00        | 1,00        |          |
|                                                 |      | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 2663 | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                           | 2197 | 1,00        | 1,00        |          |
| X Av. JADOMY JAPÃO                              |      | 1,00 x 1,00 | 1,00 x 1,00 |          |
| RUA ANDRÉ DA FONSECA                            |      |             |             |          |
| Bueno JUNTO DA SARETA                           | 32   | 1,00        | 2,00        |          |
| RUA IGARAI                                      |      |             |             |          |
| Bueno                                           | 96   | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno e DESCARTE                                | 184  | 1,50        | 6,00        |          |
|                                                 |      | 1,50        | 3,00        |          |
| RUA DR. JORGE CARDOSO                           |      |             |             |          |
| Bueno e DESCARTE JUNTO AO SARETA                | 136  | 3,00        | 3,00        |          |
|                                                 |      | 2,00        | 2,50        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data 07 10, 2015

Caminhão BASECANTIK - Corte e Preparo

Placa FET 3486

Motorista Elivio Dias Vazquez

Técnico de equipe ANA Paula

Folha nº 67 do processo nº 0.29.523 de 2015  
Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes

RF.: 579.166-2

SP - MG - I

|   | Endereço                                          | Nº              | Largura | Comprimento | Situação |
|---|---------------------------------------------------|-----------------|---------|-------------|----------|
|   | <del>RUA ABRILIO VAZ PIZZOTTI</del>               |                 |         |             |          |
| 1 | X RUA LINA PIZZOTTI                               | Buena 44        | 1.50    | 2.00        | OK       |
|   |                                                   | Buena           | 1.50    | 2.00        | OK       |
| 3 | <del>RUA CARLOS PONTES</del>                      |                 |         |             |          |
|   |                                                   | Buena 334       | 1.00    | 1.00        | OK       |
|   |                                                   |                 | 1.00    | 1.00        | OK       |
|   | X RUA CAPITAO Luis RAMOS                          |                 |         |             |          |
|   | CONCESSÃO EM RUA P.M.S.P.                         |                 | 2.50    | 4.00        | OK       |
|   |                                                   |                 | 4.00    | 6.00        | OK       |
|   | APÓS A RUA CAPITAO Luis RAMOS                     |                 |         |             |          |
|   | BURACO E DESASTE NA FAIXA DE OMBRUS               |                 | 2.50    | 4.00        | OK       |
|   |                                                   | Buena ANTES 972 | 1.00    | 1.00        | OK       |
|   |                                                   | Buena 1613      | 1.00    | 1.00        | OK       |
| 6 | AV. TENENTE AMARO FELICISSIMO DA<br>SUBOCEIRA 3/c |                 |         |             |          |
|   |                                                   | Buena 1289      | 1.00    | 1.00        | OK       |
|   |                                                   | Buena APÓS 1281 | 1.00    | 1.00        | OK       |
|   |                                                   |                 | 1.00    | 1.00        | OK       |
|   | e/B → BUELOS JUNTO AO BETUNO                      | 1228            | 1.00    | 1.00        | OK       |
|   |                                                   |                 | 2.00    | 2.50        | OK       |
|   |                                                   |                 | 1.00    | 3.00        | OK       |
|   | X ALAMEDA 1º SARGENTO BASILIO ABOVEDA<br>DA COSTA |                 |         |             |          |
|   | Buena NA FAIXA DE PEDIESTRE                       |                 | 2.00    | 2.00        | OK       |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                             | Nº        | Largura | Comprimento | Situação |
|------------------------------------------------------|-----------|---------|-------------|----------|
| 2. Av. João Simão de Castro e/d                      |           |         |             |          |
| APÓS A RUA CRISÉIUMA                                 |           |         |             |          |
| Buenco                                               |           | 1,00    | 1,00        |          |
| Buenco                                               | 398       | 1,00    | 1,00        |          |
| B/c Buenco                                           | 871       | 1,00    | 1,00        |          |
|                                                      |           | 1,00    | 1,00        |          |
| Rua Professor Castro Junior                          |           |         |             |          |
| Buenco                                               | 343       | 1,00    | 1,00        |          |
|                                                      |           | 1,00    | 1,00        |          |
| 2. Rua Milton                                        |           |         |             |          |
| Buenco                                               | 29        | 1,00    | 1,00        | OK       |
| 2. Av. Conceição                                     |           |         |             |          |
| ANTES DA AV. JOAQUINA PARANHOS                       |           |         |             |          |
| DESCASTE EM FRENTE AO PONTO DE ÔNIBUS                |           | 1,00    | 4,00        | OK       |
| Buenco                                               | 1575      | 1,50    | 2,00        | OK       |
| Buenco                                               | 2517      | 1,00    | 1,00        | OK       |
| Buenco                                               | 2587      | 1,00    | 1,00        | OK       |
| Buenco                                               | 2637      | 1,00    | 1,00        | OK       |
| 2652 1,00 x 1,00 OK                                  | Buenco    | 2652    | 1,00        |          |
| 2688 1,00 x 1,00                                     | Buenco    | 2688    | 1,50        |          |
|                                                      |           | 1,00    | 1,00        |          |
| Buenco                                               | 2716      | 1,50    | 2,00        |          |
| Buenco                                               | 2871      | 1,00    | 1,00        |          |
| DESCASTE                                             | 2888      | 1,00    | 3,00        |          |
| Buenco                                               | 3855      | 1,00    | 1,00        |          |
| 2. Rua Coronel Guilherme Rocha                       |           |         |             |          |
| Buenco JUNTAS DA SANETA EM FRENTE AO PONTO DE ÔNIBUS | ANTES 150 | 1,00    | 1,00        |          |
| 2. Rua Gonçalo Ferreira                              |           |         |             |          |
| Buenco                                               | 69        | 1,00    | 1,00        |          |
| Buenco                                               | 50        | 1,00    | 1,00        |          |
| 2. Rua Azeiteira                                     |           |         |             |          |
| Buenco                                               | 113       | 1,00    | 1,00        |          |

10,0M<sup>2</sup>  
(3)

17,0M<sup>2</sup>  
(3)

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data 07 ~~08~~ 10, 2015  
Caminhão BASECULANTE - Corte e Preparo  
Placa PET 3486  
Motorista CLAUDIO DIAS BARCELO  
Técnico de equipe ANA PAULA

Folha nº 68 do processo  
2015.0.293.523-9  
Assinatura/Carimbo  
Mário Carlos O. dos Santos Gomes  
RF: 579.166-2  
SP - MG

| Endereço                                   | Nº         | Largura     | Comprimento | Situação  |
|--------------------------------------------|------------|-------------|-------------|-----------|
| <u>Rua dos Espanhóis</u>                   |            |             |             |           |
| <u>Buraco Junto a SAREMA</u>               | <u>86</u>  | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> | <u>OK</u> |
|                                            |            | <u>1,00</u> | <u>1,50</u> | <u>OK</u> |
|                                            |            | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> | <u>OK</u> |
| <u>Buraco</u>                              | <u>54</u>  | <u>1,00</u> | <u>1,50</u> | <u>OK</u> |
| <u>Rua JOSE FERNANDES DA SILVA</u>         |            |             |             |           |
| <u>Buraco</u>                              | <u>65</u>  | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
| <u>Buraco</u>                              | <u>133</u> | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
| <u>Av. EDUARDO PAULO FERRE</u>             |            |             |             |           |
| <u>SERVIDOR DECELA FERNÃO DIAS / PENHA</u> |            |             |             |           |
| <u>Buraco ANTES DA PONTE AEROMODUA no</u>  |            |             |             |           |
| <u>LADO ESQUERDO</u>                       |            | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
| <u>Rua Carmo Polaris de Minas</u>          |            |             |             |           |
| <u>x Rua MATIAS FREIXO</u>                 |            | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
|                                            |            | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
| <u>Rua ROSABINA ABUES</u>                  |            |             |             |           |
| <u>x Rua CORNELIO MARCELO FRANCO</u>       |            |             |             |           |
| <u>Buraco Junto P.O. da P.M.S.P.</u>       |            | <u>1,00</u> | <u>3,00</u> |           |
| <u>Buraco</u>                              | <u>116</u> | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
| <u>Buraco</u>                              | <u>42</u>  | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
| <u>Buraco</u>                              | <u>23</u>  | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
|                                            |            | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |
| <u>x Av. CONCEIÇÃO</u>                     |            |             |             |           |
| <u>Buraco Junto a SAREMA</u>               |            | <u>1,00</u> | <u>1,00</u> |           |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.





Subprefectura Via Maria/Via Guilherme

[illegible]

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA**

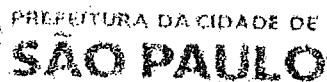
BURACO - S.T.M.

Data: 07 ~~08~~ 10, 2015  
 Caminhão: Baseolante - Cora e Remo  
 Placa: RET 3486  
 Motorista: Chavero Dias Lacerda  
 Técnico de equipe: Alan Paula

2015 Folha nº 65 do processo  
 nº 0.296.523-9  
 Assinatura: Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes  
 RE: 579.166-2  
 SP - MG

| Endereço                                  | Nº          | Largura | Comprimento | Situação |
|-------------------------------------------|-------------|---------|-------------|----------|
| <b>A</b> RUA DE Afonso Vazquez            |             |         |             |          |
| Buraco e Desgaste Junto da FAIXA DE PISTE | OPRIMO 1179 | 2.50    | 4.00        |          |
| Buraco                                    | 1215        | 1.00    | 1.50        |          |
| Buraco                                    | OPRIMO 1225 | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco e Desgaste                         | 1265        | 1.00    | 3.00        |          |
| Buraco                                    | 1285        | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                    | OPRIMO 1432 | 2.00    | 2.50        |          |
| <b>B</b> RUA JAEUNA                       |             |         |             |          |
| X AV. JAKI NAREHI                         |             |         |             |          |
| Buraco Junto da FAIXA DE PISTE            |             | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco e Desgaste Junto da SAREJA         | 118         | 1.00    | 1.00        |          |
|                                           |             | 1.00    | 7.00        |          |
| Buracos                                   | 136         | 1.00    | 8.00        |          |
|                                           |             | 1.00    | 2.00        |          |
|                                           |             | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                    | 154         | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                    | 270         | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                    | 291         | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                    | 327         | 1.00    | 1.00        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



Cap. pref. st. Maria, Vila Camboré

EC# 3486

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

REGINA MARIKO KISHIMA  
 Aux. Téc. de Fiscalização

## RELATÓRIO DE FREQUENCIA

OBRA: TAPA BURACO

DATA: 08 / 10 / 2015

LOCAL: V.MARIA / V.GUILHERME

PLACA: ECT-3486 / EIO-8043 / FAG-9253

Equipe: A

Folha nº 20 do processo  
01.274.94.21  
 Assinatura/Carimbo  
Maria Celso O. dos Santos Gomes

|    | FUNÇÃO              | RE    | NOME DO FUNCIONÁRIO               | ASSINATURA           | HORA INÍCIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|----|---------------------|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|--------------|---------------|
| 01 | TECNICA EDIFICAÇÕES | 15302 | Ana Paula Benedito Esteves        | Ana Paula B. Esteves | 07:00       | 15:20        |               |
| 02 | ENCARRÉGADO         | 15507 | Josefa Rosa Maria Rufino          | Josefa               | 07:00       | 15:20        |               |
| 03 | MOTORISTA           | 15503 | Reinaldo Modesto da Silva         | REINALDO             | 07:00       | 15:20        |               |
| 04 | MOTORISTA           | 15330 | Claudio Dias Lacerda              | claudio              | 07:00       | 15:20        |               |
| 05 | MOTORISTA           | 15295 | Ednaldo Vicente do Nascimento     | Ednaldo              | 07:00       | 15:20        |               |
| 06 | RASTELEIRO          | 15411 | Edson Firmino dos Santos          | falta                |             |              |               |
| 07 | AJUDANTE            | 15509 | Pedro Henrique Esteves            | falta                |             |              |               |
| 08 | AJUDANTE            | 15508 | Nilton Dias Carvalho              | Nilton               | 07:00       | 15:20        |               |
| 09 | AJUDANTE            | 15469 | JacSaint Louis                    | demitido             |             |              |               |
| 10 | AJUDANTE            | 15420 | João Augusto de Siqueira Oliveira | João Augusto         | 07:00       | 15:20        |               |
| 11 | AJUDANTE            | 15522 | Andre Amorim Alves                | Andre Amorim Alves   | 07:00       | 15:20        |               |
| 12 | AJUDANTE            | 15548 | Cledson Valdc de Almeida Leoncio  | Cledson V.A. Leoncio | 07:00       | 15:20        |               |

### FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO

|  | FUNÇÃO | RE | NOME DO FUNCIONÁRIO | ASSINATURA | HORA INÍCIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|--|--------|----|---------------------|------------|-------------|--------------|---------------|
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |

Obs.:

Fl. n.° 248  
Proc. n.° Q. 24. 14. 21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

| EQUIPAMENTO / VEÍCULO | PLACA    |
|-----------------------|----------|
| Caminhão Basculante   | ECT 3486 |
| Kombi                 | FAG 0253 |

2015<sup>o</sup> - U. L. V. 323 "y

Assinatura/Catetado

Maria Ceclia O. dos Santos Gomes

| OCORRÊNCIAS |
|-------------|
|             |

**CONTRATADA / EMPRESA**

~~STM / SPMG~~

## RELATÓRIO DIÁRIO DE PRODUÇÃO - SERVIÇO DE TAPAS PARA CIGARROS

## TOURNAVENTOS / VIDEJUEZ TIPIFICADOS

PLATE  
101  
102

1947/1948

*[Handwritten signature]*

DOI: 10.1002/eqa.644

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data 08 10, 2015

Caminhão Baseulante - Cores e Pneu

Placa LET 3486

Motorista Chavio Dias Lacerda

Técnico de equipe Rita Paula

Folha nº 12 do processo  
2015 nº 0.296.523 9  
Assinatura Carlinho

Maria Cecília D. dos Santos Gama

RF.: 579.166-2  
SP-MG

| Endereço                                 | Nº         | Largura | Comprimento | Situação |
|------------------------------------------|------------|---------|-------------|----------|
| Av. Bandeirantes do Sul                  |            |         |             |          |
| Buena                                    | ANTES 1579 | 1,00    | 1,00        |          |
| Buena                                    |            | 2,00    | 2,00        |          |
| Buena                                    | ANTES 1403 | 1,00    | 1,00        |          |
| Buena                                    | ANTES 1385 | 1,00    | 1,00        |          |
| Buena                                    | 1325       | 1,00    | 1,00        |          |
| Buena                                    |            | 2,00    | 2,00        |          |
| ANTES DA RUA 3º SARGENTO FABIO PACHANI   |            |         |             |          |
| Buena                                    |            | 1,00    | 1,00        |          |
| ANTES DA RUA CABO JOÃO MONTENHO DA RECHA |            |         |             |          |
| Buena                                    |            | 1,00    | 1,00        |          |
|                                          |            | 2,00    | 2,00        |          |
|                                          |            | 1,00    | 1,00        |          |
| Buena                                    | 851        | 1,00    | 1,00        |          |
| ANTES DA AV. DAS GUARIXAS                |            |         |             |          |
| Buena                                    |            | 1,00    | 1,00        |          |
| Buena                                    | ANTES 337  | 1,00    | 1,00        |          |
| DO MUNICÍPIO 311 ATE A RUA DA CAVERA     |            |         |             |          |
| Buenos nas 3 faixas (REFAZER)            |            |         |             |          |
|                                          |            |         |             |          |
|                                          |            |         |             |          |
|                                          |            |         |             |          |
| Rua Azeiteira Curva                      |            |         |             |          |
| Buena                                    | 680        | 1,00    | 2,00        | OK       |
| Buena                                    | 585        | 1,00    | 2,00        | OK       |
| Buena                                    | 153        | 1,00    | 2,00        | OK       |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

Subprefeitura Vila Maria, Vila Guilherme

| Endereço                                                                                      | Nº   | Largura     | Comprimento | Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|----------|
| Rua JOTA CARLOS<br>APOS A AV. EDEAR RUZZANT<br>Buenos Junto A BOMBADA                         |      | 1,00        | 1,00        |          |
|                                                                                               |      | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 38   | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 46   | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 133  | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 142  | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 226  | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 344  | 1,00        | 1,00        |          |
| Av. LARI NAREHI C/B<br>ANTES DA RUA ANNA APINI GUARANHÁ<br>Bueno NA FAIXA FREBUSIVA DE ONIBUS | 536  | 1,50        | 2,50        |          |
| Av. GUSTAVO ADOLFO<br>Bueno Junto DA FAIXA DE REDESIDE                                        | 2963 | 1,00        | 1,00        |          |
|                                                                                               |      | 1,00        | 3,00        |          |
| CONCORDANCIA Junto DA SAREMA                                                                  |      | 1,00        | 4,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 1137 | 1,00        | 1,00        |          |
| Av. Jélio Bruno<br>Bueno Junto DA SAREMA                                                      | 1034 | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno em FRENTE DE PONTO DE ONIBUS Junto SAREMA                                               | 1044 | 1,00        | 9,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 2129 | 1,00        | 1,00        |          |
|                                                                                               |      | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 2063 | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno                                                                                         | 2197 | 1,00        | 1,00        |          |
| X Av. JARDIM JARDIM<br>RUA ANTONIO DA FONSECA                                                 |      | 1,00 x 1,00 | 1,00 x 1,00 |          |
| Bueno Junto DA SAREMA                                                                         | 32   | 1,00        | 2,00        |          |
| RUA JERAI                                                                                     |      |             |             |          |
| Bueno                                                                                         | 96   | 1,00        | 1,00        |          |
| Bueno e DISCISTE                                                                              | 184  | 1,50        | 6,00        |          |
|                                                                                               |      | 1,50        | 3,00        |          |
| RUA DR. JOÃO CATARINO<br>Bueno A DISCISTE Junto AO SAREMA                                     | 136  | 3,00        | 3,00        |          |
|                                                                                               |      | 3,00        | 2,50        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data 08 10, 2015  
Caminhão Baseuhande - Corte e Preparo  
Placa RET 3486  
Motorista Chasico Dias Vazquez  
Técnico de equipe Anna Paula

Folha nº 13 do processo  
2015.0.290.523-9  
Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes  
RE: 579.166-2  
SP - MG

| Endereço                                        | Nº              | Largura | Comprimento | Situação |
|-------------------------------------------------|-----------------|---------|-------------|----------|
| Rua Abreão Mano Perzotti                        |                 |         |             |          |
| X Rua Viana Perzotti                            | Buena 44        | 1,50    | 2,00        | OK       |
|                                                 | Buena           | 1,50    | 2,00        | OK       |
| 3 Rua Carlos Tonas                              |                 |         |             |          |
|                                                 | Buena 334       | 1,00    | 1,00        | OK       |
|                                                 |                 | 1,00    | 1,00        | OK       |
| X Rua Capitão Luis Ramos                        |                 |         |             |          |
| Complemento em RV PMSR                          |                 | 2,50    | 4,00        | OK       |
|                                                 |                 | 4,00    | 6,00        | OK       |
| APÓS A Rua Capitão Luis Ramos                   |                 |         |             |          |
| Buena e Desquite na Faixa de Ondas              |                 | 2,00    | 4,00        | OK       |
|                                                 | Buena ANEX 972  | 1,00    | 1,00        | OK       |
|                                                 | Buena 1613      | 1,00    | 1,00        | OK       |
| 6 Av. Tenente Amaro Felisissimo da Silveira 3/c |                 |         |             |          |
|                                                 | Buena 1289      | 1,00    | 1,00 10     | OK       |
|                                                 | Buena ANEX 1281 | 1,00    | 1,00 10     | OK       |
|                                                 |                 | 1,00    | 1,00 10     | OK       |
| e/B - Ruas Junto ao Betão                       | 1228            | 1,00    | 1,00 10     | OK       |
|                                                 |                 | 2,00    | 2,50 50     | OK       |
|                                                 |                 | 2,00    | 4,00 80     | OK       |
| X Alameda 1º Sargento Basílio Abgueira da Costa |                 |         |             |          |
| Buena na Faixa de Pedestre                      |                 | 2,00    | 2,00 4,00   | OK       |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

Subprefeitura Vila Maria, Vila Guiné

| Endereço                                           | Nº        | Largura | Comprimento | Situação    |
|----------------------------------------------------|-----------|---------|-------------|-------------|
| 2. Av. João Simão de Castro e/b                    | /         |         |             |             |
| APÓS A RUA CRISÉIUMA                               |           |         |             |             |
| Buono                                              |           | 1,00    | 1,00        |             |
| Buono                                              | 398       | 1,00    | 1,00        |             |
| B/C                                                | 871       | 1,00    | 1,00        |             |
|                                                    |           | 1,00    | 1,00        |             |
| Rua Professor Castro Junior                        | /         |         |             |             |
| Buono                                              | 343       | 1,00    | 1,00        |             |
|                                                    |           | 1,00    | 1,00        |             |
| 2. Rua Milton                                      |           |         |             |             |
| Buono                                              | 29        | 1,00    | 1,00        | OK          |
| 2. Av. Condição                                    |           |         |             |             |
| ANTES DA AV. JOAQUINA RAMALHO                      | /         |         |             |             |
| DESCASIE EM FRENTE AO PONTO DE ONIBUS              |           | 1,00    | 1,00        | OK          |
| Buono                                              | 1575      | 1,50    | 2,00        | OK          |
| Buono                                              | 2517      | 1,00    | 1,00        | OK          |
| Buono                                              | 2587      | 1,00    | 1,00        | OK          |
| Buono                                              | 2637      | 1,00    | 1,00        | OK          |
| <del>2652 1,00 x 1,00 OK</del>                     | Buono     | 2652    | 1,00        | 1,00 1,0 OK |
| 2688 1,00 x 1,00                                   | Buono     | 2688    | 1,50        | 2,00 3,0 OK |
|                                                    |           | 1,00    | 1,00 1,0    | OK          |
| Buono                                              | 2716      | 1,50    | 2,00 3,0    | OK          |
| Buono                                              | 2871      | 1,00    | 1,00        |             |
| DESCASIE                                           | 2888      | 1,00    | 3,00        |             |
| Buono                                              | 3855      | 1,00    | 1,00 1,0    | OK          |
| 2. Rua Coronel Condição Rocha                      | /         |         |             |             |
| Buono LADO DA SARDEIA EM FRENTE AO PONTO DE ONIBUS | ANTES 150 | 1,00    | 1,00        |             |
| 2. Rua Gonçalo Ferreira                            | /         |         |             |             |
| Buono                                              | 69        | 1,00    | 1,00        |             |
| Buono                                              | 50        | 1,00    | 1,00        |             |
| 2. Rua Hiroshima                                   | /         |         |             |             |
| Buono                                              | 113       | 1,00    | 1,00        |             |

90m  
3

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data 08 10, 2015  
Caminhão BASECANTO - Corte e Preparo  
Placa FET 3486  
Motorista Chaparro Dias Maciel  
Técnico de equipe ANA PAULA

Folha nº 74 do processo  
2015 nº 0.296.523-9  
Assinatura/Carimbo

Maria Cecília O. dos Santos Gomes

RET 579.166-2

| Endereço                              | Nº  | Largura | Comprimento | Situação |
|---------------------------------------|-----|---------|-------------|----------|
| Rua dos Espanhóis                     |     |         |             |          |
| Buenco Lado A JARDIM                  | 86  | 1,00    | 1,00        | OK       |
|                                       |     | 1,00    | 1,50        | OK       |
|                                       |     | 1,00    | 1,00        | OK       |
| Buenco                                | 54  | 1,00    | 1,50        | OK       |
| Rua GOBORGIO JOSE FERNANDES DA SILVA  |     |         |             |          |
| Buenco                                | 65  | 1,00    | 1,00        |          |
| Buenco                                | 133 | 1,00    | 1,00        |          |
| Av. EDUARDO PAULO FREIRE              |     |         |             |          |
| Sinal de Boxer FERNÃO DIAS / PINTA    |     |         |             |          |
| Buenco ANTES DA PONTA ACRESCIMOUVA NO |     | 1,00    | 1,00        |          |
| LADO ESQUERDO                         |     |         |             |          |
| Rua CAETANO DE OLIVEIRA               |     |         |             |          |
| x Rua MARTINS FREIRE                  |     | 1,00    | 1,00        |          |
|                                       |     | 1,00    | 1,00        |          |
| Rua ROSABINA ALVES                    |     |         |             |          |
| x Rua CORREIA MARCELO FERREIRA        |     |         |             |          |
| Buenco Lado PO DA P. 1.57             |     | 1,00    | 3,00        |          |
| Buenco                                | 116 | 1,00    | 1,00        |          |
| Buenco                                | 42  | 1,00    | 1,00        |          |
| Buenco                                | 23  | 1,00    | 1,00        |          |
|                                       |     | 1,00    | 1,00        |          |
| x Av. CONCEIÇÃO                       |     |         |             |          |
| Buenco Lado A JARDIM                  |     | 1,00    | 1,00        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                 | Nº   | Largura | Comprimento | Situação |
|--------------------------|------|---------|-------------|----------|
| Rua Gustavo A. Azeiteiro | 1137 | 1.00    | 1.00        |          |
| Rua Azeiteiros           | 59   | 2.00    | 2.50        | OK       |

50  
2

350m  
(12)

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data: 08/10/2015  
Comissão: Baseulante - Cora e Primo  
Placa: RET 3486  
Motorista: Chavero Dias Vazquez  
Técnico de equipe: Anna Paula

2015

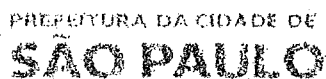
Folha nº 45 do processo  
n.º 0.296.523 "9"  
Assinatura/Carimbo

Marla Cecília O. dos Santos Gomes

RE.: 579.166-2  
SP-MG

| Endereço                                 | Nº   | Largura | Comprimento | Situação |
|------------------------------------------|------|---------|-------------|----------|
| Rua De Afonso Vazquez                    |      |         |             |          |
| Buraco e Deserto Junto da Faixa Pedestre | 1179 | 2.50    | 4.00        |          |
| Buraco                                   | 1215 | 1.00    | 1.50        |          |
| Buraco                                   | 1225 | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco e Deserto                         | 1265 | 1.00    | 3.00        |          |
| Buraco                                   | 1285 | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                   | 1432 | 2.00    | 2.50        |          |
| Rua Jaquana                              |      |         |             |          |
| X Av. Iaki A'archi                       |      |         |             |          |
| Buraco Junto da Faixa de Pedestre        |      | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco e Deserto Junto da Sábida         | 118  | 1.00    | 1.00        |          |
|                                          |      | 1.00    | 2.00        |          |
| Buracos                                  | 136  | 1.00    | 8.00        |          |
|                                          |      | 1.00    | 2.00        |          |
|                                          |      | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                   | 154  | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                   | 290  | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                   | 291  | 1.00    | 1.00        |          |
| Buraco                                   | 327  | 1.00    | 1.00        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



Castiglione della Pescaia, Villa Capricciolo.

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

## RELATÓRIO DE FREQUENCIA

OBRA: TAPA BURACO

LOCAL: V.MARIA / V.GUILHERME

Equipe: A

DATA: 09 / 10 / 2015

PLACA: ECT-3486 / EIO-8043 / FAG-9253

Folha nº 46 do processo nº 0.296.523-9

Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes

|    | FUNÇÃO              | RE    | NOME DO FUNCIONÁRIO               | ASSINATURA                  | HORA INÍCIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|----|---------------------|-------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|---------------|
| 01 | TECNICA EDIFICAÇÕES | 15302 | Ana Paula Benedito Esteves        | <i>Ana Paula B. Esteves</i> | 07:00       | 15:20        |               |
| 02 | ENCARREGADO         | 15507 | Josefa Rosa Maria Rufino          | <i>Josefa</i>               | 07:00       | 15:20        |               |
| 03 | MOTORISTA           | 15503 | Reinaldo Modesto da Silva         | <i>REINALDO</i>             | 07:00       | 15:20        |               |
| 04 | MOTORISTA           | 15330 | Claudio Dias Lacerda              | <i>claudio</i>              | 07:00       | 15:20        |               |
| 05 | MOTORISTA           | 15295 | Ednaldo Vicente do Nascimento     | <i>Ednaldo</i>              | 07:00       | 15:20        |               |
| 06 | RASTELEIRO          | 15411 | Edson Firmino dos Santos          | <i>falta</i>                |             |              |               |
| 07 | AJUDANTE            | 15509 | Pedro Henrique Esteves            | <i>falta</i>                |             |              |               |
| 08 | AJUDANTE            | 15508 | Nilton Dias Carvalho              | <i>Nilton</i>               | 07:00       | 15:20        |               |
| 09 | AJUDANTE            | 15469 | JacSaint Louis                    | <i>demitido</i>             |             |              |               |
| 10 | AJUDANTE            | 15420 | João Augusto de Siqueira Oliveira | <i>João A. Siqueira</i>     | 07:00       | 15:20        |               |
| 11 | AJUDANTE            | 15522 | Andre Amorim Alves                | <i>Andre Amorim Alves</i>   | 07:00       | 15:20        |               |
| 12 | AJUDANTE            | 15548 | Cledson Valdc de Almeida Leoncio  | <i>Cledson V.A. Leoncio</i> | 07:00       | 15:20        |               |

### FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO

|  | FUNÇÃO | RE | NOME DO FUNCIONÁRIO | ASSINATURA | HORA INÍCIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|--|--------|----|---------------------|------------|-------------|--------------|---------------|
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |

Obs.:





## RELATÓRIO DIÁRIO DE PRODUÇÃO - SERVIÇO DE TAPA BURACOS

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenvolvimento Urbano  
STM / SPMG

KÖRÖNYI ADATFELTÁRÓ

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA

Data: 09.10.2015  
 Combustível: BASECULANTE - CORRE & REPARO  
 Placa: LET 3486  
 Motorista: Claudio Dias Lacerda  
 Técnico de equipe: Ana Paula

2015 n.º 296.523

Folha nº 78 do processo

Assinatura/Catimbo

| Endereço                                 | Nº             | Largura | Comprimento             |
|------------------------------------------|----------------|---------|-------------------------|
| Av. Bandeirantes de São Paulo            |                |         | RE = 879.166 m² - 2ªção |
| Bueno                                    | ANTES<br>1319  | 100     | SP-MG I<br>100          |
| Bueno                                    | ANTES<br>1403  | 300     | 200                     |
| Bueno                                    | OPESAO<br>1385 | 100     | 100                     |
| Bueno                                    | 1325           | 100     | 100                     |
| Bueno Lado de SARETÃO                    |                | 300     | 300                     |
| ANTES DA RUA DE JOSEFENTO FABIO PAVANI.  |                |         |                         |
| Bueno                                    |                | 100     | 100                     |
| ANTES DA RUA CARO JOAO MONTENHO DA BOCHA |                |         |                         |
| Bueno                                    |                | 100     | 100                     |
|                                          |                | 200     | 200                     |
|                                          |                | 100     | 100                     |
| Bueno                                    | 851            | 100     | 100                     |
| ANTES DA AV DAS GUEIXAS                  |                |         |                         |
| Bueno                                    |                | 100     | 100                     |
| Bueno                                    | ANTES<br>334   | 100     | 100                     |
| DE ALMEIDA 311 ATE A RUA DA CAVEA        |                |         |                         |
| Buenos nas 3 FAIXAS (REFAZER).           |                |         |                         |
| Rua Hiroshima                            |                |         |                         |
| Bueno                                    | 113            | 100     | 100                     |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                        | Nº         | Largura         | Comprimento     | Situação |
|-------------------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|----------|
| Rua JOTA CARLOS                                 |            |                 |                 |          |
| AVOS A AV. EDGAR RUZZANT                        |            |                 |                 |          |
| Buena JUNTO A BOMBADA                           |            | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                 |            | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 38         | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 46         | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 133        | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 142        | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 226        | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 344        | 1.00            | 1.00            |          |
| R. AV. ZAKI NAREHI e/b                          | 536        |                 |                 |          |
| ANTES DA RUA ANNA MARINI GUERINHO               |            |                 |                 |          |
| Buena NA FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS              |            | 1.50            | 2.50            |          |
| R. AV. GUSTAVO NOBRE                            | 2963       |                 |                 |          |
| Buena JUNTO DA FAIXA DE PEDESTRE                |            | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                 |            | 1.00            | 3.00            |          |
| CONCORDANCIA JUNTO A SARETA                     |            | 1.00            | 4.00            |          |
| Buena                                           | ORSTO 1137 | 1.00            | 1.00            |          |
| R. AV. JULIO BUENO                              |            |                 |                 |          |
| Buena JUNTO DA SARETA                           | 1034       | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena EM FRENTE AO PONTO DE ONIBUS JUNTO SARETA | 1044       | 1.00            | 9.00            |          |
| Buena                                           | 2129       | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                 |            | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 2163       | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena                                           | 2197       | 1.00            | 1.00            |          |
| X AV. JARDIM JAPAO                              |            | <del>1.00</del> | <del>1.00</del> |          |
| Buena                                           |            | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                 |            | 1.00            | 1.00            |          |
| Rua ANDRE DA FONSECA                            |            |                 |                 |          |
| Buena JUNTO DA SARETA                           | 32         | 1.00            | 3.00            |          |
| Rua IGARAI                                      |            |                 |                 |          |
| Buena                                           | 96         | 1.00            | 1.00            |          |
| Buena E DESGASTE                                | 184        | 1.50            | 6.00            |          |
|                                                 |            | 1.50            | 3.00            |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA**  
**BURACO - S.T.M.**

Data: 09, 10, 2015  
 Caminhão: Baseobanca - Corte e Preparo  
 Placa: LET 3486  
 Motorista: Elmano dos Saccos  
 Técnico de equipe: Ana Paula

Folha n° 75 do processo  
**2015** n° 0.296.523 "9"  
 Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes  
 RE.: 579.166-2

| Endereço                                 | Nº       | Largura | Comprimento | Situação |
|------------------------------------------|----------|---------|-------------|----------|
| Rua Dr. João Caputo Bino                 |          |         |             |          |
| Buraco e Desgaste Juntar ao Sinalizaco   | 136      | 3,00    | 3,00        |          |
|                                          |          | 2,00    | 2,50        |          |
| R. Av. João Snyao de Castro e/B          |          |         |             |          |
| APÓS A RUA CONCEIÇÃO                     |          |         |             |          |
| Buraco                                   |          | 1,00    | 1,00        |          |
| R. Av. João Snyao de Castro B/E          | 398      | 1,00    | 1,00        |          |
| Buraco                                   | 871      | 1,00    | 1,00        |          |
|                                          |          | 1,00    | 1,00        |          |
| Rua Professor Castro Junior              |          |         |             |          |
| Buraco                                   | 343      | 1,00    | 1,00        |          |
|                                          |          | 1,00    | 1,00        |          |
| R. Av. Conceição                         |          |         |             |          |
| Buraco                                   | 2688     | 1,00    | 1,00        |          |
| Buraco                                   | 2871     | 1,00    | 1,00        |          |
| DESGASTE                                 | 2888     | 1,00    | 3,00        |          |
| R. Rua Coronel Guilherme Rocha           |          |         |             |          |
| Buraco Juntar ao Sinalizaco em Frente ao |          |         |             |          |
| Ponto de Ônibus                          | APÓS 150 | 1,00    | 1,00        |          |
| R. Rua Gonçalo Fereira                   |          |         |             |          |
| Buraco                                   | 69       | 1,00    | 1,00        |          |
| Buraco                                   | 50       | 1,00    | 1,00        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                 | Nº             | Largura | Comprimento | Situação |
|------------------------------------------|----------------|---------|-------------|----------|
| Rua SOLDADO JOSÉ FERNANDO DA SILVA       |                |         |             |          |
| Buene                                    | 65             | 1,00    | 1,00        |          |
| Buene                                    | 153            | 1,00    | 1,00        |          |
| Rua EDUARDO PAULO FERRE                  |                |         |             |          |
| SANTO ROSANA FERNÃO DIAS / PENHA         |                |         |             |          |
| Buene ANTES DA PONTE APRENDIZADA NO      |                | 1,00    | 1,00        |          |
| LAÇO ESTRECHO                            |                |         |             |          |
| Rua CARMOLOVIS DE FINAS                  | 1              |         |             |          |
| X Rua MATIAS FERPAO                      |                |         |             |          |
| Buene                                    |                | 1,00    | 1,00        |          |
|                                          |                | 1,00    | 1,00        |          |
| Rua ROSABENA ALVES                       |                |         |             |          |
| X Rua CORONEL MARCELO FERRE              |                |         |             |          |
| Buene JUNTO AO P.L. DA P.M.S.P.          |                | 1,00    | 3,00        |          |
| Buene                                    | 116            | 1,00    | 1,00        |          |
| Buene                                    | 42             | 1,00    | 1,00        |          |
| Buene                                    | 23             | 1,00    | 1,00        |          |
|                                          |                | 1,00    | 1,00        |          |
| X Av CONCEIÇÃO                           |                |         |             |          |
| Buene JUNTO A SAREMA                     |                | 1,00    | 1,00        |          |
| Rua DE ALONSO VARGAS                     |                |         |             |          |
| Buene e DESEASTE JUNTO DA FAIXA PEDESTRE | 070570<br>1179 | 2,50    | 4,00        |          |
| Buene                                    | 1315           | 1,00    | 1,50        |          |
| Buene                                    | 070570<br>1225 | 1,00    | 1,00        |          |
| Buene e DESEASTE                         | 1265           | 1,00    | 3,00        |          |
| Buene                                    | 1285           | 1,00    | 1,00        |          |
| Buene                                    | 070570<br>1432 | 2,00    | 2,50        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

09, 10, 2015

BURACAO - S.T.M.

Data

Comissão Base Colonial - Coor. e Relatado

Placa FET 3486

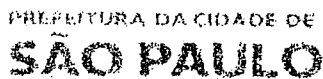
Motociclista Chacrio Dias Lacerda

Técnico de equipe Ana Paula.

Folha nº 80 do processo  
2015.0.296.523-9  
Assinatura: *Maria Cecília O. dos Santos*  
Maria Cecília O. dos Santos Juiz  
RE.: 579.166-2  
SP. MG.

| Engenharia                       | Nº  | Largura | Comprimento | Situação |
|----------------------------------|-----|---------|-------------|----------|
| CURA JACUNA                      |     |         |             |          |
| X MU ZARI NACHEI                 |     |         |             |          |
| Buena Junto da FAIXA DE PEDESTRE |     | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena e PEDESTRE Junto da JANELA | 118 | 1.00    | 1.00        |          |
|                                  |     | 1.00    | 7.00        |          |
| Buena                            | 136 | 1.00    | 8.00        |          |
|                                  |     | 1.00    | 3.00        |          |
|                                  |     | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                            | 154 | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                            | 270 | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                            | 291 | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                            | 327 | 1.00    | 1.00        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



Calperferova Vía Maria, Vía Guichardova

[illegible]

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

Fl.n.º 838  
Proc. n.º 01.274.2421

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Tcc. de Fiscalização

Folha nº 21 do processo  
2015.0.290.523-9  
Assinatura/Carimbo

Maria Cecília O. dos Santos Gomes

RF.: 579.166-2

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                       | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br>Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras |                                                                                                                                                                                       | <b>SUB. SP - MG</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                        | SÉRIE<br>A                                                                                            |                                                                                                                                                                                       | Nº. <u>452492</u>   |
| <b>REQUISIÇÃO</b><br><b>CONTROLE DE MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                       |                     |
| <b>REQUISIÇÃO PELA REGIONAL</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                       | <b>FORNECIDO PELA SPUA</b><br><input type="checkbox"/> BF <input type="checkbox"/> IO<br><input type="checkbox"/> MO <input type="checkbox"/> SA                                      |                     |
| <u>6.000</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br><u>200</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br>Kg BINDER                                                                                                                                                     |                                                                                                       | <u>7160</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br>Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br>Kg BINDER<br>HORÁRIO DE ENTRADA: _____<br>HORÁRIO DE SAÍDA: _____<br>CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL                 |                     |
| CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL<br><u>ANTONIO CARLOS BARBES</u><br>Eng.º de Tráfego de Vias Públicas<br>SP - MG - 579.166-2                                                                                                        |                                                                                                       | <b>RESERVADO P/ SPUA</b>                                                                                                                                                              |                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> TAPA BURACO<br><input type="checkbox"/> CAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> RECAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO                                                               |                                                                                                       | <b>LOCAL DO SERVIÇO</b><br>RUA OU AVENIDA<br>BAIRRO                                                                                                                                   |                     |
| <b>VEÍCULO</b><br>PREFIXO: _____ PLACA: <u>EIC 9043</u><br>PESO BRUTO: <u>34870</u> Kg<br>TARA: <u>12310</u> Kg<br>PESO LÍQUIDO: <u>22560</u> Kg<br>ASSINATURA DO MOTORISTA<br><u>RODRIGO</u><br>REG. FUNCIONAL Nº: <u>32648283-05</u> |                                                                                                       | <b>RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA</b><br><div style="border: 2px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><b>IMPRESSO</b><br/><b>FORNECIDO</b><br/><b>PELA SPUA</b></div> |                     |



PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

09 OUT 2015

SEIA - SUPERINTENDENCIA

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1088

09 OUT 2015

SEIA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA - VILA GUILHERME

Fl. n.º 889  
Proc. n.º 01.274.14.2  
FOLHA MARIKO KISHIMA  
Ass. Téc. de Fiscalização  
Folha nº 82 do processo

FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

EQUIPE - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

(a ser preenchida pela contratante em 02 (duas) vias, ficando 01 (uma) via em poder da contratante e a outra em poder da contratada)

2015 0.296.523-9  
Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes

|                                                          |                                                                     |                                                             |                                       |                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS            |                                                                     |                                                             | TURNO:<br>DIURNO                      | DATA:<br>RF: 579166-2 |
| EMPRESA: FM RODRIGUES & CIA LTDA                         |                                                                     |                                                             | CAMINHÃO PLACA Nº SP-MQ-1<br>EJO 8043 |                       |
| HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 07:00 HS<br>LIBERAÇÃO: 15:20 HS |                                                                     |                                                             | UNIDADE DA SPUA:<br>BARRA FUNDA       |                       |
| PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO : 7160 kg                     |                                                                     |                                                             | TEMPERATURA: 167 °C                   |                       |
| CARGA LIBERADA POR (NOME)<br>ANTONIO RODRIGUES BARAOSA   |                                                                     |                                                             | ASSINATURA:<br>RF: 642229.2           |                       |
| Nº de<br>Ordem                                           | ENDEREÇO                                                            | TRECHO                                                      | QUANT.<br>SERVIÇOS                    | ÁREA M²               |
| 1                                                        | R: ALFREDO MARIO PIZZOTTI<br>x R: LINA PIZZOTTI                     |                                                             | 1                                     | 3,00                  |
| 2                                                        | R: CHICO PONTES<br>APÓS A R: CAPITÃO L. RAMOS                       | 334, ANTES 992, 1613                                        | 4<br>1                                | 4,00<br>8,00          |
| 3                                                        | R: DOS ESPANHÓIS                                                    | 86, 54                                                      | 4                                     | 5,00                  |
| 4                                                        | R: ARARITA GUABA                                                    | 680, 585, 153                                               | 3                                     | 7,00                  |
| 5                                                        | AV. CONCEIÇÃO<br>ANTES DA AV. JOAQUINA RABALHO                      |                                                             | 1                                     | 4,00                  |
|                                                          |                                                                     | 1575, 2517, 2587,<br>2637, 2652, 2688,<br>2716, OPOSTO 3855 | 10                                    | 16,00                 |
| 6                                                        | R: ARENÁPOLIS                                                       | 59                                                          | 1                                     | 5,00                  |
| 7                                                        | AV. TENENTE AMARO F. DA SILVA<br>x AL. 1º SARG. BASÍLIO N. DA COSTA | 1289, 1281 APÓS 1228                                        | 6<br>1                                | 17,00<br>4,00         |
| ÁREA ACUMULADA: 73,00 m²                                 |                                                                     |                                                             |                                       |                       |

OBSERVAÇÕES:

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

FISCALIZAÇÃO

|         |             |                                                    |                                       |
|---------|-------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| EMPRESA | ENCARREGADO | NOME/RG: Ana Paula B. Oliveira<br>34.683.345-0     | ASSINATURA: Ana Paula B. Oliveira     |
| PMSP    | ENCARREGADO | NOME/RF: Antonio Rodrigues Baraosa<br>23.149.668-8 | ASSINATURA: Antonio Rodrigues Baraosa |
|         | ENGº FISCAL | NOME/RF: Eng.º LUIS URBANO DA SILVA                | ASSINATURA: LUIS URBANO DA SILVA      |

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenvolvimento Urbano

[illegible]

# RELATÓRIO DE FREQUENCIA

2015 0.296.523 "9"  
Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes

OBRA: TAPA BURACO

DATA: 10 / 10 / 2015

LOCAL: V.MARIA / V.GUILHERME

PLACA: ECT-3486 / EIO-8043 / FAG-9253

RF: 579.166-2

SP - MG

Equipe: A

|    | FUNÇÃO              | RE    | NOME DO FUNCIONÁRIO               | ASSINATURA           | HORA INICIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|----|---------------------|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|--------------|---------------|
| 01 | TECNICA EDIFICAÇÕES | 15302 | Ana Paula Benedito Esteves        | Ana Paula B. Esteves | 07:00       | 15:20        |               |
| 02 | ENCARREGADO         | 15507 | Josefa Rosa Maria Rufino          | FOSP                 | 07:00       | 15:20        |               |
| 03 | MOTORISTA           | 15503 | Reinaldo Modesto da Silva         | REINALDO             | 07:00       | 15:20        |               |
| 04 | MOTORISTA           | 15330 | Claudio Dias Lacerda              | claudio              | 07:00       | 15:20        |               |
| 05 | MOTORISTA           | 15295 | Ednaldo Vicente do Nascimento     | Ednaldo              | 07:00       | 15:20        |               |
| 06 | RASTELEIRO          | 15411 | Edson Firmino dos Santos          | falta                |             |              |               |
| 07 | AJUDANTE            | 15509 | Pedro Henrique Esteves            | falta                |             |              |               |
| 08 | AJUDANTE            | 15508 | Nilton Dias Carvalho              | MULTA                | 07:00       | 15:20        |               |
| 09 | AJUDANTE            | 15469 | JacSaint Louis                    | demitido             |             |              |               |
| 10 | AJUDANTE            | 15420 | João Augusto de Siqueira Oliveira | falta                |             |              |               |
| 11 | AJUDANTE            | 15522 | Andre Amorim Alves                | Andre Amorim Alves   | 07:00       | 15:20        |               |
| 12 | AJUDANTE            | 15548 | Cledson Valdc de Almeida Leoncio  | Cledson V.A. Leoncio | 07:00       | 15:20        |               |

## FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO

|  | FUNÇÃO | RE | NOME DO FUNCIONÁRIO | ASSINATURA | HORA INICIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|--|--------|----|---------------------|------------|-------------|--------------|---------------|
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |

Obs.:

## Subprefeitura de Vila Maria/ Vila Guilherme

Fl.n.º

Proc. n.º

## RELATÓRIO DIÁRIO DE SERVIÇOS E FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO

|                         |                                                                     |                         |                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Nº ORDEM DE SERVIÇO     | 022/07/15                                                           | DATA                    |                   |
| Nº CONTRATO             | 002/SP-MG/PO/2015                                                   | HORA RECEBIDA           |                   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 2015.0.178.E90.3                                                    | HORA INÍCIO             |                   |
| PROCESSO AUTORIZAÇÃO    |                                                                     | INTERVALO               |                   |
| ATA                     | Pragat. Eletronic 12/5MSPP/CG/01/2014 - P.A. 2011.0.153             | HORA TÉRMINO            |                   |
| NOTA DE EMPENHO         |                                                                     | TOTAL HORAS TRABALHADAS |                   |
| CONTRATADA              | IFM. Rodrigues & Cia. Ltda.                                         |                         |                   |
| SERVIÇO                 | 010 - Conservação de parâmetros viários (com aplicação do material) |                         |                   |
| EQUIPE                  | Equip. A - Ana Paula - Curto e Pregado                              | ORDEN DE INICIO         | 002/SP-MG/PO/2015 |
|                         | EQUIPAMENTO / VEÍCULO                                               | PLACA                   |                   |
|                         | Caminhão Basculante                                                 | 131.5415                |                   |
|                         | Kombi                                                               | 140.9255                |                   |

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

Folha nº 89 do processo

2015.0.295.523-9

Assinatura/Carimbo

Maria Cecília O. dos Santos Gomes

| FUNCIONÁRIO                       | CARGO               | REGISTRO                | SIGNATURA |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|
| Ana Paula Benedito Estaves        | Técnica Edificações | 163145-11-15-15         |           |
| Ana Carolina Aires                | Ajudante            | 06174003-05-SP          |           |
| NRB Dias Carvalho                 | Ajudante            | 27301/00112-SP          |           |
| Carlos Ricardo Lopes da Silva     | Ajudante            | 91134/00005-SP          |           |
| João Augusto de Siqueira Oliveira | Ajudante            | 02/05/007-20-11         |           |
| Cláudio Elias Lopes da            | Ajudante            | 06600-000-SP - 15-200   |           |
| Renato Oliveira do Nascimento     | Ajudante            | 23705/00007-11 - 15-255 |           |
| Cleison Maria da Almeida Lacerda  | Ajudante            | 0010000000-PE           |           |

OCCORRÊNCIAS

OBSERVAÇÕES

PMSP

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenvolvimento Urbano

STM / SPMG

CONTRATADA/EMPRESA

## RELATÓRIO DIÁRIO DE PRODUÇÃO - SERVIÇO DE TAPA BURACOS

|                     |                                                                        |                                |                    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Nº ORDEM DE SERVIÇO | 432015                                                                 | DATA                           | 15/02/2015         |
| Nº CONTRATO         | 002/SP-MC-CPO/2015                                                     | HORA DE APRESENTAÇÃO           |                    |
| Nº GUIA             |                                                                        | HORA DE SAÍDA DA SUPRREFEITURA |                    |
| OBJETO              | 210 - Conservação e reparação das obras (com aplicação de tinta de 2ª) |                                |                    |
| CONTRATADA          | T.M. Rodrigues & Cia. Ltda.                                            |                                |                    |
| EQUIPE              | Grupo A - Ana Paula - Coord. e Técnico                                 |                                |                    |
| Nº DO PROCESSO      | 2015.0.170.299.5                                                       |                                |                    |
| Nº ATA              | Processo Eletrônico 1000MSFPO-GEI/2014-PLA-2014.0.153.0434.4           |                                |                    |
| Nº NOTA DE EMPENHO  |                                                                        | ORDEN DE INÍCIO                | 002/SP-MC-CPO/2015 |

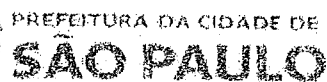
| EQUIPAMENTOS / VEICULOS UTILIZADOS | PLACA    | SIM / NAO |
|------------------------------------|----------|-----------|
| Caminhão Basculante                | ECI 8496 |           |
| Kombi                              | FAC 9953 |           |

| HORÁRIO DE CHEGADA | LOGRADOURO / NÚMERO OU REFERÊNCIA                         | PROCEDÊNCIA | EXECUTADO     |                                  | TAPA BURACOS          |                              |                            |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|---------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------------|----------------------------|
|                    |                                                           |             | (R) EXECUTADO | (R) PARCIAL<br>(R) NÃO EXECUTADO | Nº DE BURACOS TAPADOS | ÁREA DE BURACOS TAPADOS (m²) | MASSA UTILIZADA (tonelada) |
|                    | AV. PANDEIANTES DO SUL - Extensão - Via Maria - 2165700   |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. PROSPERIDADE - 119 - Via Maria Alta - 2131040          |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. JOTA DA COSTA - 200 - Via Maria Alta - 2131040         |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | AV. PAUL HATCH - 536 - Carandaí - 2167000                 |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | AV. GUSTAVO ADOLFO - Extensão - Via Guatambú - 2169000    |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | AV. JÚLIO BUENO - Extensão - Via Guatambú - 2169000       |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. PRINCE DA SERRA - 52 - Jardim Iguaçu - 2165110         |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. RIACHÃO - Extensão - Via Maria - 2131040               |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. PROF. JACOB CAMPELLO - 191 - Via Neópolis - 2165110    |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | AV. JOÃO DE VASCONCELOS - 200 - Via Maria - 2165110       |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | AV. PROF. CASTRO ALVES - 343 - Via Maria - 2165110        |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | AV. CONCEIÇÃO - Extensão - Carandaí - 2167000             |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. LUIZ PACHECO ROCHA - 150 - Jardim Andaraí - 2167000    |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. GERALDO FERREIRA - Extensão - Via Maria Alta - 2165700 |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. ROLANDO FERREIRA - 150 - Via Maria Alta - 2165700      |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | AV. ENRIQUE DE OLIVEIRA - 150 - Via Maria Alta - 2165700  |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. CAMARGOS OLIVEIRA - 1 - Via Maria - 2131040            |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. DOMINIA ALVES - Extensão - Via Maria Alta - 2165700    |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. DR. ALVARO VENTURA - Extensão - Via Maria - 2165700    |             |               |                                  |                       |                              |                            |
|                    | R. LUCIANA - Extensão - Carandaí - 2167000                |             |               |                                  |                       |                              |                            |

## OBSERVATIONS

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenvolvimento Urbano  
STM / SPMG

## INDICATADA / EMPRESAS



Subprefeitura: Vila Maria/Vila Guilherme

Fl. n.° 862  
Proc. n.° 01.274.14.2

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data: 10/10/2015  
 Caminhão: BASCULANTE - CORTE E PREPARO  
 Placa: FET 3486  
 Motorista: Claudio Dias Lacerda  
 Técnico de equipe: Ana Paula

Folha nº 85 do processo  
2015-0.296.523-9  
Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes

| Endereço                                 | Nº            | Largura | Comprimento |
|------------------------------------------|---------------|---------|-------------|
| Av. BANDEIRANTES de Sub                  |               |         |             |
| Bueno                                    | antes<br>1579 | 100     | 100         |
| Bueno                                    | antes<br>1403 | 200     | 200         |
| Bueno                                    | antes<br>1385 | 100     | 100         |
| Bueno                                    | 1325          | 100     | 100         |
| Bueno Lado de SANTIAGO                   |               | 200     | 200         |
| antes da Rua 2ª JOSEFTE FAGIO PALANI     |               |         |             |
| Bueno                                    |               | 100     | 100         |
| antes da Rua CARO LORO SANTIAGO DA BOCHA |               |         |             |
| Bueno                                    |               | 100     | 100         |
|                                          |               | 200     | 200         |
|                                          |               | 100     | 100         |
| Bueno                                    | 851           | 100     | 100         |
| antes da Av. DAS GUERIXAS                |               |         |             |
| Bueno                                    |               | 100     | 100         |
| Bueno                                    | antes<br>737  | 100     | 100         |
| do número 311 ate a Rua da CAIXA         |               |         |             |
| Buenos nas 3 faixas (BEFAZER).           |               |         |             |
| Rua HIROSHIMA                            |               |         |             |
| Bueno                                    | 113           | 100     | 100         |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

Subprefeitura Vila Maria, Vila Guaporé

| Endereço                                                                                          | Nº            | Largura         | Comprimento     | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|----------|
| R. RUA JOTA CARLOS ✓<br>AVOS A AV. EDGAR RUZZINI<br>Bueno Junto a Bombada                         |               | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                                                                   |               | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 38            | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 46            | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 133           | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 142           | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 226           | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 344           | 1.00            | 1.00            |          |
| R. AV. ZAKI NAREHI e/B ✓<br>ANTES DA RUA ANNA PAMPI GUARANI<br>Bueno NA FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS | 536           | 1.50            | 2.50            |          |
| R. AV. GUSTAVO ADOBRO ✓<br>Bueno Junto na FAIXA DE PEDESTRE                                       | 2963          | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                                                                   |               | 1.00            | 3.00            |          |
| CONCORDANCIA Junto A SAREJA                                                                       |               | 1.00            | 4.00            |          |
| Bueno                                                                                             | ORSTO<br>1137 | 1.00            | 1.00            |          |
| R. AV. JULIO BOONO ✓<br>Bueno Junto na SAREJA                                                     | 1034          | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno em frente ao Ponto de Onibus Junto SAREJA                                                   | 1044          | 1.00            | 9.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 2129          | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                                                                   |               | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 2163          | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno                                                                                             | 2197          | 1.00            | 1.00            |          |
| X AV. JARDIM JAPAO                                                                                |               | <del>1.00</del> | <del>1.00</del> |          |
| Bueno                                                                                             |               | 1.00            | 1.00            |          |
|                                                                                                   |               | 1.00            | 1.00            |          |
| RUA ANDRE DA FONSECA ✓<br>Bueno Junto na SAREJA                                                   | 32            | 1.00            | 2.00            |          |
| RUA IGARAI ✓<br>Bueno                                                                             | 96            | 1.00            | 1.00            |          |
| Bueno e Descarte                                                                                  | 184           | 1.50            | 6.00            |          |
|                                                                                                   |               | 1.50            | 3.00            |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA**  
**BURACO - S.T.M.**

Data: 10.10.2015  
 Caminhão: Baseulanka - Corte e Preparo  
 Placa: LET 3486  
 Motorista: Edson das Lacerda  
 Técnico de equipe: Ana Paula

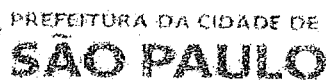
Folha nº 26 do processo  
2015.0.226.523-9  
 Assinatura/Carimbo

| Endereço                                | Nº       | Largura | Comprimento | Situação          |
|-----------------------------------------|----------|---------|-------------|-------------------|
| Rua Dr. João Caputo Bino                |          |         |             |                   |
| Buraco e Desgaste Junto ao Saneamento   | 136      | 3,00    | 3,00        |                   |
|                                         |          | 2,00    | 2,50        |                   |
| R. Av. João Sampaio de Castro e/B,      |          |         |             |                   |
| APÓS A Rua Conseluma                    |          |         |             |                   |
| Buraco                                  |          | 1,00    | 1,00        |                   |
| R. Av. João Sampaio de Castro B/E       | 398      | 1,00    | 1,00        |                   |
| Buraco                                  | 871      | 1,00    | 1,00        |                   |
|                                         |          | 1,00    | 1,00        |                   |
| Rua Professor Castro Junior             |          |         |             |                   |
| Buraco                                  | 343      | 1,00    | 1,00        |                   |
|                                         |          | 1,00    | 1,00        |                   |
| R. Av. Conselmao                        |          |         |             |                   |
| Buraco                                  | 2688     | 1,00    | 1,00        | JA' FOI EXECUTADO |
| Buraco                                  | 2871     | 1,00    | 1,00        | OK                |
| Desgaste                                | 2888     | 1,00    | 5,00        | OK                |
| R. Rua Coronel Guilherme Rocha          |          |         |             |                   |
| Buraco Junto ao Saneamento em frente ao |          |         |             |                   |
| Ponto de Ônibus                         | APÓS 150 | 1,50    | 1,50        | OK                |
| R. Rua Coronel Frederico                |          |         |             |                   |
| Buraco                                  | 69       | 1,00    | 1,00        |                   |
| Buraco                                  | 50       | 1,00    | 1,00        |                   |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                | Nº          | Largura | Comprimento | Situação |
|-----------------------------------------|-------------|---------|-------------|----------|
| Rua Zolado José Fernando da Silva       |             |         |             |          |
| Buena                                   | 65          | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                                   | 153         | 1.00    | 1.00        |          |
| R. EDUARDO PAULO FERRE                  |             |         |             |          |
| SENTIDO RODOVIA FERNÃO DIAS / PENHA     |             |         |             |          |
| Buena ANTES DA PONTE, ADEQUADA NO       |             | 1.00    | 1.00        | OK       |
| lado esquerdo.                          |             |         |             |          |
| R. CAEMOPOBIS DE MINAS                  | 1           |         |             |          |
| X Rua MATIAS FERRE                      |             |         |             |          |
| Buena                                   |             | 1.00    | 1.00        |          |
|                                         |             | 1.00    | 1.00        |          |
| R. ROSALINA ALVES                       |             |         |             |          |
| X Rua Coronel Maximiliano Franco        |             |         |             |          |
| Buena JUNTO AO P.L. DA P.M.S.P.         |             | 1.00    | 3.00        |          |
| Buena                                   | 116         | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                                   | 42          | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                                   | 23          | 1.00    | 1.00        |          |
|                                         |             | 1.00    | 1.00        |          |
| X Av. CONCEIÇÃO                         |             |         |             |          |
| Buena JUNTO A SAREM                     |             | 1.00    | 1.00        |          |
| R. DE ALONSO VEGARIEO                   |             |         |             |          |
| Buena (DESEASTE JUNTO DA FAIXA PEDESTRE | OPOSTO 1179 | 2.50    | 1.00        |          |
| Buena                                   | 1315        | 1.00    | 1.50        |          |
| Buena                                   | OPOSTO 1325 | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena & DESEASTE                        | 1265        | 1.00    | 3.00        |          |
| Buena                                   | 1285        | 1.00    | 1.00        |          |
| Buena                                   | OPOSTO 1432 | 2.00    | 2.50        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



Subsecretaria Vils Macia/Vila Guilherme

**F. F. F.**

Proc. n.º

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

## Data

108, 10, 2015

Cambridge

Basculante - Coeira e Pedraço

Phylogeny

LET 3486

Motorista:

Chapiro Das Lacoon

### Técnico de edição

Ava Paula.

Folha nº 81 / do processo

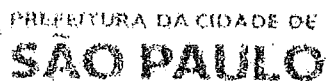
~~2015-0.296.523~~

Marcelo Cecilio O. dos Santos Gomes

[illegible]

92 m<sup>2</sup>  
④

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.



Indirizzo: Via Maria, Via Canino

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

Folha nº 28 do processo  
2015.0.296.523-9  
Assinatura/Carimbo  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes

## RELATÓRIO DE FREQUENCIA

RE: 579.166-2

OBRA: TAPA BURACO

DATA: 13 / 10 / 2015

LOCAL: V.MARIA / V.GUILHERME

PLACA: ECT-3486 / EIO-8043 / FAG-9253

SP. MG. 1. 865  
Proc. n.º 01.224.14.21  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Equipe: A

|    | FUNÇÃO              | RE    | NOME DO FUNCIONÁRIO               | ASSINATURA           | HORA INICIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|----|---------------------|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------|--------------|---------------|
| 01 | TECNICA EDIFICAÇÕES | 15302 | Ana Paula Benedito Esteves        | Ana Paula B. Esteves | 07:00       | 15:20        |               |
| 02 | ENCARREGADO         | 15507 | Josefa Rosa Maria Rufino          | Josefa               | 07:00       | 15:20        |               |
| 03 | MOTORISTA           | 15503 | Reinaldo Modesto da Silva         | Reinaldo             | 07:00       | 15:20        |               |
| 04 | MOTORISTA           | 15330 | Claudio Dias Lacerda              | Claudio              | 07:00       | 15:20        |               |
| 05 | MOTORISTA           | 15295 | Ednaldo Vicente do Nascimento     | Ednaldo              | 07:00       | 15:20        |               |
| 06 | RASTELEIRO          | 15411 | Edson Firmino dos Santos          | falta                |             |              |               |
| 07 | AJUDANTE            | 15509 | Pedro Henrique Esteves            | falta                |             |              |               |
| 08 | AJUDANTE            | 15508 | Nilton Dias Carvalho              | Nilton               | 07:00       | 15:20        |               |
| 09 | AJUDANTE            | 15469 | JacSaint Louis                    | demitido             |             |              |               |
| 10 | AJUDANTE            | 15420 | João Augusto de Siqueira Oliveira | João Augusto         | 07:00       | 15:20        |               |
| 11 | AJUDANTE            | 15522 | Andre Amorim Alves                | Andre Amorim Alves   | 07:00       | 15:20        |               |
| 12 | AJUDANTE            | 15548 | Cledson Valdc de Almeida Leoncio  | Cledson V.A. Leoncio | 07:00       | 15:20        |               |

### FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO

|  | FUNÇÃO | RE | NOME DO FUNCIONÁRIO | ASSINATURA | HORA INICIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|--|--------|----|---------------------|------------|-------------|--------------|---------------|
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |

Obs.:



Fl. n.° 866  
Proc. n.° 01274. W-2

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Tec. de Fiscalização

Aux. Téc. de Fiscalização

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| EQUIPAMENTO / VEICULO | PLACA                   |
| Caminhão Basculante   | ECT 3486                |
| Kombi                 | FAG 9253                |
|                       |                         |
|                       |                         |
|                       | Folha nº 24 do processo |
|                       | 2015.0.295.523-9        |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       |                         |
|                       |                         |

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

\_\_\_\_\_

Enq.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenho de Ambiente Urbano  
SEMPRE

Subprefeitura de Vila Maria/ Vila Guilherme

RELATÓRIO DIÁRIO DE PRODUÇÃO - SERVIÇO DE TAPA BURACOS

|                            |                                                                     |                                       |                    |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| <b>Nº ORDEM DE SERVIÇO</b> | 83392/15                                                            | <b>DATA</b>                           | 13/10/2015         |
| <b>Nº CONTRATO</b>         | 002/SP-MG/CPO/2015                                                  | <b>HORA DE APRESENTAÇÃO</b>           |                    |
| <b>Nº GUIA</b>             |                                                                     | <b>HORA DE SAÍDA DA SUBPREFEITURA</b> |                    |
| <b>OBJETO</b>              | 010 - Conservação de pavimentos viários (com aplicação do material) |                                       |                    |
| <b>CONTRATADA</b>          | F.M. Rodrigues & Cia. Ltda.                                         |                                       |                    |
| <b>EQUIPE</b>              | Equipe A - Ana Paula - Corte e Preparo                              |                                       |                    |
| <b>Nº DO PROCESSO</b>      | 2015.0.178.699.3                                                    |                                       |                    |
| <b>Nº ATA</b>              | Pregao Eletronico 12/SMSP/COGEL/2014 - P.A. 2014.0.1530484.4        |                                       |                    |
| <b>Nº NOTA DE EMPENHO</b>  |                                                                     | <b>ORDEM DE INÍCIO</b>                | 002/SP-MG/CPO/2015 |

[illegible][illegible]

*[Signature]*



**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.**

Data 13/10/2015

Caminhão BASculante - Corte e Preparo

Placa ECT 3486

Motocrista CLAUDIO DIAS LACERDA

Técnico de equipe ANA PAULA

Folha nº 50 do processo  
**2015-0.296.523**  
 Assinatura/Carimbo  
Maria Carmo O. dos Santos Gomes  
 RE: 579.166-2  
 SP-MG-1

| Endereço                     | Nº          | Largura | Quantidade | Observações |
|------------------------------|-------------|---------|------------|-------------|
| R. RUA AROSAIMA /            |             |         |            |             |
| BURACO                       | 113         | 1.00    | 1.00       |             |
| R. RUA JOTA CARLOS /         |             |         |            |             |
| APÓS A AV. EDGAR RUZZANT     |             |         |            |             |
| BURACO JUNTO DA LOMBADA      |             | 1.00    | 1.00       |             |
|                              |             | 1.00    | 1.00       |             |
| BURACO                       | 38          | 1.00    | 1.00       |             |
| BURACO                       | 46          | 1.00    | 1.00       |             |
| BURACO                       | 133         | 1.00    | 1.00       |             |
| BURACO                       | 142         | 1.00    | 1.00       |             |
| BURACO                       | 226         | 1.00    | 1.00       |             |
| BURACO                       | 344         | 1.00    | 1.00       |             |
| R. AV. ZAKI NARCILI C/B /    | 536         |         |            |             |
| ANTES DA RUA ANNA PAPINI     |             |         |            |             |
| GUARANTA                     |             |         |            |             |
| BURACO NA FAIXA EXCLUSIVA DE |             | 1.50    | 2.50       | OK          |
| ONIBUS                       |             |         |            |             |
| R. AV. GUSTAVO ADOLFO /      | 2963        |         |            |             |
| BURACO JUNTO DA FAIXA DE     |             | 1.00    | 1.00       |             |
| PEDESTRE                     |             | 1.00    | 3.00       |             |
| CONCORDANÇA JUNTO A SARGETA  |             | 1.00    | 4.00       |             |
| BURACO                       | oposto 1137 | 1.00    | 1.00       |             |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por  
 todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                                          | Nº          | Largura | Comprimento | Situação |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-------------|----------|
| AV. BANDEIRANTES DO SOL                                           | Antes       |         |             |          |
| BURACO                                                            | 1519        | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                                   |             | 2.00    | 2.00        |          |
| BURACO                                                            | Antes 1403  | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                            | OPRATO 1385 | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                            | 1325        | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO JUNTO DO SERTÃO                                            |             | 2.00    | 2.00        |          |
| ANTES DA RUA 2º SARGTO FABIO PAVANI                               |             |         |             |          |
| BURACO                                                            | †           | 1.00    | 1.00        |          |
| ANTES DA RUA CABO JOÃO MONTEIRO DA ROCHA                          | ✓           |         |             |          |
| BURACO                                                            |             | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                                   |             | 2.00    | 2.00        |          |
|                                                                   |             | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                            | 851         | 1.00    | 1.00        |          |
| ANTES DA AV. DAS GUERRAS                                          |             |         |             |          |
| BURACO                                                            |             | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                            | Antes 537   | 1.00    | 1.00        |          |
| DO NUMERAL 311 ATÉ A RUA DA GUERRA BURACOS NAS 3 FAIXAS (REFAZER) |             |         |             |          |
| RUA ANDRÉ DA FONSECA                                              | ✓           |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA SERTÃO                                            | 32          | 1.00    | 2.00        |          |
| RUA IGARAI                                                        |             |         |             |          |
| BURACO                                                            | 96          | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO E DESGASTE                                                 | 189         | 1.50    | 6.00        |          |
|                                                                   |             | 1.50    | 3.00        |          |
| RUA DR. JOÃO CAPITULINO                                           | /           |         |             |          |
| BURACO E DESGASTE JUNTO DO SERTÃO                                 | 136         | 3.00    | 3.00        |          |
|                                                                   |             | 2.00    | 2.50        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.**

Data 13 / 10 / 2015

Caminhão Bussulante - Corte e Preparo

Placa ECT-3486

Motorista CLAUDIO DIAS LAUERDA

Término de equipe ANA PAULA

Folha nº 31 do processo

**2015.0.290.523**

Assinatura/Carimbo

*Maria Cecília O. dos Santos Gomes*

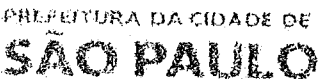
| Endereço                    | Nº             | Largura | Comprimento   | Situação |
|-----------------------------|----------------|---------|---------------|----------|
| R. AV. JULO BUANO           |                |         |               |          |
| BURACO JUNTO DA SARTETA     | 1034           | 1.00    | RF: 579.166-2 |          |
| BURACO EM FRENTE AO PÓLO DE | 1044           | 1.00    | SP-100-1      |          |
| ON: BUS JUNTO DA SARTETA    |                |         | 9.00          |          |
| BURACO                      | 2129           | 1.00    | 1.00          |          |
|                             |                | 1.00    | 1.00          |          |
| BURACO                      | 2163           | 1.00    | 1.00          |          |
| BURACO                      | 2197           | 1.00    | 1.00          |          |
| X AV. JARDIM JAPÃO          |                |         |               |          |
| BURACO                      | <del>100</del> | 1.00    | 1.00          |          |
|                             |                | 1.00    | 1.00          |          |
| AV. JOÃO SIMÃO DE CASTRO    |                |         |               |          |
| C/B APÓS A RUA CRISÓTOMA    |                |         |               |          |
| BURACO                      |                | 1.00    | 1.00          |          |
| BURACO                      | 398            | 1.00    | 1.00          |          |
| R. AV. JOÃO SIMÃO DE CASTRO |                |         |               |          |
| B/C                         |                |         |               |          |
| BURACO                      | 871            | 1.00    | 1.00          |          |
|                             |                | 1.00    | 1.00          |          |
| RUA PROFº CASTRO JUNIOR     |                |         |               |          |
| BURACO                      | 343            | 1.00    | 1.00          |          |
|                             |                | 1.00    | 1.00          |          |
| R. RUA GOMÇALO FERREIRA     |                |         |               |          |
| BURACO                      | 69             | 1.00    | 1.00          |          |
| BURACO                      | 50             | 1.00    | 1.00          |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                             | Nº          | Largura | Comprimento | Situação |
|------------------------------------------------------|-------------|---------|-------------|----------|
| R. RUA SÓDIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA                 | /           |         |             |          |
| BURACO                                               | 65          | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                               | 153         | 1.00    | 1.00        |          |
| R. RUA CARMOLOUS DE MINAS X RUA MATIAS FERRIS        | /           |         |             |          |
| BURACO                                               |             | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                      |             | 1.00    | 1.00        |          |
| R. RUA ROSALINA ALVES X RUA CORONEL MARCELINO FRANCO | /           |         |             |          |
| BURACO JUNTO DO PU DA PMSP                           |             | 1.00    | 3.00        |          |
| BURACO                                               | 116         | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                               | 42          | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                               | 23          | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                      |             | 1.00    | 1.00        |          |
| X AV. CONCEIÇÃO                                      | /           |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA SARTETA                              |             | 1.00    | 1.00        |          |
| R. RUA DR. AFONSO VERGUEIRO                          | /           |         |             |          |
| BURACO E DESGASTE JUNTO DA FAIXA PEDESTRE            | CRISTO 1179 | 2.50    | 4.00        |          |
| BURACO                                               | 1215        | 1.00    | 1.50        |          |
| BURACO                                               | OPÓSTO 1225 | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO E DESGASTE                                    | 1265        | 1.00    | 3.00        |          |
| BURACO                                               | OPÓSTO 1285 | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                               | OPÓSTO 1432 | 2.00    | 2.50        |          |
| R. RUA JACUNA X AV. ZAKI NADIR                       | /           |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA FAIXA DE PEDESTRE                    |             | 1.00    | 1.50        | OK       |
| BURACO E DESGASTE JUNTO DA SARTETA                   | 118         | 1.00    | 1.00        | OK       |
|                                                      |             | 1.00    | 8.00        | OK       |
| BURACO                                               | 136         | 1.00    | 8.00        | OK       |
|                                                      | 136         | 1.00    | 5.00        | OK       |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.





Antepredicados: *Via Maria, Via Lúthecine*

[illegible]

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

Fl. n.º 870  
Proc. n.º 01.274.14.21

Folha nº 253 do processo  
REGINA MARIA KOSIUMA  
Aux. T. de Fiscalização  
2015 0.296.523-9  
Assinatura/Carimbo

## RELATÓRIO DE FREQUENCIA

Maria Cecília O. dos Santos Gomes

RE: 579.166-2

OBRA: TAPA BURACO

DATA: 14 / 10 / 2015

LOCAL: V.MARIA / V.GUILHERME

PLACA: ECT-3486 / EIO-8043 / FAG-9253

Equipe: A

|    | FUNÇÃO              | RE    | NOME DO FUNCIONÁRIO               | ASSINATURA                       | HORA INICIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|----|---------------------|-------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------|--------------|---------------|
| 01 | TECNICA EDIFICAÇÕES | 15302 | Ana Paula Benedito Esteves        | Ana Paula B. Esteves             | 07:00       | 15:20        |               |
| 02 | ENCARREGADO         | 15507 | Josefa Rosa Maria Rufino          | Josefa                           | 07:00       | 15:20        |               |
| 03 | MOTORISTA           | 15503 | Reinaldo Modesto da Silva         | REINALDO                         | 07:00       | 15:20        |               |
| 04 | MOTORISTA           | 15330 | Claudio Dias Lacerda              | Claudio                          | 07:00       | 15:20        |               |
| 05 | MOTORISTA           | 15295 | Ednaldo Vicente do Nascimento     | Ednaldo                          | 07:00       | 15:20        |               |
| 06 | RASTELEIRO          | 15411 | Edson Firmino dos Santos          | Edson                            | 07:00       | 15:20        |               |
| 07 | AJUDANTE            | 15509 | Pedro Henrique Esteves            | Pedro                            |             |              |               |
| 08 | AJUDANTE            | 15508 | Nilton Dias Carvalho              | Nilton                           | 07:00       | 15:20        |               |
| 09 | AJUDANTE            | 15469 | JacSaint Louis                    | JacSaint                         |             |              |               |
| 10 | AJUDANTE            | 15420 | João Augusto de Siqueira Oliveira | João Augusto                     | 07:00       | 15:20        |               |
| 11 | AJUDANTE            | 15522 | Andre Amorim Alves                | Andre Amorim Alves               | 07:00       | 15:20        |               |
| 12 | AJUDANTE            | 15548 | Cledson Valdc de Almeida Leoncio  | Cledson Valdc de Almeida Leoncio | 07:00       | 15:20        |               |

### FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO

|  | FUNÇÃO | RE | NOME DO FUNCIONÁRIO | ASSINATURA | HORA INICIO | HORA TÉRMINO | HORA APROVADA |
|--|--------|----|---------------------|------------|-------------|--------------|---------------|
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |
|  |        |    |                     |            |             |              |               |

Obs.:

Fl. n.° 172  
Proc. n.° 01/24724/21

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Aux. Téc. de Fiscalização

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| EQUIPAMENTO / VEICULO | ORDEN DE INICIO         |
| Caminhão Basculante   | 002/SP-MG-CPO/2015      |
| Kombi                 | PLACA                   |
|                       | ECT 3486                |
|                       | FAG 9253                |
|                       |                         |
|                       | Folha nº 44 do processo |
|                       | 2015 nº 0.296.523-9     |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |
|                       | Assinatura/Carimbo      |

**OBSERVACOES**

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA





PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.

Data

14 / 10 / 2015

## Caminhão

BASCULANTE - Corte e Preparo

Plaza

KCT - 3486

Motorists

CLAUDIO DIAS LACERDA

Tecnico de ensino

ANA PAULA

Folha nº 55 do processo

2015 0.296.523

~~Assinatura/Carimbo~~ *U. G. M.*

Maria Cecilia O. dos Santos 9-156-2

RF.: 579.166-2

| Endereço                            | Nº         | Laigura | Comprimento | Situação |
|-------------------------------------|------------|---------|-------------|----------|
| AV. BANDEIRANTES DO SUL             | Antes      |         |             |          |
| BURACO                              | 1519       | 1.00    | 1.00        |          |
|                                     | Antes      | 2.00    | 2.00        |          |
| BURACO                              | 1403       | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                              | Antes 1385 | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                              | 1325       | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO JUNTO DO SARGENTO            |            | 2.00    | 2.00        |          |
| ANTES DA R. 2º SARGENTO FABIO PAULI |            |         |             |          |
| BURACO                              |            | 1.00    | 1.00        |          |
| ANTES DA R. CABO JOÃO MONTEIRO      |            |         |             |          |
| DA ROCHA                            |            | 1.00    | 1.00        |          |
|                                     |            | 2.00    | 2.00        |          |
|                                     |            | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                              | 851        | 1.00    | 1.00        |          |
| ANTES DA AV. DAS GUERILHAS          |            |         |             |          |
| BURACO                              | Antes      | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                              | 537        | 1.00    | 1.00        |          |
| DO NUMERAL 311 ATÉ A RUA            |            |         |             |          |
| DA GÁVEA BURACOS NAS                |            |         |             |          |
| 03 FAIXAS (REFAZER)                 |            |         |             |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                            | Nº     | Largura | Comprimento | Situação |
|-----------------------------------------------------|--------|---------|-------------|----------|
| R. RUA HIROSHIMA                                    |        |         |             |          |
| BURACO                                              | 113    | 1.00    | 1.00        |          |
| R. RUA JOA CARLOS                                   |        |         |             |          |
| APÓS A AV. EDGAR RUZZANT                            |        |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA LOMBADA                             |        | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                     |        | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 38     | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 46     | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 133    | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 142    | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 226    | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 334    | 1.00    | 1.00        |          |
| → AV. JOAQUINA RAMALHO                              | 1375   | 3.00    | 4.00        | OK       |
| CONCORDÂNCIA EM PU DA P.M.S.P.                      |        |         |             |          |
| R. AV. GUSTAVO ADOLFO                               | 2963   |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA FAIXA DE PEDESTRE                   |        | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                     |        | 1.00    | 3.00        |          |
| CONCORDÂNCIA JUNTO DA SRTETA                        | oposto | 1.00    | 4.00        |          |
| BURACO                                              | 1137   | 1.00    | 1.00        |          |
| R. AV. JULIO BUONO                                  |        |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA SRTETA                              | 1034   | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO EM FRENTE AO Ponto DE ONIBUS JUNTO DA SRTETA | 1044   | 1.00    | 9.00        |          |
| BURACO                                              | 2129   | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                     |        | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 2163   | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                              | 2197   | 1.00    | 1.00        |          |
| X AV. JARDIM JAPÃO                                  |        |         |             |          |
| BURACO                                              |        | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                     |        | 1.00    | 1.00        |          |
| RUA ANDRÉ DA FONSECA                                |        |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA SRTETA                              | 32     | 1.00    | 2.00        |          |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TAPA  
BURACO - S.T.M.**

Data: 14/10/2015  
 Caminhão: Basculante - Corte e Preparo  
 Placa: ECT - 3486  
 Motorista: CHUDIO DIAS LACERDA  
 Turno de equipe: ANA PAULA

Folha nº 56 do processo  
**2015.0.296.523 "9"**  
 Assinatura/Carimbo:  
Maria Cecília O. dos Santos Gomes

| Endereço                               | Nº  | Largura | Comprimento | Observações |
|----------------------------------------|-----|---------|-------------|-------------|
| RUA IGARASI                            |     |         |             |             |
| BURACO                                 | 96  | 1.00    | 1.00        |             |
| BURACO E DESGASTE                      | 189 | 1.50    | 6.00        |             |
|                                        |     | 1.50    | 3.00        |             |
| RUA DR. JOÃO CAPITULINO                |     |         |             |             |
| BURACO E DESGASTE JUNTO DO             | 136 | 3.00    | 3.00        |             |
| SARJETÃO                               |     | 2.00    | 2.50        |             |
| R. AV. JOÃO SIMÃO DE CASTRO C/B        |     |         |             |             |
| APÓS A RUA CRISCIUMA                   |     |         |             |             |
| BURACO                                 |     | 1.00    | 1.00        |             |
| BURACO                                 | 398 | 1.00    | 1.00        |             |
| R. AV. JOÃO SIMÃO DE CASTRO B/C        |     |         |             |             |
| BURACO                                 | 871 | 1.00    | 1.00        |             |
|                                        |     | 1.00    | 1.00        |             |
| RUA PROF. CASTRO JUNIOR                |     |         |             |             |
| BURACO                                 | 343 | 1.00    | 1.00        |             |
|                                        |     | 1.00    | 1.00        |             |
| R. RUA GORGALLO FERREIRA               |     |         |             |             |
| BURACO                                 | 69  | 1.00    | 1.00        |             |
| BURACO                                 | 50  | 1.00    | 1.00        |             |
| R. RUA SOLDADO JOSÉ FERNANDES DA SILVA |     |         |             |             |
| BURACO                                 | 65  | 1.00    | 1.00        |             |
| BURACO                                 | 153 | 1.00    | 1.00        |             |

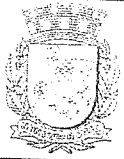
O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

| Endereço                                               | Nº             | Largura | Comprimento | Situação |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------|-------------|----------|
| R. RUA CARMOPOLIS DE MINAS X<br>RUA MATIAS FERRÃO      | 1              |         |             |          |
| BURACO                                                 |                | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                        |                | 1.00    | 1.00        |          |
| R. RUA ROSALINA ALVES X<br>RUA CORONEL MARCILIO FRANCO | 1              |         |             |          |
| BURACO JUNTO DO PV DA PMSP                             |                | 1.00    | 3.00        |          |
| BURACO                                                 | 116            | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                 | 42             | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                 | 23             | 1.00    | 1.00        |          |
|                                                        |                | 1.00    | 1.00        |          |
| X AV. CONCEIÇÃO                                        |                |         |             |          |
| BURACO JUNTO DA SARGETA                                |                | 1.00    | 1.00        |          |
| R. RUA DR. ALONSO VERGUEIRO                            | oposto         |         |             |          |
| BURACO E DESGASTE JUNTO DA<br>FAIXA DE PEDESTRE        | 1179           | 2.50    | 4.00        |          |
| BURACO                                                 | 1215           | 1.00    | 1.50        |          |
| BURACO                                                 | oposto<br>1225 | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO E DESGASTE                                      | 1265           | 1.00    | 3.00        |          |
| BURACO                                                 | 1285           | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                 | oposto<br>1432 | 2.00    | 2.50        |          |
| → RUA CURUÇA X R. ITAUNAS                              |                | 1.00    | 1.00        | OK       |
| CONCORDÂNCIA EM PV DA<br>PMSP                          |                |         |             |          |
| → RUA CARMOPOLIS DE MINAS                              | 801            | 1.00    | 1.00        | OK       |
| CONCORDÂNCIA EM PV DA<br>PMSP                          |                |         |             |          |
| R. JACUNA                                              |                |         |             |          |
| BURACO                                                 | 270            | 1.00    | 1.00        | OK       |
| BURACO                                                 | 291            | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                 | 327            | 1.00    | 1.00        |          |
| BURACO                                                 | 154            | 1.00    | 1.00        | OK       |

O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório por todos os integrantes da equipe.

Fl. n.º 874, 1  
Proc. n.º 01.274.14-2

Folha nº 1  
2015-0-296-523-9  
REGINA MARIA DO PRCESSUMA  
Assinatura/Carimbo  
Assinatura/Carimbo

|                                                                                                                                                                          |                                                                                                |  |                                                                    |  |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|----------|--|
|                                                                                         | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO<br>Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras |  | SÉRIE<br>A                                                         |  | Nº. 4220 |  |
|                                                                                                                                                                          | REQUISIÇÃO<br>CONTROLE DE MATERIAL                                                             |  | RF.: 579.166-2<br>SP - MG                                          |  | 14/10/15 |  |
| REQUISIÇÃO PELA REGIONAL                                                                                                                                                 |                                                                                                |  | FORNECIDO PELA SPUA                                                |  |          |  |
| <input type="checkbox"/> BF <input type="checkbox"/> IO<br><input type="checkbox"/> MO <input type="checkbox"/> SA                                                       |                                                                                                |  |                                                                    |  |          |  |
| 6.000 Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br>200 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br>Kg BINDER                                                                                                     |                                                                                                |  | 7220 Kg CONCRETO ASFÁLTICO<br>90 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA<br>Kg BINDER |  |          |  |
| HORÁRIO DE ENTRADA: 06:00                                                                                                                                                |                                                                                                |  | HORÁRIO DE SAÍDA:                                                  |  |          |  |
| CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL<br>ANTONIO RODRIGUES BARBOS                                                                                                          |                                                                                                |  | CARIMBO E ASS. DO ENG. / ENC. GERAL                                |  |          |  |
| Enc.º da Terna de Vias Públicas<br>SERVIÇOS<br>STM/SP-MG - RF. 642.229.2.99                                                                                              |                                                                                                |  | RESERVADO P/ SPUA                                                  |  |          |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> TAPA BURACO<br><input type="checkbox"/> CAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> RECAPEAMENTO<br><input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO |                                                                                                |  | LOCAL DO SERVIÇO<br>RUA OU AVENIDA<br>BAIRRO                       |  |          |  |
| FM<br>RODRIGUES<br>PREFIXO: PLACA: EIO 8043<br>PESO BRUTO: 20.850 Kg<br>TARA: 13.730 Kg<br>PESO LÍQUIDO: 7.220 Kg                                                        |                                                                                                |  | RESERVADO PARA COMUNICADOS DA SPUA                                 |  |          |  |
| ASSINATURA DO MOTORISTA<br>REGINALDO<br>REG. FUNCIONAL Nº: 12648287-05                                                                                                   |                                                                                                |  | 45<br>IMPRESSO<br>FORNECIDO<br>PELA SPUA                           |  |          |  |

1ª via SPUA - 2ª via U.Requisitante

*Ceb*  
*ot*  
*[Signature]*

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

06:20  
14 OUT 2015  
*[Signature]*

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1083

SPUA - SUPERINTENDENCIA  
das USINAS de ASFALTO

14 OUT 2015  
*[Signature]*

PORTARIA  
Rua do Bosque, 1083

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA - VILA GUILLERME

Fl. n.º 875  
Proc. n.º 01.274.142  
LO REGINA MARIKO KISHIMA  
Trib. de Fiscalização  
do processo

REGINA MARIKO KISHIMA

HERMETEC. de Fiscalização do processo

FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

2015<sup>10</sup> 0.296.523 30 9

FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA

2015-0

EQUIPE - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

Preenchida pela contratante em 02/04/2015

(a ser preenchida pela contratante em 02 (duas) vias, ficando 01 (uma) via em poder da contratante e a outra em poder da contratada) *Maria Cecília O.*

Maria Cecília O. dos Santos Gomes

**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS**

TURNNO:

REF: 579.166-

DIURNO

1 SEP -WG 2015

EMPRESA: FM RODRIGUES & CIA LTDA

CAMINHÃO PLACA Nº

EO 43

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 07:00 HS

UNIDADE DA SPUA:

LIBERAÇÃO: 15:20 HS

BARZA FUNDA

PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO: 7220 kg TEMPERATURA: 167 °C

| CARGA LIBERADA POR (NOME) | DATA | ASSINATURA |
|---------------------------|------|------------|
|                           |      |            |

ASSINATURA:

|         |                   |
|---------|-------------------|
| ANTONIO | RODRIGUES BARBOSA |
|---------|-------------------|

RF: 642229.2

[illegible]

**OBSERVAÇÕES:**

ÁREA ACUMULADA:  $47,00 \text{ m}^2$

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:**

**FISCALIZAÇÃO**

| FISCALIZAÇÃO |             |                                                                         |                                         |
|--------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| EMPRESA      | ENCARREGADO | NOME/RG: Ana Paula B. Esteves<br>34.683.345-0                           | ASSINATURA: Ana Paula B. Esteves        |
| PMSP         | ENCARREGADO | NOME/RF: Antonio Roberto Gomes Braga<br>03.144.668-8                    | ASSINATURA: Antonio Roberto Gomes Braga |
|              | ENGº FISCAL | NOME/RF: Eng.º LUIS URBANO DA SILVA<br>Esp. em Desenho Ambiental Urbano | ASSINATURA: Luis Urbano da Silva        |



[illegible]



**FM RODRIGUES**

Folha nº 183 do processo  
2015 nº 0.246.523 "1"  
Assinatura/Carimbo  
Maria Cícilia O. dos Santos Gomes

São Paulo, 24 de Novembro de 2015. **PF: 579.166-2**

Fl. n.º 876  
Proc. n.º 0.246.523  
REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Secretária de Coordenação das Subprefeituras  
Subprefeitura da Vila Maria / Vila Guilherme  
Praça Luiz Pizzoti, 14  
A/c. Sr. Eduardo Luiz Pereira

Ref.: Relação de Funcionários que trabalharam no mês de Outubro 2015, no contrato do tapa buraco:

| Nome                                | Função              | Carteira de Trabalho |
|-------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Ana Paula Benedito Esteves          | Tecnico Edificações | 7081/087-RJ          |
| Andre Amorim Alves                  | Ajudante            | 06474/0035-SP        |
| Carlos Richard Lopes da Silva Fagaa | Ajudante            | 91434/00376-SP       |
| Claudio Dias Lacerda                | Motorista           | 26893/398-SP         |
| Cledson Valdc de Almeida Leoncio    | Ajudante            | 50608/0003-PE        |
| Ednaldo Vicente do Nascimento       | Motorista           | 93795/00027-PE       |
| Edson Firmino dos Santos            | Rasteleiro          | 13775/00297-SP       |
| JacSaint Louis                      | Ajudante            | 026543/A01-AC        |
| João Augusto de Siqueira Oliveira   | Ajudante            | 2005/00028-PI        |
| Josefa Rosa Maria Rufino            | Encarregada         | 88395/00256-SP       |
| Nilton Dias Carvalho                | Ajudante            | 87268/00112-SP       |
| Pedro Henrique Esteves              | Ajudante            | 842026/00387-SP      |
| Reinaldo Modesto da Silva           | Motorista           | 8784/00312-SP        |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

Fl. n.º 822  
Proc. n.º 01.296.523

REGINA MARIKO KISHIMA  
Aux. Téc. de Fiscalização

Folha nº 208

2015.0.296.523-9

FOLHA DE MEDIÇÃO

Processo nº 2015.0.296.523,9

MEDIÇÃO: 3ª

Maria Cecília O. dos Santos Gomes

RF.: 579.166-2

Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "tapa buracos" - por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação, com caminhão com caçamba termica e controle digital

Contratada: F.M. Rodrigues & Cia Ltda.

Termo de Contrato: 002/SP-MG/CPO/2015 - Ordem de Inicio: 002/SP-MG/CPO/2015

Licitação por Pregão Eletrônico 12/SMSP/COGEL/14 - P.A. 2014.0.153.484-4 - ATA de R.P. 33/SMSP/COGEL/2014

Processo Administrativo de Autorização 2015-0.178.699-3

Período de Execução: 01/10/2015 a 31/10/2015

|                                                                                                                                                                                                                       | Qtde<br>Medição | Qtde.<br>Acumulada | Valor<br>Por Tonelada | PREÇO<br>TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "tapa buracos" - por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação, com caminhão com caçamba termica e controle digital. | 100.940         | 291.230            | 312,66                | 91.055,97      |
| Período acima atendido por 01 (uma) equipe de tapa buraco e 01 (uma) equipe de corte e preparo                                                                                                                        |                 |                    |                       |                |
| VALOR MEDIÇÕES ANTERIORES                                                                                                                                                                                             |                 |                    |                       | 59.496,07      |
| VALOR DESTA MEDIÇÃO                                                                                                                                                                                                   |                 |                    |                       | 31.559,90      |

Engº Luis Urbano da Silva  
Engº Fiscal  
STM - Supervisor - SP-MG

Engº José Paulo Martins Ruano  
Coordenador de Projetos e Obras  
SP-MG

Engº Gilberto Rossi  
Subprefeito  
SP-MG

Contratada  
Marcio Augusto  
CRA-SP 83899  
Coordenador de Contratos  
F.M. Rodrigues e Cia Ltda.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20151113u48893226000195

Número da Nota

00000530

Data e Hora de Emissão

13/11/2015 14:31:51

Código de Verificação

3KZ2-WPUP

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS



FM RODRIGUES

CPF/CNPJ: 48.893.226/0001-95

Inscrição Municipal: 4.915.006-5

Nome/Razão Social: FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA

Endereço: R HUNGRIA 00888, 1 AND. CJ 11 - ED. PLAN - JD. EUROPA - CEP: 01455-000

Município: São Paulo

UF: SP



#### TOMADOR DE SERVIÇOS

REGINA MARIKO KISHIMA

Aux. Téc. de Fiscalização

Nome/Razão Social: PMSP SUBPREFEITURA VILA MARIA VILA GUILHERME

CPF/CNPJ: 05.515.743/0001-18

Inscrição Municipal: 4.550.361-3

Endereço: R GAL MENDES 00111 - VILA MARIA ALTA - CEP: 02127-020

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: salho@prefeitura.sp.gov.br

#### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA BURACO", POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL.

MEDIÇÃO 3 VENCIMENTO: 30 DDL

PERÍODO: 01/10 A 31/10/2015

CONTRATO: 001/SP-MG/CPO/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.0.178.699-3

PROCESSO PAGAMENTO: 2015.0.296.523-9

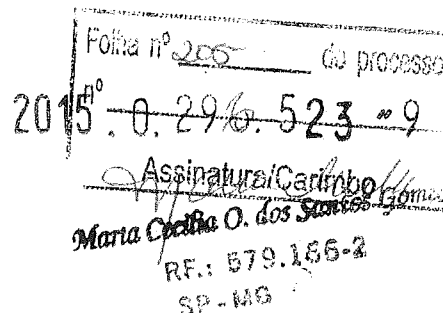
QUANTIDADE TONELADAS - 100,94 - VALOR UNITÁRIO R\$ 312,66 - VALOR TOTAL R\$ 31.559,90

MAO DE OBRA=50%= R\$ 15.779,95

EQUIPAMENTOS =50%= R\$ 15.779,95

INSS = 3,50%/MAO DE OBRA= R\$ 552,30

IRPJ=1%= R\$ 315,60



#### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 31.559,90

| INSS (R\$)                                                                                               | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                        | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                        |                       |                          |                                       |                 |
| 01384 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres. |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                           | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| 0,00                                                                                                     | 31.559,90             | 5,00%                    | 1.577,99                              | 0,00            |
| Município da Prestação do Serviço                                                                        |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                        |                       | -                        | -                                     |                 |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA - VILA GUILHERME

Fl. n.º 879  
Proc. n.º 01.274.462

REGINA MARIKO KISHIMA  
Fiscalização

Folha de Informação n.º 207

Do processo n.º 2015.0.296.523 "9", em 14/12/15 (a) Maria Cecília D. dos Santos Gomes  
RE: 879.126-2  
SP - 06

Recebi nesta data toda a documentação  
Prevista na Portaria SF 7/14  
14/12/2015  
[Assinatura]  
Assinatura e Carimbo do Fiscal

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenvolvimento Urbano  
STM / SPMG

Atesto que os materiais e/ou serviços discriminados neste documento  
fiscal foram entregues e/ou concluídos a contento nos termos previstos  
no instrumento contratual (ou documento equivalente) no dia

- / - / -,  
dentro do prazo previsto de - dias. O prazo contratual era do dia  
01/10/2015 até o dia 31/10/2015.

14/12/2015  
[Assinatura]  
Assinatura e Carimbo do Fiscal

Eng.º LUIS URBANO DA SILVA  
Esp. em Desenvolvimento Urbano  
STM / SPMG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 880  
Proc. n.º 0.274.412

REGINA MARIKO KISHIMA

Folha de informação nº 203

Do processo nº 2015-0.296.523-9

em 14 / 12 / 2015 (a) *Maria Cecília O. dos Santos Goma*

Int.: E.M. RODRIGUES & CIA. LTDA.

*Maria Cecília O. dos Santos Goma*

RE: 579.166-2

SP - MG - CMIU

SP - MG

Senhor Coordenador,

Trata o presente de solicitação de pagamento da terceira medição, período de 01/10/2015 a 31/10/2015, referente à prestação de serviços a PMSP de conservação de pavimentos viários com a aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, por toneliada, mediante o processo administrativo 2015.0.178.699-3, Termo de Contrato nº 002/SP-MG/CPO/2015 e (Ordem de Início nº 002/SP-MG/CPO/2015). Os serviços foram prestados a contento, de acordo com as exigências contratuais e foi juntada, sob folhas 35 a 481 documentação que confirma a medição de fls. 203.

A presente medição importa em R\$ 31.559,90 (trinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

O processo encontra-se em condições de prosseguimento para as providências cabíveis, com proposta de aplicação de multa, em razão de produtividade muito abaixo da mínima mensal e, prejuízo ao atendimento das demandas, resultando em acúmulo de ordens de serviço não atendidas.  
14 / 12 / 2015

*Luis Urbano da Silva*

Luis Urbano da Silva  
Supervisor Técnico de Manutenção  
SP - MG

SP-MG/CAE/SE

Srª. Supervisora

Com as informações do Supervisor Técnico de Manutenção, segue o presente para prosseguimento.

18 / 12 / 2015

*Eug° Jose Paulo Martins Ruano*  
Eug° Jose Paulo Martins Ruano  
Coordenador CPO  
Resp. P/CMIU  
SP-MG

*Anexo ao  
Exposto segue  
Informação  
COMPLEMENTAR*

*18/12/2015*



Do processo n.º 2015-0.269.523-9

em 22/12/2015

(a).....

Simone Mariano Benassi  
644 509.8.00

Processo n.º 2015-0.269.523-9

Objeto: Terceira Medição da prestação de serviços de conservação de pavimentos viários com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação por tonelada.

Termo de Contrato n.º 002/SP-MG/CPO/2015

Ordem de Início n.º 002/SP-MG/CPO/2015

Contratada: FM RODRIGUES &amp; CIA LTDA.

Assunto: 1º (primeiro) Pagamento de medição.

GAB - Senhor Subprefeito  
CAF - Sra. Coordenadora  
SF - Sra. Supervisora

Versa o processo n.º 2015-0.269.523-9 da solicitação de pagamento da 3ª medição, referente ao Contrato n.º 002/SP-MG/CPO/2015, Ordem de Início n.º 002/SP-MG/CPO/2015, referente ao período de 01/10/2015 a 31/10/2015 da "Prestação de Serviços de Conservação de Pavimentos Viários "Tapa Buraco" por tonelada com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pintura de ligação por tonelada.

Fiscalizado os serviços, emitidas as respectivas ordens de Início as fls. 208, o Senhor Supervisor Técnico de Manutenção propõe a aplicação de multa contratual com amparo na cláusula 9.2.1 - Competência da Contratada e item 3 do Anexo I - Termo de Referência da ATA DE RP n.º 33/SMSP/COGEL/2014.

Considerando o que estabelece no Contrato 002/SP-MG/CPO/2015 na sua Cláusula "10.18 - Somente poderá ocorrer o desconto das multas após o trânsito e julgado da penalidade", combinada com a Cláusula 10.18.1 - " Que a Contratante não poderá atrasar ou reter o pagamento da medição por conta do índice da aplicação de penalidade que ainda está em andamento passível de recurso, em observância ao amplo direito de defesa."

Solicitamos efetuar o pagamento e posterior retorno a CPO para instrução das penalidades a serem aplicadas.

Nestes termos, solicitamos prosseguir.

SP. 22/12/2015

Engº José Paulo Martins Ruano  
Coordenador de Projetos e Obras  
SP-MG/CPO



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Este volume contém de fls. **605** a **882** .

### IMPORTANTE OBSERVAR

- Esta folha não é numerada por se tratar de nota esclarecedora.
- Os volumes devem tramitar juntos.